SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3559

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE LICITAÇÃO: –

• Pregão Eletrônico Nº 011/2023– Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar e materiais permanentes, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes. Abertura dos envelopes: dia 27/07/2023, às 09:00 h.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site:https://www.cimva.mg.gov.br/Informações-31-3822-1817.

CPL.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:B91F16D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
ROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

EDITAL Nº 012/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS 012/2023. A AMMESF torna público que será realizada licitação com abertura da sessão pública às 09:01 horas do dia 28/07/2023. Objeto: Futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados á ammesf. O edital, anexos e maiores informações encontram-se no site: **https://www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: ammesflicita@gmail.com**

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:7073695E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 013/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – torna público o extrato de contratos celebrados com as empresas Recapagem Felipe Fontes Eireli-EPP, J. P. Beleze e Marcos Eduardo da Silva Eireli. Processo Nº 013/2023 - Edital Nº 010/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 010/2023, Registro de Preços Nº 008/2023. Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para a prestação de serviços de recauchutagem de pneus, objetivando a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 12.07.2023.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:6EE832DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 090/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 090/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUVALE TERRAPLENAGEM E LOGÍSTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.764/0001-60, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 090/2023 para a prestação de serviços de Trator Esteira 100(cem) horas no Município de LIBERDADE**,** decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total estimativo é de aproximadamente R$ 18.763,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e três reais) correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG DE Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.

Caxambu, 28 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:986992D9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 091/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 091/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **TRIE ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 43.213.433/0001-38, com sede na Rua Dr. José Resende Pinto, nº 150 Loja 105, Bairro Vila Pinto, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 091/2023, para a prestação de serviços de Projeto de Engenharia, como: 1. ESTUDO PRELIMINAR – Apresentação de projeto preliminar em planta-baixa e maquete eletrônica para o entendimento geral da ideia. 2. PROJETO ARQUITETÔNICO E DETALHAMENTO - A. Planta-baixa da área total cotada; B. Planta de iluminação; C. Locação e paginação dos revestimentos indicados; D. Locação do mobiliário indicado; E. Paisagismo; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2022 e Credenciamento nº 006/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe. O valor total e global deste contrato fica em R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Os serviços serão remunerados pelos valores constantes da Resolução **CIMAG** de n° 018/2022, já inclusas todas as despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação, despesas de postagem e outras quaisquer, e demais cláusulas do contrato.

Caxambu, 29 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9571FD06

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 092/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 092/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SILVA COMÉRCIO TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA - ME**, CNPJ 12.967.135/0001-00, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 092/2023 para prestação de serviços de Retroescavadeira (600 seiscentas horas) e Caminhão Basculante Toco (120 cento e vinte diárias) no Município de CRUZÍLIA, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total do contrato é de R$ 194.028,00 (cento e noventa e quatro mil e vinte e oito reais) correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG DE Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.

Caxambu, 29 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:714DD267

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 093/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 093/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BRIGADA MOTA LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o n° 18.837.043/0001-91, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 093/2023, para a prestação de serviços de Engenharia para o município de SERRANOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2022 e Credenciamento nº 006/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe. O valor total do contrato é de R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 56 horas trabalhadas. Os serviços serão remunerados pelos valores constantes da Resolução **CIMAG** de n° 018/2022.

Caxambu, 06 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EFA982CA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 094/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 094/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **RODRIGO CARVALHO FONSECA 04242595670**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.772.411/0001-45, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 094/2023 para a prestação de serviços de Retroescavadeira (150 cento e cinquenta horas) no Município de LIBERDADE, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total do contrato é de R$ 26.505,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinco reais) correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.

Caxambu, 07 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3FBD1B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 010/2023

Processo Licitatório nº 021/2023
Dispensa de Licitação nº 010/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 010/2023, para fins de Contratação de empresa especializada em fornecimento de óleo diesel S 10 para o veículo Caminhonete L 200 pertencente a esta Associação.

Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor de R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais), autorizo a contratação da **empresa Posto Longana Ltda** CNPJ Nº 00.067.750/0001-80**,** com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 14 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C368359D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021. ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 007/2021. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ Nº. 00.067.750/0001-80. OBJETO: Prorrogação contratual de prazo referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e etanol) para abastecimento da frota de veículos pertencentes à AMEPI. VIGÊNCIA: 2 meses.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:0D48B1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 009 DE 10 DE JULHO DE 2023 NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DE PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 009 DE 10 DE JULHO DE 2023

Nomeia Assessor Jurídico de Procon e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada na função de Assessor Jurídico de Procon, junto ao CIMERP, a Drª. Elizane Marveline Reinaldo Carneiro, CPF nº. 058.328.386-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 10 de julho de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:51CEB527

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 013 DE 17 DE JULHO DE 2023 NOMEIA PREGOEIRA DO CIMERP E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 013 DE 17 DE JULHO DE 2023

Nomeia Pregoeira do CIMERP e equipe de apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

Art. 2º. Fica designado na função de Pregoeira junto ao CIMERP, a Srª. Aline Vieira Cascardo Miranda, CPF nº. 011.800.726-26.

Art. 3º. Fica nomeada como Equipe de Apoio:

• Paulo Roberto de Souza Almada, portador do CPF nº 320.013.987-00
• Jéssica Eunice Souza, portadora do CPF nº 114.474.126-21

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio e no portal de publicação da AMM, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 17 de julho de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:EAB88550

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 011 DE 17 DE JULHO DE 2023 EXONERA CONTROLADORA INTERNA "AD HOC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 011 DE 17 DE JULHO DE 2023

Exonera Controladora Interna "ad hoc" e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada da função de Controladora Interna, *"ad hoc"* sem remuneração, junto ao CIMERP, a Sra. Aline Vieira Cascardo Miranda, CPF nº. 011.800.726-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 17 de julho de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:9BB17C54

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 012 DE 17 DE JULHO DE 2023 NOMEIA CONTROLADOR INTERNO "AD HOC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 012 DE 17 DE JULHO DE 2023

Nomeia Controlador Interno "ad hoc" e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado na função de Controlador Interno, *"ad hoc"*, junto ao CIMERP, a Sr. Felipe Gomes Venâncio, CPF nº. 136.155.936-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 17 de julho de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:57F4DE56

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 008 DE 10 DE JULHO DE 2023 NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 008 DE 10 DE JULHO DE 2023

Nomeia Assessor Jurídico Sênior e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado na função de Assessor Jurídico Sênior, junto ao CIMERP, o Dr. Daniel Jose Dias Campos, CPF nº. 055.903.186-61.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 10 de julho de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:B37968C2

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 010 DE 12 DE JULHO DE 2023 NOMEIA COORDENADOR REGIONAL DE PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 010 DE 12 DE JULHO DE 2023

Nomeia Coordenador Regional de Procon e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada na função de Coordenador Regional de PROCON, *ad hoc*, junto ao CIMERP, a Drª. Elizane Marveline Reinaldo Carneiro, CPF nº. 058.328.386-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 12 de julho de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:789321EF

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 014 DE 17 DE JULHO DE 2023 NOMEIA CHEFE DE FROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 014 DE 17 DE JULHO DE 2023

Nomeia Chefe de Frotas e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo*

Aziz Daher, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada na função de Chefe de Frotas junto ao CIMERP, o Sr. Paulo Roberto de Souza Almada, portador do CPF nº 320.013.987-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 17 de julho de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:AA707F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO AMVAP SAÚDE

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGUMO MINEIRO - AMVAP SAÚDE. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS ACIMA LISTADOS. A PRESIDENTE RENATA BORGES INICIOU A REUNIÃO AGRADECENDO AOS SECRETÁRIOS E PREFEITOS PELAS PRESENÇAS. COLOCOU EM DISCUSSÃO A ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR, CUJO TEXTO FOI LIDO PARA OS PRESENTES. NADA TENDO A SER ACRESCENTADO OU ALTERADO, A ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. A SEGUIR A PRESIDENTE RENATA BORGES INFORMOU SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRTATAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, ALERTANDO QUE DOS 23 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, 6 AINDA NÃO ENVIARAM SUAS DEMANDAS. REFORÇOU EM ASSEMBLEIA SOBRE A IMPORTÂNCIA DESSA INFORMAÇÃO PARA QUE POSSAMOS SEGUIR COM A LICITAÇÃO. SEGUINDO A PAUTA, PASSOU A PALAVRA AOS SENHORES GABRIEL DE MATOS FRANCO E PEDRO LIMA, DO GRUPO EXPANSÃO. ESTES FALARAM SOBRE O PROJETO DE COMBATE À DENGUE, QUE SE REVESTE DE EQUIPAMENTOS TIPO CRIADOUROS COM A FINALIDADE DE REALIZAR MODIFICAÇÃO GENÉTICA DO MOSQUITO TRANSMISSOR, LEVANDO À DIMINUIÇÃO DA TRANSMISSÃO DA DOENÇA EM ATÉ 96%, COMO JÁ COMPROVADO EM PROJETOS ANTERIORES. EXPLICOU DE FORMA RESUMIDA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, QUE ENVOLVE ACOMPANHAMENTO PELOS AGENTES DE ENDEMIAS, QUE AGIRÃO DE FORMA PONTUAL ONDE ESTARÃO AS CAIXAS CÁPSULAS, EXPLICOU TODOS OS PASSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOS MUNICÍPIOS, DECLARANDO QUE O PROJETO É EXCLUSIVO DO GRUPO EXPANSÃO, ÚNICO QUE USA TAL METODOLOGIA E DETÉM VÁRIOS LAUDOS TÉCNICOS QUE ATESTAM A EFICIÊNCIA DO PROJETO. O ASSESSOR JURÍDICO DA AMVAP, ALEXANDRO PAIVA, INDAGOU SOBRE O PROCESSO LEGAL DA UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE FORMA EXCLUSIVA. AO QUE FOI ESCLARECIDO QUE O GRUPO EXPANSÃO DETÉM O REGISTRO DA PATENTE. RAFAEL TAMBÉM INFORMOU QUE JÁ ELABOROU PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO AMVAP SAUDE, CASO SEJA DE INTERESSE DESTES. A PRESIDENTE RENATA INDAGOU SOBRE O CUSTO DA IMPLANTAÇÃO E FOI RESPONDIDO QUE SÃO NECESSÁRIAS CAIXAS COM DISTANCIAMENTO ADEQUADO À DISTÂNCIA PERCORRIDA PELO INSETO. CADA CAIXA (PONTO) CUSTA R$1.000,00 COM PROJETO DE 3 CAIXAS. PARA O CONSÓRCIO, O VALOR UNITÁRIO FICARIA EM R$700,00. FALOU SOBRE CUSTOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO E MAIS DETALHES SERÃO REPASSADOS DE FORMA INDIVIDUAL COM CADA MUNICÍPIO INTERESSADO. A SEGUIR, FOI APRESENTADO AOS SECRETÁRIOS E PREFEITOS DADOS SOBRE AGENDAMENTOS, FALTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE. A PRESIDENTE INFORMOU QUE ESTA AÇÃO VISA FORNECER AOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS DE SAÚDE DADOS REAIS E SIMULTÂNEOS SOBRE A GESTÃO DE SAÚDE EM SEU MUNICÍPIO. PASSOU A PALAVRA PARA A COLABORADORA DO AMVAP SAÚDE, GLORIA CHAVES, QUE APRESENTOU, DENTRO DO SISTEMA WAY, JÁ USADO PARA A GESTÃO E GERENCIAMENTO EM SAÚDE AO CONSÓRCIO, APLICATIVO CRIADO PARA ACESSO AOS DADOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS, COM GRÁFICOS E NÚMEROS REAIS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS REALIZADAS PARA CADA MUNICÍPIO VIA CONSÓRCIO, ASSIM COMO A QUANTIDADE DE PACIENTES ATENDIDOS E FALTOSOS. VÁRIOS OUTROS FILTROS DE PESQUISA ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E MONITORAMENTO PELOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS, POR TIPO DE ATENDIMENTO, POR PERÍODO, VALOR INVESTIDO, PROCEDIMENTOS MAIS USADOS, DENTRE OUTROS. FORAM APRESENTADOS DADOS DOS MUNICÍPIO DE ARAPORÃ COMO DEMONSTRATIVO DAS POSSIBILIDADES DE FILTROS E ANÁLISES. PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, SERÁ CRIADO LOGIN PARA CADA PREFEITO/SECRETÁRIO. A SEGUIR, A PRESIDENTE RENATA INFORMOU QUE ESTÁ REALIZANDO AÇÕES PARA CREDENCIAR CLÍNICA DE IMAGENS NA CIDADE DE ITUMBIARA COMO UM FACILITADOR PARA OS MUNICÍPIOS DO ENTORNO, COMO ARAPORÃ, CENTRALINA, CANÁPOLIS, IPIAÇU, CACHOEIRA DOURADA E CAPINÓPLIS. APRESENTOU OS PREÇOS NEGOCIADOS COM A CLÍNICA QUE, APESAR DE A MAIORIA ESTAR ACIMA DOS JÁ NEGOCIADOS PELO AMVAP SAÚDE EM OUTRAS LOCALIDADES, A LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DOS PACIENTES PARA ITUMBIARA, BEM COMO OS CUSTOS ENVOLVIDOS, PODE COMPENSAR PARA OS MUNICÍPIOS ESSA CONTRATAÇÃO, SE CONSIDERADA A DISTÂNCIA DAQUELES MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO A UBERLÂNDIA. OS EXAMES DE COLONOSCOPIAS TAMBÉM REPRESENTAM UM GARGALO E, TAMBÉM, ESTAMOS BUSCANDO MAIS PARCEIROS PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. OU SEJA, ESTAMOS TENTANDO DE TODAS AS FORMAS AMPLIAR A REDE DE ATENDIMENTO, POIS, ASSIM, OS CUSTOS E PARA OS MUNICÍPIOS PODEM SER REDUZIDOS, ALÉM DE PROPORCIONAIS MAIS AGILIDADE E COMODIDADE NO TRANSPORTE DOS PACIENTES. INFORMOU QUE VIRÁ À SEDE DO CONSÓRCIO, A SEU PEDIDO, UM CONSULTOR PARA QUE REALIZE UM DIAGNÓSTICO REAL DE CUSTOS DE PROCEDIMENTOS PRATICADOS PELO AMVAP SAÚDE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS ADMINISTRATIVOS, COMO TÉCNICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS. COM ESSES DADOS, SERÁ POSSÍVEL DETERMINAR SE OS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS POR NÓS ESTÃO COM PREÇOS ATRATIVOS OU NÃO PARA OS MUNICÍPIOS. FOI TAMBÉM MENCIONADO SOBRE A ELEVADA QUANTIDADE DE FALTAS DE PACIENTES AOS AGENDAMENTOS. AO QUE, FOI SOLICITADO AOS MUNICÍPIOS QUE REFORCEM COM OS SEUS AGENDADORES E PACIENTES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO COMPARECIMENTO AOS

PROCEDIMENTOS AGENDADOS. É RECONHECIDO QUE ESTA TAREFA NÃO É FÁCIL, MAS É IMPORTANTE QUE ESSA AÇÃO SEJA CONTÍNUA. SOBRE AS CIRURGIAS ELETIVAS, INFORMOU QUE ESTAMOS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. APÓS, O PROCESSO SERÁ PUBLICADO. FOI SOLICITADO TAMBÉM DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO NOS ENVIARAM DEMANDAS DE CIRURGIAS QUE ESTAS SEJAM ENVIADAS COM A MÁXIMA URGÊNCIA, PARA SEGUIMENTO AOS TRABALHOS. A SEGUIR, A PRESIDENTE RENATA FALOU QUE O CONSÓRCIO RECEBEU SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE MARCAPASSO E QUE SERÁ ELEITO NESTA SESSÃO CONSELHO DE SECRETÁRIOS QUE AVALIARÁ ESTAS SOLICITAÇÕES. EM SUA OPINIÃO O AMVAP SAÚDE PODE TENTAR A CONTRATAÇÃO E, UMA VEZ CONTRATADO O PROCEDIMENTO, OUTROS MUNICÍPIOS PODEM TMBÉM SE INTERESSAR. RENATA BORGES APRESENTOU DEMANDA EM SEU MUNICÍPIO DE CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA. ESTA É UMA DEMANDA CRESCENTE E QUE QUASE TODOS OS MUNICÍPIOS CARECEM. A TENTATIVA DO CONSÓRCIO É DE CONTRATAR MAIS PROFISSIONAIS COM ESSA ESPECIALIDADE PARA QUE OS MUNICÍPIOS TENHAM ESSE ATENDIMENTO À CONTENTO. INFORMOU A TODOS, NO ENTANTO, QUE HÁ MUITA DIFICULDADE DE CONTRATAÇÃO DESSE PROFISSIONAL, HAJA VISTA A ESCASSEZ DA ESPECIALIDADE NA REGIÃO. RENATA DEIXOU A PALAVRA ABERTA PARA MANIFESTAÇÃO DOS PRESENTES. O SECRETÁRIO GUSTAVO TANNUS, DE MONTE ALEGRE DE MINAS, COMENTOU SOBRE SUA GRANDE NECESSIDADE DE MÉDICO NEFROLOGISTA. QUE INCLUSIVE FORNECEU CONTATO DE UM PARCEIRO PARA NOSSA COMUNICAÇÃO. AO QUE, A ASSEMBLEIA FOI INFORMADA QUE OS CONTATOS FORAM REALIZADOS, MAS NÃO HOUVE INTERESSE DO PROFISSIONAL EM NOSSOS ATENDIMENTOS, MAS QUE A BUSCA PERMANECE POR ESSES PROFISSIONAIS QUE DEMANDAM MAIS ATENDIMENTOS. GLÓRIA INFORMOU QUE O CONSÓRCIO CONTRATARÁ FUNCIONÁRIO QUE SERÁ INCUMBIDO NESTA CAPTAÇÃO DE NOVOS PARCEIROS PARA O CONSÓRCIO, AUMENTANDO A REDE CREDENCIADA. COM ESTA AÇÃO ACREDITA-SE QUE OS ATENDIMENTOS SEJAM SUPRIDOS CONFORME A DEMANDA OU, PELO MENOS MELHORADA. ALÉM DE SER RESPONSÁVEL POR ESSA AÇÃO, O FUNCIONÁRIO ESTARÁ EM CONTATO CONSTANTE COM OS MUNICÍPIOS, BUSCANDO SUAS DEMANDAS E APONTAMENTOS DE MELHORIAS PARA O CONSÓRCIO E SEUS CONSORCIADOS. A SEGUIR, CARLOS REZENDE, DE MONTE CARMELO, INDAGOU SOBRE A CIRURGIA DE ESTRABISMO, JÁ COMENTADA EM ASSEMBLEIA ANTERIOR. O MESMO FOI INFORMADO DAS VÁRIAS TENTATIVAS DE CONTRATAÇÃO PELO AMVAP SAÚDE, PORÉM SEM ÊXITO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS. CLAUDIA GUIMARÃES, SERVIDORA DO AMVAP SAÚDE, INFORMOU QUE CONSEGUIMOS ENFIM, POR INDICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, CONTATO DE UM PROFISSIONAL QUE ESTÁ INTERESSADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS CIRURGIAS DE ESTRABISMO. NA PRÓXIMA LICITAÇÃO JÁ DEVEREMOS CONSEGUIR ESSA CONTRATAÇÃO. HOUVE TAMBÉM INDAGAÇÃO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ABADIA DOS DOURADOS, FAUSTO VIEIRA, SOBRE AUMENTO DA OFERTA DE COLONOSCOPIA. AO QUE, A PRESIDENTE RENATA INFORMOU QUE ESTAMOS BUSCANDO PRESTADORES COM VALORES COMPATÍVEIS AOS PRATICADOS INTERNAMENTE. OU SEJA, SERÁ REALIZADA BUSCA NA REGIÃO POR ESSA MÉDIA DE PRÁTICA DE VALOR PARA QUE POSSAMOS COMPARAR OS CUSTOS DO MERCADO COM OS CUSTOS INTERNOS. APESAR DESSE VALOR INTERNO NÃO SER O REAL (POIS NELE SÃO EMBUTIDAS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS, ETC), ESTAREMOS JUSTAMENTE BALIZANDO OS PREÇOS DE MERCADO PARA ESTA AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, POIS, MESMO EM VALOR SUPERIOR AO HOJE CONTRATADO INTERNAMENTE, DEPENDENDO DOS GASTOS COM TRANSPORTE COM PACIENTES, PODERÁ COMPENSAR A CONTRATAÇÃO. A SEGUIR, CARLOS REZENDE TAMBÉM COMENTOU SOBRE OS CATETERISMOS EM ITUIUTABA, LOCAL MUITO DISTANTE PARA ALGUNS MUNICÍPIOS. SUGERIU A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO EM PATROCÍNIO, MAIS PRÓXIMO DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO. A PRESIDENTE DISSE QUE ESSE MAPEAMENTO SERÁ MAIS EFETIVO COM A CONTRATAÇÃO DESTE FUNCIONÁRIO, QUE TERÁ A INCUMBÊNCIA DE FAZER ESTE LEVANTAMENTO E ESTUDO DE REDE, DE FORMA A TRAZER MAIS OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, MELHORIA NOS ATENDIMENTOS DO AMVAP SAÚDE A SEUS MUNICÍPIOS. SOBRE A DIFERENÇA DE PREÇOS PRATICADOS PELO MESMO PROCEDIMENTO EM LOCALIDADES DIFERENTES, O CONSÓRCIO AVALIARÁ O FORMATO DA CONTRATAÇÃO, POIS, VIA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, CONTRATA-SE A PESSOA JURÍDICA QUE NEGOCIA O MELHOR VALOR. ASSIM, O AMVAP SAÚDE VERÁ FORMAS DIFERENTES DE CONTRATAÇÃO, POR EXEMPLO VIA CREDENCIAMENTO. ALEXANDRO PAIVA, ASSESSOR JURÍDICO ALERTOU SOBRE A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DEMANDA DA CONTRATAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS VIA CREDENCIAMENTO. A LEGISLAÇÃO É CLARA E DISPÕE QUE, QUANDO SE REALIZA UM CREDENCIAMENTO, O ÓRGÃO TEM QUE CONTRATAR O SERVIÇO. AO CONTRÁRIO DO PREGÃO, QUE PODEMOS REALIZAR AS CONTRATAÇÕES À MEDIDA EM QUE A NECESSIDADE FOR ACONTECENDO. E ESTA É A MODALIDADE MAIS PRATICADA PELO CONSÓRCIO, HAJA VISTA A APLICAÇÃO MAIS EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS. ASSIM, PARA CREDENCIAR PROCEDIMENTOS É NECESSÁRIO QUE OS MUNICÍPIOS APRESENTEM A ESTIMATIVA DE CONSUMO DESSES PROCEDIMENTOS PARA QUE A EFICÁCIA DO CREDENCIAMENTO SEJA CONDIZENTE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. SOBRE AS CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA, HENRIQUE, DE ESTRELA DO SUL, SUGERIU QUE SEJA RENEGOCIADO COM A NEUROPEDIATRA O VALOR DE SUAS CONSULTAS PARA QUE ELA CONSIGA AUMENTAR O VOLUME DE ATENDIMENTO. GERALDO XAVIER, DE SANTA VITÓRIA, RELATOU QUE ALÉM DA NEUROPEDIATRIA, TEM GRANDE NECESSIDADE DE FONOAUDIOLOGIA. INCLUSIVE ATUALMENTE, MUITOS DOS ENCAMINHAMENTOS PARA NEURO SÃO REALIZADOS POR ESCOLAS. E PELO QUE VÊ, A DEMANDA É CRESCENTE NOS DEMAIS MUNICÍPIOS. DR. ALEXANDRO PAIVA INFORMOU TAMBÉM SOBRE REUNIÃO REALIZADA COM SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, OCASIÃO EM QUE FOI DISCUTIDO PELOS SECRETÁRIOS DA PASTA ESSA EVIDENTE PREOCUPAÇÃO COM O ASSUNTO. SUGERIU AOS PRESENTES QUE JUNTEM ESFORÇOS COM O SETOR DA EDUCAÇÃO (ATRAVÉS DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR) PARA ALINHAREM MELHOR AS AÇÕES COM SEUS MÉDICOS ATENDENTES DE FORMA QUE TODOS ESTEJAM TRABALHANDO NA MESMA DIREÇÃO, DANDO O MELHOR E MAIS EFICIENTE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. A PRESIDENTE RENATA COLABOROU INFORMANDO SITUAÇÃO OCORRIDA EM SEU MUNICÍPIO EM QUE UMA CIDADÃ A SOLICITOU ESSE ATENDIMENTO DE NEUROPEDIATRIA, POIS A PROFESSORA DA CRECHE RELATOU COMPORTAMENTO DIFERENTE DA FILHA. INDAGADA SOBRE QUE TIPO DE COMPORTAMENTO, A MÃE DISSE QUE A CRIANÇA É BRAVA, QUE BATE NOS MENINOS. AO QUE, TODOS CONCORDARAM A EVIDÊNCIA QUE ESSE CONDUTA É NORMAL EM CRIANÇA ATIVA, OU SEJA, NÃO É INDICATIVO DE QUE A CRIANÇA NECESSITA DE UMA AVALIAÇÃO COM NEUROLOGISTA. E É ESSE O CENÁRIO DA MAIORIA DAS ESCOLAS, OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO JÁ INDUZEM A ESSE ATENDIMENTO SEM O CONHECIMENTO NECESSÁRIO. AÍ PODERÁ ENTRAR EM AÇÃO ESSA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ENTRE

PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO PARA UMA TRIAGEM MAIS EFICIENTE DE CADA CASO. A SEGUIR, PASSOU-SE PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS, SENDO DEFINIDO OS SEGUINTES MEMBROS: PRESIDENTE: MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, DE CAMPINA VERDE, VICE-PRESIDENTE: GUSTAVO VASCONCELOS TANNUS, DE MONTE ALEGRE DE MINAS E SECRETÁRIA: SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES, SECRETÁRIA. A SEGUIR, A PRESIDENTE RENATA DECLAROU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS PREFEITOS NAS REUNIÕES DO CONSÓRCIO. POR ISSO, PROPÕE QUE A PRÓXIMA ASSEMBLEIA SEJA REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA. ASSIM, QUEM NÃO PUDER ESTAR PRESENTE PODERÁ DA MESMA FORMA PARTICIPAR DAS DISCUSSÕES À DISTÂNCIA. A DATA SERÁ INFORMADA POSTERIORMENTE. CARLOS REZENDE DECLAROU QUE ANOS ATRÁS O CONSORCIO ATENDIA SEU MUNICÍPIO COM MÉDIA 08 PROCEDIMENTOS E HOJE É RESPONSÁVEL POR GRANDE PARTE DOS ATENDIMENTOS DE SEU MUNICÍPIO. DEPÕS QUE O CONSÓRCIO ESTÁ MUITO FORTALECIDO E É IMPORTANTE QUE ASSIM CONTINUE, POIS A UFU DEMORA MUITO A LIBERAR PROCEDIMENTOS E MUITAS VEZES NÃO TEM MATERIAL PRA REALIZAR O PROCEDIMENTO. GUSTAVO TANNUS, MONTE ALEGRE DE MINAS, DISSE QUE APESAR DE TERMOS O CONSÓRCIO PARA RECORRER, ACHA IMPORTANTE A PERMANÊNCIA DESTA REIVINDICAÇÃO JUNTO À UFU, NO QUE TODOS CONCORDARAM. SOBRE O TRANSPORTE DE PACIENTES, A PRESIDENTE RENATA INFORMOU QUE O CONSÓRCIO RECEBEU VIA CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DEZ MICROÔNIBUS E, AO REALIZARMOS AS AQUISIÇÕES, SERÁ DECIDIDO COMO SERÁ A DISTRIBUIÇÃO DESSES VEÍCULOS. GERALDO XAVIER RESSALTOU A GRANDE IMPORTÂNCIA DESTA AÇÃO EM CONTRATAR PROCEDIMENTOS EM OUTRAS LOCALIDADES. ELOGIOU A IDEIA QUE CONTRATAÇÃO DE MAIS PRESTADORES NA REGIÃO, FICANDO DESTA FORMA OS ATENDIMENTOS MAIS DISTRIBUÍDOS, LEVANDO À ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU A REGISTRAR, A ASSEMBLEIA FOI ENCERRADA ÀS 12H15.

UBERLÂNDIA-MG, 05 DE MAIO DE 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F91A48CD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 307/2023. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.656,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 13/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 13 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:18505843

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 300/2023. **Contratada**: Carrijo e Fernandes Ltda, CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para realização de Cirurgia de Estrabismo a partir de 19 anos, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 06/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:54EEA52D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 309/2023. **Contratada**: Carrijo e Fernandes Ltda, CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para realização de Cirurgia de Estrabismo a partir de 01 ano e 06 meses até 18 anos, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 14/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 14 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D34DC2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 05

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 05/2023, tendo em vista a proposta da empresa **INFORMATICA CENTRAL LTDA – ME**, com sede em Rua Presidente Carlos Luz - N° 329, Loja 1, Bairro Centro, Leopoldina/MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.902.463/0001-00, neste ato representado pelo **Senhor JOÃO MARCOS CHAGAS DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 094.640.446-16 e portador do Documento de Identidade nº MG18921252.** no valor do contrato de R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais). Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de impressora a fim de atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), da Câmara Municipal de Argirita. Tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada do dia 13 de julho de 2023.

Argirita, 14 de julho de 2023

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:69383278

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Casa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO pessoa jurídica para o fornecimento de impressora a fim de atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC).

Pessoa Jurídica: INFORMATICA CENTRAL LTDA – ME
CNPJ N° 10.902.463/0001-00

Endereço: Rua Presidente Carlos Luz, nº 329, loja 1, Bairro Centro, Leopoldina/MG.

Valor da Contratação: R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.01.01.031.0002.2.0001 - Manut. do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 14 de julho de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:C86989E6

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 05

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de impressora a fim de atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), da Câmara Municipal de Argirita.

Valor total de R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita resolve**HOMOLOGAR**o processo licitatório em epígrafe.

Argirita, MG, 14 de julho de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:E6AC8BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 18/2023
Edital de Pregão Presencial nº 05/2023

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, torna público e para conhecimento do licitante e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de equipamentos e materiais de áudio e vídeo, instalação e programação dos softwares; e formação, capacitação e treinamento de servidores, com vistas à modernização do sistema de áudio e vídeo das instalações físicas da Câmara Municipal de Buritis/MG, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, foi revogada por razões de interesse público, por motivos de conveniência e oportunidade, conforme Parecer Jurídico Conclusivo inserto no competente processo licitatório.

Buritis/MG, 14 de julho de 2023

ANDRESSA ALVES BRANDÃO
Pregoeira Titular
Câmara Municipal de Buritis/MG

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:BC7899E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO N°050

Pregão presencial - Modo de Disputa Aberto
Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
Processo Interno n° 50/2023
Base Legal: Lei 8.666 c/c Lei 10.520

Objeto: Aquisição de itens de papelaria e de informática para serem utilizados nas atividades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Data da sessão pública: **31/07/2023, às 13:00 horas.**

Edital disponível no site da Câmara Municipal de Campo Belo (www.campobelo.mg.leg.br), ou no endereço: Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, Campo Belo/MG, de segunda a quinta-feira, das 12:00 às 18:00 horas e na sexta- feira das 12:00 às 17:00 horas.

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro Oficial
licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:5D807A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 33.2023, contratou com a empresa **OSÓRIO PLACAS LUMINOSOS IND. E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 28.420.311/0001-29, Inscrição Estadual nº 003023892.00-03, para a confecção, fornecimento e instalação de "letreiros para o Plenário da Câmara e Galeria de Presidentes", pelo valor global de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) (três mil quinhentos e quarenta reais), em 15 de fevereiro de 2023. O prazo para fornecimento e instalação será de até 20 dias úteis. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 01 – Legislativo, 01.004 – Auxiliares e Assessoramento – 01.004.005 Secretaria Geral – 01.031.0001 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal, 3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Ficha 42 – Material de sinalização, visualização e afins; bem como a 3.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 42 – Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis; Fonte 500, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 14 de julho de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:A4185DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 10.2023, contratou com a empresa **28.892.506 LEONEL SOARES DE ALMEIDA**, CNPJ nº 28.892.506/0001-71 a confecção e fornecimento de quadros e molduras para certificados de homenagens para a sessão solene e fotografias para a galeria de presidentes, com valor global de R$ 1.078,75 (mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em 14 de julho de 2023. O prazo para fornecimento será de até 09 dias, haja vista a destinação do objeto. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01 – Legislativo, 01.003 – Direção Superior – 01.003.003 – Mesa Diretora – 01.031.0001 2.124 – Manutenção das Atividades da Mesa Diretora da Câmara Municipal, 3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte 500, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 14 de julho de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:8C6D1AFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA realizou o Processo Licitatório n. 01/2023, e nele registrou em Ata os preços de combustíveis conforme propostas apresentadas no Pregão Presencial n. 01/2023. A empresa **AUTO POSTO SERTÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.245/0001-36, sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto consiste no fornecimento eventual e futuro de combustíveis: Etanol, Gasolina Comum e Gasolina Aditivada. Em sede de reequilíbrio econômico-financeiro, solicitou-se a alteração dos preços registrados. Avaliada a petição, por tratar de ato contemplado na teoria da imprevisão e, tendo sido demonstrados aumentos percentuais na compra do combustível diretamente com o distribuidor, o consequente repasse dos preços ao consumidor amplo importa a alteração conforme alínea "d" do art. 65, II, da Lei 8.666/93. Celebrado este Quarto Termo Aditivo em referência, passam os preços registrados a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de Reequilíbrio	Valor Atual
0001	GASOLINA COMUM	R$ 5,49	(+) 3,36 %	R$ 5,67
0002	ETANOL	R$ 3,89	(+) 4,91 %	R$ 4,08

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

Chapada Gaúcha – MG, 14 de julho de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:D6DAF6C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 38.2023, contratou com a empresa **Porto Serguro Cia. de Seguros Gerais**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, **SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL**, pelo valor global de R$ 4.366,36 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), em 14 de julho de 2023. A apólice deverá ser entregue em até 20 dias. O seguro do veículo sem carência de eficácia imediata. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01 – Legislativo, 01.004 – Auxiliares e Assessoramento – 01.004.005 Secretaria Geral – 01.031.0001 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal, 3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte 500, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 14 de julho de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:A4D29003

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Suprimentos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**, informa que se encontra aberta**COTAÇÃO DE PREÇOS**visando à "**Aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.**".

As empresas (ME/EPP) interessadas devem solicitar oformulário de cotação, bem como o Projeto Básico, ao Setor de Suprimentos por meio do e-mail:***suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br***ou pelo telefone: (38) 3721-2955.

Prazo para entrega do orçamento/proposta: 20/07/2023 (quinta-feira).

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:04EB2FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 05/2023

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 14 DE JULHO DE 2023

Institui o Projeto PROCON na Escola, estabelece a realização de concurso de redação sobre o tema "Consumo Consciente", define critérios de avaliação, premiação e composição da comissão avaliadora, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência e autonomia da Câmara Municipal de Jacuí para deliberar através de Resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto PROCON na Escola, com o objetivo de promover a orientação sobre as melhores escolhas consumeristas, prevenindo golpes, incentivando compras conscientes e difundindo os direitos básicos dos consumidores entre os estudantes.

Art. 2º. O Projeto PROCON na Escola será realizado por meio de palestra, distribuição de livretos e concurso de redação com o tema "Consumo Consciente". Os alunos participantes serão divididos em três categorias, referentes aos anos escolares, sendo eles: 6º e 7º ano; 8º a 9º ano; 1º ao 3º ano do ensino médio.

Art. 3º. A redação, que será elaborada no formato de texto dissertativo, deverá ser original, inédita, criativa, coerente, pertinente ao tema, com ideias e vocabulários compatíveis a sua categoria, feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica

transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

§1º Os critérios para correção da redação pautar-se-ão em:

I- Adequação conceitual; adequação ao tema; adequação do título ao texto; originalidade e criatividade; presença da ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente - pertinência, suficiência e relevância;

II- Continuidade e Progressão: distribuição, ordenação e encadeamento adequados das ideias; ausência de contradições; ausência de redundância;

III- Adequação Vocabular: adequação do registro linguístico; propriedade e variedade do vocabulário.

IV- Adequação Formal: estruturação de períodos; morfossintaxe; ortografia.

§2º Não serão aceitas redações digitadas/datilografadas.

§3º O texto dissertativo deverá ser formulado em, no máximo, 30 linhas.

§4º Serão desconsideradas as redações que não obedecerem aos critérios desta Resolução.

§5º Nenhuma das folhas de textos poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local, que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

Art. 4º. Serão selecionados três vencedores, um para cada categoria, de acordo com os respectivos anos escolares.

Art. 5º. A avaliação dos textos será realizada por uma comissão avaliadora, composta por três servidores da Câmara Municipal de Jacuí, nomeados através de Portaria.

Parágrafo único: A comissão avaliadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos nesta resolução, não cabendo recurso.

Art. 6º. A identificação do candidato será feita de forma numeral, na folha de texto e no canhoto. Constarão na folha de texto o número do candidato e o ano escolar correspondente (série). Constarão no canhoto o nome, número do candidato e o ano escolar (série), o qual ficará lacrado em envelope e mantido na própria escola até o momento de sua abertura.

Art. 7º. Os textos serão recolhidos na escola e encaminhados à Comissão Avaliadora para análise e seleção dos vencedores conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 8º. Após a escolha dos textos vencedores, o envelope lacrado, contendo o canhoto com a identificação dos candidatos (nome, série e número), será aberto em conjunto com o diretor da escola, dois professores e pela Comissão Avaliadora do concurso.

Art. 9º. O concurso de redação será realizado na própria escola, sob a supervisão dos professores.

Art.10. A premiação consistirá na entrega de um Tablet para os primeiros colocados de cada categoria, correspondentes aos respectivos anos escolares.

Art.11. As despesasdecorrentes desta Resolução correrão por conta de dotaçãoprópria do orçamento vigente.

Art.12. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 14 de julho de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:4E7A0C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 040-2023 - DIRETOR ADMINISTRATIVO - MAYCON

PORTARIA No 40/2023

NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno da Câmara e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 266/2023, que criou o Emprego Público de Provimento em Comissão, Restrito a Efetivo, de Diretor Administrativo no Quadro de Pessoal do Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Empregado Público desta Casa, MAYCON MAYK BENTO, ocupante do Emprego Público Efetivo de Assistente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.102.322, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 115.142.716-05, no Emprego Público de Diretor Administrativo, de Recrutamento Restrito a Empregado Efetivo, Símbolo de Vencimento CRR-2.

Art. 2º Ao Empregado Público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de julho de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:155A11BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCESSO Nº 49/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

A Câmara Municipal de Mariana torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial no 14/2023, utilizando o Sistema de Registro de Preço como procedimento auxiliar, para contratação de serviço especializado de *buffet*. **Abertura da Sessão do Pregão Presencial: dia 27/07/2023 às13h00,** na sede da Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes 358, Vila do Carmo – Mariana/MG. O edital pode ser obtido na integra no endereço www.camarademariana.mg.gov.br. Informações: (31) 3557-6216

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:A22C82F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCESSO Nº 59/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
SRP 10/2023

A Câmara Municipal de Mariana torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial no 16/2023, para contratação de serviço especializado em ornamentação, fornecimento e montagem de mobiliário destinado a atender as sessões Solenes da Câmara Municipal de Mariana. **Abertura da Sessão do Pregão Presencial: dia 31/07/2023 às 9h00**, na sede da Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes 358, Vila do Carmo – Mariana/MG. O edital pode ser obtido na integra no endereço www.camarademariana.mg.gov.br. Informações: (31) 3557-6216.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:0BC991AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi procedido o procedimento administrativo acima citado para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e de consumo em geral, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara de Martinho Campos. No valor global de **R$13.381,16 (treze mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, tendo sido proclamada vencedora a empresa **SUPERMERCADO OLEGARIA LTDA**, conforme ata final da sessão pública e estando o mesmo adequado ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**.

Martinho Campos, 13 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:BC05D9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 003/2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 003/2023. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: SS Serviços de Construção EIRELI. CPNJ: 32.227.891/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviços de Limpeza e conservação nas edificações, dependências internas e externas e instalações do Edifício Sede da Câmara Municipal de Paracatu – MG e seus Anexos, medindo aproximadamente cerca de 2.000 (dois mil) M2, além de serviços de copa/cozinha, e Supervisor de Serviços Gerais, no valor total de R$ 345.999,96 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Paracatu – MG, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:45B7EDD6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 10/2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 10/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Thiago Cleber Gonçalves de Oliveira Maia – MEI – Maia Soluções em Tecnologia - CPNJ: 39.846.312/0001-56. Objeto: Prorrogação e reajuste contratual. O preço do contrato fica reajustado em **R$ 154,64 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R$ 4.893,77 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) para o valor de **R$ 5.048,41 (cinco mil e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)** e prorrogação do Contrato Administrativo até 03 de julho de 2024.

Paracatu – MG, 03 de Julho de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:33DA1032

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 11/2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 11/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Rafael Henrique Souto Luiz – MEI – Impulse Marketing Eventos e Tecnologia - CPNJ: 34.092.818/0001-01. Objeto: Prorrogação e reajuste contratual. O preço do contrato reajustado em **R$ 154,99 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos),** conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R$ 4.904,94 (quatro mil novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) para o valor de **R$ 5.059,93 (cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)** e prorrogação do Contrato Administrativo até 03 de julho de 2024.

Paracatu – MG, 03 de Julho de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:AAB14C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 489, DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 489, DE 11 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. RICARDO RIBEIRO TAVARES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG ao Sr. **RICARDO RIBEIRO TAVARES**.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de julho de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:240D9479

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 490, DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 490, DE 11 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG ao Sra. **DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO**.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de julho de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz
Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:4E8B4573

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA - PROCESSO N°12/2023 EDITAL N° 1/2023 - SESSÃO PÚBLICA DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO AGÊNCIA DE PROPAGANDA

SESSÃO PÚBLICA DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS

Processo nº: 12/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2023
Tipo: Melhor Técnica Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR AGENCIA DE PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS E PROPAGANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Aos 12 de julho de 2023 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, reuniram-se em sessão pública, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Vinícius Oliveira Ancelmo e os membros da Comissão Andréia Côrtes Pereira Queiroz e Lucas Favalli Barbosa Viana, devidamente designados pela Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2023. O Presidente declarou aberta a fase de julgamento das propostas de preços, verificando a ausência das empresas INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA e A & M ARTE E MIDIA PUBL.ASSESSORIA E MARKETING LTDA. Em seguida foram abertas as propostas de preços – envelope nº 04 -, sendo conferido o conteúdo dos envelopes e rubricadas as propostas das empresas INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA e A & M ARTE E MIDIA PUBL.ASSESSORIA E MARKETING LTDA pelos membros da Comissão. Foi constatado que as 2 (duas) empresas atenderam aos requisitos do edital, sendo que as duas deram o mesmo percentual de desconto de 70% (setenta por cento) referente ao custo interno com base na tabela do SINAPRO-MG, recebendo o cálculo final da proposta de preço de 100 (cem) pontos para as duas empresas. Com o cálculo combinado das propostas técnicas e de preços classificaram-se as empresas na seguinte ordem: empresa INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA = valor total de 90,54 (noventa inteiros e cinquenta e quatro décimos) pontos e empresa A & M ARTE E MIDIA PUBL.ASSESSORIA E MARKETING LTDA = valor total de 78,96 (setenta e oito inteiros e noventa e seis décimos), conforme planilha abaixo:

Proposta de Preço		
	Desconto Proposto Custos Interno (%)	Cálculo da Nota de Proposta de Preço (NPP=100xVNPDP/VNMPDP)
Intelligentsia & Attitude Comunicação LTDA	70	100
A & M Arte e Midia Publi. Assessoria e Marketink LTDA	70	100

Consolidado Nota			
	Nota Final Proposta Técnica (NPT)	Nota Proposta Preço (NPP)	Nota Final: NF= (NPTx8,0) + (NPP x 2,0)/10
Intelligentsia & Attitude Comunicação LTDA	88,17	100	90,54
A & M Arte e Midia Publi. Assessoria e Marketink LTDA	73,70	100	78,96

Assim abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso para manifestação das empresas participantes. Após o prazo para recurso as empresas classificadas serão comunicadas via e-mail para a sessão de abertura dos documentos de habilitação em caso de não apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão e para constar, eu, Lucas Favalli Barbosa Viana, membro da Comissão do certame, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:6D84C820

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

PIRAPORA-MG, 13 DE JULHO DE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora-MG, o Senhor Thiago Cardoso Silva, a fim de empossar-se no cargo de Agente Administrativo Legislativo, em

virtude de aprovação em concurso público, realizado aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF nº. 130.633.516-79, RG. nº. MG-22.365.480 e aceitado jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu-se a fielmente cumprir as suas atribuições.

Deferiu-lhe o Senhor Presidente o compromisso de posse nomeando-o para o cargo de Agente Administrativo Legislativo, pelo que eu, Secretária, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

ALICE SOARES FONSECA
Secretária

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

THIAGO CARDOSO SILVA
Empossado

Josué Rodrigues de Souza
Testemunha

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:3D38F973

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

PIRAPORA-MG, 13 DE JULHO DE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora-MG, a Senhora Celia Maria Rodrigues Mateus, a fim de empossar-se no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e Manutenção, em virtude de aprovação em concurso público, realizado aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF nº. 055.318.276-52, RG. nº. MG- 12.120.806 e aceitado jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu-se a fielmente cumprir as suas atribuições.

Deferiu-lhe o Senhor Presidente o compromisso de posse nomeando-a para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e Manutenção, pelo que eu, Secretária, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

ALICE SOARES FONSECA
Secretária

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

CÉLIA MARIA RODRIGUES MATEUS
Empossado

Josué Rodrigues de Souza
Testemunha

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:6849B201

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Oi S/A, em recuperação judicial
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo do valor do Contrato nº 6/2019 que visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de conexão de internet dedicada.
Valor total: R$30.681,36 (trinta mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)
Prazo: 17 (dezessete) de julho de 2023 a 16 (dezesseis) de julho de 2024

Poços de Caldas, 7 de julho de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:9F940853

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo Licitatório nº 007/2023
Contrato nº 011/2023
Contratada: EMBACOM LTDA.
Objeto: prestação de serviços gráficos para a impressão de materiais institucionais, tais como Livros, envelopes, pastas e crachás, para atender demandas estritas às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o contrato.
Vigência: 28/06/2023 até 31/12/2023
Valor estimado: R$ 11.116,34 (onze mil e cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)
Data de assinatura: 28/06/2023

Santa Bárbara, 14 de julho de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:3BAA5482

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PORTARIA Nº 006/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Nomeia servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **CARLOS ROBERTO BARBARA**, presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio no art. 78, II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, I, l do Regimento Interno da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora DANIELE OTONI, por motivo de LICENÇA GESTANTE (MATERNIDADE), no período de 03/07/2023 a 30/12/2023:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **AUGUSTO ALVES MENDES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF sob nº 110.353.546-32 e Registro Geral sob nº MG-13.345.120, cédula expedida pela SSMG, com início no dia 03 de julho de 2023, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) GERAL**, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único - São atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR(A) GERAL**: 1) Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no planejamento e na coordenação das atividades legislativas; 2) Acompanhar e coordenar o funcionamento da Secretaria Legislativa propondo providências visando seu constante aprimoramento e otimização dos seus trabalhos; 3) Definir e organizar o sistema de tecnologia de informação do Poder Legislativo; 4) Acompanhar e colaborar na elaboração da proposta de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento-programa e do Orçamento plurianual de investimentos do Poder Legislativo, que integrarão as Leis Orçamentárias Municipais; 5) Planejar, controlar, executar e organizar os processos licitatórios; 6) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente, referente às atividades desenvolvidas no âmbito Administrativo da Câmara; 7) Manter sob guarda e zelar pela organização dos arquivos e livros relacionados com o processo legislativo; 8) Assessorar a Presidência quanto à seleção, contratação, treinamento e coordenação dos servidores que integram o quadro de pessoal; 9) Supervisionar a aquisição, guarda e registros e bens, distribuição e controle de bens, materiais, conservação de patrimônio e manutenção dos equipamentos e das instalações físicas; 10) Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no planejamento e na Coordenação das atividades administrativas da Câmara; 11) Coordenar os serviços de contabilidade; 12) Organizar os serviços de telefonia, recepção, limpeza, copa e outros; 13) Zelar pelo cumprimento da Lei Orgânica e do Regimento Interno naquilo que lhe for pertinente; 14) Conferir empenhos e documentos encaminhados para pagamento quanto a legalidade e legitimidade; 15) Executar os serviços externos relativos às funções, como as movimentações bancárias e os pagamentos a fornecedores; 16) Controlar cronologicamente a emissão e cancelamento de cheques e de contas e dados bancários; 17) Controlar prazos de pagamento das obrigações da Câmara de Vereadores, providenciando que sejam realizados rigorosamente em dia, salvo força maior justificada, mantendo controles e relatórios com relação aos valores despendidos, encaminhado mensalmente a Mesa Diretora os respectivos relatórios; 18) Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, os cheques, notas de empenho e demais documentos bancários; 19) Apresentar relatórios, extratos e demais documentos pertinentes ao controle de fluxo das receitas e despesas da Câmara Municipal e ainda cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução, desde que sejam correlatas ao exercício do cargo; 20) Cumprir as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de **DIRETOR(A) GERAL** deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei nº 1.471/2017, alterada pela Lei nº 1.583/2021.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Margarida/MG, 11 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO BARBARA
Presidente

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:77A03903

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, torna pública – Retificação do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, passando a ser:

Onde se lê:
SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 26 de julho de 2023.
Passa-se a ler:
SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 27 de julho de 2023.
.
Sendo assim, altera-se a data da realização da sessão do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0435B05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023

EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - Processo Licitatório 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Registro de Preços n° 014/2023. Torna - se sem efeito a publicação da homologação da empresa BIOMAXFARMA JOTA LTDA, publicado em 10/07/2023, conforme ofício enviado pela empresa solicitando desistência do Processo.

Curvelo/MG, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C60E6EE0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE AVISO DE DESERTO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 008/2023

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE AVISO DE DESERTO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 008/2023 - Extrato de aviso do Credenciamento N° 008/2023, de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de plantões médicos no pronto atendimento do município de Curvelo, foi considerado DESERTO, em razão de não ter propostas.

14/07/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:BB9B284E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS–CISMEV PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Registro de Preços n° 014/2023. Empresa Vencedora:

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – R$ 20.194,50;

Curvelo/MG, 07.07.2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A74DDD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos Processo Licitatório nº 18/2023, Pregão Presencial nº 12/2023 cujo objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades angiologia, dermatologia, geriatria e coloproctologia para atendimento na sede deste Consórcio foi **RESCINDIDO** nos termos do art. 78 inciso I e art.79 inciso I, ambos da Lei federal 8.666/1993, conforme decisão da autoridade Superior. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 14 de julho de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:17D1ABB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro nos autos do Processo de Licitação 13/2023 – Pregão Eletrônico 04/2023, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do processo e em consequência RATIFICAR E CONFIRMAR a adjudicação dada pelo Pregoeiro à empresa REDE ABA SUPERMARCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 47.997.209/0001-35 com sede na Avenida das Árvores, 290, Bairro Distrito Industrial Olhos d'agua, Lagoa Santa/MG, com a proposta de 5% (cinco por cento) de desconto sobre os Lotes 01, 02 e 03 para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em http://Banco de Preços TCEMG - acesso público), para atender as necessidades dos municípios membros do CIDRUS" pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 14 de julho de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:15000036

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DA ARP Nº009/2023

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº009/2023, tendo com objeto o Registro de preços para eventual contratação de SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIDA A PARTIR DA FONTE PRIMÁRIA FOTOVOLTAICA – ON GRID, para atendimento aos municípios integrantes do CIDRUS. Empresa vencedora: CONSTRUTORA OITO LTDA, CNPJ: 32.287.996/0001-54, valor total registrado R$160.235.380,00(cento e sessenta milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DA ARP 13/07/2023 à 13/07/2024.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:2203DB4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE RERRATICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

AVISO DE RERRATICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a rerratificação edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de BENS DURÁVEIS (BRINQUEDOS), para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS). MENOR PREÇO POR LOTE. A abertura da sessão pública será realizada no dia 28 de julho de 2023 às 8:30horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:CF65A39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 Processo nº 055/2021, Pregão nº 013/2021. Objeto: supressão de 3,2121% do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor da supressão: R$ 25.522,20 (vinte e cinco mil quintos e vinte dois reais e vinte centavos).
Valor Global do Contrato R$ 769.035,30 (setecentos e sessenta e nove mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:B3E56728

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL, através de seu Pregoeiro, torna público, a todos interessados, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 011/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de policloreto de alumínio para os entes consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos,com a inclusão de cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP's, com nova data para a abertura da sessão pública eletrônica, que ocorrerá no dia**27/07/2023 às 08h31min**(Horário de Brasília).
O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.portaldecompraspublica.com.br e www.cisab.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:84BAF1C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ARISMIG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARISMIG BOA ESPERANÇA – MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 14 de julho o ato de dispensa de licitação n° 020/2023, processo administrativo n° 023/2023. Objeto: compra de materiais de escritório (mesas e cadeiras). Empresa fornecedora: Orisvaldo Silva Junior - ME, inscrita no CNPJ 11.169.061/0001-01.

Boa Esperança/MG, 14 de julho de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:F88EED4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ARISMIG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARISMIG BOA ESPERANÇA – MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2023

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 14 de julho o ato de dispensa de licitação n° 019/2023, processo administrativo n° 022/2023. Objeto: compra de computadores de mesa. Empresa fornecedora: Caio Cesar Costa de Oliveira, inscrita no CNPJ 17.274.190/0001-38.

Boa Esperança/MG, 14 de julho de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:896E53E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre os Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
Objeto: O valor acrescido ao contrato de rateio é referente aos atendimentos de urgência e emergência que serão prestados pelo Hospital Nossa Senhora das Dores, a partir de junho, nos termos da resolução 008/2023 e para cobrir o saldo negativo apurado, referentes aos mesmos, prestado pelo Hospital Arnaldo Gavazza Filho.

1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2023- Município de **Abre Campo** – Alteração do valor total do contrato de **R$ 155.220,00** (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais) para o novo valor de **R$ 157.215,00** (cento cinquenta e sete mil duzentos e quinze reais). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 1.995,00** (mil novecentos e noventa e cinco reais), será repassado em 7 parcelas no valor de **R$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) até o dia 20 dos meses de junho a dezembro

1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2023- Município de **Alvinópolis** – Alteração do valor total do contrato de **R$ 635.640,00** (Seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) para o novo valor de **R$ 641.765,00** (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 6.125,00** (seis mil cento e vinte e cinco reais), será repassado em 7 parcelas no valor de **R$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais) até o dia 20 dos meses de junho a dezembro.

1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 006/2023 - Município de **Diogo de Vasconcelos** – Alteração do valor total do contrato de **R$ 255.492,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais) para o novo valor de R$ **262.247,00** (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 6.755,00** (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais), será repassado em 7 parcelas no valor de **R$ 965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais) até o dia 20 dos meses de junho a dezembro.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2023 - Município de **Acaiaca**- Alteração do valor total do contrato de **R$ 342.998,09** (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos) para o novo valor de **R$ 366.159,09** (trezentos e sessenta e seis reais cento e cinquenta e nove reais e nove centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 23.161,00** (vinte e três mil cento e sessenta e um reais), será repassado em 8 parcelas sendo a primeira no valor de **R$ 3.120,00** (três mil cento e vinte reais) até o dia 30/05/2023 e as demais no valor de **R$ 2.863,00** (dois mil oitocentos e sessenta e três reais) até o dia 10 dos meses de junho a dezembro.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2023 - Município de **Amparo do Serra** - Alteração do valor total do contrato de **R$ 910.168,64** (novecentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o novo valor de **R$ 945.787,34** (novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 35.618,70** (trinta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), que será repassado em 8 parcelas sendo a primeira no valor de **R$ 3.810,00** (três mil oitocentos e dez reais) até o dia 30/05/2023 e as demais no valor de **R$ 4.544,10** (quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) até o dia 10 dos meses de junho a dezembro.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 007/2023 - Município de **Dom Silvério**- Alteração do valor total do contrato de **R$ 808.640,00** (oitocentos e oito mil seiscentos e quarenta reais) para o novo valor de **R$ 833.235,50** (oitocentos e trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 24.595,50** (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), que será repassado em 8 parcelas sendo a primeira no valor de **R$ 5.965,00** (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais) até o dia 30/05/2023 e as demais no valor de **R$ 2.661,50** (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) até o dia 10 dos meses de junho a dezembro.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2023 - Município de **Raul Soares**- Alteração do valor total do contrato de **R$ 1.526.629,52** (um milhão quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois reais) para o novo valor de **R$ 1.560.120,52** (um milhão e quinhentos e sessenta mil cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 33.491,00**
(trinta e três mil quatrocentos e noventa e um reais), que será repassado em 8 parcelas sendo a primeira no valor de **R$ 10.160,00** (dez mil cento e sessenta reais) até o dia 30/05/2023 e as demais no valor de **R$ 3.333,00** (três mil trezentos e trinta e três reais) até o dia 10 dos meses de junho a dezembro.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 019/2023 - Município de **São José do Goiabal** - Alteração do valor total do contrato de **R$ 366.958,17** (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) para o novo valor de **R$ 381.183,17** (trezentos e oitenta e um mil cento e oitenta e três reais e dezessete centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 14.225,00** (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais), será repassado em 8 parcelas sendo a primeira no valor de **R$ 3.347,00** (três mil trezentos e quarenta e sete reais) até o dia 30/05/2023 e as demais no valor de **R$ 1.554,00** (mil cento e cinquenta e quatro reais) até o dia 10 dos meses de junho a dezembro.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 017/2023 - Município de **Santa Cruz do Escalvado** - Alteração do valor total do contrato de **R$ 754.111,20** (setecentos e cinquenta e quatro mil cento e onze reais e vinte centavos) para o novo valor de **R$ 772.098,20** (setecentos e setenta e dois mil noventa e oito reais e vinte centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 17.987,00** (dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais), será repassado em 8 parcelas sendo a primeira no valor de **R$ 2.188,00** (dois mil cento e oitenta e oito reais) até o dia 30/05/2023 e as demais no valor de **R$ 2.257,00** (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais) até o dia 10 dos meses de junho a dezembro.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 015/2023 - Município de **Rio Casca**- Alteração do valor total do contrato R$ **R$ 541.586,58** (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o novo valor de **R$ 546.416,58** (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), será repassado em 7 parcelas no valor de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) até o dia 20 dos meses de junho a dezembro.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 018/2023 – Município de **Santo Antônio do Grama** - Alteração do valor total do contrato de **R$ 698.610,06** (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e dez reais e seis centavos) para o novo valor de **R$ 708.410,06** (setecentos e oito mil quatrocentos e dez reais e seis centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 4.830,00** (quatro mil oitocentos e trinta reais), será repassado em 7 parcelas no valor de **R$ 690,00** (seiscentos e noventa reais) até o dia 20 dos meses de junho a dezembro.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 020/2023 - Município de **São Pedro dos Ferros** - Alteração do valor total do contrato de **R$ 689.319,89** (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) para o novo valor de **R$ 693.939,89** (seiscentos e noventa e três mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 4.620,00** (quatro mil seiscentos e vinte reais), será repassado em 7 parcelas no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) até o dia 20 dos meses de junho a dezembro.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 022/2023 - Município de **Urucânia** - Alteração do valor total do contrato de **R$ 1.669.776,00** (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais) para o novo valor de **R$ 1.676.076,00** (um milhão seiscentos e setenta e seis mil setenta e seis reais). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante é de **6.300,00** (seis mil trezentos reais), será repassado em 7 parcelas no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais) até o dia 20 dos meses de junho a dezembro.

3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 008/2023 - **Município de Guaraciaba** - Alteração do valor total do contrato de **R$ 1.054.875,57** (um milhão cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete reais) para o novo valor de R$ **1.067.993,57** (um milhão sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 13.118,00** (treze mil cento e dezoito reais), será repassado em 7 parcelas no valor de **R$ 1.874,00** (mil oitocentos e setenta e quatro reais) até o dia 20 dos meses de junho a dezembro

3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 012/2023 - **Município de Piedade de Ponte Nova** - Alteração do valor total do contrato **$ 753.516,35** (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) para o novo valor de **R$ 761.006,35** (setecentos e sessenta e um mil seis reais e trinta e cinco centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 7.490,00** (sete mil quatrocentos e noventa reais), será repassado em 7 parcelas no valor de **R$ 1.070,00** (mil e setenta reais) até o dia 20 dos meses de junho a dezembro.

3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 016/2023 - Município de **Rio Doce**- Alteração do valor total do contrato **R$ 943.670,22** (novecentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos) para o novo valor de **R$ 949.270,22** (novecentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos).

O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais), será repassado em 7 parcelas no valor de **R$ 800,00** (oitocentos reais) até o dia 20 dos meses de junho a dezembro.

3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 021/2023 - Município de **Sem Peixe-** Alteração do valor total do contrato **R$ 475.185,25** (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para o novo valor de R**$ 478.734,25** (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 3.549,00** (três mil quinhentos e quarenta e nove reais) será repassado em 7 parcelas no valor de **R$ 507,00** (quinhentos e sete reais) até o dia 20 dos meses de junho a dezembro.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2023 - Município de **Barra Longa**- O presente instrumento tem por objeto o remanejamento do valor de **R$ 16.850,00** (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). O valor será transferido do convênio do **Serviço de Transporte Variável** para o de **Serviço de Urgência e Emergência,** atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de Barra Longa. O objeto não modificará o valor total do contrato, que continuará sendo de **R$ 895.900,00** (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos reais)

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 011/2023 - Município de **Oratórios**- O presente instrumento tem por objeto o remanejamento do valor de **46.192,00** (quarenta e seis mil cento e noventa e dois reais). O valor será transferido do convênio de **Serviços Médicos-Variável** para o de **Serviço de Urgência e Emergência,** atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de Oratórios. O objeto não modificará o valor total do contrato, que continuará sendo de **R$ 1.044.744,50** (um milhão e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Ponte Nova, 14 de julho, 2023.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:92EF6CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 035/2023 – TP 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Base Descentralizada do SAMU na cidade de Pirapora/MG. **Credenciamento 01/08/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via e-mail: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:0CF49CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 39/2023 – Pregão Eletrônico 23/2023 - Sistema de Registro de Preços 23/2023 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **10 de Agosto de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 14 de Julho de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E4F8748C

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº04/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO Nº04/2023 - INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 04/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, DE OUTRO, A CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº27/2023, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo denominado SEGURADO, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 036.*.***-03, com endereço profissional constante no rodapé deste. 1.2 – Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, empresa sediada na Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos - CEP: 01204-001 - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, REGISTRO SUSEP Nº 05886 Decreto Nº 20138 Publicado no DOU de 13/12/1945, neste termo dominada de SEGURADORA, neste ato representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF:115.***.***-83, Divorciado, Securitário, Endereço Comercial localizado na Rua Guaianases, nº 1238, – Campos Elíseos - CEP: 01204-001 - São Paulo – Capital e por Neide Oliveira Souza, Solteira, Securitário, inscrito no CPF 205.***.***-51, Endereço Comercial localizado na Rua Guaianases, nº 1238, – Campos Elíseos - CEP: 01204-001 – São Paulo – Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1-O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 19/2023, que será regido na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. DO OBJETO 2–O Contratação de empresa especializada da prestação de Serviços de Seguro Automotivo de Ambulâncias que compõe a frota do CISREUNO/SAMU localizada nas 21 (vinte e uma) Bases Descentralizadas da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais por um período de 12 (doze) meses. DO VALOR: 3-O CONTRATADO receberá o valor *R$ 148.991,70 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)*. DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 4- O presente contrato terá validade de 12 meses, com início em 20/06/2023 e término em 20/06/2024 e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. DA FONTE DE RECURSOS: 5- Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Dotações: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte:**

16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:1FEBFA4D

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, Com valor Global de R$ 148.994,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais).

Patos de Minas/MG, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Equipe de Apoio:

DAIANY ALVES DE MATOS

NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MANGELA GOMES
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:C2E303E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO DO PREGÃO 25-2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 025/2023 - Processo Licitatório nº 055/2023– CISREC.
À Gerência de Licitações e Contratos
C/C Pregoeiro e equipe de Apoio

Ementa: Revogação do Certame.

Este presidente, pautado nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por REVOGAR o presente certame para que sejam realizadas adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso, visto que se julgou necessária a revisão das especificações dos itens constantes neste processo.
Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 12 de julho de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3C46D054

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023

Processo Licitatório Nº 054/2023
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 024/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 16.814.330/0001-50,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOL VIMENTO DA REGI ÃO DO CALCÁRIO CISREC, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

Valor do Contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Data de assinatura: 10/07/2023

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8375941E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTOS

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO

PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 17 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, estará recebendo os envelopes do CREDENCIAMENTO nº 033/2023 para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e plantão médico na especialidade de mão para atendimento a pacientes do município de Rio Piracicaba. CREDENCIAMENTO nº

034/2023 para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de alta e média complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira e CREDENCIAMENTO nº 035/2023 para contratação de empresa para prestação de consultas médicas, para atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 14 de julho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B2AA82B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2023, DISPENSA Nº 011/2023, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em equipamentos laboratoriais, com execução de Manutenção Preventiva e Calibração junto ao Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 024/2023 - R$ 4.463,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais) - Vigência: 13/07/2023 – 12/11/2023 – **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.799.491/0001-61, REPRESENTADA- Chirley Alves Marques Pereira, inscrito no CPF sob o n°. 044.965.176-20

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:AD56CEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
PORTARIA 008/2023 GERENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 008/2023 – SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EMPREGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha**, Sr. Oximane Peixoto Bomfim, nos termos da Cláusula 15ª, inciso XV do Contrato de Consórcio Público, e de acordo com o Manual de Descrições e Especificações dos Empregos Públicos constante no Apêndice II do Estatuto do Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HELSON MATOS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 62.650.832 SSP/SP, CPF nº 059.055.706-80, para assumir o emprego comissionado de Gerente Administrativo do CIMBAJE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Órgão Oficial do CIMBAJE.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jacinto-MG, 03 de Julho de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:0F6120A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Pregão Presencial 004/2023 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2.013, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , COM LÂMPADAS DE LED, VISANDO À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, EM CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDSMEJE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO ADEQUAÇÃO DO NOVO SISTEMA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DO MUNICÍPIO, no dia 31/07/2023 as 08:30h. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:CF787EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2022 PARA EXERCÍCIO 2023

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS – MG, CNPJ
18.178.962/0001-09. Tornamos público o Primeiro Termo Aditivo para acréscimo de valor ao Contrato de Rateio Original nº 006/2022, celebrado em 17 de novembro de 2022, assinado por José Luíz de Figueiredo, Presidente do CPGI e Alexandre de Cassio Borges, Prefeito de Ibitiúra de Minas. O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor para o rateio da manutenção do aterro sanitário, este específico para **despesas com a contratação de sondagem Geofísica para os estudos ambientais de ampliação do aterro sanitário consorciado localizado em Andradas/MG**, no qual repassará no mês de AGOSTO/2023 o valor total de **R$ 2.783,20 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, o do rateio do referido custo em Assembleia Extraordinária realizada em 30 de junho de 2023. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato de rateio original sob n° 006/2022, não modificadas por este instrumento.

Andradas, 14 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:F5241C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REF: CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2019

Ref: Convocação Concurso 001/2019

Ao Sr.
Robson Luiz de Souza
Gerente Administrativo

Considerando a homologação do Concurso 001/2019, mais a prorrogação conforme Decreto nº4.139/2023 e a Lei nº3.123/2023, solicito a convocação dos candidatos para apenas os cargos de:

01) Auxiliar de Serviços Gerais – 01
02) Pedreiro - 01

Solicito ainda que tal convocação seja a partir de 14/07/2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:94CB4D25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019
A Diretoria do DMAAE do Município de Ouro Fino, através do Gerente Administrativo, vem realizar a convocação para o cargo abaixo relacionado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	CARGO
JOSÉ SERAFIM DA SILVA	PEDREIRO

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Gerência Administrativa do DMAAE de Ouro Fino Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG

O candidato deverá comparecer munido dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá ao Gerente Administrativo o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 14 de julho de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:F8B2485C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

A Diretoria do DMAAE do Município de Ouro Fino, através do Gerente Administrativo, vem realizar a convocação para o cargo abaixo relacionado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO CARGO
JOÃO CARLOS LOPES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Gerência Administrativa do DMAAE de Ouro Fino Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG

O candidato deverá comparecer munido dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá ao Gerente Administrativo o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 14 de julho de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:C7ADBF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PRC003/23 - PREG004/23

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – Com base na decisão proferida no Despacho nº 11 – 1.645/2023 COMUNICA-SE a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, da empresa COMERCIAL SANTOS E SILVA LTDA, CNPJ: 46.766.632/0001-61 que descumpriu com as obrigações firmadas com o DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova, no processo licitatório **Nº 003/2023**, Pregão eletrônico **Nº 004/2023**, Ordem de Fornecimento **nº 00181/23**, Edital **nº 004/2023.**

Ponte Nova (MG), 14 de julho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:43800CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, originado da realização da Dispensa nº 002/2022, firmado com o POSTO DOM INÁCIO LTDA**.** Objeto: Alteração de valor para reequilíbrio contratual de combustíveis. Valor: Gasolina Comum R$5,08, Etanol: R$ 3,69. Fundamento legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/07/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:4BC8B13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023** pelo menor preço global (processo 035.07/2023) objetivando Aquisição de um Ônibus tipo rodoviário, ano de fabricação não inferior a 2013, potência mínima 185 cv, máximo 5,2 m entre-eixos, direção hidráulica, capacidade de até 42 lugares, conforme detalhamento constante no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 17 de julho de 2023 até as 09:00 h do dia 02 de agosto de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 14 de julho de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C3623872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 033/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show artístico da dupla Matheus e Kauan, através do representante MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o número 18.495.289/0001-22, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, no dia 06 de agosto de 2023, no evento FEXPO 2023, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de julho de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show artístico da dupla Matheus e Kauan, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, no dia 06 de agosto de 2023, no evento FEXPO 2023, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, através do representante MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o número 18.495.289/0001-22, no valor global de R$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 384/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/07/2023

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:AAA30A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E ASILO ANA CARNEIRO, ATENDENDO AO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ESTIPULADO PELA LEI 13.019/14, É DISPENSADO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AO TERMO D

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Asilo Ana Carneiro, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Asilo Ana Carneiro, CNPJ: 20.456.125/0001-38, localizada na Rua Eduardo Jordão, nº 391 – Vila Caxias, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), tendo o fomento como objetivo do Projeto Viver Melhor: que é proporcionar aos 63 acolhidos atenção integral, com alimentação equilibrada e de qualidade, conforto, produtos essenciais para os cuidados diários, assim como profissionais capacitados dando um tratamento digno com eficiência em sua terceira idade.

Além Paraíba, 10 de julho de 2023

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:BB89125C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS OSC: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTIOQUIA DE ALÉM PARAÍBA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Associação de Assistência Social Antioquia de Além Paraíba
Plano de Trabalho: tendo como objetivo diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº

078 de 12 de março de 2020, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.8.1.08.244.014.2.0145.3.3.50.43
2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Associação de Assistência Social Antioquia de Além Paraíba , foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora EKassarine Luizy Meirelles de Santos

Além Paraíba, 13 de julho de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:E11AE783

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 285/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de ferramentas. Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 21 de julho, próxima sexta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com

MILENA LAMEIRA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3293918D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0086/2023
Pregão Eletrônico nº: 0031/2023
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 01/08/2023, Abertura das Propostas: 01/08/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 14 de julho de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:0CF2603D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo Licitatório 079/2023, Pregão Presencial046/2023 – Aviso de Prorrogação: a Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, torna público que fica prorrogada a sessão pública para recebimento dos envelopes, credenciamento e demais fases da licitação supra para o dia 28 de julho de 2023, às 14h00min. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:037E7603

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA
Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO n° 83/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 48/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 27 de julho de 2.023 às 08h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de julho de 2.023 às 08h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 13 de julho de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Leia – se:
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO n° 83/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 48/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28 de julho de 2.023 às 08h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de julho de 2.023 às 08h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 14 de julho de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FEC4F5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2023

N.º Processo: 61/2023 – Tomada de Preço: 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.867.065/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural e demais complementares necessários para a Cobertura da Quadra de Pintores em Araújos/MG. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 167.710,60. Data de assinatura: 11 de julho 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DC36B4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 094/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Instituto de Neurologia e Neurocirurgia Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos serviços prestados de tomografia computatorizada em 9 pacientes oriundos do Hospital Municipal São José.
VALOR GLOBAL: R$ 2.455,45
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:95072993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 092/2023
Adesão de Ata de Registro de Preço nº 095/2023 – Município de Parnaíba-PI

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 095/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 110/2022 do Município de Parnaíba, cujo objeto é aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Argirita/MG, em favor da empresa: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA , inscrita sob o CNPJ: 03.093.776/0012-44, com sede na Rua Astrolabio Passos, nº 935, Sala 01 – Bairro Vermelha, Terezinha/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO	R$ 293.900,00

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Argirita, 12 de julho de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:051851B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2.023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - Município de Parnaíba

DATA: 12 de julho de 2.023.

OBJETO: aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Argirita/MG.

CONTRATADO: ***MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Astrolabio Passos, nº 935, Sala 01 – Bairro Vermelha, Terezinha/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 03.093.776/0012-44.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 12/07/2023 a 12/09/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.03.01.10.301.0003.2.0091 2.621.000 380

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4B20A50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9228/2023

Processo: 092/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da filial com sede em Terezina-PI para a filial de Belo Horizonte inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0011-63, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 274, sala 201, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte-MG na execução do Contrato original de nº 9228/2023.

Justificativa: A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela substituição das filiais. A transferência da execução do objeto pactuado para outra filial da empresa, por meio de alteração fundada no inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666/93, não feri a pessoalidade do contrato tampouco caracteriza subcontratação, visto que a pessoa contratada não se modifica. Os CNPJ´s diferenciados das filiais possuem, na verdade, uma finalidade tributária: não se trata de pessoas jurídicas distintas, mas apenas de estabelecimentos diversos para fins tributários. A pessoa jurídica continua sendo uma só.

Fundamento Legal: art. 58, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 13 de julho de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D6D25C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023
PROCESSO nº 095/2023
REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas do **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 8h do dia 24/07/2023, às 7:30 do dia 03/08/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30 do dia 03/08/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288/3445-1176/3445-1179.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A2255D1B

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 120/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 120 - de 15 de Junho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	2.000,00
2.02.01.12.365.0004.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	1.000,00
2.02.01.12.365.0004.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 02 - - - - R$	4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	14.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**14.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	4.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$	14.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	14.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	14.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R$	**14.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C8DA7611

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 122/2023

Decreto Suplementar	Exercício:2023
Decreto N° 122 - de 26 de Junho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0002.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 Manut. do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC - - - - -	R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 01 -	R$ 2.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 2.500,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 2.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - -	**R$ 2.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Aquisição e Manutenção de Veículo - - - - -	R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 2.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 2.500,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 2.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 2.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 26 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E61A5364

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 128/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 128 - de 28 de Junho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	15.000,00
Total da Unidade 03 - R$	15.000,00
Total da Instituição 02 - R$	15.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**15.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 28 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6A9DD7AF

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 136/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 136 - de 05 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.122.0008.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.14.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$	3.500,00
Total da Unidade 04 - - - - R$	3.500,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	3.500,00
Total Geral Acrescido - - - - R$	**3.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$	3.500,00
Total da Unidade 04 - - - - R$	3.500,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	3.500,00
Total Geral Anulado - - - - R$	**3.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D5DB5A8A

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 139/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 139 - de 11 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 29.695,32 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 29.695,32 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - - - - - R$	29.695,32
Total da Sub-Unidade 00 - R$	29.695,32
Total da Unidade 01 - R$	29.695,32
Total da Instituição 02 - R$	29.695,32
Total Geral Acrescido - R$	**29.695,32**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	29.695,32
Total da Sub-Unidade 00 - R$	29.695,32
Total da Unidade 01 - R$	29.695,32
Total da Instituição 02 - R$	29.695,32
Total Geral Anulado - R$	**29.695,32**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:16214C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 18/2023 PROCESSO 125/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao6º Ciclo de Abastecimento 2023. adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 247/2022(Estadual), Pregão 141/2022, AEC 066878/2023. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023ADESÃO Nº 018/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 06º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20

Vigência da Ata do Registro de Preços: 20/12/2022A 19/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B742D911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 019/2023 PROCESSO 126/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao6º Ciclo de Abastecimento 2023. adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 109/2023(Estadual), Pregão 021/2023, AEC 066875/2023. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023ADESÃO Nº 018/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 06º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 025.031.668/0001-27
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
SIRIO PHARMA LTDA CNPJ: 31.495.759/0001-16

Vigência da Ata do Registro de Preços: 20/12/2022A 19/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1E7C1951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n° 074/2023.**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDO DO PAL 042/2022 – PP 018/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS E OUTROS), DESTINADOS AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.** Contratada:**ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI**/CNPJ: 21.416.143/0001-59. **Valor: R$ R$ 450.433,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e três reais)**. Data de assinatura: 06/07/2023.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL -
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:A3C7F23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1111 DE 18 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 1111 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei nº 1068/2021, que cria o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Berilo - MG, aprova, e eu Prefeita, aprovo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1068/2021, que autoriza o Município de Berilo a criar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

Art. 2º A Lei nº 1068/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - O Município de Berilo fica autorizado a criar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e doar através deste até 100 (cem) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração e Pedagogia e até 20 (vinte) bolsas de estudo para o curso de graduação em Direito na modalidade presencial.
(...)

§3º Será concedido benefício financeiro mensal no limite de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), para os cursos de Graduação EAD de Administração e Pedagogia e o valor mensal no limite de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) para o curso de graduação em Direito na modalidade presencial, por beneficiário, reajustáveis anualmente pelo índice oficial de inflação, durante todo o curso.

§ 4º O programa contemplará até 100 (cem) estudantes para os cursos de Graduação EAD de Administração, Pedagogia, e até 20 (vinte) estudantes para o curso de graduação em Direito na modalidade presencial, previamente selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.
(...)

§7º Os cursos de graduação EAD objeto do presente Programa, além das atividades à distância, deverão contemplar dois encontros presenciais por semana.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), 18 de abril de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:BE2C392F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1112 DE 18 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1112 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Denomina via pública no Bairro Planaltinho, na cidade de Berilo/MG, declara-a de Utilidade Pública, com interesse, destinação e finalidade social, e dá outras providências.

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada como "***Travessa José Aureliano Cordeiro Silva***" a via pública que tem início na Avenida Juscelino Kubitschek e se estabelece até a Rua Madre Paulina, no Bairro Planaltinho, na Cidade de Berilo/MG, observadas as descrições contidas na Planta de Situação e Localização anexa, a qual constitui parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Fica declarada de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social a via pública descrita e denominada no artigo anterior.
Parágrafo Único – Na via pública discriminada e denominada por esta lei, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.
Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placas indicativas na aludida rua e a respectiva comunicação da denominação a eventuais órgãos interessados, tais como a CEMIG, COPANOR, dentre outros.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo (MG), 18 de maio de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:617EBED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI COMPLEMENTAR 045 DE 02 DE JUNHO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2023

"Altera o art. 2°, da Lei n° 042 de nove de fevereiro de 2023 – instituindo novo piso do vencimento do Município de Berilo, - e da outras providências."

A Câmara Municipal de Berilo (MG), por intermédio dos seus Vereadores, aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O art. 2° da Lei n° 042/2023, para a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° da Lei 042/2023 – O piso do vencimento do Município de Berilo (MG), passa a ser de R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao 1° dia dos mês de maio do ano corrente e revoga as disposições em contrário.

Berilo (MG), 02 de junho de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:838BBD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1113 DE 11 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1113 DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Altera a redação da Lei nº 681/2000, que "estabelece normas para a autorização de serviços de transporte individual de passageiros e contém outras disposições."

A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 5º, da Lei Municipal nº 681/2000, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – *para fins de comprovação da propriedade do veículo serão aceitos o CRV (certificado de registro de veículo) ou o DUT (documento único de transferência) devidamente preenchido, datado e assinado, no qual o interessado figure como comprador.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo (MG), 11 de julho de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:B14BD7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1114 DE 11 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1114 DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências"

O Povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Berilo relativo ao exercício de 2024, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.
Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* desse artigo.
§ 23 - O projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado sítio eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas leis federais 131/2009 e 12.527/2011.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e especificação das fontes e destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.
Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.
Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária deve ser observada a estrutura organizacional do Município.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13/09/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2024 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31/07/2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas especificações das fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única

Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Art. 14 - A despesa com pessoal do Município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos e pensionistas, ainda que por intermédio de unidade gestora ou fundo específico, quanto a parcela custeada por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.
Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV

Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput,* podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superavit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas
Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, segurança pública, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, observadas as exigências do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.
Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação
Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.
Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso
Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma mensal de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Seção XI
Da definição de critérios para início de Novos Projetos
Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas aos projetos em andamento forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes
Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.
Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública
Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta
Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Art. 49 - Para fins de cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, será adotado Siafic único para o município, conforme disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 2º do referido decreto, sendo vedada a existência de mais de um Siafic no município.
§ 1º - Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, à divulgação dos relatórios de que tratam o§ 3º do art. 165 da Constituiçãoe o§ 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, e ao envio do Módulo SICOM ao TCE/MG, o Siafic ficará disponível até:
I – o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;
II - vinte e cinco de janeiro de 2025, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício financeiro de 2024, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e
III - último dia do mês de fevereiro de 2024, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2024 e para as informações com periodicidade anual a que se referem o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do *caput* do artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores e excluídos sos gastos com inativos.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.
Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 52 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 56 – Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2024.
~~Parágrafo Único: Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.~~ (emenda supressiva nº01/2023).
Art. 57 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 58 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do

Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
Art. 59 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
d) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.
§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 60 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 61 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.
Art. 62 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 63 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), 11 de julho de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:A27C4467

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI COMPLEMENTAR 047 DE 11 DE JULHO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 047 DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Inclui o termo "Patrimônio Cultural" na nomenclatura da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Berilo, criado através da Lei n°. 037/2022 -, e dá outras providências."

O povo do Município de Berilo, por seus representantes, votou e aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, e Lazer, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 2° - Fica alterada a denominação do seguinte cargo:
O cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo passa a ser denominado Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte e Lazer.
Art. 3° - Considerando o disposto nesta Lei Complementar, o inciso VI, do §3°, do art. 33, da Lei Complementar 777/2006, para a vigorar com a seguinte redação:
Art. 33 - (...)
§3° - (...)
VI – Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte e Lazer.
Art. 4° - A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentes de alteração específica.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6° -- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Berilo (MG), 11 de julho de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:0E6C3E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1115 DE 11 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1115 DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Institui política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação, em conformidade com o previsto do Estatuto da Criança e do Adolescente, - e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Berilo (MG), por intermédio dos seus Vereadores, aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação, de conformidade com o disposto naLei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2ºO atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Berilo será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se em todas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
§ 1º As ações a que se refere o*caput*deste artigo serão implementadas através de:
I -políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras pertinentes; assegurando-se em todas elas O tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
II -políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem;

III -serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV -serviço de identificação e localização de pais e/ou responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V -proteção jurídico- social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2ºO atendimento dos direitos da criança e do adolescente para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre órgão públicos e a Comunidade.
§ 3º Aos que dela necessitarem, será prestada a assistência social em caráter supletivo.

Art. 3ºO Município poderá criar os programas e serviços a que se referem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituído e mantendo entidades governamentais de atendimento uma vez autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4ºÉ vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II - DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5ºA política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas:
I -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II -Conselho Tutelar;
III -O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I - Da Criação e Natureza Do Conselho

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a composição paritária dos seus membros, nos termos doart. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Parágrafo único.O CMDCA é órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município e reger-se-á pelas disposições da lei mencionado no*caput*deste artigo e pelas disposições desta Lei, assim como pelo regimento interno que fizer aprovar.

Seção II - Da Organização e Funcionamento

Art. 7ºSão órgãos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I -Colegiado;
II -Mesa Diretora:
a)Presidência;
b)Vice-Presidência;
c)1ª Secretaria;
d)2ª Secretaria.
III -Comissões Permanentes;
IV -Comissões Temporárias.

Art. 9ºO Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formado por todos os seus membros e se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do (a) Presidente ou de metade dos seus membros.
§ 1º As reuniões do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão públicas, salvo em hipóteses extraordinárias previstas no Regimento Interno, podendo qualquer presente fazer uso da palavra que será deferida pelo (a) Presidente, se julgar pertinente.
§ 2ºO CMDCA deliberará por maioria simples de seus membros e se consubstanciarão em resoluções ou outros atos administrativos formais, assinadas pelo (a) Presidente e encaminhadas para publicação na forma da legislação municipal local.
§ 3ºO Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, é presidido por um de seus membros, eleito nos moldes desta Lei e do Regimento Interno.
Parágrafo único.O Presidente, nas deliberações do Plenário, além do voto comum, terá direito a voto de qualidade, nos casos de empate, podendo ainda deliberar ad referendum do Plenário, em casos de manifesta urgência ou emergência.

Art. 10.O Presidente será substituído, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, pelo Vice-Presidente e não por seu suplente.

Art. 11. As demais funções da Mesa Diretora do Conselho serão substituídas, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, na forma seguinte:
a)A Vice Presidência pela 1ª Secretaria;
b)1ª Secretaria pela 2ª Secretaria.

Art. 12. Em caso de vacância da Presidência, Vice Presidência e da 1ª e 2ª Secretaria, convocar-se-á nova eleição, no prazo máximo de 30 dias, respondendo pelas funções, até a escolha do novo titular, os substitutos previstos no artigo acima.

Art. 13.O Regimento Interno definirá as atribuições do Plenário, das Comissões Permanentes e Provisórias, da Mesa Diretora e regulará o procedimento de escolha, destituição e substituição dos cargos da Mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será assistido por uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura.

Seção II - DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 15. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I -Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;
II -Promover o intercambio de experiências e informações com os demais Conselhos Municipais dos Direitos da criança e do Adolescente, com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA MG e com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;
III -Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
IV -Elaborar seu regimento interno;
V -Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;
VI -Gerir o fundo municipal Para os Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da lei;
VII -Acompanhar e participar da elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual (PPA), da lei de diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), indicando as modificações necessárias ao alcance dos objetivos das políticas de atenção aos direitos da criança e do adolescente e zelando para que o orçamento público respeite o princípio constitucional da prioridade absoluta;
VIII -Acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal relacionada á infância e à adolescência e participar dele oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
IX -Propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X -Registrar as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.

90, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101,112 e 129 do ECA.
XI -Fazer o registro dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não governamentais.
XII -Recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente.
XIII -Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações doEstatuto da Criança e do Adolescentee do CONANDA;
XIV -Atuar como instancia de apoio, no plano local, nos casos de denúncias ou solicitações formuladas por qualquer cidadão ou instituição e também encaminhar aos órgãos competentes;
XV -Fomentar a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública na apuração dos casos de denúncias e reclamações - formuladas por qualquer pessoa ou entidade - que versem sobre ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente;
XVI -Controlar, acompanhar e avaliar a gestão e os desempenhos dos serviços, programas, ações, projetos dos órgãos do poder público municipal e das organizações representativas da sociedade que atuam nesta área. Propondo as necessárias correções observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas, especialmente noartigo 227 da Constituição Federale nosartigos 87 e 88 do Estatuto da Criança e Adolescente.
XVII -Informar trimestralmente de oficio ao poder público municipal e organizações da sociedade civil sobre sua atuação.
XVIII -Mobilizar a sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, especialmente realizando audiências públicas e campanhas e estimulando a participação da população na gestão e no controle social, especialmente através dos Fóruns e outras instancias de articulação da sociedade civil;
XIX -Estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados e sistemas de informação sobre situações de violação de direitos da criança e doa adolescente e do ressarcimento destes direitos;
XX -Apoiar e orientar o conselho tutelar do município no exercício de sua função, respeitada a sua autonomia funcional;
XXI -Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente aos processos de sindicância ou administrativo/disciplinar.

Art. 16.O Executivo Municipal destinará local com a infraestrutura necessária ao funcionamento operacional e administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Seção III - Dos Membros do Conselho

Art. 17.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 16 conselheiros (titulares e suplentes), sendo 08 representantes de órgãos do poder público municipal e 08 representantes de organizações representativas da sociedade civil.
§1ºO membro titular representante do Poder Público terá um suplente, indicado segundo os mesmos critérios.
§ 2ºO membro titular representante da sociedade civil terá um suplente, que assumirá segundo o maior número dos votos recebidos na Assembleia de Eleição.
§3º Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes do poder público municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após sua indicação, pelos responsáveis dos órgãos seguintes:
04 (quatro) representantes do poder público, a seguir especificados:
a)1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
b)1 (um) representante da secretaria Municipal de Educação;
c)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
d)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 4º Os conselheiros titulares e suplentes, representantes de organizações da sociedade civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação vinculativa feita por uma assembleia dessas organizações, que estejam legalmente constituída, tendo pelo menos dois anos de funcionamento regular, com sede no Município.
I - A representação da sociedade civil, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente ao processo de escolha.
II - Será criada uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral.
III - O processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia especifica.
IV - Os 04 (quatro) representantes e seus respectivos suplentes de entidades não governamentais de defesa, promoção e/ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará exclusivamente através de assembleias específicas, que estejam legalmente constituídas, tendo pelo menos dois anos de funcionamento com sede do município.
§ 5º Caso não haja no município entidade de defesa ou promoção do direito da criança e do adolescente suficiente para preencher a composição da Sociedade Civil, serão eleitas outras entidades.
§ 6º Em caso de empate, obedecida a ordem que segue, será eleito o candidato:
I -com melhor nível de escolaridade;
II -que comprovar maior tempo de dedicação a atividades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
III -mais idoso.
Art. 18.A Assembleia deverá ser especificamente convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá atribuição de elegem os Conselheiros Municipais representantes da sociedade civil, com*quorum*mínimo de 2/3 das Entidades, por edital publicado no órgão oficial, no mínimo três meses antes do final do mandato dos conselheiros.

Art. 19.O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos para reconhecimento ou decretação de vacância, impedimento, afastamento legal e ausência eventual de conselheiro e sobre a convocação de suplentes, em substituição.
§ 1º No caso de declaração da vacância da função de conselheiro titular, seu suplente assumirá a titularidade de imediato, e, no prazo máximo de 30 dias, será feita nova indicação e nomeação de novos conselheiros suplentes no caso de conselheiros representantes de órgãos do poder público, e, no caso dos conselheiros representantes da sociedade civil, será feita a escolha por assembleia.
§ 2º Ocorrerá vacância da função de conselheiro, nas seguintes hipóteses:
I -Morte;
II -Renúncia;
III -Perda da Função.
§ 3ºo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por maioria absoluta de seus membros, poderá declarar a perda de função do conselheiro titular ou suplente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes hipóteses:
I -Desatender comprovadamente as incumbências previstas no Regimento Interno;
II -Não comparecer a 03 reuniões consecutivas do Colegiado ou das Comissões Permanentes ou a 05 reuniões intercaladas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, por escrito, até 24 horas após a realização da reunião;
III -Apresentar conduta social pública incompatível com a natureza das suas funções;
IV -For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes previstos na legislação penal.
§ 4º No caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, os conselheiros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes

Art. 20.A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante, não será remunerada, e o seu exercício será considerado prioritário, justificando a ausência a qualquer outro serviço quanto determinado pelo comparecimento às suas Sessões Plenárias, reunião de comissão ou participação em diligência.
Parágrafo único.O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será de 02 anos admitida uma reeleição aos representantes da sociedade civil e uma recondução aos representantes do Poder Público.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I - Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 21. Fica reinstituído o Conselho Tutelar, Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o disposto naLei nº 8.069/90.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta Lei, propiciar ao Conselho as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas.

Seção II - Dos Membros e Da Competência Do Conselho

Art. 22.O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
§ 1º Para cada conselheiro haverá 01 (um) suplente.

Art. 23. Compete ao Conselho Tutelar, zelar pelos Direitos da Criança e do Adolescente cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, conformeartigos 95 e 136 da Lei nº 8.069/90, notadamente:
I -atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II -atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
II -promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV -encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V -encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI -providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII -expedir notificações;
VIII -requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX -assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X -representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos noart. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI -representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural
§ 1ºA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social providenciará todas as condições necessárias para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar, assegurando-lhe local de trabalho que possibilite o atendimento seguro e privativo, bem como, equipamentos, material e pessoal, necessários para o apoio administrativo.
§ 2º Das decisões do Conselho Tutelar não cabe nenhum recurso administrativo para qualquer autoridade, só podendo ser revistas por sentença judicial, requerimento de quem tenha legítimo interesse, como prescreve aLei Federal 8.069/90.
§ 3º Constará anualmente de lei orçamentária municipal a previsão de recursos públicos necessários à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar.

Seção III - Da Escolha dos Conselheiros

Art. 24.A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação a partidos políticos.
Art. 25. Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar poderão promover sua inscrição no processo eleitoral, mediante requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, comprovando o atendimento aos seguintes requisitos:
I -reconhecida idoneidade moral;
II -Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III -residência no município há mais de 02 (dois) anos, comprovadamente;
IV -reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 01 (um) ano, em atividades sistemáticas na área da criança e do adolescente, mediante relatórios circunstanciados, fornecidos pelas entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde elas foram realizadas;
V -bons antecedentes, comprovados por certidões do Cartório distribuidor Civil e Criminal da Comarca;
VI -estar no gozo de seus direitos políticos;
VII -estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
VIII -ter sido aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a realidade socioeconômica do Município, bem como em entrevista com profissionais habilitados nas áreas de psicologia e serviço social.
Parágrafo único.A prova prevista no inciso VIII será elaborada por uma comissão designada pelo CMDCA.
Art. 26. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará a relação de todos os candidatos, com respectiva classificação obtida nas provas citadas no inciso VIII do artigo 25.
§ 1º Caberá recurso contra os resultados divulgados no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação da lista dos habilitados.
§ 2º Após o julgamento dos recursos pela Comissão, o CMDCA fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.
Art. 27. Cada candidato, após cumprido o disposto no artigo 25, registrará sua candidatura, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos habilitados.
§ 1ºO candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do Conselheiro.
§ 2ºO candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.
Art. 28. Encerrado o registro, será aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnações, que correrá da data da publicação do Edital.
§1º Qualquer cidadão ou entidade ligada a área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e adolescente poderá impugnar em até 03 (três) dias úteis qualquer candidatura, mediante prova de que os requisitos estabelecidos no artigo 25 não foram corretamente preenchidos.
§2ºO candidato impugnado poderá apresentar contestação quanto à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, após cientificado pelo CMDCA de seu teor.
§3º Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 3 (três) dias e, dessa decisão, publicada no site oficial e nas instalações físicas da prefeitura municipal.
§4º Da Decisão caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias, que decidira em igual prazo, publicando sua decisão.
§5º Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com a relação dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral.
Art. 29.O Presidente do Conselho Tutelar será eleito pelos seus pares, na primeira seção que se instalará em até 15 (quinze) dias após a proclamação dos escolhidos.

Art. 30. Compete ao Presidente do Conselho Tutelar:
I -Apresentar no início de cada ano ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o calendário das reuniões deliberativas;
II -Enviar mensalmente ao CMDCA relatórios sintéticos dos casos atendidos, resguardado o sigilo profissional.
III -Enviar mensalmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a folha de ponto dos Conselheiros, com devidas anotações, no primeiro dia útil do mês subsequente ao trabalho.

Subseção I - Da Realização do Pleito

Art. 31.O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 1ºo processo de votação ocorrerá das 08:00 às 16:00 horas.
§ 2° O voto será direto e secreto, em pleito realizado sob a coordenação responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
§ 3º Poderão votar os maiores de dezesseis anos, devidamente inscritos como eleitor no Município de Berilo mediante apresentação do Título de Eleitor, os quais conterão sua assinatura em um livro próprio ou formulário, registrado em cartório, sendo o mesmo encerrado no final da votação pelo Presidente da mesa e pelos fiscais do Ministério Público

Art. 32.A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal pertinente e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 33.A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Organizadora, que, se entendê-la incluída nestas características, determinará a sua imediata suspensão.

Art. 34.Não será permitido, no prédio onde se der a votação, qualquer tipo de propaganda de candidato, aliciamento ou convencimento dos votantes, durante o horário de votação.
Art. 35. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo aprovado pelo CMDCA, e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da Mesa receptora e por um Mesário.
§1° O eleitor poderá votar em até 01 (um) candidato.
§ 2º Na cabine de votação serão fixadas as listas com relação dos nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 36. As Escolas, entidades sócias, clubes de serviço e organizações ou associações da sociedade civil poderão ser convidados pelo CMDCA para indicar representantes para comporem as mesas receptoras e/ ou apuradoras.

Art. 37. Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal e para cada mesa receptora ou apuradora.

Art. 38. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente à contagem dos votos e à sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

Art. 39. Poderão votar todos os cidadãos inscritos como eleitores no Município de Berilo, devendo apresentar, para tanto, o respectivo título eleitoral.

Art. 40.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento aoartigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção IV - Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos
Art. 41. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de sufrágios recebidos.
§1º Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
§ 2º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de seleção a que se refere o artigo 25, desta Lei. Permanecendo o empate, será eleito, nesta ordem o candidato que:
I -Comprovar maior tempo de dedicação à atividades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
II -Possuir maior nível de escolaridade;
III -- Mais idoso.
§3º Os concorrentes poderão interpor recurso do resultado final, sem efeito suspensivo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a contar da data da afixação do boletim respectivo.
§4ºO recurso fundamentado deverá ser interposto por escrito perante a Comissão Organizadora, que terá cinco (5) dias para decidir.
§5º Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA, com registro em ata, e será oficiado ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam nomeados com a respectiva publicação e, após empossados.
§6º Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições específica das atribuições do cargo e a treinamentos, promovidos por uma assessoria a ser designada pelo CMDCA.
Seção V - Do Exercício e Função e Da Remuneração dos Conselheiros

Art. 42.O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§1° O Conselho Tutelar terá horário de funcionamento das 7h às 16h, de segunda a sexta-feira.
§ 2º Para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra;
§ 3ºO Conselheiro designado para cumprimento do plantão terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para fins de atendimento de eventuais emergências.
§ 4ºO Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 43. Na qualidade de membros eleitos para exercício de mandato, os Conselheiros não farão parte dos quadros de servidores da Administração Pública Municipal, sendo-lhes, contudo, assegurado:
I -Remuneração mensal fixada em 01 (um) salário-mínimo nacional;
II -cobertura previdenciária;
III -gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV -licença-maternidade;
V -licença-paternidade;
VI -gratificação natalina.

Art. 44. Serão permitidas apenas as acumulações remuneradas de cargo admitidas pelaConstituição Federal, havendo compatibilidade de horário.
§ 1º Sendo servidor público municipal eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o remuneração prevista para a função de Conselheiro ou pelos vencimentos do cargo efetivo de que é titular, ficando-lhe garantidos:
I -o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findar o seu mandato;
II -a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
§ 2ºo Município procurará firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem aos seus servidores.

Seção VI - Da Perda do Mandato e Dos Impedimentos dos Conselheiros

Art. 45. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I -Infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II -Cometer infração a dispositivos do Regimento Interno aprovado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III -For condenado por crime ou contravenção, em decisão irrecorrível;
IV -Deixar de cumprir escala de serviço ou qualquer outra atividade a ele atribuída por duas vezes consecutivas, ou três vezes alternadas, dentro de um ano, salvo justificativa aceita pelo CMDCA.
§ 1ºA perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de oficio ou mediante provocação de qualquer interessado, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.

§ 2º Decretada a perda do mandato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 46.São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante cunhado, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselho na forma deste artigo em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital local.

CAPÍTULO IV - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 47. Fica reinstituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de criar condições financeiras ao desenvolvimento de serviços, programas e ações públicas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município de Berilo.

Art. 48.O Fundo será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que será vinculado, observados os princípios daLei Federal 8.069/90e as diretrizes gerais da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente formuladas pelo CMDCA, através de suas resoluções.
§ 1ºO Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 2º As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 3ºO Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:
I -Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para assistência social voltada à criança e ao adolescente;
II -Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III -Pelas doações, auxílios, contribuições, subvenções transferências e legados diversos;
IV -Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas naLei 8.069/90;
V -Doações decorrentes do imposto de renda, de acordo com o previsto noartigo 260 da Lei Federal 8.069/90e dos Decretos Presidenciais regulamentadores, em vigor;
VI -Receitas advindas de convenio, acordos e contratos firmados entre o Município, em favor do Fundo; recursos que lhe forem destinados;
VI -Resultados das aplicações financeiras dos recursos do Fundo, na forma da Lei;
VII -Outras receitas que venham ser instituídas, legalmente.

Art. 49. Os recursos do Fundo serão utilizados para potencializar as linhas estratégicas do Plano Municipal de Diretrizes Gerais para a Promoção dos Direitos da criança e do Adolescente, aprovado pelo CMDCA, na forma da lei vigente, obedecido ao disposto na legislação financeira em vigor e particularmente às disposições contidas no artigo 260 e seus parágrafos daLei Federal nº 8.069/90.
§ 1º Utilizar-se-á necessariamente percentual dos recursos do Fundo especificamente para implementação e fortalecimento de serviços e programas de proteção especial de direitos socioeducativos, previstos nosartigos 87, III a V e 90, da referida Lei.
§ 2º Poder-se-á também utilizar recursos do Fundo para a implementação e fortalecimento de serviços e programas de proteção de outras políticas sociais, visando porém a promoção e proteção de direitos de criança e adolescentes nas áreas dessas políticas sociais, considerando-se estritamente as prioridades estabelecidas pelo Conselho, na forma do*caput*deste artigo e doinciso I do artigo 87 do ECA.

Art. 50.o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o conjunto dos instrumentos de efetivação da política municipal pertinente e destina-se:
I -a registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado e pela União, em benefício das crianças e dos adolescentes;
II -registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III -manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV -facilitar a administração dos recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 51.O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fica obrigada a cumprir as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no que se refere à liberação ou aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o Plano Municipal de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 52.São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I -elaborar e submeter à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
II -zelar pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
III -executar todas as atividades administrativas, contábeis e financeiras, com vistas a operacionalizar as ações atinentes aos objetivos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
IV -elaborar e fazer encaminhar aos órgãos competentes as prestações de contas relativas a recursos recebidos da União, Estado e Município, através de subvenções, auxílios, convênios e outros, observadas as normas estabelecidas por cada órgão liberador do recurso e a legislação pertinente;
V - elaborar e fazer encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e à Prefeitura Municipal de Berilo, na forma e prazos regulamentares, os balancetes mensais e trimestrais e o balanço anual relativo as atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
VI -apresentar, trimestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ou sempre que por esse solicitado, as origens e aplicações dos recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; e
VII -elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda após aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), anualmente, a proposta orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o exercício seguinte.

Art. 53.São atribuições do Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, dentre outras:
I -representar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nas assinaturas de convênios e termos de compromisso com órgão e entidades, referentes a assuntos relacionados com os objetivos do Fundo em questão;
II -prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;
III -responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
IV -autorizar as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; e
V -movimentar as contas bancárias do Fundo, em conjunto com O responsável pela tesouraria.
Parágrafo único. Caberá ao Gestor do Fundo, indicar o Tesoureiro, o Contador e compor a Assessoria Técnica para o desenvolvimento das ações inerentes às atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, requisitando, se for o caso, a disposição de servidores municipais para o exercício de tais funções.

Art. 54. Na gestão do Fundo Municipal a que se refere este capítulo, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberar sobre:

I -A aplicação dos recursos do Fundo e estabelecer critérios gerais de repasse dos recursos financeiros do Fundo, através de planos anuais e plurianuais;
II -As propostas apresentadas por entidades governamentais e não governamentais, para financiamento de projetos e atividades, com recursos do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
III -Conceder certificados de pré-qualificação de projetos ou atividades, a entidades governamentais e não governamentais para que possam captar diretamente recursos para o Fundo junto a pessoas físicas e jurídica, sem dispensa porém da análise dos projetos e atividades, na forma do inciso anterior;
IV -Autorizar as despesas decorrentes dos convênios, acordos, contratos, ajustes e similares, firmados em conformidade com os projetos e atividades aprovados;
V -Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo;

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o art. 9º se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Art. 56. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Parágrafo único. Havendo necessidade, por insuficiência ou inexistência de dotações orçamentárias, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, especiais ou suplementares, no Orçamento Programa do presente exercício.

Art. 57. Novos Conselheiros Tutelares poderão ser criados em razão de demandas de atendimentos, por determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único.A implantação de outros Conselhos Tutelares deverá ser definida após avaliação, realizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança, pelo Promotor da Infância e Juventude, o juiz da Vara da Infância e Juventude, da sua necessidade, a contar do presente Conselho Tutelar, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias da diplomação.

Art. 58. O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar, por decreto, o presente Diploma Legal.

Art. 59. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 929/2014, a Lei Municipal n°. 990/2016 e a Lei Municipal n°. 1.067/2021.

Berilo (MG), 11 de julho de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:4FB8739C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 033/2023

DECRETO Nº. 33 de 05 de Julho de 2023

Determina o lançamento e o parcelamento de IPTU para o exercício de 2023, fixa datas de vencimentos, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Berilo/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 210 e 211 do Código Tributário Municipal, Lei nº 041 de 22 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Artigo 1º Fica determinado o lançamento e o parcelamento do**IPTU**(Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2023.
Artigo 2º Os prazos para quitação doIPTU, serão da seguinte forma:
I - Até 30/09/2023, para pagamento da **COTA ÚNICA,**com desconto de**20%(Vinte por cento)**.
II-Até 31/10/2023, para pagamento da**COTA ÚNICA, sem desconto.**
Artigo 3º - Conceder redução de 50% no valor do IPTU para os imóveis localizados no distrito de Lelivéldia, de acordo com o art.211 da lei 041 de 22 de dezembro de 2022.
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 05 de julho de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:A8A113A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 036/2023

DECRETO Nº 36/2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DE FORMA ELETRÔNICA.

Elane Luiz alves, Prefeita Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);
CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, será realizada consulta pública para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), exclusivamente de forma remota.

Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: http://www.berilo.mg.gov.br, a partir do dia 15 de julho de 2023 até o dia 31 de julho de 2023, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para definir a prioridades na aplicação dos recursos em 2024.
Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.
Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Art. 4º - As audiências públicas por meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 5º - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 14 de julho de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:6656DC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023

OBJETO: Locação de um galpão com dois pavimentos e um escritório para estabelecer-se a Coleta Seletiva do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 12/07/2023. Contratado: EDUARDO RAIMUNDO FONSECA, inscrito no CPF n° ***.716.891-**, residente na Ponte dos Machado, Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG - CEP 35.908-000. Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Período: 12 (doze) meses.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:2392C727

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: Locação de um galpão com dois pavimentos e um escritório para estabelecer-se a Coleta Seletiva do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Contratado: EDUARDO RAIMUNDO FONSECA, CPF nº ***.891.096-**. Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data da assinatura: 12/07/2023. Vigência: 12/07/2023 a 11/07/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:7F038232

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratado: **DIEGO AFONSO CIRILO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o Nº 105.xxx.xxx-03. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado na Rua Albinos, nº 8, Campolar, área rural no município de Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35908-000, para fins de instalar nossas crianças do Núcleo Infantil "Dona Maria Claudina Dias Duarte". **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 012/2023, vinculando ao Processo Licitatório nº 006/2023, modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2023, celebrando entre as partes em 23 de Janeiro de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, iniciado em 23/07/2023 e findando em 20/09/2023, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível. Data de assinatura: 13/07/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:EA1C4A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

CONTRATADO: Trevo Posto de Serviços LTDA, CNPJ n°01.245.727/0001. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 08/11/2023. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço do Iten 02 e comprovado por meio de notas fiscais anexadas, fica realinhado o valor unitário do iten conforme planilha de detalhamento abaixo descriminados, que passam a vigorar a partir de 11/07/2023, data da solicitação do pedido, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente).

Item	Descrição	Preço anterior	Variação	Preço Atual após redução
2	Gasolina Comum	R$ 5,54	8%	R$5,96

FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:61F1D610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO

Despacho Decisório

Pregão presencial n° 132/2023
Contrato n° 110/2023 Ata de Registro de Preços nº 24/2023
Objeto: Aquisição de Peças Automotivas
Contratada: SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 49.425.904/0001-58

RELATÓRIO

Trata-se de Notificação Extra-judicial à empresa SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., pelas seguintes irregularidades:

"(i) Sendo solicitado o fornecimento de peças para a Motoniveladora New Holland RG140B, foi apresentado o valor unitário de R$778,76 (setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) para a peça LÂMINA 8 FUROS, valor este obtido com a aplicação do desconto registrado em ata de 91% sobre o valor constante da Tabela de preços da fabricante. No entanto, se compararmos com o valor praticado no ano de 2022, a mesma peça foi adquirida pela Prefeitura por R$429,20 (quatrocentos e vinte e nove reais), aplicando-se desconto percentual de 26% sobre tabela da mesma fabricante. Ou seja, um aumento de mais de 80% de um ano para outro.
(ii) A tabela de peças apresentada pela empresa Sul Minas Comércio de Peças e Serviços está desacompanhada de comprovação de autenticidade, devendo a empresa apresentar documentos que comprovem ser a tabela apresentada autêntica e emitida pela fabricante/concessionária;
iii) No orçamento apresentado à Prefeitura, o código descrito do item Lâmina 8 furos (5172583), ao checarmos na tabela apresentada, consta a indicação de outro item (TIRANTE INF). E ao pesquisarmos se existe o item Lâmina 8 furos nessa tabela, não foi encontrado.

Devidamente notificada, a contratada apresentou justificativa, afirmando que "nenhuma das concessionárias autorizadas fornecem e/ou comercializam as tabelas de preços utilizadas. Diante do exposto, deparamos com a impossibilidade de apresentação de comprovação de aquisição e autenticidade das tabelas". Desta forma afirmou ainda que "existe sim a possibilidade de divergências entre as tabelas por nós apresentadas e as utilizadas pelo Município de Bom Repouso/MG em licitações de anos anteriores".

Ao final, a empresa notificada propôs a "utilização das tabelas de preços das quais o Município de Bom Repouso/MG detém, auferidas em processos licitatórios anteriores de acordo com sua conveniência" e "aplicação do desconto proposto em seção pública pela NOTIFICADA, sobre o valor constante na tabela para que se proceda o fornecimento pela empresa NOTIFICADA".

Necessário salientar a grande discrepância dos preços apresentados pela empresa NOTIFICADA, em comparação a outras cotações obtidas pelo Setor de Compras da Prefeitura. Também esta discrepância é muito alta, se comparado aos preços praticados antes do atual processo licitatório.

Vejamos:

Em 20/06/2023 a NOTIFICADA apresentou um orçamento para fornecimento de peças para a MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, no valor total de R$8.810,38 (oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos). Já a concessionária da mesma NEW HOLLAND – BAMAQ S/A apresentou cotação para os mesmos itens, no valor de R$ 5.272,00 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais). E se compararmos aos preços praticados pela empresa antecessora da NOTIFICADA, os valores seriam ainda menores.

Neste caso salta aos olhos que a NOTIFICADA apresentou um desconto sobre a tabela da referida montadora de 91% (noventa e um por cento), enquanto a empresa que ganhou o processo licitatório anterior para esta mesma marca, o desconto era de cerca de 26%.

Desta forma, pergunta-se: como um item com proposta de desconto de 91% vai ter um preço maior que outra proposta com desconto de 26%, ou seja, menor? E considerando se tratar de tabela de uma mesma montadora?

O que fica claro em tudo isso é que a tabela apresentada pela NOTIFICADA à Prefeitura de Bom Repouso não é a utilizada pela montadora NEW HOLLAND, mas ao que parece, elaborada por terceiros e com preços muito acima dos praticados em mercado, o que, em tese, favoreceria a apresentação de descontos altíssimos, para ao final, ainda assim vender por preços superfaturados!

A proposta apresentada pela NOTIFICADA, mesmo aplicando o desconto de 91%, está R$ 3.538,38 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) ou 40% acima da apresentada pela concessionária da NEW HOLLAND, o que, em tese, fornece com preços estabelecidos em sua própria tabela, ou seja, pela TABELA OFICIAL DA NEW HOLLAND.

Diante desse fato a NOTIFICADA até chegou a apresentar outra cotação dos mesmos itens com valor inferior à primeira (R$7.831,99), mas ainda assim muito acima à proposta da BAMAQ S/A.

Mesmo fato ocorreu em uma segunda cotação de preços para outras peças da mesma marca. Ou seja, não trata-se de um caso isolado, mas de uma ação recorrente da NOTIFICADA.

Por fim, a proposta apresentada pela NOTIFICADA em utilizar como base a tabela que vem sendo utilizada pelo Município de Bom Repouso e, sobre ela, aplicar o desconto registrado no processo licitatório que originou o contrato, apesar de, num primeiro momento, apresentar-se uma solução, gerará descumprimento das regras estabelecidas pelo Edital de Licitação e seus anexos de que a empresa vencedora deveria apresentar tabela válida das marcas que conquistassem no certame.

A própria NOTIFICADA confessou em sua defesa que não dispões da Tabela de Preços das peças das montadoras que conquistou no certame. Portanto, ela deixou de cumprir requisito obrigatório previamente estabelecido no item 3.3 do Anexo IX – Termo de Referência do Edital de Licitação, a saber:

3.3 – Será de responsabilidade da contratada a disponibilização das respectivas tabelas de peças, estando as mesmas atualizadas, na assinatura do contrato de peças, e sempre que houver alterações de preços

Neste caso, por a NOTIFICADA deixar de apresentar tabela válida, caracteriza-se ofensa irremediável ao contrato, o que impõe sua rescisão unilateral.

Arescisão unilateraltem lugar quando a Administração Pública, invocando motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, razões de interesse público, decide encerrar a relação jurídico-contratual, antes do término do prazo de vigência docontrato.

Desta forma, é cabível arescisão unilateralquando verificado o inadimplemento do contrato por parte do contratado, que neste caso, fundamenta-se na ausência da apresentação das tabelas de preços das montadoras válidas, o que impede aferir se realmente a Administração está adquirindo peças pela proposta mais vantajosa. Inclusive, se considerarmos a tabela apresentada pela NOTIFICADA, mesmo aplicando o desconto de 91%, ficou comprovado que os preços estão muito acima do praticado no mercado!

Desta forma, com fundamento no art. 79, I c/c art. 78, I, ambos da Lei n° 8.666/93, declaro a rescisão unilateral do contrato administrativo n° 110/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023, firmado entre o Município de Bom Repouso e a empresa SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA..

Determino que seja elaborado o competente Termo de Rescisão Unilateral.

Notifique-se, Publique-se e cumpra-se.

Bom Repouso, 14 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DA92CBB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO E SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.675.892/0001-96 com sede localizada à Alameda José Brandão, n° 348, Centro, Município de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **EDMILSON ANDRADE**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o **Contrato n° 110/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023,** que foi firmado com a empresa **SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.425.904/0001-58, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 110/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023, que tem por objeto o registro de preços, sobre o maior desconto na tabela, para futura e eventual aquisição de Peças Automotivas, novas, originais ou genuínas para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Bom Repouso.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da perda do descumprimento do item 3.3 do Anexo IX – Termo de Referência do Edital de Licitação c/c art. 79, I c/c art. 78, I, ambos da Lei n° 8.666/93, pelo cometimento das irregularidades informadas anteriormente à contratada através da Notificação Extra Judicial, e que a própria CONTRATADA confessou que "nenhuma das concessionárias autorizadas fornecem e/ou comercializam as tabelas de preços utilizadas. Diante do exposto, deparamos com a impossibilidade de apresentação de comprovação de aquisição e autenticidade das tabelas". Desta forma afirmou ainda que "existe sim a possibilidade de divergências entre as tabelas por nós apresentadas e as utilizadas pelo Município de Bom Repouso/MG em licitações de anos anteriores", fica rescindido, a partir desta data, o Contrato mencionado na cláusula anterior, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis para ressarcimento/indenização de eventuais prejuízos causados pela Contratada ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cambuís, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bom Repouso, 14 de julho de 2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Testemunhas
1)_____

2) _____

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:664E81D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais e Reagentes Laboratoriais. Empresas Vencedoras: ABIV Calibrações Ltda-ME, com valor R$ 108.120,00; Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda-EPP, com valor de R$ 228.192,00; LAB MIG Equipamentos e Análise Clínica Ltda, com o valor de R$ 166.728,00. Valor Total do Processo R$ 503.040,00.

Buritis – MG, 14 de julho de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B848BDCE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: Sym Gestão e Soluções Inteligentes LTDA, com o Valor de R$ 85.800,00.

Buritis – MG, 14 de julho de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BF14ECD0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Rastreamento Veicular Através de Dispositivo GPS, conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: Web Rast LTDA, com o Valor de R$ 39.967,20.

Buritis – MG, 14 de julho de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B65BE4A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 057/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 057/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de Empresa Para Locação de Concentradores e Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, com abertura prevista para o dia 28/07/2023 a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 22 de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C02DD50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **160/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 017/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPLETOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/
INFORMAÇÕES: licitacao1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 17/07/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 28/07/2023 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 28/07/2023 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 10 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 30 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA Mes, APPs e MEIs

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:08E7AA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 030/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AÇO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 27/07/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:47FB556B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 029/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 27/07/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1E3B129C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR FRANCISCO SEVERO NETO.

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE JULHO DE 2023

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo ao servidor FRANCISCO SEVERO NETO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 016/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, bem como a contagem de tempo expedido pelo INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 3.452,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e vinte centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível PG, Símbolo de Vencimento Letra "N", o servidor FRANCISCO SEVERO NETO, matrícula nº 024, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.XXX.XXX-53, lotado no Departamento de Educação, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 016/2023, comprovou um total de 13.489 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove) dias de contribuição e de efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 10.370 (dez mil, trezentos e setenta) dias no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 13 de julho de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:1274BD33

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA, À SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA LIMA CAVALCANTE

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JULHO DE 2023

Concede aposentadoria, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, à servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA CAVALCANTE.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 017/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no disposto no Art. 22, c/c Art. 20 ambos da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, cujo valor é R$ 4.926,84 (quatro mil, novecentos e vinte seis reais e oitenta e quatro centavos) com paridade, nos termos do disposto no Art. 22, c/c Art. 20 ambos da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora MARIA DE FATIMA LIMA CAVALCANTE, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, Nível I, Símbolo de Vencimento "H", matrícula nº 677, inscrita no CPF/MF sob o nº 666.XXX.XXX-04, lotada na Centro Municipal de Educação Infantil, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 017/2023, comprovou um total de 9.962 (nove mil, novecentos e sessenta e dois) dias de contribuição, todos no magistério público, e todos de efetivo exercício no serviço público, e, por sua vez, 7.818 (sete mil, oitocentos e dezoito) dias no cargo em que se aposenta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 13 de julho de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:30216BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 0236/2022

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00236/2022
Pregão n° 00079/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ARLA, FLUÍDOS E MATERIAIS CORRELATOS.**
Às quatorze horas do dia quatorze de Julho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4717/2023, para deliberação referente ao processo citado.
A empresa MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.759.958/0001-24, apresentou defesa referente decisão proferida em dezessete de Maio de dois mil e vinte e três. Esta foi encaminhada à Procuradoria Geral para deliberação. De acordo com o memorando nº 048/2023 oriundo desta procuradoria, foi solicitado que o chefe do Setor de Transportes se manifestasse a respeito do recurso apresentado, o Departamento de Compras e Licitações seguiu a orientação recebida e assim o fez. Foi protocolado o memorando nº 0148/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente onde se manifestam pelo cancelamento do referido contrato tomando por base o citado memorano nº 048/2023. Mais uma vez, os autos foram remetidos à Procuradoria Jurídica, que insistiu na análise técnica apresentada na defesa preliminar pela empresa MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.759.958/0001-24, conforme memorando nº 60/2023, encaminhado ao chefe do Setor de Transportes. Em sua resposta este afirma não existir a necessidade de analisar uma vez que o fornecedor não cumpriu o prazo de entrega e ainda os produtos apresentados estavam em desacordo com as especificações solicitadas. Sendo assim, através do memorando nº 64/2023 da procuradoria jurídica, este afirma não ter subsídidios técnicos para emissão de novo parecer jurídico. Entretanto, de acordo com afirmação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, rural e Meio Ambiente, através do Chefe do Setor de Transportes Sr. Edilton Silva Junior, houve o descumprimento contratual, este é o fato. Por fim, esta C.P.L. se manifesta por reformar sua decisão de : "***aplicar penalidade de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, impedindo de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos."*** E informa que será realizada rescisão unilateral do contrato administrativo nº 009/2023, com fulcro no artigo 79, inciso I da lei nº 8.666/93 e fica aplicada a penalidade acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, impedindo de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos. Esta ata e os documentos citados serão encaminhados ao fornecedor em questão e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM- MG. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

Assinaturas:

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Presidente C.P.L.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

SILVANO DOMINGUES ARANTES
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B8A7CDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Processo Licitatório nº 0201210/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0005/2023. ***Objeto***:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GRANDE Data de Abertura: 18/08/2023 às 14:00 horas. Valor Estimado: R$ 302.801,48. Dotação: 02.05.03.12.361.0010.3.003.4490.51.00 Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 14 de Julho de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B1D15B80

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO E SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 00147/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro e Segundo Termo Aditivo ao Contrato– Edital n 51/2022 - Processo nº 00106/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2022 – Contrato nº 00147/2022 – Contratada **SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Lincoln Alves dos Santos n° 740 – Distrito Industrial, município de Montes Claros - MG – CEP 39.404-005, inscrita no CNPJ sob nº. 05.266.324/0003-51., **Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos hospitalar sendo: coletar, transportar, tratar, e se responsabilizar pela destinação final dos resíduos de acordo com a resolução CONAMA 358/05 e ANVISA 306/04, em vários locais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** - do Valor Altera o Valor Unitario de **R$ 8,90** (Oito reais e noventa centavos), para **R$ 9,**17 (Nove reais e dezessete centavos) – Altera o Prazo de **22/07/2023 a 21/07/2024** Dotação: Exercício 2023: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00

Campanha/MG, 14 de julho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:18E56870

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

RATIFICAÇÃO

Referência: Processo nº 00205/2023 – Inexigibilidade nº 0030/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude da necessidade desta administração em proceder a realização de leilão de bens, com fundamento no Parecer Jurídico nº 00320/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade , fulcrada no caput artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo em epígrafe, a fim de que se o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ESTA PREFEITURA.**

Campanha, 14 de Julho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A29D38F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 32/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0211/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e com o Parecer Jurídico nº 331/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade , fulcrada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo em epígrafe, a fim de que se proceda a Contratação da Empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - CNPJ Nº 16.589.137/0028-83**, com o valor total de R$ 3.510,00 (Três mil e quinhentos e dez reis**)**, destinados a **REALIZAÇÃO DE MISSÃO TÉCNICA DESTINADA AOS MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS DE CAMPANHA/MG PARA O EVENTO E-FESTIVAL, EM BELO HORIZONTE-MG**

Campanha, 14 de julho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:89A0E465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 89 DE 12 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 89 DE 12 DE JULHO DE 2023

> "Declara utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, incisos V e VI, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, alínea "i", e art. 6º do Decreto Lei Federal nº3.365/41, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública e art. 4º, inciso V, alínea "a" da Lei nº10.257/01 "Estatuto das Cidades";

CONSIDERANDOque compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, mediante a declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração, nos termos dos arts. 2º,6º e 7º, do Decreto-Lei nº3.365/41;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais, dentre outros, a

ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos e demais hipóteses

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do imóvel de transcrição registrado sob nº 12.253 no CRI - 2º ofício de Uberaba Imóvel situado no Bairro Chora-Menino à Rua Barro Branco, atualmente Rua São José.

CONSIDERANDO que foi instituído o Plano Diretor do Município de Campo Florido, dispondo sobra a Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial, de Planejamento do Território conforme o disposto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade e dá outras providências." através daLei Complementar 9 2022 de Campo Florido MG

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel localizado dentro do perímetro urbano, nesta cidade de Campo Florido que é caracterizado como parte da Rua São José localizado no Bairro São Benedito, transcrição nº 12.253 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóvel de Uberaba/MG, com a seguinte descrição perimétrica:

" Inicia-se no ponto 1 vértice 5 de coordenadas (latitude: -19°45'49,927", longitude: -48°34'24,699"); daí segue confrontando com o Córrego Barrinha com o seguinte azimute e distância 103°01' e 14,04 metros até o ponto 2 vértice 6 de coordenadas (latitude: -19°45'50,030", longitude: -48°34'24,299"); daí segue confrontando com terreno de João Luiz de Sousa com o seguinte azimute e distância 187°37' e 99,83 metros até o ponto 3 vértice 7 de coordenadas (latitude: -19°45'53,266", longitude: -48°34'24,506"); daí segue confrontando com Iracema Ferreira da Silva com o seguinte azimute e distancia 222°25' e 13,25 metros até o ponto 4 vértice 8 de coordenadas (latitude: -19°45'53,584", longitude: -48°34'24,813"); daí segue confrontando a mesma Iracema Ferreira da Silva com o seguinte azimute e distância 237°21' e 7,64 metros até o ponto 5 vértice 9 com coordenadas (latitude: -19°45'53,718", longitude: -48°34'25,034"); daí segue confrontando com a área remanescente desta matrícula de propriedade de José Luiz de Souza com o seguinte azimute e distância 04°46' e 116,98 metros até o ponto 1 vértice 5, ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 1.536,257m².”

Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, bem como a execução de planos de urbanização, conforme consta no processo administrativo nº 2.250/2023, 1 Doc – Pref. Campo Florido.

Art. 3º Fica o Município de Campo Florido autorizado a adentrar no imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 4º Autorizo o Procurador Geral do Município a proceder, por via administrativa amigável ou judicial conforme art. 10º do Decreto Lei nº3365/41, mediante prévia avaliação, a desapropriação de parte do imóvel objeto do presente Decreto nos termos lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

84º ano de Emancipação; 28ª Gestão. 12 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:7CBE9215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 102/2023 - Inexigibilidade Art. 25 Nº 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW SERTANEJO DA DUPLA "CÉSAR MENOTTI E FABIANO" PARA SE APRESENTAREM NO DIA 21/09/2023, DURANTE A FESTA DO PEÃO DO 79º ANIVERSÁRIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: Four Even Eventos e Produções Ltda. pelo Valor Total de R$ 253.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 14/07/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E0A0DABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 103/2023 - Inexigibilidade Art. 25 Nº 08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW SERTANEJO DA DUPLA "HUGO E GUILHERME" PARA SE APRESENTAREM NO DIA 24/09/2023, DURANTE A FESTA DO PEÃO DO 79º ANIVERSÁRIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: Segunda Gestão Produções Artísticas e Eventos Ltda, pelo valor total de R$ 390.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 14/07/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:12EAA4B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 455/2023

DECRETO N° 455/2023

DESIGNA O GESTOR DO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS**;

Considerando que a Lei Federal n° 13.019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. **ELIAS BORGES RODRIGUES**, atual Secretário Municipal de Saúde, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, CNPJ nº19.191.550/0001-63.

Art. 2° Caberá ao gestor das parcerias:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Art. 3° Serão ainda de competência do gestor todos os atos designados a este por força da Lei n° 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverá o gestor ora designado tomar prévio conhecimento.

Art. 4° A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos MG, 14 de julho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A3274431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Presencial nº 031/2023, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa vencedora: **CORDIAL GENEROS ALIMENTICOS LTDA CNPJ**: 21.016.690/0001-47 no valor total de R$ 22.800,00.

NAIARA DE CASTRO VAZ TEIXEIRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:D94E31B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa RODRIGO JOSE CAMPOS 12233679679 – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem (geral) dos veículos e máquinas da frota do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 112.021,20 (cento e doze mil e vinte um reais e vinte centavos). Vigência: 10/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:32D1A45F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2023 – Torna público a reabertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Onde se lê: A abertura será no dia 13 de julho de 2023, às 10:30 horas; Leia-se: A abertura será no dia 28 de julho de 2023, às 08:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de junho de 2023 a 13 de julho de 2023; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 17 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023. Informações através do portal da transparência
https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D27BEBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2021

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 037/2021 - TP Nº 002/2021 - CONTRATO N° 023/2021
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DOMINGOS SELVANO DA SILVA 04599544663, INSCRITA NO CNPJ Nº: 21.315.747/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 30/05/2023 VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:8D811E9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 088/2022 - TP Nº 007/2022 - CONTRATO N° 086/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DM EMPREENDIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 21.315.747/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO BANHEIROS PÚBLICOS DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNCIPIO DE CARBONITA/MG EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
ASSINATURA: 25/04/2023 VIGÊNCIA: 25/04/2023 A 30/09/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:048F93DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.944/0001-58; objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Carmo da Mata/MG; valor: R$ 71.682,25, data: 13/07/2023;

JOSÉ CARLOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONQUISTA TURBO DIESEL,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.527/0001-40; objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Carmo da Mata/MG; valor: R$ 71.682,25, data: 13/07/2023;

JOSÉ CARLOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:9CF09C8A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: LILIANE VITAR DA SILVA OLIVEIA**,inscrita no CPF: 063.851.706-08; objeto: aditivo para O objeto do presente aditivo é Ajustar o valor dos itens para reequilibrar a situação econômica financeira do contrato 93/2022. Portanto a partir de 12 de julho de 2023 o COMPRADORpagaráaimportânciadeR$ 0,15 (vinte e nove centavos) o quilo do papel misto e R$0,75 (noventa e um centavos) por quilo do papelão, pet branco, pet verde, pet oleo, sucata, aluminio, bofeira colorida, bofeira branca, PAD (plastico duro); data: 12/07/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3C8881A0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Licitação – Inexigibilidade de Licitação nº009/2023 – Credenciamento nº005/2023 – Processo Licitatório Nº092/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o credenciamento nº 005/2023. Objeto: Credenciamento e qualificação de empresa especializada em serviços de Pedreiro (Hidráulica, Eletricidade, Pintura, Alvenaria e Carpintaria), Dia/Trabalho por produção, conforme valores fixados pela Secretaria Municipal de Obras. A CPL estará recebendo a documentação a partir do dia **27/07/2023,** no horário de **13h00min às 18h00min**. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:2A53361A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Ata de Registro de Preços nº 043/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Utensílios Relacionados ao Setor de Merenda Escolar**

Empresa:

COMERCIAL MARELLY LTDA - CNPJ: 13.986.656/0001-77

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

H.A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

RENATA APARECIDA TEIXEIRA - CNPJ: 36.485.410/0001-17

RUBENS BASILIO DE FARIA 06959743605 - CNPJ: 28.250.680/0001-10

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 44.247.782/0001-33

Vigência: 12 de julho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B41C464D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023, DISPENSA Nº 16/2023.

OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas para lacrar as faturas do SAAE. Empresa vencedora: **GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA** CNPJ: 29.789.777/0001-69, sediada na Rua do Rosário, n°279, Brasília, Arcos/MG, CEP: 35.588-000, com o valor total de R$2.25000 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).
Data da homologação dia 14/07/2023 – Vigência até 31/12/2023

Carmo do Cajuru, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6DFCF5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 160/2023 - PP Nº. 17/2023 – SRP Nº 18/2023. Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para a confecção de materiais de comunicação visual, para atender as necessidades da Administração Municipal**. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 28/07/2023 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:42E68470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E PÚBLICOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL à empresa: **NATUREZA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 24.477.016/0001-58, no valor global de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). Data Adjudicação: 29/05/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:67A486A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E PÚBLICOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL à empresa: **NATUREZA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 24.477.016/0001-58, no valor global de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). Data da Homologação: 29/05/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:40D092A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 35/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **NATUREZA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 24.477.016/0001-58, no valor global de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E PÚBLICOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 29/05/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D27DABDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 002 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2023
PROCESSO Nº 123/2023

OBJETO: Aquisição para contratação de empresa para a confecção de talonários azuis, os quais são denominados também como Receituário/ Talonário B para prescrição de medicamentos psicoativos para atendimento da população que necessita de medicamentos desta categoria, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório.

MOTIVAÇÃO: Publicação do Decreto nº 374/2023 no qual decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Catas Altas/MG, no jogo da seleção brasileira de futebol feminino.

Onde se lê:

Início do Recebimento das Propostas **07/07/2023 Horas – 16:00:00**	**Recebimento de Propostas até:** **24/07/2023 Horas 08:00**
Abertura/Análise das Propostas **24/07/2023 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	

Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 19/07/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	**Impugnações** Até às 23h59min do dia 19/07/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Leia-se:

Início do Recebimento das Propostas **07/07/2023 Horas – 16:00:00**	**Recebimento de Propostas até:** **03/08/2023 Horas 08:00**
Abertura/Análise das Propostas **03/08/2023 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	

Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 31/07/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	**Impugnações** Até às 23h59min do dia 31/07/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 14 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:6904B099

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2023 RATIFICAÇÃO PRC Nº 136/23

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 020/2023, processo autuado nº 136/2023, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 109/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 3.501,64 (três mil, quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Catas Altas/MG, 14 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:43883E4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2023

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 046/2023, processo autuado nº 115/2023, visando o registro de preços de para aquisição de celular desbloqueado (tipo smartphone), cartão de memória, HD externo e gimbal estabilizados para celular em atendimento ao Gabinete do Prefeito, condições previstas no edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 15/06/2023 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Catas Altas/MG, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:7C353EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 02/08/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:55F347BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 27/07/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CCFACC11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/07/2023. Edição 3552, **Código Identificador:** CF5D3CA9 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO,**

EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AGROPOVO 2023 NOS DIAS 06,07,08,09,10 DE SETEMBRO DE 2023, **ONDE SE LÊ:**"**Pregão Presencial 013/2023**",**LEIA-SE:**"**Pregão Presencial 010/2023***"*.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9EC67491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.049/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 024/2021 – Processo Nº. 049/2021 – Dispensa Nº. 013/2021 – Contratada: Nivalda de Fátima Heleno Pereira – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Professor Werneck, nº. 77, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinada à instalação e a manutenção da Polícia Civil que se encontra lotada no Município de Cipotânea, em cumprimento ao Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Cipotânea em conjunto com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, bem como a instalação e acomodação do Conselho Tutelar do Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 1.480,00 - Valor Global: R$ 17.760,00 – Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AAB43DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.003/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA–MG - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº. 020/2023 – Processo Nº. 003/2023 – Tomada de Preços Nº. 001/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Freitas de Carvalho-Cipotânea/MG, conforme planilha orçamentária e documentos de engenharia anexos ao Edital, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Valor Aditivado: R$ 309.578,87 (trezentos e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) – Vigência: 14/07/2023 a 15/11/2023.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:95F264A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.003/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 01º. (Primeiro) Termo de Prorrogação/Aditivo e o Reajuste ao Contrato Nº. 020/2023, Processo Nº. 003/2023 – Tomada de Preços Nº. 001/2023, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 26 de junho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EC9F16B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 211/2023 - PE 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 211/2023, autuado em 26/06/2023, Pregão nº. 090/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio/MG.Arealizar-se no dia 28/07/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:104B493A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 173/2023 - PE 067/2023 - CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 173/2023
Pregão Eletrônico nº 067/2023

DESPACHO

ConformemotivaçãoapresentadapelaSecretariaMunicipaldeObras e Infraestrutura,porOfício, no dia 11de julhode 2023, **DETERMINO o CANCELAMENTO** do **ProcessoLicitatórion° 173/2023, PregãoEletrônicon° 067/2023**.

Publique-se.

Cláudio/MG,13 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E578CA30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 085/2023 - PE 031/2023 - REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 085/2023
Pregão Eletrônico nº 031/2023

DESPACHO

Conforme motivação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação,no Ofício 179/2023, no dia 12de julhode 2023, **DETERMINO a REVOGAÇÃO** integral do **Processo Licitatórion° 085/2023, Pregão Eletrônicon° 031/2023**.

Publique-se.

Cláudio/MG,13 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:37ECE885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 085/2023 - PE 031/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
OBJETO:escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição Display Touch Screen Multiplos Toques, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, por meio do Convênio 1261001437/2022/SEE, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 15h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, bairro centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar os recursos interpostos pelas empresas **MICRÓTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** e **B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **38.179.851/0001-16** e a contrarrazão da empresa **TRADE MAGAZINE EIRELI**, inscrita no CNPJ**35.145.339/0001-60**. Os recursos e a contrarrazão foram apresentados tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. Os recursos e a contrarrazão foram encaminhados à Advocacia-Geral do Município e Secretaria Municipal de Educação para análise e manifestação sobre a decisão. A Advocacia-Geral do Município solicitou ao Servidor Weliton Alessandro de Freitas Barroso, matricula nº 1897, manifestações técnicas, conforme consta no oficio nº 036/2023, enviado pelo mesmo e anexado aos autos do processo. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG e a decisãoda Secretária Municipal de Educação, Sr. Geny Gonçalves de Melo, matricula n° 15304, conforme o ofício nº 179/2023, apresentado na ocasião,fica **REVOGADO** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Ressalto que em resposta ao ofício nº 179/2023 da Secretária Municipal de Educação, solicitando a adoção de medidas para a correção/adequação do termo de referência, informo que o novo termo de referência deve ser elaborado em conjunto com Servidor que detenham capacidade técnica para aferir e delimitar os requisitos técnicos. Sendo assim não se verifica qualquer medida cabível posterior a ser adotada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

CHARLES VILELA DA SILVA
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DA796DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 208/2023 - PREGÃO 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 210/2023, autuado em 23/06/2023, Pregão nº. 089/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a aquisição de motocicletas, tipo cross, 0km para os servidores da Secretaria Muncipal de Saúde (tanto para os agentes comunitários quantos os agentes epidemiológicos) que precisam de fazer trabalho de campo na zona rural.Arealizar-se no dia 01/08/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E625E24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 189/2023 - PE 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 189/2023, autuado em 29/05/2023, Pregão nº. 078/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a aquisição de 1000 (mil) cestas básicas. Esclareço que a aquisição de cestas básicas justifica-se para atender famílias que estão em vulnerabilidade temporária. Trata-se de benefícios eventuais ofertado pela Assessoria de Promoção Social, atrelando ao que preconiza a Política de Assistência Social (Art. 22 da Lei 8.742 de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS).Arealizar-se no dia 31/07/2023às 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4419AC90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 218/2023 - PE 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 218/2023, autuado em 30/06/2023, Pregão nº. 095/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual Prestação de Serviços Gráficos.Arealizar-se no dia 31/07/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C4C64E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 178/23 - PE 070/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023– PREGÃO Nº 070/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: utura e eventual aquisição de "EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO" para atendimento das demandas relacionadas emergências, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às

empresas: OPER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.521.838/0001-21, no valor total de R$62.930,00 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais); NATALIA BANHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.053/0001-28, no valor total de R$16.705,00 (dezesseis mil, setecentos e cinco reais); PIRA SINAL COM DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 30.680.484/0001-28,no valor total de R$7.269,50 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); FIRESEG COMERCIAL LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 05.851.964/0001-67,no valor total de R$39.005,00 (trinta e nove mil e cinco reais).

Cláudio, 14 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C8C947A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 139/2023 - PRC 154/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº154/2023, PREGÃO N° 063/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº139/2023,** cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa par Prestação de Serviços por empresa de locação de Máquinas Pesadas, em caráter não eventual, conforme exigências descritas neste Termo e Planilha descritiva.Através da empresa**JOSÉ TARCÍSIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS**inscritano CNPJ sob o nº **41.628247/0001-34**,no valortotal de **R$686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais)**. Vigência04/07/2023até 04/08/2023.

Cláudio,21 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F7A0BCE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 174/2023 - PE 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – PREGÃO Nº 068/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a manutenção preventiva da frota de veículos do município, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: : MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60, no valor total de R$391,00 (trezentos e noventa e um reais); LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57, no valor total de R$28.730,75 (vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, no valor total de R$10.106,00 (dez mil, cento e seis reais); GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.152.144/0001-26, no valor total de R$5.381,30 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos); COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.626/0001-39, no valor total de R$4.127,50 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.661.104/0001-29, no valor total de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais); MS LUBRIFICANTES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.978.454/0001-89, no valor total de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Cláudio, 07 de julho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E3A2DCB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2023 - PRC 131/2023 - 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2023, PREGÃO N° 048/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº102/2023,** cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos domésticos para as unidades de saúde do município, em atendimento à Secretaria municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I do edital.Através da empresa**LAISSA A. MENDONÇA**inscritano CNPJ sob o nº **42.595.262/0001-96**,no valortotal de **R$38.128,20 (trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)**. Vigência19/05/2023até 19/05/2024.

Cláudio,19 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78588111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 169/2023 - PE 065/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 – PREGÃO Nº 065/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: futura e eventual aquisição de "pó de pedra e pedra calçadinha" para serem utilizados em obras de calçamento poliédrico em ruas do município, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: PRE MOLDADOS BELA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42, no valor total de R$131.680,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Cláudio, 14 de julho de 2023

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EA70036B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SUSPENSÃO DO PRC 214/2023 - PE 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- SUSPENSÃO -Fica suspenso o ProcessoLicitatório nº 214/2023, Pregão Eletrônico nº. 093/2023, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme solicitação do ofício n° 163/2023 da Assessoria de Cultura e Turismo. Será designada nova data para realização da sessão.

Cláudio(MG),14 de julho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeirodo Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:01EBA585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a suspensão do Processo Licitatório nº 092/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica – Etapa II, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 092/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:A8910950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADIMINISTRATIVO Nº 00134/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00073/2023

Setor: Licitações
Procedimento Administrativo nº 00073/2023
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 00073/2023
Assunto: Anulação da Dispensa eletrônica
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil.
Data: 13/07/2023

Viviana de Almeida Pereira, Agente de Contratação de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, fazer saber que:

Considerando, que os dados inseridos na Plataforma Licitar Digital estão em desconformidade com o Edital, prejudicando assim que outros licitantes participassem do certame, bem como prejudicando a competitividade
Recebimento das Propostas: **A partir das 08:00 do dia 12/07/2023**

Término do Cadastro das Propostas: 17/07/2023 às 17:00 horas

Abertura das Propostas: 18/07/2023 às 08:00 horas

Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/07/2023 às 08:00 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Considerando a Manifestação da Assessoria Jurídica e Procuradoria Jurídica do Município, de conformidade com termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de oportunidade e conveniência, adotando-se como parecer fundamentado as razões acima, é que DECIDO pela ANULAÇÃO da presente licitação.:

DECIDE:

ANULAR o Processo Licitatório nº 00134/2023 – Dispensa Eletrônica nº 00073/2023, com amparo no interesse público.

Publique-se.

À Secretaria de Administração, para as regulares providências.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E4EEED4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2023

PROCESSO nº 144/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023** com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **TOP SOM LTDA CNPJ: 02.492.440/0001-39** valor de **R$195,00 (cento e noventa e cinco reais)** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, OBJETIVANDO ATENDER A FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA.,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 14 de julho de 2023.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Silene Das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:0ACFDD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, e, caso necessário, instalação e instruções sobre a operação (treinamento) de equipamentos a serem utilizados na implantação de uma usina de triagem e compostagem de resíduos sólidos domiciliares no município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório, restaram frustrados os itens do pregão presencial 041/2023. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **28/07/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de julho de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DC3A3A58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: nº 070/2023
Pregão presencial: nº 002/2023
SRP: nº 001/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. José Walter Pereira, **HOMOLOGOU** em 13/07/2023 o procedimento licitatório nº 070/2023, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, SRP nº001/2023 – Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG, no valor total de R$ 63.983,50 (sessenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a favor das empresas abaixo elencadas, vencedoras do certame:

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 43.517.462/0001-93
Valor Total: R$ 7.685,25 (Sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

COMAC- COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 22.596.506/0001-48
Valor Total: R$ 41.298,50 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

PAULO HENRIQUE MENEZES – CNPJ: 37.066.426/0001-58
Valor Total: R$ 14.999,75 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Coqueiral, 14 de julho de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:1E1E12F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023 ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO 02/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENDO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NOS PROGRAMAS SIMEC – PAR E OBRAS 2.0, PNAE, PNATE, PDDE E PEJA BEM COMO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL NO PROGRAMA DO TRNSPORTE ESCOLAR – PTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO,** para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Realização de assessoria destinados as áreas de captação, cadastramento, execução de recursos e prestação de contas de fonte governamentais diversas, abrangendo principais plataformas, tais como, plataforma mais Brasil, PAR, SIMec, Obras 2.0, Plataforma +PNE, SIGPC, SIOPE, SIGECON, SISMOC/SIGA, SIGTV e demais relacionadas a gestão de recursos em atendimento as demandas do município.	500	HST (Hora de serviço técnico)	R$ 310,00	R$ 155.000,00
VALOR TOTAL:				**R$: 155.000,00**	

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: Justifica-se, uma vez que cabe ao Município zelar pela prestação de contas desta pasta e por estar localizado em uma região pobre conforme o ultimo senso, carece de recursos do estado e da união onde a contratada irá atuar diretamente na captação do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 11 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:48AE3A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2023

Contrato nº 74/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: DATA CONSULTORIA. Licitação: Processo Administrativo 85/2023 – Modalidade: Adesão a Registro de Preços N° 02/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENDO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NOS PROGRAMAS SIMEC – PAR E OBRAS 2.0, PNAE, PNATE, PDDE E PEJA BEM COMO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL NO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR – PTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.** Vigência 11/07/2023 até 11/07/2024 - Valor global: **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 11 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finança

DATA CONSULTORIA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:472D9056

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 017/2023 - NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 017/2023.

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear **VANESSA SOARES PEREIRA – COREN/MG 622.046**, para exercer a Coordenação e Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, devendo desempenhar todas as funções e atribuições inerentes ao cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de julho de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 14 de julho de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO	*ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS*
Diretor Administrativo Financeiro	Diretor Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9F1E8D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG –Torna público o edital de licitação 057/2023, Pregão Presencial 023/2023, compreendendo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 27/07/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO–
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EFE53C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 79

DECRETO Nº 79, DE 14 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DE FORMA ELETRÔNICA

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);
CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, será realizada consulta pública para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), exclusivamente de forma remota.
Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ , **a partir do dia 15 de julho de 2023 até o dia 31 de julho de 2023**, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para definir a prioridades na aplicação dos recursos em 2024.
Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.
Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.
Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.
Art. 4º - As audiências públicas por meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 5º - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 14 de julho de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:C988B81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2023
Processo Licitatório 071/2023 **Pregão presencial** 023/2023
Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Caçambas Estacionárias, para remoção de entulhos, e Caminhão Poli guindaste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços públicos.**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: JURANDIR LUIZ DOS SANTOS 98135252668
Valor mensal: **R$ 8.100,00**(oito mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 08.01.01.15.122.0002.2062.33903900 ficha: 449
Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2023.
Maiores informações: No setor de licitações localizado à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro ou (38) 9 9914-6970 ou por e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas – MG, 03 de julho de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:60F9CA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Couto de Magalhães de Minas torna público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2023 na modalidade Pregão Presencial N.º 024/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de forro, molduras, sancas, paredes de gesso, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
Por motivo de não acudir interessados, o processo sagrou-se deserto.

Couto de Magalhães de Minas, em 13 de julho de 2023.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação de extrato de contrato de saldo remanescente, referente ao pregão presencial nº 038/2022, Processo Licitatório nº**:** 083/2022, ocorrida neste diário em 14 de julho de 2023, PAG 48 e 49.
ONDE SE LÊ:
Extrato de contrato 063/2023.
LEIA-SE:
Extrato de contrato 064/2023.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38) 9 9914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, em 13 de julho de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:928B79A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023

"EXONERA MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso Vl da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO a criação do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente pela Lei Municipal nº 903 de 15 de Abril de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA, conforme disposto na Ata de Reunião Ordinária nº. 03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado como membro titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA do Município de Cristiano Otoni:

a) – **Representantes da Sociedade Civil:**

Emater:

· Ronaldo Venga Filho (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 14 de Julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4C2A41D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023

"NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso Vl da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO a criação do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente pela Lei Municipal nº 903 de 15 de Abril de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA, conforme disposto na Ata de Reunião Ordinária nº. 03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como membro titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA do Município de Cristiano Otoni:
a) – **Representantes da Sociedade Civil:**

Emater:

· Jairo Nogueira de Souza (Titular)

Art. 2º - O mandato do membro a que alude o art. 1º será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 14 de Julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DB43CE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 -

Objeto: As partes resilem, por comum acordo, o contrato de prestação de serviços pactuado em 12/04/2023, extinguindo-se a obrigação de prestação de serviço artístico com a atração musical "NATTAN", para animação do 41º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, que seria realizado no dia 09/07/2023, com duração mínima do show de 1h30min (uma hora e trinta minutos). DISTRATANTE e DISTRATADO resolvem na presente data, em comum acordo, extinguirem os direitos e obrigações contratuais inseridas no Contrato de Prestação de Serviços acima descritos, considerados como DISTRATADOS e inexistentes todos os termos do Contrato, a partir da assinatura do presente. As partes convencionam que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes. O presente distrato tem por fundamento o inciso XVII, do artigo 78 e o inciso II, do artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93 e o Ofício nº 121/2023/SMCDLT, datado de 10/07/2023 (Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo) devidamente apensado aos autos. Em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R$182.500,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos reais). O presente Termo de Rescisão Amigável não gera direitos, deveres e indenizações para quaisquer das partes, com exceção da responsabilidade do DISTRATADO pela devolução ao DISTRATANTE do valor de R$158.775,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais) referente ao pagamento da primeira parcela, realizado no dia 29/06/2023, através de TED Eletrônico, na conta do DISTRATADO, conforme consta dos autos. Anulação: R$182.500,00. Data: 14/07/2023. **DISTRATADO: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 41.775.478/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:31F6A603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/07/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.550,60

Curvelo, 14 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B197B582

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.349, DE 13 DE JULHO DE 2023

NOMEIA ANA CAROLINA DE CASTRO FERNANDES ALVES NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA ÁREA DA SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 177/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Carolina de Castro Fernandes Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 087.957.716-97, no cargo em comissão de Coordenador da Área de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2023.

Curvelo, 13 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C686A20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.482, DE 14 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.36.00 091 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$ 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.31.00 088 Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva R$ 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FF17631E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.350, DE 14 DE JULHO DE 2023

EXONERA ELAINE CRISTINA MENDES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 180/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Elaine Cristina Mendes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 966.909.336-87, da função pública de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-19, do Anexo III, do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177 de 11/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:839221E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2023

- PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
- OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, para aplicação na reforma e

ampliação de área física da Unidade de Internação Geral Adulto com 27 (vinte e sete) leitos e aquisição de equipamentos médicos Hospitalares, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo os pacientes em tratamento oncológico.
- DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 12/07/2023 (doze de julho de dois mil e vinte e três) até 12/06/2024 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e quatro). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 12/07/2023 (doze de julho de dois mil e vinte e três) até 12/07/2024 (doze de julho de dois mil e vinte e quatro), considerando os 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
- VALOR: R$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00.2.500.000.1002-764 – Auxílios.
- DATA: 12/07/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A82E2A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/23

Registro de Preços p/ fornecimento de material p/ pavimentação asfáltica/construção em geral (areia, brita e pó de brita), p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Educação e da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo/MG – Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 02/8/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 14/7/23 –

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:562A7F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Comissão para subsidiar a regulamentação e aplicação da Lei Complementar Federal nº195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a promulgação da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, cujoobjeto é promover ações para garantir renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros no enfrentamento ás consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias;

Considerando a necessidade de regulamentação daLei Complementar Federal nº 195de 2022 no âmbito do Município de Diamantina/MG;

E considerando o disposto no Memorando Interno número 165/2023 da Secretaria Municipal de Culturae Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de subsidiar a Secretaria Municipal de Culturae Patrimônio na condução dos trabalhos de regulamentação e aplicação da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município de Diamantina, composta pelos seguintes membros:

I - Márcia Betânia Oliveira Horta – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
II - Alberis Vinicius Cristiano Mafra – Diretor de Culturada Secretaria Municipal de Cultura e Patrimômio;
III - Suellen Oliveira Leffen da Vitória – Gerente de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
IV- Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior - Procurador Geral;
V- Ronaldo Lopes Guimarães – Assessor Especial Projetos de Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
VI - Gleicielly Jeane Silva e Pinto - Gerente de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
VII - Julciara Cristina Rocha Valdívia – Coordenadora Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda;
VIII - Lamony Thálita Alves Mendes – Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito;
IX - Hayan Daniel Duarte Souza – Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º- Fica nomeada como presidente da Comissão a senhora Márcia Betânia Oliveira Horta.

Art. 3º- A Comissão ora nomeada terá o prazo de até 31 de dezembro de 2023 para concluir seus trabalhos, com posterior apresentação de relatório conclusivo ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E8878C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 228/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2023. Objeto: aquisição de trator cortador de grama. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, ao final da sessão pública de lances, realizada em 10/07/2023, não foi possível obter uma proposta válida classificada. Desse modo o presente procedimento foi declarado frustrado.

Diamantina, 11 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:215D83CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.754/23

Dispõe sobre a cessão da servidora Érika Cristina Ribeiro Tavares para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o

Convênio nº 132/2023 com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais; e nos termos do art. 160, III, da Lei Complementar nº 009/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pelo prazo de 23.06.2023 a 22.06.2027 e sem ônus para esse, a servidora Érika Cristina Ribeiro Tavares, matrícula, 9901506-6, investida no cargo de Assistente Social, do quadro pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo de Divinópolis.
Art. 2º A cessão de que trata este Decreto será regida conforme disposto no Convênio nº 132/2023, com a finalidade de prestação de serviços por parte da servidora cedida compatíveis com as atribuições próprisa do seu cargo público municipal, nas depedências desta Comarca de Divinópolis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/06/2023.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E68E55DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.756/23

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FISCAL DE SAÚDE DENTISTA		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0918400-7	DANIELA DE SÁ GUIMARÃES	2°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A16CC854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 149/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **JULHO/2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/07/2023	9h
12/07/2023	9h
19/07/2023	8h
26/07/2023	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de julho de 2023

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C5833C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.231, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Institui a Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Institui-se a Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários no Município de Divinópolis.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por cursinho solidário a entidade sem fins lucrativos que oferece às pessoas de baixa renda, curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vestibulares e concursos públicos ou concursos de admissão em escolas de ensino fundamental ou médio.
Art. 3º Constituem objetivos da política de que trata o art. 1° desta Lei:
I - incentivar o funcionamento de cursinhos solidários;
II - aumentar o acesso de pessoas de baixa renda à educação de qualidade;
III - aumentar o acesso de pessoas de baixa renda a cargos efetivos no serviço público;

IV - promover maior integração entre munícipes e a administração pública municipal;
V - facilitar o processo de permissão de uso de espaços públicos municipais em dias e horários em que estejam ociosos, para o funcionamento de salas de aula de cursinhos solidários.
Art. 4º A política de que trata esta Lei terá como ações prioritárias:
I - oferecer incentivo aos cursinhos solidários, por meio da permissão do uso de espaços e recursos públicos municipais;
II - simplificar procedimentos administrativos para permissão do uso de espaços e recursos públicos municipais adequados ao funcionamento dos cursinhos solidários;
III - estabelecer parcerias entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, a fim de viabilizar o funcionamento de cursinhos solidários.
Art. 5º Fica instituído o Cadastro de Permanência de Aluno com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadrem nas situações definidas nos incisos I e II do art. 2°, dividido por escola, região e nível de ensino para formulação de futuras políticas públicas relacionadas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la naquilo que couber.

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7244A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 023/2023

SELEÇÃO DE ARTESÃOS DE MODA DE DIVINÓPOLIS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE DESFILE DE MODA NA SEMANA DA MODA 2023.

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o edital para **SELEÇÃO DE ARTESÃOS DE MODA DE DIVINÓPOLIS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE DESFILE DE MODA NA SEMANA DA MODA 2023,** que acontecerá no dia 11 de agosto de 2023, com inscrições abertas entre os dias 17 de julho a 02 de agosto de 2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considera-se artesão o profissional que produz produtos através de um processo manual ou com auxílio de ferramentas, com algum tipo de habilidade ou conhecimento especializado na sua prática.
1.2 O presente edital faz referência ao Desfile de Moda, que acontecerá no dia 11 de agosto, no estacionamento do DiviShop, no Bairro Bom Pastor, que contará com desfile, praça de alimentação, feira de artesanato e apresentação musical.
1.3 O DESFILE DE MODA é um evento de divulgação de moda que compõe o calendário da Semana da Moda 2023, tem como objetivo promover a valorização, o desenvolvimento e a divulgação do setor de Moda da Cidade de Divinópolis, com a atração de agentes desenvolvedores, divulgadores e consumidores da Moda em Divinópolis, disseminando todas as possibilidades do segmento no Município.
1.4 A iniciativa tem parceria com o Sebrae e recebe apoio de importantes setores ligados à cadeia produtiva de moda em Divinópolis, e contará com desfile, apresentação musical para encerramento da Semana da Moda, além de praça de alimentação e feira de artesanato montadas no local.
1.5 O evento acontecerá no dia 11 de agosto de 2023, com programação de 18hs às 23:59hs, no estacionamento do DiviShop, no Bairro Bom Pastor em Divinópolis.
1.6 Mais informações sobre o evento podem ser encontradas no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/).
DAS CONDIÇÕES

2.1 Não será permitida a comercialização de produtos que não tenham relação com a moda e o vestuário;
2.2 Não poderão ser comercializados quaisquer produtos que não sejam artesanais;
2.3 O Município fornecerá barracas, que deverão ou não ser compartilhadas entre dois (02) artesãos selecionados;
2.4 Será permitida somente a comercialização de produtos do segmento da moda, como roupas, bolsas, calçados, cintos e acessórios como carteiras, colares, pulseiras, brincos, e adornos de cabeça, como chapéus, cachecóis, echarpes, dentre outros, desde que sejam produzidos de forma artesanal no município de Divinópolis.
2.5 Não faz parte desse edital a comercialização de produtos cosméticos e/ou dermocosméticos, ainda que se relacionem com o tema.
3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão selecionados até 12 (doze) produtores de artesanato do segmento da moda de Divinópolis para participarem do evento, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.
3.2 A Participação dos produtores e artesãos de Divinópolis acontecerá da seguinte forma:
3.2.1 Caso selecionado, após confirmada a inscrição, o artesão participará presencialmente do evento, comercializando e divulgando produtos durante o evento;
3.2.2 A participação neste certame demanda disponibilidade do produtor e/ou artesão em participar durante o dia 11 de agosto de 2023 de 17hs às 23:59hs no evento.
3.2.3 Os produtores selecionados poderão contar com o apoio de uma pessoa de sua equipe para suporte na comercialização dos produtos;
3.2.4 É de responsabilidade do produtor a montagem da estrutura interna da barraca para divulgação e organização do estoque de produtos, devendo a barraca estar montada e organizada até 17h do dia 11 de agosto de 2023.
3.2.5 O produtor/artesão selecionado será responsável pelas ferramentas e materiais utilizados para o recebimento de pagamentos da comercialização de seus produtos, por meio de máquina de cartão de crédito e débito, PIX, e dinheiro físico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 17 de julho a 02 de agosto de 2023, por meio de formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/SNae1F9XnjD8tc4R8 onde o interessado deverá preencher todos os campos disponíveis.
4.2 O candidato deverá anexar todos os documentos solicitados, além de no mínimo 04 (quatro) arquivos de imagem dos produtos que serão comercializados, com a devida descrição de cada produto;
4.3 Preencher o Termo de Compromisso do Anexo I, assinar manual ou digitalmente e anexá-lo no campo disponível no link de inscrição acima;
4.4 Solicita-se atenção no momento de preenchimento do formulário, uma vez que o mesmo poderá ser preenchido uma única vez por produtor/artesão.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados doze (12) produtores/artesãos da cidade de Divinópolis para participação no evento.
5.2 A seleção para participação acontecerá mediante os seguintes critérios obrigatórios:
5.2.1 Disponibilidade para participação em horário integral no evento, das 17h às 23:59h, no dia 11 de agosto de 2023;
5.2.2 Estar apto a comercializar os seus produtos, possuindo meios necessários, conforme item 3.2.5 deste edital;
5.2.3. Apresentar arquivo de imagem representativa dos itens que irá comercializar.
5.3 Em caso de um número superior a doze (12) artesãos habilitados nos critérios de seleção, serão selecionados os participantes com maior pontuação de acordo com os requisitos abaixo:

5.3.1. Ter experiência com a comercialização em Feiras e Eventos de Artesanato: 1 pontos por Feira;
5.3.2 Possuir mais de 3 anos de atuação: 2 pontos;
5.3.3 Possuir cadastro vigente no CADASTUR: 2 pontos.
6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado será publicado no dia 04 de agosto, no site da Prefeitura de Divinópolis, disponível em: https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Os artesãos selecionados para participação no Desfile de Moda deverão entrar em contato com a organização do Desfile através do email: turismodivinopolis@gmail.com ou do telefone (37)3229-8125, para mais detalhes sobre a participação.
7.2 O não envio do Termo de Compromisso assinado ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____, e-mail_____, telefone ( )_____, da cidade de Divinópolis, confirmo compromisso de participação presencial na Feira de moda e acessórios de moda, que acontecerá durante o Desfile de Moda e Show de encerramento da Semana de Moda de 2023, a ser realizada no estacionamento do DiviShop, na Rua no Bairro Bom Pastor, no dia 11 de agosto de 2023, das 18hs às 23:59hs, para comercialização de produtos artesanais, de acordo com o disposto no regulamento do Edital SEMDES nº 23/2023.

_____
Assinatura do Participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B812A234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

— Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 8:30 horas do dia 02/08/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F58BFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 484/2023

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº. 1199/2023 datado de 29 de junho de 2023 e OFÍCIO SETTRANS-GAB Nº. 1300/2023, datado de 12 de julho de 2023, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor de Operação e Fiscalização de Trânsito**, **no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **JANDERSON MATEUS MENDONCA**, matriculado sob o nº. 9902385-3, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito, **com efeitos retroativos a 01/07/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:103992B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 1484/2023.

Contratada: Luciene Aparecida Muniz, CPF: 059.XXX.XXX-11. Objeto: Prestação de Serviço aprovada e classificada na 1ª Colocação de Cargo de Fisioterapeuta, no Processo Seletivo edital nº 10/2023, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 26/06/2023 a 29/09/2023. Valor: R$ 2.051,19. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2807. Ass: 23/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FED61F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 01/2023, CT 014/2023, PL 130/2023.

Contratante: Total Sistemas Contra Incêndio Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 22 de agosto de 2023, nos termos do permissivo constante no art.57, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93. Ass: 05/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D26AEBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 020 / 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o Conselho Administrativo de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de Assembleia Extraordinária realizada em ambiente virtual por seus representantes legais aprovou abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Consórcio para o exercício financeiro de 2023, e eu Presidente promulga a presente Resolução:

Art. 1º − Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial mediante Decreto até o montante de

R$60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício financeiro de 2023, conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	DR	Valor
UNIDADE: 06.01.04	**GESTÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS**		
10	**SAUDE**		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0001.2011	Investimentos com Recursos Próprios		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1500	60.000,00
Total		**60.000,00**	

Art. 2º − Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Especial mencionado, será utilizado o recurso de Excesso de Arrecadação oriundo de indenização por danos materiais pela Gente Seguradora S.A. no corrente exercício no montante total de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e respectivos rendimentos de aplicações financeiras venha ocorrer, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos ;

Art. 3º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI na forma do art. 7º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 nos termos das disposições estatutárias, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos dos art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante da despesa prevista nesta Resolução, utilizando-se como recursos de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º − Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis / MG, 04 de Julho de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Prefeito do Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D301571E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº19/2023 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da homologação dos Relatórios de Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da plenária Ordinária realizada no dia 25 de maio/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa - FUMAPI com a execução do objeto, Termo de Fomento e Prazo de Execução das seguintes Entidades:
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - Vila Vicentina - Objeto: Custeio das profissionais na função de cuidadores de idosos, auxiliar de cozinha e faxineiros, que são profissionais prioritários e de enfoque na especificidade do cuidado e atendimento a pessoa idosa - Termo de Fomento - TF: 019/2022 referente ao mês de março de 2023 - Valor de R$ 222.572,00 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais) denominado "Qualifica" e TF: 023/2022 referente ao mês de março de 2023 - Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) denominado "Projeto Vila Nova Vida Nova".
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar um espaço de encontro de gerações para troca de saberes e cultura sobre o tema alimentação através de oficina teórico/práticas de modo a promover a convivência intergeracional, integração ao trabalho, saúde e qualidade de vida ao idoso, sua família e comunidade - Termo de Fomento - TF: 028/2022 referente ao mês de março/2023 - Valor de R$ 8.516,00 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais) denominado "Projeto Alimentar".
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de março/2023 - Valor R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade.
Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a 25/05/2023.

Divinópolis/MG, 14 de julho de 2023.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48BADAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 / 2023 - P.A.L Nº 16 / 2023.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída, pelo Decreto nº 08 / 2023 de 21 / 06 / 23, torna público estar realizando Chamamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se **credenciar** para firmar com o SUS - CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, **CONVÊNIO**, no caso dos prestadores públicos, universitários e privados sem fins lucrativos; e, de forma complementar, **CONTRATO DE SERVIÇOS** para os prestadores de serviços privados com fins lucrativos, para a prestação de serviço contínuo de **OFTALMOLOGIA**. A abertura das propostas dar-se-á no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 14 de julho de 2.023 –

Gerencia Técnica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8670C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 490/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 30/06/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARGARETE MARIA DE MIRANDA**, matrícula 9902853-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada no CMEI José Cristovam, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Executar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Subir e descer escadas;
Alternar postura de trabalho;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 13 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:002FC6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Considerandoo teor da Ata nº 13/2023 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 14/07/2023.
Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
Resolve:
Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 19/04/2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3500 de 24/04/2023.

Instituição	CNPJ	Segmento
Banco BTG Pactual S.A	30.306.294/0001-45	Distribuidora de Títulos Públicos

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15DAD0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 20/2023 - CMPI

Dispõe sobre a e Registro da Instituição de Longa Permanência – ILPI's Bonne Vie Residencial para Idosos Ltda.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **25/05/2023;**

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 18 deferido dia 20/04/2023;

Considerando Relatório Técnico da Comissão de Visita e Fiscalização no dia 14/072023;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG**RESOLVE:**
Artigo 1º - Publicar o Registro da Instituição de Longa Permanência (ILPI's) - Bonne Vie Residencial para Idosos Ltda.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados
.
MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis/MG, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CD51D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2023.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação de estrutura física do Serviço de Assistência Especializada - SAE, no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica de engenharia e contábil, fica INABILITADA a empresa DNS Engenharia Ltdae HABILITADAS as seguintes empresas: Construtora WBF Ltda, CCM Engenharia Ltda, Construtora Ouro Minas, MCM Empreendimentos Ltda e Ampla Engenharia e Comércio Ltda. Fica aberto o prazo recursal. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E99707ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023

– Pregão Eletrônico nº 151/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG
984445 – Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de diversos materiais de consumo para atender as demandas da Usina de Asfalto no Município de Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 31/07/2023 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F689E81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
10°	BÁRBARA SALLES SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F189C91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
103°	KETLEN LISBOA FRANCISCO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31DF54E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
107°	MARCELA ANDRADE TUCCI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EF0F25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 141

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
169°	ALESSANDRO JÚNIO DOS ANJOS PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57427D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 176

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
175°	PRISCILA LIMA DE ASSIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DD2C97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
67°	ANA FLÁVIA PENTO COSTA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C84BD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 104

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Direito:

Colocação	Nome
1	Loungan Amaro Fernandes
2	JOAO VITOR DUARTE CAMPOS
3	Isadora Fernanda Pfister Carvalho
4	Breno Alexandre Lemos Silva
5	Laura Amaral Oliveira
6	Maria Clara Gonçalves Soares

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Bianca Ferreira do Carmo

Nutrição:

Colocação	Nome
1	Ariani Faria Gontijo Xavier

Ciências Contábeis

Colocação	Nome
1	Kyara Reysla de Oliveira

Educação Física

Colocação	Nome
1	Alexandre Dias Martins
2	Afif David Miranda da Fonseca

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 18/07/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57E4616E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 105

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
1	Ketlleyn Alves da Silva
2	Tatyellen Alcantara Machado

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Kézia Gonçalves da Silva
2	Wender Antônio da Silva
3	FELIPE AUGUSTO ALVES
4	Camila Mariana Fonseca Lemos
5	Alice Firmino Assunção

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 18/07/2023.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C37CD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 464/2023

Processo Licitatório nº 178/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 116/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, que venceu os itens 03, 04 e 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos da bomba de infusão de insulina Accu-Chek e sondas de gastrostomia mic-key visando atendimento a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 24.840,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 11/07/2023 a 10/07/2024.

Divinópolis, 11 de Julho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9ABACF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 465/2023

Processo Licitatório nº 178/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 116/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 01, 02 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos da bomba de infusão de insulina Accu-Chek e sondas de gastrostomia mic-key visando atendimento a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 20.991,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 11/07/2023 a 10/07/2024.

Divinópolis, 11 de Julho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:396C8135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 139/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 018/2019

- Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2023 a 22 de julho de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 13 de julho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ED5182F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 459/2023

Processo Licitatório nº 089/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 061/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscais da Ata**: Mariele Castro – Matrícula: 99035296, Marlene das Dores Medeiros Silva – Matrícula: 99017723 e Deborah Franscielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI** que venceu os itens 07, 08 e 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de peças e equipamentos médicos tais como aparelho de ultrassonografia e de Teste Laboratorial Remoto (TLR) dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 60.350,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024.

Divinópolis, 04 de Julho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5869159A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 460/2023

Processo Licitatório nº 089/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 061/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscais da Ata**: Mariele Castro – Matrícula: 99035296, Marlene das Dores Medeiros Silva – Matrícula: 99017723 e Deborah Franscielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** que venceu os itens 03, 04 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de peças e equipamentos médicos tais como aparelho de ultrassonografia e de Teste Laboratorial Remoto (TLR) dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.116,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024.

Divinópolis, 04 de Julho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763F16B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 461/2023

Processo Licitatório nº 089/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 061/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscais da Ata**: Mariele Castro – Matrícula: 99035296, Marlene das Dores Medeiros Silva – Matrícula: 99017723 e Deborah Franscielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de peças e equipamentos médicos tais como aparelho de ultrassonografia e de Teste Laboratorial Remoto (TLR) dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.600,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024.

Divinópolis, 04 de Julho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D588D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 462/2023

Processo Licitatório nº 089/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 061/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscais da Ata**: Mariele Castro – Matrícula: 99035296, Marlene das Dores Medeiros Silva – Matrícula: 99017723 e Deborah Franscielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **MAKE LINE COMERCIAL LTDA** que venceu os itens 10, 11 e 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de peças e equipamentos médicos tais como aparelho de ultrassonografia e de Teste Laboratorial Remoto (TLR) dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.700,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024.

Divinópolis, 04 de Julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B585B4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 463/2023

Processo Licitatório nº 089/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 061/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscais da Ata**: Mariele Castro – Matrícula: 99035296, Marlene das Dores Medeiros Silva – Matrícula: 99017723 e Deborah Franscielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA** que venceu o item 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de peças e equipamentos médicos tais como aparelho de ultrassonografia e de Teste Laboratorial Remoto (TLR) dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.950,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024.

Divinópolis, 04 de Julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:266D9D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, e através desta Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de Processo Administrativo de Licitação no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/07/2023 a 01/08/2023
DATA DA ABERTUTA DOS ENVELOPES: 01/08/2023
HORÁRIO: 09:01 horas.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 17 de julho de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1B3E96AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de Empresa compreendendo o fornecimento de Alimentação Escolar (merenda) com entrega parcelada para atender os estudantes da rede municipal de Educação conforme especificações detalhadas no Termo de Referência , que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 4.543, de 17 de outubro de 2006, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais normas atinentes à matéria, bem como, pelas condições estabelecidas no presente edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 17 de julho de 2023, às 09:00h do dia 28 de julho de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 28 de julho de 2023, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 17 de julho de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:ADA48693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Pregão Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 143/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 042/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO EM REVESTIMENTO POLIÉDRICO, CONTEMPLANDO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, EM TRECHOS A SEREM INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME EVENTUAIS DEMANDAS FUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A ser realizado no dia 28/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6FDAC73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 053/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023- CONTRATO Nº 029/2023: OBJETO: Contratação empresa para execução de obras de construção de alas em concreto armado para assentamento de bueiros ARMCO em 3 pontes localizadas na Zona Rural do município, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, diretamente com a empresa **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.450.522/0001-53**, neste ato representada por seu Sócio administrador, Srº. **Edvaldo de Oliveira Lameira**, portador da carteira de identidade nº M-1.106.242, expedida pela SSP/MG, CPF nº 235.449.536-68. **Valor total:** R$ 113.075,36 (cento e treze mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Prazo de vigência** do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 14 de julho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:887E81ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 059/2023 – DISPENSA Nº 019/2023 - CONTRATO Nº 028/2023 - OBJETO: Constitui objeto do locação de terreno**,** com área disponível suficiente para instalação e guarda de uma torre de internet via rádio para atender à Localidade de Água Viva, diretamente com Sr**. Joaquim do Carmo de Oliveira,** portador da identidade nº MG-7.425.774, CPF nº 803.257.006-30 residente à Rua José de Paula Lima, 145 – Distrito de Água Viva – Estrela Dalva/MG CEP 36.725-000. **Valor total:** R$ 9.000,00 (nove mil reais), pagos em parcelas fixas mensais. O **prazo de vigência** deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, MG. Ao 14 de julho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:47DF0363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 084, DE 07-07-2023

Concede férias regulamentares o Funcionário BRENO EDUARDO DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **breno eduardo dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2022 a 14.05.2023, saindo de férias no dia 07 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 06 de setembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0FC33CA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 082, DE 07-07-2023.

Concede férias regulamentares à Funcionária laura helena fátima silva lopes e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **laura helena fátima silva lopes,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2022 a 31.07.2023, saindo de férias no dia 07 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 06 de setembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C128DBA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2023

"*Altera o Art. 2º da Portaria nº 019, de 09 de março de 2020".*

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que houve pedido do Sr. Álvaro Ribeiro de Alcântara no sentido de seu desinteresse de participação da Comissão de que trata a Portaria nº 019/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria Municipal nº 019, de 09 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:*

I – Marco Antônio Maciel Belo, Agente de Serviços Administrativos, matrícula 9058;
II – Adriana Ferreira Belo, Agente de Serviços Administrativos, matrícula 1058;
III – Idaiana Eustáquia da Silva, Agente de Serviços Administrativos, matrícula 6785.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 14 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EFCAD616

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.790, em 10-07-2020, a Sra. **FLAVIANA APARECIDA DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 06 de julho de 2023 a 02 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4C2713B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.797, em 13.07.2023, o Sr. **MÁRCIO ADRIANO LINO**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 13 de julho de 2023 a 27 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8D62E61B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.787, em 10.07.2023, a Sra. **CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 6o (sexto) quinquênio, a partir do mês de julho de 2023, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DAA9BC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA** presente nos autos do processo administrativo 6801/2022, que julgou pela extinção do processo, conforme decisão proferida pela secretária Municipal de fazenda, constante as fls.33/34. Tendo vista a impossibilidade da notificação via postal nos termos do Art.178, lei complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

Contribuinte: NIVALDO GUALBERTO PIRES
CPF: 543.004.016-91

FICA o autuado notificado/intimado para interpor, caso queira, recurso voluntario administrativo por escrito em 2ª Instância Administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 219 da LC001/2002 (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

MARIANE EULÁLIA DE FARIA
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:715DCEE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023 - DISPENSA 07/2023

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO;**TORNA SEM EFEITO**a publicação do Contrato de Prestação de Serviços 84/2023.Processo Licitatório 113/2023. Dispensa 07/2023 . **Contratante**: Município de Formiga-MG. **Contratada:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 13/07/2023, na Edição nº: 3557, página 66 – coluna 01.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91016170

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023 - DISPENSA 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 86/2023. Processo Licitatório 113/2023. Dispensa 07/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. **Objeto**: Constitui objeto do presente procedimento a implantação e disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização off-line das bases de dados do Detran/MG a partir das infrações de trânsito geradas no município, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Vigência:** O contrato terá duração de 12 (dozes meses), a contar de sua assinatura. **Valor:** R$ 25.236,00(vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais). **Dotação orçamentária:** 05.01.04.122.0001.2.050.3.3.90.40.00.00.00.00 **Data:** 14/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FAED3F78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0057/2023**. Pregão Eletrônico Nº **046/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura prestação de serviço de **EXAMES COMPLEMENTARES OCUPACIONAIS** para os servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **28/07/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EAE0CB3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.077, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 6.027, de 26 de abril de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.027, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:422F623D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.078, DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento para pessoa com Transtorno do Espectro Autista no município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Formiga, através do órgão competente deverá reservar vagas devidamente sinalizadas, em toda as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º As reservas das vagas referidas no *caput* iniciarão pela zona central do município e no entorno dos locais públicos como escolas,

creches, unidades de saúde, hospitais e demais órgãos públicos, espalhando-se em seguida às demais áreas de estacionamento em toda a cidade.

§ 2º As vagas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo uma vaga, devidamente sinalizada com as especificações técnicas do desenho e traçado, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Art. 2º A administração Pública Municipal deverá fornecer autorização especial para o uso das vagas disciplinadas no Art. 1º desta lei, bem como instalar placas indicativas das vagas especiais com o símbolo indicativo do autismo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 555/2023, de autoria dos Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BABE5558

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2023 – MOD. TOMADA DE PREÇOS - Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2023 – MOD. TOMADA DE PREÇOS - Nº 008/2023. TIPO: MENOR PREÇO-REGIME de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção no 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMG) – 1ª CIA – Formiga – MG , localizado às margens da Rodovia MG 050 km 202,90, a pedido do Gabinete do Prefeito. O protocolo dos envelopes será dia 03/08/2023 até às 8:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 03/08/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7DF4B309

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 132 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – Recurso de Fonte Municipal- Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 114 a seguir: **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS com a inclusão do item 1.113. **Do Valor Estimado (Anual)**: o valor anual de R$ 80.690.295,73 (oitenta milhões seiscentos e noventa mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) passa para R$ 81.734.293,33 (oitenta e um milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) anual.**DATA**: 3/07/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA581F19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.079, DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2024, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária anual;

III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - emendas individuais impositivas;

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - definição de critérios para início de novos projetos;

XIII - definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIV - incentivo à participação popular;

XV - disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no plano plurianual relativo ao período 2022-2025 e suas revisões, são as constantes nos anexos de metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da Lei;

II - documentos referenciados nos arts. 2º e 22º, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000;

VI - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput,* os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV a Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conforme art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Controladoria Municipal do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Departamento de Orçamento do Município de Formiga do Poder Executivo, até 21 de agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 9 de abril de 2001, do Senado Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, conforme Lei Específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no Exercício Financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o Exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art.19. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por Lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2024, serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de Lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no Exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;

atualização e informatização do cadastro imobiliário;

chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) utilização da modalidade de licitação denominada Pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, ambos da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Modernização Administrativa" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante Lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por Lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no Exercício de 2024 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante Lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por Lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município, bem como o recebimento, aprovação ou rejeição da prestação de contas.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo os caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000 e sejam observadas as condições definidas na Lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção X
Das Emendas Individuais Impositivas

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar emenda de iniciativa Parlamentar à Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Conterá dotação de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, a ser utilizada como fonte de recurso na dotação 339099 a classificar, para custeio das emendas impositivas, atendendo ao disposto no art. 118 da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Art. 39. O regime de execução das emendas individuais ao projeto de Lei orçamentária de que tratam os § 9º a 18º do art. 166 da Constituição da República e art. 118 da Lei Orgânica Municipal atenderão ao disposto nesta Seção.

Art. 40. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas impositivas informadas pelo Poder Legislativo em sua integralidade e de forma impessoal, em ordem de execução que independe de autoria, com observância dos § 9º a 18º do art. 166 da Constituição da República e art. 118 da Lei Orgânica Municipal, salvo os casos de impedimento técnico.

§ 1º Considera-se execução orçamentária e financeira das emendas impositivas, as fases de empenho, liquidação e pagamento, em concordância com os arts. 58, 63 e 62 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

§ 2º A determinação do caput fica suspensa em caso de estado de emergência ou Calamidade Pública.

Art. 41. A proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2024 consignará o montante de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até o dia 3 de outubro de 2023, informará a Câmara Municipal os valores referentes ao Montante de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre a Receita Corrente Líquida da Prefeitura prevista no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024.

Art. 42. A Câmara Municipal informará ao Poder Executivo as emendas individuais impositivas na forma dos Anexos I e II desta lei, com os dados da entidade, as ações e valores de cada Vereador, aprovadas pelo Plenário e em conformidade com a distribuição equitativa entre os vereadores, para que sejam inseridas nas respectivas dotações na Lei Orçamentária para o ano de 2024.

§ 1º As emendas individuais impositivas devem ser compatíveis com o Plano Plurianual e/ou com as metas e prioridades colacionadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
§ 2º Cada vereador deverá indicar 50% (cinquenta por cento) da sua emenda individual obrigatoriamente para ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º O Poder Executivo deverá priorizar o pagamento das ações previstas no §2º, salvo por motivos de impedimentos de ordem técnica e legal.

Art. 43. São impedimentos de ordem técnica nas emendas individuais impositivas:

I - não indicação da ação e respectivo valor por parte do autor da emenda individual impositiva;

II - inadimplência, por qualquer motivo, de Organização da Sociedade Civil, Beneficiária de recursos públicos através da emenda individual impositiva;

III - desistência do autor da emenda individual impositiva;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda individual impositiva com o Plano Plurianual e /ou com as metas e prioridades colacionadas na Lei Diretrizes Orçamentárias;

V - incompatibilidade do objeto da emenda individual impositiva com serviço público de áreas de interesse, tais como educação, saúde, assistência social, cultura;

VI - exíguo o prazo para o processamento da despesa relativa à emenda individual impositiva;

VII - incompatibilidade entre o valor da emenda individual impositiva e o valor estimado da despesa com diferença de 20% (vinte por cento) ou mais;

VIII - no caso de emendas relativas à execução de obras com incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto.

Art. 44. No caso de impedimento de ordem técnica no cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) após a publicação da Lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, através de envio de formulário conforme Anexo I;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo o impedimento seja insuperável;

IV - se até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste artigo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei orçamentária;

V - após o prazo previsto no inciso IV deste artigo, as programações orçamentárias incluídas por emendas individuais do Poder Legislativo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados.

Art. 45. Da execução, do acompanhamento e da prestação de contas das emendas:

I - a entidade deverá ter seu plano de trabalho aprovado pelo órgão gestor responsável e após a celebração do termo de colaboração e publicação em Diário Oficial, fica autorizado o início da execução do cronograma do objeto;

II - o relatório final para a Prestação de Contas pela entidade observará o prazo de 30 (trinta) dias contados da data final de sua vigência, podendo ser prorrogado por igual período;

III - o Gestor da Parceria, nomeado através de portaria, dispõe de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento dos documentos enviados pela entidade, para emissão de parecer técnico de análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva;

IV - é de responsabilidade da comissão de monitoramento e avaliação, designada por meio de portaria especifica, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, tendo como prazo 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos documentos conclusivos enviados pelo Gestor da parceria.

Art. 46. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, comunicado sobre o pagamento de cada emenda impositiva, em até 30 (trinta) dias de sua efetivação.

Art. 47. Em até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício, o Poder Executivo deverá enviar relação de todas as emendas impositivas pagas, bem como aquelas que não foram cumpridas, com as devidas justificativas de ordem técnica.

Art. 48. O Poder Executivo manterá na internet, em local de fácil acesso, relação atualizada das programações incluídas por emendas individuais impositivas na Lei do Orçamento Anual, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, caso existentes, contendo os dados previstos no Anexo I.

Seção XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 49. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 50. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 51. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 e os incisos I e II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 53. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 54. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 55. Consoante ao art. 66 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão, quando expressamente determinado na Lei de Orçamento, ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 56. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, conforme disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964 e nos termos da Constituição Federal.

§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 29% (vinte e nove por cento) do montante do orçamento previsto.

§ 2º Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º Os decretos editados para fins de abertura de créditos especiais e suplementares deverão ser encaminhados à Câmara Municipal até o 5º dia útil após a publicação.

Art. 57. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 58. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 59. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;

VI - e outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no Inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até à sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto do Art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 60. Os projetos de Leis relativos a créditos suplementares e especiais, encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Formiga, deverão observar os requisitos abaixo:

§ 1º Cada projeto de Lei e a respectiva Lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do caput do art.41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º Nas hipóteses de abertura de créditos adicionais que envolva a utilização de excesso de arrecadação, as exposições de motivos previstas no §2º do art. 56 conterão informações relativas a:

I - estimativas de receitas constantes na Lei Orçamentária de 2024, discriminadas por natureza e fonte;

II - estimativas atualizadas para o exercício financeiro;

III - parcelas de excesso de arrecadação já utilizadas nos créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldos do excesso de arrecadação.

§ 3º Nas hipóteses de abertura de créditos adicionais que envolva a utilização de superávit financeiro, as exposições de motivos previstas no §2º do art. 56 conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recurso;

II - créditos reabertos no exercício de 2024;

III - valores já utilizados nos créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

§ 4º Para fins do disposto no §3º, o Poder Executivo publicará, até o último dia do mês de abril de 2024, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, hipótese em que o superávit financeiro de fontes de recursos vinculados deverá ser disponibilizado em sítio eletrônico por fonte detalhada.

Art. 61. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades;

II - Anexo de Metas Fiscais;

III - Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior;

IV - Demonstrativo das Metas Anuais;

V - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial;

VIII - Anexo de Riscos Fiscais;

IX - Metodologia e Memória de cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;

X - Anexos Emendas Individuais Impositivas.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD1C2417

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3538 DE 14/07/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção do setor de água desta Autarquia, e materiais para manutenção de ruas e avenidas deste município, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Julho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C39470F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº 024/2023, Credenciamento 002/2023 em favor de **CTN EMPREENDIMENTOS IMOBIALIARIOS LTDA,** com sede de suas atividades Barão do Rio Branco nº 2288, Centro, Juiz de Fora MG, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 14 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:27C83F63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº 024/2023, Credenciamento 002/2023 em favor de **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO CPF 559.322.231-20,** com sede de suas atividades na Avenida Frei Servácio, 956 , Bairro Santa Cruz, Rondonópolis-MT, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 14 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3964E472

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO INSTAURADORA DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento Nº. 003/2023

Matricula/transcrição originária: 33.921
Imóvel Denominado: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PONTE VILA

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada **PATRÍCIA PARREIRA BATISTA**, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por **INTERESSE ESPECÍFICO** e com o requerimento vieram documentos.

Em razão do pedido, determino à Comissão de Regularização Fundiária Urbana, nomeada pela Lei nº. 5.925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, que proceda a abertura do procedimento administrativo, classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 32 da Lei 13.465/17 e artigo 9º do Decreto 9.851/2023.

A comissão técnica é composta pelos seguintes membros:
Maria do Carmo de Faria Cunha
Shirley Aparecida da Silva
João Paulo Augusto Borges
Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira
Saimon Rodrigues Miranda
Flávia Cristina Rodarte Costa Santos
Samuel José Rodrigues

A Comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/17 e na Lei nº 5.925 de Setembro de 2022:

-Analisar a viabilidade técnica dos requerimentos de regularização fundiária protocolados, classificar a sua modalidade e manifestar-se pela instauração ou não da Reurb, mediante parecer fundamentado;

-Auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executados pelo município, fornecendo orientação, suporte, e apoio técnico, sempre que solicitado;

-Produzir os atos administrativos correspondentes e necessários ao andamento dos processos de Reurb;

-Mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;

-Elaborar relatório final de cada processo de Reurb, mediante emissão de Parecer Conclusivo, responsável por subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária-CRF pela autoridade competente;

-Assessorar o Prefeito Municipal no que tratar de Regularização Fundiária-Reurb no âmbito municipal;

-Propor a abertura dos processos de regularização fundiária de iniciativa do município;

- Propor a elaboração de leis e atos normativos responsáveis por regulamentar, no âmbito da competência municipal, os processos de Regularização Fundiária Urbana.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao legitimado.

Prefeitura Municipal de Formiga MG, 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0466334C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA** presente nos autos do processo administrativo 6279/2022, que julgou pela extinção do processo, conforme decisão proferida pelo secretário Municipal de fazenda, constante as fls.24/25. Tendo vista a impossibilidade da notificação via postal nos termos do Art.178, lei complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

Contribuinte: JOW LEGION E CIA LTDA
CNPJ: 46.887.479/0001-20

FICA o autuado notificado/intimado para interpor, caso queira, recurso voluntario administrativo por escrito em 2ª Instância Administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 219 da LC001/2002 (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

MARIANE EULÁLIA DE FARIA
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1B547065

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA O CONTRIBUINTE

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO** para cumprir no prazo de 15 (quinze) dias contados, o disposto no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Fazenda, as diligencias mencionadas no Parecer Jurídico Da Procuradoria Municipal, de fls.15 do processo tributário 8037/2022. Tendo vista a impossibilidade da notificação via postal nos termos do Art.178, lei complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

Contribuinte:
YONE CARVALHO GOMES
CPF: 008.393.486-30

MARIANE EULÁLIA DE FARIA
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F395C246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 098/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que, decide **REVOGAR** a Tomada de Preços nº 05/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas e manutenções das edificações da Academia da Saúde e da Unidade Básica de Saúde - UBS (Bairro Aeroporto), em Formoso (MG), em atendimento às demandas e necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c art. 9ª da Lei 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, sendo necessário que seja a licitação revogada para que o projeto deste procedimento licitatório seja readequado oportunamente, dada a conveniência à Administração Pública. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou pelos telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 14 de julho de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F20D066A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
DECRETO N° 4.067, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e;
Considerando a conclusão dos trabalhos de responsabilidade da empresa contratada para organizar, coordenar e executar o Concurso Público nº 01/2022;
Considerando a publicação de todos os resultados e exauridas todas as possibilidades de recurso em face administrativa;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o resultado final e a classificação definitiva do Concurso Público nº 01/2022, referente ao cargo de Analista Fazendário, conforme quadro a seguir:

CARGO: 001 – ANALISTA FAZENDÁRIO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MARCOS DIEGO FERNANDES BARROS - Class.: 1 / ANTONIO MARCOS RODRIGUES CARACAS - Class.: 2 .

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) LAIS PIMENTA GUIMARES - Class.: 3 / ISAAC SOARES VELOSO - Class.: 4 / JESSICA TEIXEIRA FERREIRA - Class.: 5 / FERNANDA VERO FERREIRA - Class.: 6 / SAMUEL PEREIRA DE SOUZA SANTOS - Class.: 7 / GIOVANA STELA PASSOS DURAES - Class.: 8 / TATIANE MENDES DE SOUSA - Class.: 9 / DEBORA ANIELLY PIRES - Class.: 10 / MILLENA MAURA LIMA FERNANDES - Class.: 11 / BRUNA FRANCIELY DOMINGUES - Class.: 12 / LARISSA NAYARA DE OLIVEIRA - Class.: 13 / ISABELLA ANTUNES ALQUIMIM MENDES - Class.: 14 / LAIS CRISTINA GONCALVES PINTO - Class.: 15 / FRANCIELLE ROCHA DE JESUS - Class.: 16 / VITTY ENZO OLIVEIRA DOS SANTOS - Class.: 17 / RAIMUNDO RIBEIRO ALVES JUNIOR - Class.: 18 / PAULO MOURAO BATISTA - Class.: 19 / POLIANA LIMA AZEVEDO - Class.: 20 / RICARDO SIZILIO JORGE - Class.: 21 / THAIS GIULIANNE FERNANDES CASTRO - Class.: 22 / VIVIANE DE CARVALHO MENDES - Class.: 23 / SABRINA VELOSO DOS SANTOS - Class.: 24 / LEYLA CRISTINA CARDOSO DIAS - Class.: 25 / IZADORA ALVES BARBOSA - Class.: 26 / JOSEANE PEREIRA RODRIGUES - Class.: 27 / DEYVISON MICHEU ANTUNES DE SOUSA - Class.: 28 / WELLINGTON DANILO DE MELO E PAULA - Class.: 29 / GLENIO FAGUNDES DA SILVA - Class.: 30 / MATEUS ROCHA PARRELA - Class.: 31 / NIVANIA PEREIRA LOPES - Class.: 32 / BRUNO SILVA NEVES - Class.: 33 / JESSICA CAMILA FERREIRA ALMEIDA - Class.: 34 / MONICA MARTA NEVES DOS SANTOS - Class.: 35 / MARIA GABRIELLA SILVEIRA XAVIER - Class.: 36 / JULIANKATIANE RODRIGUES FROES - Class.: 37 / ANA CAROLINA PASSOS DURAES - Class.: 38 / MARCIO DE SOUZA PRATES - Class.: 39.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, MG, 14 de julho de 2023.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:9ADB0478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 039/2023– Inexigibilidade 008/2023 – Objeto: Prestação de serviço artístico do Festival Cultural da Festa de Santana com atração musical da "BANDA ELETRICIDADE, CAPITAL INICIAL COVER", no dia 26 de julho, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI 03469426678,** inscrita **no CNPJ sob o nº 17.334.934/0001-62. Valor Total: R$ 9.000 (nove mil reais).** Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 14/07/2023.

Guaraciaba/MG, 14/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:AD47DBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO Nº 233 DE 03 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da nova legislação em âmbito municipal;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guarani.

Art. 2º.O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art.3º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da

economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei Federal Nº4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes, ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (artigo 6º, L, parte final da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couberem, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do artigo 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.

§3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser, preferencialmente, servidores efetivos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§5º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§6º O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
II - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Parágrafo único - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de Contratos.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º.O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto em atos normativos emitidos pelo Governo Federal e Estadual.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º.A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), ressalvado o disposto no artigo 8º.

Art. 8º.A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisosIeII, do artigo75, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisosVIIeVIII, do artigo75, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a7º, do artigo90, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V - nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público ou ao Secretário Municipal da pasta com poderes delegados, a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para aquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º.O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal, cabendo ao Administrador Público ou ao Secretário Municipal da pasta com poderes delegados, a devida justificativa.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no§1º, do artigo23, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber, sua realização será de responsabilidade da Secretaria Municipal solicitante da contratação.

Art. 12. No processo licitatório e nas contratações diretas para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 13. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 14. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 12 e 13, o fornecedor escolhido para contratação deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 15. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 12, IV, e 13, V, a solicitação efetuada pela Administração Pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art. 16. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação ou ao órgão técnico municipal ou ao Administrador Público ou Secretário Municipal da pasta com poderes delegados, ou a agente público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação.

Art. 17. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação deve observar o contido no artigo23, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto em instruções normativas emitidas pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 19. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto em normativas emitidas pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 20.A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do§ 2º, do artigo95, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 21. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 22. Nas licitações municipais não se preverá a margem de preferência referida no artigo26, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 23. As licitações realizadas na forma eletrônica e com uso de recursos voluntários oriundos da União, obedecerão a regulamentação constante na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, ou, caso a mesma seja extinta, na regulamentação que vier a lhe substituir.

§1ºA critério do órgão, mesmo para processos eletrônicos realizados com recursos diferentes do previsto no *caput* deste artigo, poderá ser adotada a instrução normativa SEGES/ME nº 73/2022 para sua realização.

§2ºO procedimento, na forma eletrônica segue o rito procedimental comum a que se refere o art.17da lei nº14.133/2021.

PROCEDIMENTO DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Art. 24.O pregão e a concorrência seguem o rito procedimental comum a que se refere o art.17da Lei nº14.133/2021.

Art. 25.A sessão presencial será conduzida da seguinte forma quando utilizada o modo de disputa 'FECHADO E ABERTO':

I - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento.
II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro/agente, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
III - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
IV - quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
V - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
VI - o pregoeiro/agente convidará individualmente os licitantes selecionados, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor, a apresentar lances verbais, admitidos lances intermediários, até a proclamação do vencedor;
VII - o desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
VIII - caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
IX - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será verificada a configuração do empate previsto nos artigos44e45da Lei Complementar nº123/2006, oportunizando, se for o caso, que a empresa beneficiária apresente nova proposta inferior à do então primeiro colocado, no prazo de até 5minutos a contar do encerramento da sessão de lances;
X - não havendo o empate na forma do inciso VII, deste artigo, ou após a apresentação de nova proposta, o pregoeiro/agente examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito;
XI - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;
XII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro/agente examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo o exame dos requisitos de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XIV - o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, o que será registrado em ata;
XV- a manifestação da intenção de interpor recurso será realizada conforme estabelecido no art. 165 da lei 14.133/2021.

Parágrafo único - Caso seja adotado o modo de disputa "ABERTO", os procedimentos estabelecidos nos incisivos III e IV não serão utilizados.

DO LEILÃO

Art. 26. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - designação de um Agente de Contratação para atuar como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no §5º, do artigo 4º, deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

DOS DOCUMENTOS DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 27. Quando realizados na forma eletrônica, todos os documentos referentes a fase externa dos procedimentos licitatórios, dispensas eletrônicas ou procedimentos auxiliares, a exemplo: habilitação, propostas dentre outros, apresentados pelos participantes que foram analisados pelo pregoeiro/agente de contratação, bem como todos os atos do certame, sendo eles: as atas das seções, adjudicação, homologação, relatórios diversos, dentre outros, poderão ser armazenados apenas em dados digitais, que ficarão disponíveis eletronicamente no site da plataforma de realização da licitação assim como em qualquer mídia digital. A medida visa economizar papel, a princípio desnecessário e assim minimizando o impacto ambiental/econômico e, ainda assim permanecendo os autos dos processos à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 28. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceito ou eventualmente previsto em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 29. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e4º, do artigo88, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 30.O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar, ainda, a relação custo benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único- Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve

observar, no que couber, o disposto, em normativas emitidas pelo Governo Federal e Estadual.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 31. Como critério de desempate previsto no artigo60,III, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 32. Na negociação de preços mais vantajosos para a Administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

DA HABILITAÇÃO

Art. 33. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, nos termos do§ 5º, do artigo17, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único- Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 34. Para efeito de verificação da qualificação técnica, se previsto no instrumento convocatório, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Parágrafo único-Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisosIIIeIV, do caput, do artigo156, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos incisosIIIeIV, do caput, do artigo87, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art.35. De acordo com o art.63da lei14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
I - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
II - Nas licitações realizadas na forma presencial, o envelope contendo a habilitação somente será exigido após o julgamento das propostas.
III - Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
IV - As declarações exigidas no edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema (para licitações eletrônicas) ou formuladas durante a seção no caso de licitações presenciais.

Parágrafo único -A previsão constante nos incisos III e IV somente serão utilizadas caso constem no instrumento convocatório.

DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 36. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto em normativas previstas pelo Governo Federal.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 37. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

Parágrafo único - O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I – existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 38. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão, Concorrência, assim como para dispensa e inexigibilidade.

§1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 39. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP), concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da Intenção de Registro de Preços (IRP), o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 40.A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 41.O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ouIV, do *caput*, do artigo156, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do *caput*, será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 42.O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 43.O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços ou fornecedores de bens, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas/pessoas físicas credenciadas.

§1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º A Administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º Quando a escolha do prestador/fornecedor for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§4º O prazo para início do recebimento da documentação dos interessados não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

§5º A administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§6º A Seção de julgamento de cada participante será realizada por seção interna do agente de contratação e equipe de apoio até 3 (três) dias úteis após recebidos os documentos de cada participante.

§7º A ata da seção em sua íntegra será publicada em sítio eletrônico oficial.
§8º Deverá constar no instrumento convocatório o prazo previsto no art.165da lei14.133/2021 para os interessados recorrerem contra a habilitação/inabilitação de cada participante, prazo este que contará a partir da divulgação da habilitação/inabilitação de cada participante, sendo o prazo para contrarrazões e para resposta ao recurso o constante no mesmo dispositivo legal.

§9º Anualmente, deverá ser republicada a intenção de cadastramento de novos interessados.

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 44. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber o disposto em normativas emitidas pelo Governo Federal.

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 45. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no artigo87, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido através de credenciamento simples, sendo publicado uma vez ao ano, preferencialmente no início de cada exercício chamamento para possíveis interessados em realizá-lo, valendo-se, no que couber, de normativas emitidas pelo Governo Federal.

Parágrafo único- Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput*, deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA
Art. 46. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único- Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do artigo4º, incisoIII, da Lei Federal Nº14.063, de 23 de setembro de 2020.
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 47.A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

DAS SANÇÕES

Art. 48. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no artigo156, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada ou pelo Prefeito Municipal, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia.

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 49.A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ou outro órgão ou unidade que a substituir, regulamentará, por ato próprio, o disposto no artigo169, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Art. 50. Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de

contrato não for obrigatório, nos termos do artigo95, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.51. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisosIeIIdo caput do art.75da Lei14.133/2021 (dispensas por baixo valor), deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
I - Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas -CNAE.
II - Nas dispensas de licitação previstas nos incisosIeIIdo caput do art.75da Lei14.133/2021 (dispensas por baixo valor), quando divulgada a intenção de recebimento de propostas pelo prazo previsto no§ 3ºdo art.75da Lei14.133/2021, as propostas deverão ser recebidas por e-mail.
III - Após recebidas as propostas e findado o prazo do inciso acima, deverá ser convocado o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para que apresente os documentos referentes as exigências habilitatórias de acordo com o estabelecido no ato convocatório.
IV - Na ocasião de dispensa de licitação realizada com recursos voluntários oriundos da União, quando cabível, a mesma obedecerá a regulamentação constante na instrução normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, ou, caso a mesma seja extinta, na regulamentação que vier a lhe substituir.

DO PARECER JURÍDICO E DA ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO

Art. 52. Ficam dispensados de parecer jurídico, as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do artigo95, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

Parágrafo único - Os órgãos de controle interno e assessoria jurídica, dirimirão eventuais dúvidas existentes no certame e contratação pública, bem como subsidiarão informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

DOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA OU PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 53.É de responsabilidade do Administrador Público, ou do Secretário Municipal da pasta com poderes delegados, a análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como dos termos de referência, não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico e ao de Controle Interno a análise de tais elementos.

Art. 54. É de responsabilidade da Secretaria Municipal da pasta a elaboração do termo de referência e escolha da modalidade licitatória, sempre se utilizando do Estudo Técnico Preliminar para sua formulação, se for o caso.

Parágrafo único- Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de Controle Interno necessitarem adentrar ao mérito de questões técnicas, deverão fazê-lo de forma fundamentada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o artigo174, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
II - quando da divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade poderá também dar-se através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e3º, do artigo174, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas deverão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do artigo5º,§ 2º, do Decreto Federal Nº10.024, de 20 de setembro de 2019;
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único- O disposto nos incisos I e II, acima, ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 56. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 57.É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:
I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
VII - conceder aos trabalhadores das contratadas direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 58.A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único- É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios

Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 59. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em Notas de Tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do artigo108, doCódigo Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 60.A Secretaria Municipal da Administração e recursos Humanos poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto, e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 61. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01/08/2023.

Guarani, 03 de julho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A07729D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo 58/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 35/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.90.39.00 1.500.000 – ficha 176
02.05.01.10.302.1003.2031.3.90.39.00 2.500.000 – ficha 176
Data da Adjudicação: 06 de Julho de 2023.
Data da Homologação: 06 de Julho de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAl AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0002-20
Valor Total do Certame: R$: 72.240,03 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e três centavos).

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total do Certame: R$: 22.792,85 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total do Certame: R$: 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, e trezentos reais).

BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ: 42.799.163/0001-26
Valor Total do Certame: R$: 26.660,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06
Valor Total do Certame: R$: 33.949,90 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01
Valor Total do Certame: R$: 16.868,40 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total do Certame: R$: 6.029,60 (seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 31.396.050/0001-63
Valor Total do Certame: R$: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total do Certame: R$: 2.221,20 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).

F V P COELHO CNPJ: 26.294.192/0001-80
Valor Total do Certame: R$: 1.462,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

FERNAMED LTDA CNPJ: 04.759.433/0001-86
Valor Total do Certame: R$: 22.211,00 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais).

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A CNPJ: 01.571.702/0001-98
Valor Total do Certame: R$: 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75
Valor Total do Certame: R$: 25.652,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

NGED COMERCIO – IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 37.513.657/0001-62
Valor Total do Certame: R$: 1.984,50 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.920.081/0001-58
Valor Total do Certame: R$: 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais).

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67
Valor Total do Certame: R$: 74.866,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

VALE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total do Certame: R$: 32.292,90 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

VFB BRASIL LTDA CNPJ: 30.949.099/0001-33
Valor Total do Certame: R$: 15.497,10 (quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 06 de Julho de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5525F253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 58/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023

EXTRATO DE ATA Nº 109/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado:
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

Valor Total do Certame: R$: 72.240,03 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e três centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 110/2023

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Valor Total do Certame: R$: 22.792,85 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 111/2023

ALFALAGOS LTDA

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Valor Total do Certame: R$: 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, e trezentos reais).

EXTRATO DE ATA N° 112/2023

BH FARMA COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.799.163/0001-26

Valor Total do Certame: R$: 26.660,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

EXTRATO DE ATA N° 113/2023

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Valor Total do Certame: R$: 33.949,90 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

EXTRATO DE ATA N° 114/2023

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Valor Total do Certame: R$: 16.868,40 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE ATA N° 115/2023

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.417.694/0001-20

Valor Total do Certame: R$: 6.029,60 (seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE ATA N° 116/2023

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 31.396.050/0001-63

Valor Total do Certame: R$: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE ATA N° 117/2023

EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.725.813/0001-70

Valor Total do Certame: R$: 2.221,20 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).

EXTRATO DE ATA N° 118/2023

F V P COELHO

CNPJ: 26.294.192/0001-80

Valor Total do Certame: R$: 1.462,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE ATA N° 119/2023

FERNAMED LTDA

CNPJ: 04.759.433/0001-86

Valor Total do Certame: R$: 22.211,00 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais).

EXTRATO DE ATA N° 120/2023

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Valor Total do Certame: R$: 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE ATA N° 121/2023

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.774.906/0001-75

Valor Total do Certame: R$: 25.652,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DE ATA N° 122/2023

NGED COMERCIO – IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 37.513.657/0001-62

Valor Total do Certame: R$: 1.984,50 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE ATA N° 123/2023

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.920.081/0001-58

Valor Total do Certame: R$: 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais).

EXTRATO DE ATA N° 124/2023

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.927.876/0001-67

Valor Total do Certame: R$: 74.866,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

EXTRATO DE ATA N° 125/2023

VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 71.336.101/0001-86

Valor Total do Certame: R$: 32.292,90 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

EXTRATO DE ATA N° 126/2023

VFB BRASIL LTDA

CNPJ: 30.949.099/0001-33

Valor Total do Certame: R$: 15.497,10 (quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.302.1003.2031.3.90.39.00 1.500.000 – ficha 176
02.05.01.10.302.1003.2031.3.90.39.00 2.500.000 – ficha 176

VIGÊNCIA: 06/07/2023 até 06/07/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2999CB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO

EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019

Protocolo nº : 2316/2023
Data: 20/03/2023
Objeto : Aprovação de Projeto de Comercial e Residencial Multifamiliar
COMPLEXO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL CATHEDRALE
Requerente : Union Incorporadora PC Ltda
CPF: 32.170.394/0001-42
Endereço: Av. Dona Floriana nº 2541, nº 2525, esquina com a Rua Ana Rosa de Jesus nº 370 no Centro de Guaxupé / MG
Resultado da Análise pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo: APROVADO. Atende a legislação vigente.
EIV, na íntegra, à disposição para consulta na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, localizada na Praça Paulo Carneiro nº 87 – centro de Guaxupé.

Guaxupé, 13 de Julho de 2023

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário de Planejamento e Urbanismo

LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO
Diretora de Licenciamento de Obras

Publicado por:
Fernanda Aparecida Bernardes de Sousa
Código Identificador:A24D22A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 180, DE 13 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 180, de 13 de julho de 2023.

Prorrogação de prazo da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o Art. 63, §1° da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão nomeada através da Portaria n° 134, de 09 de maio de 2023, para seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 179, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13 de julho de 2023, ed. 3557.

Guaxupé-MG, 13 de julho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:67EC7AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de uma rede de conectividade MPLS, link de comunicação de dados dedicado à Internet, WiFi, Ponto de Acesso e Captive Portal; contemplando a configuração, instalação e manutenção, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme termo de referencia em anexo, elaborado pelo Departamento de TI da Prefeitura Municipal de Ibiá.

Vencedor : **ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.516/0001-74**
Valor total do Lote: **R$ 221.736,00 (duzentos e vinte um mil e setecentos e trinta e seis reais)**

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 14 de Julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:CB219895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 031/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 031/2023 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I, do edital, que será realizado no dia 28/07/23 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:B7B08BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS." A presidente da Comissão Permanente de Licitações de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o processo à empresa MSL CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.668.461/0001-09, pelo valor total de R$ 977.141,02 (novecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos).

ÉLIDA MARIA TOSTA SILVA-
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS)." O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo à empresa MSL CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.668.461/0001-09, pelo valor total de R$ 977.141,02 (novecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:65EE82E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 88/2023 – DISPENSA Nº 40/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE TENDA E GRADIL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARROS ANTIGOS" NOS OS DIAS 29 E 30 DE JULHO, PELA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DE IPUIUNA/MG. Empresa contratada: HUGO LOPES DE MELO MEI, CNPJ: 47.517.034/0001-11, pelo valor total de R$ 5.460,70 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos); WAGNER APARECIDO MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME, CNPJ: 17.023.365/0001-34, pelo valor total de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03.13.392.0012.2.229.3.90.39.00, Ficha 127, Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio histórico. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 13 de Julho de 2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:66900C1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 110/2023, com a empresa **DIOGO LELES DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 24.481.804/0001-18**– do **Processo Licitatório Nº77/2023: Tomada de Preços nº 02/2023**- Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO 16 FACES (TRECHO DO BAIRRO DOS ARMANDOS)**. Valor do contrato: **R$: 516.595,40 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 13.07.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Infraestrutura Rural-Ficha 813-02.07.26.606.0025.1.112.449051-Fonte EMGEES-DR 169**.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A0B4F588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 30/2023 - Proc. 69/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE FLUVIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas

no dia 18/07/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 28/07/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 28/07/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 14 de julho de 2023.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:431D84CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 31/2023 - Proc. 70/2023, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA APARAR AS GRAMAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL VALDIR AZEVEDO PRAÇAS E JARDINS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 18/07/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 28/07/2023 às 14h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 14h 15min do dia 28/07/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 14 de julho de 2023.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:1629D058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 020/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 027/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua José Zanela, nº 188 – Bairro XV de novembro, Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente a Sra. Lúcia Helena Pinheiro, portadora do CPF nº 012.329.896-22, para atender a Sra. Iraci Ferreira inscrita no CPF sob o n°071.806.036-94, com vigência de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, gerando um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 12 de julho de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1A4B0F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 598

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 072/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

Processo Licitatório 159/2023, Edital 075/2023 Tipo: Menor preço global - Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo A/simples remoção/furgão em atendimento à Resolução SES-MG 8.719 de 2/5/2023. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 27 de julho de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:6AD844A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2023.

Processo administrativo nº 259/2023 - processo licitatório nº 259/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 200/2023. **Extrato do Contrato nº 427/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de sucos, para fornecimento parcelado, para registro de preços, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$17.673,04 (dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos).** Vigência: 31/05/2023 à 30/05/2024. Secretário Municipal de Administração. Secretária Municipal de Assistência Social. Chefia de Gabinete. Comandante da Guarda Municipal. Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico. Secretária Municipal de Saúde. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B07C53B0

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 02º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de minas Gerais, e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Desenvolvimento Social do Norte de Minas Gerais.
Objeto: a alteração/readequação do item 7 - Plano de Aplicação dos Rcursos Financeiros do Plano de Trabalho, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Sétima do Instrumento em questão, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Vigência: 13/09/2022 à 12/09/2023.
Data da assinatura: 14/07/2023.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:85F03CA5

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, e de Outro, A Organização da Sociedade Civil, Corporação Musical Lira São Sebastião.
Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 018/2021, até o dia 04/07/2024, a contar de 05/07/2023, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.
Valor: R$80.000,00 (Oitenta mil reais)
Dotação orçamentária nº : 12.13.392.0045.0.034.33.50.41
Data da assinatura: 30 de junho de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:E481AFA7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 241/2023 – processo licitatório nº 241/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 189/2023. **Extrato do Contrato nº 514/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fortlux Atacadista Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.389.668/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento parcelado, **com lotes para ampla concorrência e lotes exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$134.135,30 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).** Vigência: 07/07/2023 à 31/12/2023.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 241/2023 – processo licitatório nº 241/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 189/2023. **Extrato do Contrato nº 515/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e RDL Comércio E Serviços Ltda. – ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.931.447/0001-04. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento parcelado, **com lotes para ampla concorrência e lotes exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$64.497,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais).** Vigência: 07/07/2023 à 31/12/2023.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 241/2023 – processo licitatório nº 241/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 189/2023. **Extrato do Contrato nº 516/2023.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Fábrica de Luz Projetos e Iluminações Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.463.220/0001-00. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento parcelado, **com lotes para ampla concorrência e lotes exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$2.637,27 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).** Vigência: 07/07/2023 à 31/12/2023.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E353658

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023.

Processo administrativo nº 284/2023 - processo licitatório nº 284/2023 - modalidade pregão presencial nº 16/2023. **Torna público que no dia 27/07/2023 às 08h:30min**, fará realizar o pregão presencial nº 16/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) no tratamento de pessoas com transtornos mentais em regime de internação involuntária, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BAA34A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO Nº 063/2023 PROCESSO Nº120/2023

ERRATA:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2023
PROCESSO N.º 120/2023
Objeto:

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para elaboração de Laudos de Estado de Conservação dos bens tombados do Município de Jacuí e também para a elaboração de projetos arquitetônicos para realização de projetos, memorial descritivo para recuperação dos referidos bens, de acordo com as necessidades do Departamento de Cultura segundo os Laudos emitidos e seguindo a ordem de prioridades destes.

Justificativa: Devido ao aceite e provimento do pedido de impugnação ao edital, tendo em vista que este fato ensejaria na alteração das condições habilitatórias, o certame será remarcado para **27/07/2023 às 09:00.**

Fica retificado ao item 2.1 :
Onde se lê:
2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para elaboração de Laudos de Estado de Conservação dos bens tombados do Município de Jacuí e também para a elaboração de projetos arquitetônicos e de Engenharia estrutural para realização de projetos, memorial descritivo para recuperação dos referidos bens, de acordo com as necessidades do Departamento de Cultura segundo os Laudos emitidos e seguindo a ordem de prioridades destes.

Leia-sê:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para elaboração de Laudos de Estado de Conservação dos bens tombados do Município de Jacuí e também para a elaboração de projetos arquitetônicos para realização de projetos, memorial descritivo para recuperação dos referidos bens, de acordo com as necessidades do Departamento de Cultura segundo os Laudos emitidos e seguindo a ordem de prioridades destes.

Fica retificado ao item 7 – HABILITAÇÃO – envelope 02
7.4 - Documentação Complementar

Onde se lê:

7.5 – Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitido (s) em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter fornecido do mesmo objeto da presente Licitação, acervado no CREA ou CAU, bem como certidão de Registro e Quitação no CREA do Engenheiro e da empresa.

Leia-se:
7.5 – Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitido (s) em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter fornecido do mesmo objeto da presente Licitação, acervado CAU.
A(s) comprovação(ões) do(s) vínculo(s) do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante será(ão) feita(s) mediante cópia do contrato de trabalho com a firma; ou carteira profissional; ou Ata de Eleição de Diretoria ou Contrato Social devidamente **registrado** no órgão competente, com validade na data de licitação; ou pela Certidão de Registro e quitação do CAU com validade na data de licitação.

Jacuí,14 de julho de 2023

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C86576A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 120/2023, Pregão Presencial nº. 063/2023. Tipo: menor preço por lote. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para elaboração de Laudos de Estado de Conservação dos bens tombados do Município de Jacuí e também para a elaboração de projetos arquitetônicos para realização de projetos, memorial descritivo para recuperação dos referidos bens, de acordo com as necessidades do Departamento de Cultura segundo os Laudos emitidos e seguindo a ordem de prioridades destes. Abertura será dia 27/07/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E9F04572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Licitatório nº 207/2023, **AUTORIZO** a locação de imóvel residencial para uso da Secretaria Municipal de Saúde sendo destinado a instalação e funcionamento do setor de odontologia da USB (unidade básica de saúde) do Município de Capoeirão da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 14 de julho de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FBC77A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 – Pregão Eletrônico n° 052/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 096/2023, modalidade Pregão n° 052/2023. Objeto: contratação de empresa na prestação de serviço de telecomunicação, para fornecimento de link e banda larga de internet dedicados, 24 horas, homologada pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jeceaba – MG e suas secretarias. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 26/07/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 14/07/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 – SRP n° 040/2023, Pregão Eletrônico n° 049/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 090/2023, modalidade SRP n° 040/2023, Pregão n° 049/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual para contratação de empresa especializada para realização de rodeio profissional com show pirotécnico. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 27/07/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br. Jeceaba, 14/07/2023. José Donizete de Almeida Maia-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 – SRP n° 039/2023, Pregão Eletrônico n° 047/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 090/2023, modalidade SRP n° 039/2023, Pregão n° 047/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição materiais agregados para utilização em diversas atividades dentro município e atendimento a secretaria municipal de obras e serviço urbanos. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 03/08/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 14/07/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023 – SRP n° 042/2023, Pregão Eletrônico n° 051/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 090/2023, modalidade SRP n° 042/2023, Pregão n° 051/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para realização de oficinas e cursos profissionalizantes em atendimento a demanda da secretaria municipal de assistência social. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 04/08/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 14/07/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – SRP n° 041/2023, Pregão Eletrônico n° 050/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 091/2023, modalidade SRP n° 041/2023, Pregão n° 050/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e adesivos. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 09/08/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 14/07/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 –Pregão Eletrônico n° 048/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 088/2023, modalidade Pregão n° 048/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmara de videomonitoramento com fornecimento de peças para o sistema de monitoramento olho vivo. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 10/08/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 14/07/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7E3F2EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado Termo de Fomento 11/2023 com o Asilo Dona Alzira Ribeiro, para atendimento dos idosos, especificamente para materiais de construção, materiais de expediente, material permanente, locação de imóvel, e mão de obra, luz, internet, água, telefone, pagamento de funcionários no valor anual de R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência 10/07/2023 a 31/12/2023.

Jeceaba, 14/07/2023.

JOSE DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5EA08A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
REVOGAÇÃO TOTAL DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°0007/2023

REVOGAÇÃO TOTAL DE PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023
O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS-MG, Torna público a REVOGAÇÃO TOTAL do P.A.L N° 054/2023, PE Nº 007/2023, data julgamento 12/07/2023 às 09:00 hs, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativas, objeto: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo Laboratoriais para Manutenção das Atividades da Atenção Primária da Secretaria Municipal e Saúde de Jenipapo de Minas/MG, maiores informações por email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br ou Prefeitura de Jenipapo de Minas-MG, situada à Rua Turmalina, nº 200 – Centro.

Jenipapo de Minas, 14 de Julho de 2023.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:FB949BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
REVOGAÇÃO TOTAL DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°0004/2023

REVOGAÇÃO TOTAL DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023
O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS-MG, Torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** do P.A.L N° 055/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cuja sessão de julgamento iniciou em 14/07/2023 às 09:00 horas no endereço web: www.licitardigital.com.br - Plataforma da Licitar Digital, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, conforme justificativas postadas no "chat" da Licitar Digital. objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, SANEANTES, MEDICAMENTOS E BENS DURÁVEIS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA SIMPRO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, maiores informações e esclarecimentos, poderão ser obtidas através do email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br ou no setor de Licitações da Prefeitura de Jenipapo de Minas-MG, situada à Rua Turmalina, nº 200 – Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jenipapo de Minas, 07 de Junho de 2023.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA-
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:4969E9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10927- PREGÃO PRESENCIAL N°016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10927 Referência: Processo nº: 045/2023, Pregão Presencial nº: 016/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, conforme detalhamento no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Licitatório n°045/2023, Pregão Presencial 016/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Contratado: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA , CNPJ: 04.619.492/0001-59. Valor Total do Contrato R$ 237.509,90 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e nove reais e noventa centavos). Data da assinatura do Contrato: 12/07/2023. Vigência Final 11/07/2024. Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

CARLOS JOSE DE JESUS SENA

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:A94A2ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 03/08/2023 (quinta feira) as 09 horas ocorrerá licitação pública, instaurada na modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2023, Processo Licitatório nº: 83/2023 - cujo objeto é a "Contratação de Empresa especializada para execução de obras de "INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA NO TETO DA IGREJA MATRIZ DO SANTISSIMO SACRAMENTO"**.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 14 de Julho de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AA4CAD23

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/203 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 31/07/2023 (sexta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 084/2023 - Pregão Eletrônico nº 023/2023, para **"Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 14 de Julho de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:1D713780

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº ***58/2023****, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***12/2023*** *objetiva "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DETALHADOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR ". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 12 de Julho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:18058DD4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 61/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 061/2023 da licitante proponente **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.950.207/0001-22, oriundo do Processo Licitatório nº: 058/2023 – Pregão Eletrônico nº: 12/2023 , cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS SANEANTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. Assinatura: 12/07/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Valor total contratado: R$**500.000,00** (quinhentos mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:FD9DB50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: PROTEC IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO REATOR EM CONCRETO ARMADO DA ETE- CRUZEIRO CELESTE. SERVÇO A SER CONTRATADO POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL ART 24 INC II LF8666/93., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 6 de julho de 2023.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Alexande Custodio Araujo
Código Identificador:D011ADC2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: PROTEC IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA no lote 1 no valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO REATOR EM CONCRETO ARMADO DA ETE- CRUZEIRO CELESTE. SERVÇO A SER CONTRATADO POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL ART 24 INC II LF8666/93., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 06 de julho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:27C2C84C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 623.640,00 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta reais) no valor total de R$ 623.640,00 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL1C RUPTURA LENTA A SER UTILIZADA EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÕES DE ALFALTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 14 de julho de 2023.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:2704123A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA no lote 1 no valor total de R$ 623.640,00 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL1C RUPTURA LENTA A SER UTILIZADA EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÕES DE ALFALTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 14 de julho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:96670101

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Recebida e analisada a solicitação da empresa**HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, informamos que:o edital do pregão eletrônico n° 011/2023 não se trata de um Registro de Preços, conforme mencionado no questionamento.
Observando e analisando a reivindicação quanto ao prazo de entrega e em atendimento à norma na nova Lei de Licitações, mais precisamente no art. 6º Inc X, LF 14133/2021 , retificamos as clausulas 15.2.1 do Edital e 7.5.1 da Minuta de Contrato (Anexo VI do Edital), alterando o prazo de entrega para 30 (trinta) dias.
A respectiva alteração mantêm a data de abertura do certame para dia 20/07/2023 às 08 horas, por nao se tratar de alteração que afete a formulação das propostas, conforme disposto no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993.
A alteração será publicada nos meios oficiais.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR -
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:CC5FDE55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO POMAR DE MINAS

ATA RP 157-2023 – POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO

ALIMENTÍCIO (LEITE UHT), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 29/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 161/2023, homologado em 10/07/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 119.734,56 **- Data:** 10/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:45538663

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 281 /2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

RETIFICA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Retificar a nomeação dos membros que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
THAMIRES DELAMAR MARTINS
VAENDER PESSOA DE CASTRO
JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS
PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 10 de Julho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:06700748

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, previstas na LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, DE 28 DE JULHO DE 2015, que estabelece regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados em meio magnético via VAN ou transmissão direta.

Ás 10:00 horas do dia 13 de julho de 2023, na sala de reunião da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito, nomeada pela Portaria nº.186/2023, de 24 de abril de 2023, com a finalidade de dar sequência ao processo de Credenciamento bancário supracitado. Cumpre-nos assevar que o Edital foi afixado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como publicado no site Oficial do Município de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, e, em jornal de circulação local. Encaminhou a documentação para credenciamento o interessado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42. Registra-se que a referida Instituição Financeira encaminhou a documentação, por meio de realização de protocolo físico na sede Administrativa da JARI, na data de 30/06/2023. Ressalta-se que para atendimento ao disposto no itens 6.6; alínea "c", do termo de referência, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A encaminhou a documentação errada. Não obstante, mediante diligência, a complementação da documentação foi encaminhada, via e-mail, na data de 11/07/2023, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Destarte, a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito declarou HABILITADO o credenciado interessado, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42. Certifica-se que em atendimento às diligências requeridas pela comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito por e-mail, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A encaminhou toda documentação complementar necessária à habilitação, via e-mail. Diante do exposto, a comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito encaminhou o presente processo para a Comissão permanente de licitações do Município de João Monlevade, objetivando a continuidade dos trâmites administrativos e legais que fizerem necessários. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito.

ADRIANO SOARES PEREIRA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito
Portaria N°. 186/2023

GISLENE CRISTNA DA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito
Portaria N°. 186/2023

POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito
Portaria N°. 186/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA528584

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 141-2023 – CRM DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 141-2023 – CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cloreto de Sódio, Glicose, Espaçador e Caixa Térmica), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 34/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 233/2023, homologado em 30/06/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 35.000,00 **- Data:** 04/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6B16B3AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 142-2023 – DISTRIBUIDORA CENTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 142-2023 – DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cloreto de Sódio, Glicose, Espaçador e Caixa Térmica), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 34/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 233/2023, homologado em 30/06/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 18.620,00 **- Data:** 04/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:00FDB82D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 143-2023 – HALEX ISTAR INDÚSTRIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 143-2023 – HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cloreto de Sódio, Glicose, Espaçador e Caixa Térmica**)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 34/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 233/2023, homologado em 30/06/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 163.800,00 **- Data:** 04/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BC8AE216

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 144-2023 – TIDIMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 144-2023 – TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cloreto de Sódio, Glicose, Espaçador e Caixa Térmica), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 34/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 233/2023, homologado em 30/06/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 1.653,00 **- Data:** 04/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D7FF84C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – DE 01/06/2022 - 08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO CALÇA JEANS, CALÇA BRIM OPERACIONAL E COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS destinado ao atendimento das Secretarias e Setores da Administração Direta Municipal do Município de João Monlevade/MG.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições das Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.*

***CONSIDERANDO** que várias tentativas de acordo com a em empresa **C.I. Confecções Ltda** e que apenas 107 peças peças de calças jeans foram entregues conforme as especificações do edital e que as demais forem entregues em desacordo com as discriminações exigidas na licitação, tais como: tecido de calça operacional com gramatura diferente da amostra enviada,substituição de botões niquelados por botões de plástico,ausência de reforço nos joelhos e no gancho das calças operacionais,Brasões de Silk fora do padrão estabelecido bem como ausência do mesmo em várias peças, coletes sem identificação e sem fivela de ajuste, várias peças sem identificação de tamanho.*

***CONSIDERANDO** também que os itens entregues demoraram mais de 60 (sessenta) dias para se concretizarem..*

***CONSIDERANDO os enormes transtornos causados** às Secretarias Municipais, Setores da Administração Direta Municipal do Município de João Monlevade pela **FALTA DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS** **CALÇA JEANS,CALÇA BRIM OPERACIONAL E COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS** em tempo hábil, sendo desrespeitado pela empresa contratada o prazo e as condições previamente estabelecidos no Edital/Ata de Registro de Preços nº 160/2022, **BEM COMO A URGENTE NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS POR PARTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E ATOS ADMINISTRATIVOS**.*

***CONSIDERANDO ao final,** a necessidade dos uniformes para os servidores do Município, em cumprimento ao acordo coletivo firmado em 2022.*

DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. (FULCRO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93).

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 13 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0ED70FAB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 290/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de Julho de 2023, a servidora Aline dos Santos Crispim, do seu respectivo cargo de Chefe de Serviço **do Município de João Monlevade - MG.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1976FF5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 289/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Secretário Municipal de Administração** no período de 13/07/2023 a 01/08/2023.

Ricardo Alexandre de Oliveira em substituição de **Gilberto Vicente Barcelos**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:232103C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº282/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

EXONERA CHEFE DE CONTROLE E INTERNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de Julho de 2023, **Elisangela Aparecida de Araújo** do cargo de **Chefe de Controle e Internação** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

João Monlevade, em 10 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:820AF00A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 280/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JOÃO MONLEVADE - MG COMTUR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - MG COMTUR

1 – Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Geraldo Giovani Silva
Suplente: Jordana Perdigão Alvarenga

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Thiago Henrique dos Santos
Suplente: Anna Carolina Silva Lima

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosália Cristina de Oliveira
Suplente: Josefa Vieira de Morais

4 – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Rosemary Oliveira Drumond Borges
Suplente: Geraldo Sérgio Guerra

5 - Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de João Monlevade

Titular: Denise de Fátima Reis
Suplente: Eduardo José Quaresma

6 – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Monlevade

Titular: Rafael Bretas
Suplente: Tuane Arrais Lima

7 – Representantes da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Titular: Nadja Lírio Furtado
Suplente: Cidineia Adriana dos Santos

8 – Representantes da Associação dos Artesãos
Titular: Marcos Antônio Lizardo
Suplente: Elaine de Andrade Oliveira Constantino

9 – Representantes da Imprensa

Titular: Francisco Pereira
Suplente: Breno Botelho Souza

10 – Representantes da rede hoteleira local

Titular: Guilherme Araújo Souza Machado
Suplente: Leandro Prandini Caetano

11 – Representantes da rede de ensino superior local

Titular: Savio Figueira Corrêa
Suplente: Hugo Fonseca Araújo

Titular: Érika Márcia de Souza
Suplente: Coralie Heinis Dias

12 – Representantes da Comunidade

Titular: Geraldo Magela Gonçalves
Suplente: Elizete Silveira Stopa

Titular: Ramon de Souza Carvalho
Suplente: Cínthia Duarte Carvalho

Titular: Carlos Antônio Coelho
Suplente: Maria Fernanda Trancoso/Broadway

Titular: Djaine Ferreira Costa
Suplente: Elisângela Bicalho Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6938AD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4038/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 - Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2871 – SADUDE EM REDE RES.SES 7784
02.07.02.10.301.1002.2871.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de R$97.294,53, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7784 de 21/10/2021, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 40.178-1, Banco do Brasil, agência 800-1;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 12.705,47.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:672FA289

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4039/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2973 – PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE
02.07.02.10.301.1002.2973.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2973.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: **Excesso de Arrecadação** proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, advinda de Transferência, para Custeio da Academia da Saúde, pela Resolução SES/MG: 8431 de 2022, Conta 41.461-1, agência 0800-1, Banco do Brasil, no valor de R$792.000,00. E previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$58.000,00.

Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:678BBA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4040/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2974– INCREMENTO TEMPORARIO ASS.HOSP.AMBULATOR
02.07.02.10.302.1003.2974.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I –Excesso de arrecadação no valor de R$103.206,00, proveniente das transferências do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria 630/2023, na conta 624049-5 da CEF.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.794,00.
Fontes de Recursos: 1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Federal.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3A367DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4041/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2892 - IMPLEMENT SEGURACA ALIMENTAR NUTRICIONAL
02.07.02.10.301.1002.2892.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o **Superávit Financeiro** no valor de R$12.000,00, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2022, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, procedente da Portaria 411 de 2022.

Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal – Bl. Man.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1D23663

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 111/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar, a pedido Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao servidor **Reginaldo Mota Rose**, matrícula nº 9903, Cargo Técnico de Enfermagem, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 10 de julho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6DC7C6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 112/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **Reginaldo Mota Rose,** matrícula nº 17083, Cargo de Técnico de Enfermagem, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2025, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:99BC2F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 113/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à **Lorrany Graciano Marques**, titular da matrícula funcional n.17231 ocupante do cargo Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 08/07/2023 à 03/01/2023, à vista de atestado médico do dia 08 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:02F7E036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 062/2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **Fabiano Gomes Spindola**, titular da matrícula funcional nº 9262, ocupante do cargo efetivo de **Médico**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:316DCAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 107/2023 - Pregão Eletrônico 87/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **08 de Agosto de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção – preventiva e corretiva – nos equipamentos

médico-hospitalares do Hospital Municipal, na Unidade de Tratamento Intensivo "UTI" e na Unidade de Pronto Atendimento "UPA" no Município de João Pinheiro. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 14 de Julho de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9507DB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 102/2023 – Pregão Eletrônico 082/2023 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 01/08/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PLAYGROUNDS) , DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 14 de julho de 2023.

NELSON MELO DA COSTA,–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:816C01DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 221/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 221/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens 01 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 071/2023 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 071/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 261.148,00 (duzentos e sessenta e um mil cento e quarenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias: Ficha 305 e 377.
Vigência: 11/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:30CB088F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 228/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 228/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Rodrigues e Reis LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato é a aquisição de materiais para utilização na reforma do Viveiro Municipal do Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 12.747,30 (doze mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
Dotações Orçamentárias: Ficha 673.
Vigência: 05/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:82AAC586

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023, abertura dia **02/08/2023 às 09h00**, tipo Maior Lance ou Oferta - Item, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 14 de julho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0B32BBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023, abertura dia **01/08/2023** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo automotor, tipo passeio, zero km, cor branca, 04 portas, fabricação Nacional, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2023/2024, JPMG 14/07/2023, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:93D372B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 224/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 224/2023
Espécie: Contrato
Contratado: DM SERVICOS E LOCACOES JP LTDA ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de materiais de irrigação para utilização na reforma do Viveiro Municipal do Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 068/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 5.692,25 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: Ficha 673.
Vigência: 10/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:35049DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 110/2023 - Pregão Eletrônico 91/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **09 de Agosto de 2023**, licitação tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 14 de Julho de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:96A8A0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 225/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 225/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Infantaria Comercial LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de materiais de irrigação para utilização na reforma do Viveiro Municipal do Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 068/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 6.871,90 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias: Ficha 673.
Vigência: 10/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A7DAECC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 108/2023 – Pregão Eletrônico 88/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 31/07/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e copa e cozinha destinado à Secretaria de Saúde para realização das ações estabelecidas nas Resoluções SES/MG nº 8.384 de 19 de outubro de 2022, nº 6.949/7.417, de 18 de fevereiro de 2021 e nº 7.924 de 10 de dezembro de 2021, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 14 de julho de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6D282878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023.

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa pública ou privada, ou instituição sem fins lucrativos para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Processo Seletivo Público para provimento de vagas para a Secretaria de Saúde do município de Jordânia-MG. Tendo como vencedora a licitante: Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP - CPF/CNPJ: 04.976.094/0001-90. Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no dia 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:6D94EB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 012/2023: Objeto: Contratação de empresa pública ou privada, ou instituição sem fins lucrativos para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Processo Seletivo Público para provimento de vagas para a Secretaria de Saúde do município de Jordânia-MG. Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP - CPF/CNPJ: 04.976.094/0001-90. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica – Menor preço Global nº 004/2023; Processo: 024/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 49.900,00. Data de Assinatura: 14/07/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:B9613E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RETIFICAÇÃO REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023.

RETIFICAÇÃO REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL

Torna público a RETIFICAÇÃO REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL do Processo Licitatório nº 044/2023 - Pregão Eletrônico n° 018/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Lagamar – MG.

Abertura no dia 28 de julho de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo site: https://lagamar.mg.gov.br/licitacoes/2023

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 14/07/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E1E48FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 194/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 194/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, COM SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Vanessa Cristina Santos Pinto procedeu à adjudicação do objeto deste processo para à empresa:EMERSON DA SILVA LACERDA 10175846642vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 14 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F5F3FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 253/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 186/2023, Inexigibilidade nº. 72/2023, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LV MED LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 48.860.149/0001-77.

DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é o credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, até o final da vigência do Credenciamento 005/2020, ou seja, até **29/10/2023**.
Data da assinatura do Contrato: 14 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 14 de julho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E529FC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2023

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 324/2022 Inexigibilidade nº. 075/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.146.015/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, decorrente do reajuste do valor da tarifa de embarque de passageiros do Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim, conforme o Decreto nº. 009/2023, ***a partir da data do dia 22/01/2023,*** contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	Passagem intermunicipal LP/Bom Despacho	R$25,77	R$ 25,85
02	Passagem intermunicipal LP/Divinópolis	R$ 44,97	R$ 45,05
03	Passagem intermunicipal LP/Moema	R$ 13,82	R$ 13,90
04	Passagem intermunicipal LP/Nova Serrana	R$ 36,77	R$ 36,85
05	Passagem intermunicipal LP/Santo Antônio do Monte	R$ 14,12	R$ 14,20

Data da assinatura do Aditivo: 17 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 14 de julho de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0F868AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, junto ao senhor **João Alexandre de Santana,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o **CPF n° 171.954.306-30**, visando o serviço de locação

de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Américo Silva 2, localizado à rua Luz nº218 – bairro Américo Silva 2 no Município de Lagoa da Prata – mg em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), conforme Processo n° 250/2023, Dispensa de Licitação Nº 050/2023.

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3DEAFA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, junto ao senhor **João Alexandre de Santana,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o **CPF n° 171.954.306-30**, visando o serviço de locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Américo Silva 2, localizado à rua Luz nº218 – bairro Américo Silva 2 no Município de Lagoa da Prata – mg em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), conforme Processo n° 250/2023, Dispensa de Licitação Nº 050/2023.

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8BB979B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA -** CNPJ**: 109.182.725/0001-12 –** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07256/2023.** Em14/07/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B68083F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023.

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 010/2023.

Objeto: **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, PARA FINS COMERCIAIS, O QUAL SE ENCONTRA LOCALIZADO NA AVENIDA PAULO FERREIRA DA COSTA, 600, BAIRRO VISTA ALEGRE, NA CIDADE DE LAGOA SANTA/MG.**

Comprador: Labtest Diagnóstica S/A - CNPJ: 16.516.296/0001-38

Valor Total de R$ 461.086,39 (quatrocentos e sessenta e um mil oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Fundamentação Legal: *caput* do art. 25, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações subseqüentes.

Em 13/07/2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:2979A3BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 52

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 052/2023, Processo Licitatório nº 077/2023 a seguinte empresa: C & R Comercio e Serviço de Instalação e Manutenção em Telecomunicação LTDA - CNPJ: 12.382.858/0001-47, Total: R$ 1.688.663,79.

Objeto: registro de preços para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Lagoa Santa, em 13 de julho de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:0D416626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 77

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 077/2023, Processo Licitatório nº 126/2023 a seguinte empresa: ZURICH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.968.202/0001-71, Total: R$ 261.978,62.

Objeto: Prestação de serviços de pintura em quadras, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Lagoa Santa, em 12 de julho de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:FA94F9DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.082, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Institui a Política Municipal de Integração Intergerencial entre Idosos e Crianças em Escolas para valorização do Conhecimento e da Experiência dos Idosos Para Fins Educacionais, Culturais e

Sociais, para a complementação educacional das crianças matriculas na Rede Municipal de Ensino.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município a **Política Municipal de Integração Intergeracional Entre Idosos e Crianças em Escolas**, para a valorização e aplicação do conhecimento e da experiência dos idosos para fins educacionais, culturais e sociais para a complementação educacional de crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

§ 1º Para os fins desta lei e nos termos do Estatuto do Idoso, é considerado idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 2º A participação do idoso na política de que trata esta lei se dará por meio da transmissão de conhecimento socioculturais e educacionais adquiridos ao longo de sua vida.

Art. 2º A política de que trata esta lei tem como diretrizes promover:

I - A valorização do idoso e a ampliação de seu convívio social;

II - A integração das crianças com idosos, principalmente os acolhidos nos asilos e casas de repouso, no intuito de gerar um maior senso de respeito e consideração para com os cidadãos dessa faixa etária.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a coordenação pedagógica das escolas e a área responsável das instituições de idosos, ficarão responsáveis por montar uma programação de atividades adequadas que envolvam as crianças e os idosos (brincadeiras, leitura, contos de histórias reais ou lúdicas).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6ED616A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.972, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, do servidor que menciona, tornando-o estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, o servidor identificado pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285223	Fabricio do Amaral Teixeira	Agente Administrativo	09/10/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que o servidor acima relacionado esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FBB8BAF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.973, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Institui o Comitê Gestor de Urgência e Emergência do Município de Lagoa Santa/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Urgência e Emergência – CGMUE, no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. O CGMUE será coordenado pelo (a) Chefe de Departamento de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência - CGMUE tem por finalidade atuar como espaço de formulação, pactuação, avaliação e controle das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde na área de urgência no âmbito do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais e representar o espaço formal de discussão e implementação das correções necessárias à permanente adequação do sistema de atenção integral às urgências, dentro das diretrizes estabelecidas pelos Planos de Atenção às Urgências, em suas instâncias de representação institucional que permitirão que os atores envolvidos na estruturação da atenção às urgências possam discutir, avaliar e pactuar as diretrizes e ações prioritárias, subordinadas às estruturas de pactuação do SUS nos seus vários níveis.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência:

I - realização de análise da situação dos serviços de atendimento às urgências, com dados primários, incluindo dados demográficos e epidemiológicos, dimensionamento da demanda das urgências, dimensionamento da oferta dos serviços de urgência existentes e análise das interfaces da regulação, da avaliação, do controle, da vigilância epidemiológica, do apoio diagnóstico, ou de qualquer outro serviço público ou privado que tenha atuação na área de urgência e emergência;

II - elaboração da proposta de Plano de Ação Municipal, com detalhamento técnico de cada componente da Rede, contemplando o desenho da Rede Atenção às Urgências, em consonância com o Plano de Ação Regional; metas a serem cumpridas, cronograma de implantação, mecanismos de regulação, monitoramento e avaliação, o estabelecimento de responsabilidades e o aporte de recursos pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios envolvidos;

III - avaliar e monitorar a implantação e cumprimento do Plano Municipal de Atendimento às Urgências e Emergências após sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e homologação pelo gestor municipal;

IV - atuar na formulação e no controle da execução do Plano Municipal de Atenção às Urgências, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

V - deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população nos casos de urgência e de gestão juntamente do Sistema Único de Saúde;

VI - incentivar a participação permanente dos usuários dos serviços de urgência através dos diferentes mecanismos de controle social;

VII - garantir a massiva divulgação de informações relativas ao perfil assistencial dos diversos equipamentos de urgência e emergência e a forma mais adequada de sua utilização e acionamento;

VIII - propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores que prestam assistência na área de Urgência e Emergência;

IX - ampliar os espaços de divulgação de ações de promoção e prevenção aos agravos agudos à saúde realizando palestras, seminários, simulados de emergência e catástrofes, estimulando a ampla participação da sociedade;

X - criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, para diversas áreas de atuação dos equipamentos de Urgência e Emergência;

XI - garantir a implementação de um protocolo único para o trabalho conjunto dos diversos equipamentos de urgência, otimizando recursos, repactuando fluxos e fortalecendo a regulação;

XII - garantir a implementação de um protocolo único para a cobertura de grandes eventos e acionamento para catástrofes;

XIII - garantir a implementação de um protocolo único para o acolhimento de todos os pacientes com agravos agudos à saúde, nas diversas portas de urgência, segundo critérios de risco;

XIV - estabelecer sistematicamente rotina para diagnóstico, acompanhamento e encaminhamento de questões relativas às diversas formas de violência;

XV - estimular a criação de espaços, nos diversos equipamentos de urgência, para acompanhamento de indicadores de atenção dos casos atendidos, efetivando o papel destas unidades enquanto observatório de todo o sistema;

XVI - acompanhar de forma permanente os processos de financiamento que possam ser revertidos para o Sistema de Atenção às Urgências;

XVII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Poder Legislativo e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Comitê;

XVIII - articular e apoiar, sistematicamente, o Comitê Estadual de Urgência e Emergência e os diversos equipamentos regionais de urgência e emergência;

XIX - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de atenção às urgências, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do país;

XX - divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XXI - manifestar-se sobre os assuntos de sua competência.

Art. 4ºO Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência tem a seguinte organização:

I -Plenário;

II -Secretaria Executiva.

Art. 5º O Plenário do Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento a serem estabelecidos em Regimento.

Art. 6º O plenário do Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência poderá ser composto pelos seguintes representantes:

I - Chefe do Departamento de Urgência e Emergência como coordenador (a);

II - Coordenador do Núcleo de Atenção á Saúde;

III - Coordenador do Núcleo de Regulação;

IV - Coordenador da Vigilância;

V - 01 (uma) Referência Técnica Médica do Município;

VI - 01 (um) representante da TRANSLAGO;

VII - 01(um) representante do Hospital Lindouro de Avelar **-** Santa Casa;

VIII - 01 (um) representante do Hospital da Aeronáutica;

IX - 01 (um) representante da Defesa Civil;

X - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros;

XI - 01 (um) representante da Polícia Militar;

XII - 01 (um) representante da Polícia Civil;

XIII - 01 (um) representante da Polícia Florestal;

XIV - 01 (um) representante do Conselho de Segurança Pública;

XV - 01 (um) representante do BH Aiport.

Parágrafo único. Cada instituição indicará por escrito, um representante titular e um suplente para compor o Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência do Município de Lagoa Santa.

Art. 7º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência terá a seguinte composição:

I - Coordenador do Comitê Gestor;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Caberá à Secretaria Executiva:

I -operacionalizar as decisões do Comitê Gestor;

II -instrumentalizar o Comitê Gestor para o planejamento de suas ações;

III -representar regularmente o Comitê Gestor junto aos Conselhos de Saúde e outras instâncias de interesse ao objeto do Comitê;

IV -prestar contas regularmente das atividades do Comitê Gestor ao Conselho Municipal de Saúde;

V -discutir, divulgar e apoiar a aplicação das normatizações;

VI -enviar mensalmente relatório das atividades do Comitê Gestor para os seus membros, assim como elaborar e divulgar as atas das reuniões;

VII -executar ações sistemáticas de divulgação dos trabalhos e projetos desenvolvidos;

VIII -informar às instituições que compõem o Comitê Gestor sobre as decisões tomadas em suas reuniões, bem como do comparecimento ou não de seu representante;

IX -definir a pauta das reuniões ordinárias em comum acordo com o Comitê Gestor;

X -convocar reuniões extraordinárias.

Art. 8º Os representantes e suplentes do Comitê Gestor de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde deverão ser indicados oficialmente por suas respectivas instituições dentro de um prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Depois de concluído o período de indicações, a composição completa do Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência deverá ser publicada por meio de Portaria do Prefeito, nos meios oficiais.

Art. 9º Outras entidades poderão ser convidadas para participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência mediante convite, ou por solicitação do Coordenador, devendo a solicitação/convite ser submetido à aprovação junto ao Comitê Gestor.

Art. 10. As deliberações desde Comitê serão submetidas a homologação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 11. O Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência reger-se-á conforme seu Regimento Interno que será publicado em até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5CB427B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.974, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Institui e regulamenta a Comissão Permanente - Grupo de Trabalho Intersetorial GTI, revoga o Decreto nº 2.510 de 05 de junho de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o art. 196, da Constituição da República, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o art. 5° da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é oferecer assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Considerando a importância de promover a conscientização da sustentabilidade em consonância com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

Considerando o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Considerando a Adesão, Monitoramento e Avaliação do Programa Saúde na Escola, bem como o repasse do incentivo aos municípios com equipes de saúde da família, credenciados no Programa Saúde na Escola, cuja finalidade é contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde no município de Lagoa Santa a partir da integração da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

Considerando a necessidade de promover a articulação institucional entre as Secretarias de Desenvolvimento Social, de Saúde e de Educação para a execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para a saúde na rede de educação.

Considerando a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG 202, de 14 de julho de 2016 que institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a reformulação do Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Lagoa Santa/MG (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) nos seguintes termos:

§ 1º O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Lagoa Santa/MG (GTI-M) será composto por membros designados pelos Gestores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

§ 2º Cada secretário responsável pela pasta deverá designar 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes para compor esta Comissão.

§ 3º Este grupo de trabalho intersetorial não se caracteriza como conselho municipal temático da Administração Direta e nem terá subordinação a qualquer conselho existente ou vinculados às pastas.

Art. 2º O GTI deverá assegurar o exercício municipal nas atividades da política de ações integradas do Município que envolva assuntos pertinentes às Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

§1º Quaisquer Conselhos Municipais Temáticos da Administração Direta instituídos legalmente poderão solicitar informações à Comissão por meio de relatórios, exposições das comissões dos conselhos, bem como do plano, com pedido de no mínimo 15 (quinze) dias, protocolado junto ao Presidente do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI.

§ 2º As informações das atividades desta Comissão, bem como seus planos operacionais, deverão ser registradas em relatórios e quando necessário, apresentados por meio de exposições argumentativas.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO GTI

Art. 3º A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social – Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) terá as seguintes atribuições:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X - apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);

XI - encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;

XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

Parágrafo único. Recomenda-se que a programação de que trata o inciso I seja realizada entre janeiro e fevereiro, em consonância com o Calendário Escolar.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS

Art. 4º Para a organização interna desta Comissão e eficiência na execução das atividades, logo após a nomeação dos membros da Comissão, deverá ser realizada eleição, entre os membros titulares que ocuparão o cargo por um período máximo de 2 (dois) anos, para escolha dos seguintes cargos:

- Presidente da Comissão;

- Vice-Presidente da Comissão;

- 1º Secretário.

Art. 5º A Comissão deverá se reunir no mínimo uma vez por mês para deliberar sobre os assuntos que lhe são pertinentes e desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão, por meio de reuniões mensais, deverá estabelecer metas e planos operacionais com ações que contemplem os seguintes objetivos.

I - viabilizar parcerias entre ONGs, Centro de Produção Acadêmica, Organizações Sociais e Poder Público Municipal;

II - elaborar e implementar projetos, programas, atividades e ações voltadas à promoção da qualidade de vida da comunidade;

III - articular ações integradas entre as unidades Escolares de Educação, as Unidades de Saúde e os Centros de Referência de Assistência Social e demais instituições de proteção social que sejam necessárias para garantir e promover ações que favoreçam a promoção da saúde integral do educando nas dimensões física, cognitiva, afetiva e social.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DA SMDS, SEMED E SMS

Art. 7º As secretarias, no uso de suas atribuições ficarão responsabilizadas nos termos dos incisos deste artigo.

I - promover a articulação institucional para implementação no município das Políticas Públicas dos Ministérios da Educação, da Saúde, de Desenvolvimento Social, bem como as instituídas por estes órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais;

II - viabilizar as ações propostas pela Comissão;

III - assegurar a estrutura necessária para a realização de encontros, palestras, cursos, treinamentos e seminários propostos;

IV - oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento clínico e educacional gratuito a todos os alunos;

V - atender a padrões mínimos de qualidade nos serviços de educação, saúde e desenvolvimento social;

VI - requisitar à Comissão a inclusão das ações que venham a atender as necessidades de cada secretaria, nos planos operativos;

VII - oferecer apoio técnico relacionado às ações a serem implementadas;

VIII - divulgar as ações e orientações da Comissão;

IX - garantir que a aplicação dos recursos financeiros, oriundos de repasses federais e estaduais, sejam destinados aos programas e projetos de âmbito municipal de forma adequada;

X - indicar os membros permanentes, titulares e suplentes, de cada Secretaria para compor a Comissão;

XI - solicitar sempre que julgar necessário, informações e relatórios, junto a Comissão.

Art. 8º Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a expedir os atos complementares para execução deste Decreto.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 2.510, de 05 de junho de 2013.

Art. 10º Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a expedir os atos complementares para execução deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de julho 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:94E45AA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.971, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro e demais condições relativas à execução da "Escolinha de Arco e Flecha" conforme previsto na Lei Municipal nº 5.073, de 27 de junho de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao previsto na Lei Municipal nº 5.073, de 27 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Federação Mineira de Arco e Flecha, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 18.319.855/0001-45 responsável por apresentar prestação de contas referente ao repasse no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para a execução da "Escolinha de

Arco e Flecha", conforme plano de trabalho apresentado, até 90 (noventa) dias após o termino do contrato.

Art. 2º A Prestação de Contas deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referentes aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios descritos no art. 3º, desse Decreto.

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente (quando houver saldo residual);

Art. 3º Conforme Plano de Trabalho aprovado, os custos foram divididos em quatro centros de custo, aos quais devem constar os documentos complementares na prestação de contas:

I - Pessoal - Comprovante de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, efetuados obrigatoriamente através de: demonstrativo de pagamento *(hollerith*), Nota Fiscal Eletrônica de compra, serviços com recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) e retenção de recolhimento de IRRF (Imposto Retido na Fonte).

II - Uniformes - Toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas.

III - Materiais esportivos - Toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas.

IV - Despesas de custeio - Toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas.

Art. 4º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa juntamente com o Brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei Municipal nº 5.073, de 27 de junho de 2023, assim como em seus produtos resultantes, inclusive no material de divulgação e premiação.

Art. 5º Fica a Federação Mineira de Arco e Flecha responsável em organizar cerimônia de abertura e enceramento de todos os torneios, nos quais a Secretaria Municipal de Bem Estar Social deverá ser devidamente comunicada através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer com no mínimo quinze dias antecedência, ficando a critério da Prefeitura Municipal a divulgação, bem como a participação.

Art. 6º A Federação Mineira de Arco e Flecha é responsável por apresentar a devida prestação de contas e cumprir como descrito nesse decreto, a fiscalização quanto à realização dos torneios, bem como a aplicação do plano de trabalho e a devida prestação de contas, será realizada e analisada pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A não apresentação da prestação de contas implicará na suspensão de futuros repasses, por parte desta Prefeitura, para promoções de suas atividades sociais, e na instauração de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades com relação à aplicação do recurso e detectar os responsáveis pelas faltas nas seguintes punições administrativas, sem prejuízo de apuração de responsabilidade cível e/ou criminal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9AD0C220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.346, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Institui Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, que será composta pelos seguintes membros:

I - Maxwell Civinelli dos Santos - Matrícula nº 28728-4;

II - Carla Carolina Borges Araújo - Matrícula nº 01056-8;

III - Diego Enedino Barbosa - Matrícula nº 1088-2;

IV - Tiago Augusto de Paula Viana - Matrícula nº 28521-6;

V - Tatiana Giordano de Resende - Matrícula nº 28136-2;

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa será presidida pelo servidor Maxwell Civinelli dos Santos.

Art. 2º Os membros nomeados no art. 1º, deste Decreto, são servidores municipais que não pretendem se candidatar a qualquer cargo público no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Art. 3º São atribuições dos membros nomeados, o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Art. 4º A participação na presente Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DD440D38

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE-LS** - CNPJ: 17.395.815/0001-10

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de 5,72% no recurso do FMAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:D8DC2CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para manutenção dos serviços municipais. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 31/07/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C7B7EF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/23

Inexigibilidade nº.012/23 - PRC Nº. 517/2023
Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Empresa Credenciada: Carla Barbosa Basile Crocco & Cia Ltda – CNPJ nº.00.539.107/0001-02
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura da homologação: 13/07/23

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8E545F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N 2023, DE 13 DE JULHO DE 2023 - LUCIANA APARECIDA BASÍLIO

DECRETO S/N 2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz; os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 21.020/2023, de 07/07/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável Sra. **LUCIANA APARECIDA BASÍLIO,** matrícula nº 1580**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente Comunitário de Saúde **Nível II Referência K** para o **Nível III Referência K.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 13 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:87DE57A3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 035/2023

Processo nº: 111/2023
Dispensa de Licitação nº: 035/2023
Data: 11/07/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 435/2023** de 13 de Julho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA A USUÁRIA (M.O.C.) EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5001513-75-2023.8.13.0388**,em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Irmandade da Santa Casa de Oliveira
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ 238.518,45 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DCAF4CE2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 036/2023

Processo nº: 0112/2023
Dispensa de Licitação nº: 036/2023
Data: 14/07/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 437/2023** de 13 de Julho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA O USUÁRIO (E.A.S) EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5001186-33.2023.8.13.0388**,em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Irmandade da Santa Casa de Oliveira
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ 37.142,75 (Trinta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 14 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:92AE7DC9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 038/2023

Processo nº: 114/2023
Dispensa de Licitação nº: 038/2023
Data: 29/06/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 , com respaldo no **Parecer de N.º 436/2023**, de 13 de Julho de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA - MANDADO JUDICIAL – PROCESSO JUDICIAL Nº 50001639-28.2023.8.13.0388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 09 (nove) meses**:**

COMUNIDADE TERAPEUTICA RESILIENCIA LTDA
CNPJ: 43.382.015/0001-74

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 14 de Julho de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:90938EA3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PRC 055/2023

ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PRC 055/2023

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Agostinho Carlos Oliveira** torna pública a retificação da publicação Código Identificador 312ACEE5 de 14/07/2023, PRC Nº. 055/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO Concorrência nº 001/2023**. ONDE SE LÊ:** Valor Global Estimado: R$ 549.542,70(quinhentos e quarenta e nove e quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). **LEIA-SE**: Valor Global Estimado: R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Luz, 14/07/2023.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4FDCAA2D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 073/2023
Pregão Presencial nº: 022/2023

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NAS RUAS: RUA VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE ARAÚJO E RUA PREFEITO LAERTON PAULINELLI, NO DISTRITO DE ESTEIOS, MUNICÍPIO DE LUZ/MG" de acordo com termo de referência e anexos.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 073/2023 – Pregão nº. 022/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 439/2023, de 13 de julho de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

CÉLIO XAVIER DA SILVA
CNPJ: 29.882.140/0001-12

Valor global do processo: R$ 477.168,95 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e oito mil e noventa e cinco centavos)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3C512725

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 037/2023 - PREGÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2023
LICITAÇÃO Nº 037/2023 - PREGÃO
DATA: 07.07.2023

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2023 – PROCESSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO-MG A EMPRESA THANIA PEREIRA FILETO LTDA

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA FINS DE DECORAÇÃO NATALINA INCLUINDO MÃO DE OBRA, MONTAGEM E DESMONTAGEM."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0110/2023 – Pregão Presencial nº. 037/2023** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0441/2023, de 13 de Julho de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

THANIA PEREIRA FILETO LTDA
CNPJ: 47.840.097/0001-04

Valor Global da Adesão: R$ 176.560,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1E38BF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 333, DE 14 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 333, DE 14 DE JULHO DE 2023

PRORROGA, POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PORTARIA N.º 317/2023, QUE DESIGNOU COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo de Disciplinar Nº 03/2023, com a nomeação de Comissão por meio da Portaria N.º 317/2023;
Considerando o disposto no Artigo 173, parágrafo único, da Lei Complementar N.º 034/2013;
Considerando o Ofício N.º 01/2023, de 13/07/2023, através do qual o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar requer dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Portaria N.º 317/2023, de 16 de maio de 2023, que designou a Comissão para conduzir processo administrativo disciplinar e deu outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:517A441E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 262/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 262/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

MARCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA – Matrícula Nº. 5560, ocupante do cargo de Técnico Superior – Assistente Social, a partir de 16/06/2023.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:72F061BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 263/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 263/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

MARIANA PIO NETO FERREIRA – Matrícula Nº. 3569, ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde – Técnico em Enfermagem, a partir de 21/06/2023.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F1D09F6B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 264/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 264/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ADILZA GONTIJO DE ARAÚJO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 3088. Licença em 28/06/2023, referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:21F40404

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 265/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 265/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULIANA DA SILVA SANTIAGO – ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, matrícula nº 5922. Licença em 28/06/2023 e 29/06/2023, referentes a 02/10/2022; e 30/06/2023, referente a 13/09/2022 que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EACAC056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 016/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: aquisição de medicamentos (antibióticos) para distribuição na Farmácia Básica do Município de Minas Novas, através da Programação do Recurso Financeiro Conforme Lei Complementar nº 197/2022, Conta: 27.938-22.

LEIA-SE: aquisição de medicamentos (antibióticos) para distribuição na Farmácia Básica do Município de Minas Novas, Fonte de Recurso Próprio.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 14 de Julho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:27860B7D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 097/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2022, Credenciamento nº 006/2022, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando as empresas: HUMANIZAR SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTAS LTDA, CNPJ: 43.401.011/0001-96 e MARIA LUIZA FERRAZ PEREIRA LTDA, CNPJ: 51.153.174/0001-25. DATA DO JULGAMENTO: 14/07/2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 097/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2022, Credenciamento nº 006/2022, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando as empresas: HUMANIZAR SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTAS LTDA, CNPJ: 43.401.011/0001-96 e MARIA LUIZA FERRAZ PEREIRA LTDA, CNPJ: 51.153.174/0001-25, atenderam às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/07/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:54B47BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023- Dispensa nº 011/2023 – Processo nº 111/2023 – **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ARAMAZENAR EQUIPAMENTOS DOADOS ATRAVÉS DA CODEVASF PARA O MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: TATIANE MENDES, inscrita no CPF sob o nº 277.413.048-44, no valor global de R$ 15.000,00, vigência de 12 meses.

Mirabela, 14 de julho de 2023.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES –
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:360BCB57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo nº 080/2023 – Pregão Presencial nº 043/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTOS DE OPERADORES COM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA CUMPRIMENTO À RDC Nº 02 DA ANVISA, DE 25 DE JANEIRO DE 2010, QUE ESTÃO INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE MIRABELA, COM O USO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE MIRABELA,** EXTRATO DE CONTRATO nº 072/2023 – Contratada: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA (CNPJ:** nº 13.704.844/0001-65), Valor R$: R$ 92.400,00. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 14 de julho de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C6F27626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 011/2023 – Processo nº 099/2023 – Objeto: Contratação da empresa **FERRY ESPETACULOS EIRELLI/ CNPJ: 29.134.612/0001-59,** para apresentação de show artístico/musical da banda "**LA FÚRIA"**, estilo popular axé, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento nacional, para realização de show artístico, por ocasião da Tradicional Festa de Agosto de Mirabela 2023, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de

agosto de 2023, com início do show previsto para as 05h00 (cinco horas) do dia 27/08/2023 e duração mínima de 2h00 (duas horas) sem intervalo. Contratada**: FERRY ESPETACULOS EIRELLI/ CNPJ: 29.134.612/0001-59**.

Mirabela, 14 de julho de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:37139EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1645/2023

"Regulamenta área de construção e aprovação de loteamentos nas margens dos rios, córregos e rodovias, dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parcelamento do solo para fins urbanos no âmbito do Município de Miradouro e até a elaboração do plano diretor, obedecerá a Lei nº 6.766/79 e ao Decreto do Estado de Minas Gerais nº 44.646/2007, para aprovação de loteamentos e construções e também se aplica as áreas já consolidadas até a edição da Lei nº 13.913/2019, que obedecerão aos seguintes requisitos e limites:

I - cada lote deverá ter área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovado pela área técnica do Município de Miradouro, podendo a critério da administração municipal fixar área maior, desde que demonstrada e justificada a necessidade do local;

II – no perímetro urbano e nas áreas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, do Município de Miradouro, ao longo das faixas de domínio público das rodovias estadual (MG 2902) e federal (BR-116), independente da área de domínio prevista por cada ente, na forma do art. 4º, III da Lei nº 6.766/79, combinado ao art. 7º do Decreto do Estado de Minas Gerais nº 44.646 de 31 de outubro de 2007, será reduzida para 05 (cinco) metros de cada lado a reserva da faixa não edificante;

III - As faixas de domínio público a que se refere o inciso II, não se aplica às áreas já consolidadas até a promulgação da Lei nº 13.913/2019, com destaque para as áreas urbanas que tem suas delimitações e limites territoriais previstos pela Lei Municipal nº 1274/2010;

VI – Vetado

Parágrafo único – Vetado

Art. 2º. As construções em áreas já consolidadas até a data da publicação da Lei nº 13.465/2017, que estiverem ao longo das águas correntes e dormentes serão objeto de análise do setor competente do Município, por ocasião da regularização urbanística e de propriedade, podendo ser dispensados os requisitos previstos no artigo anterior, caso não configure risco de alagamento, ou que estejam em área de risco iminente de desmoronamento ou outro.

Art. 3º. Ficam instituídas no território urbano do Município de Miradouro, todos os imóveis compreendidos na área delimitada pela Lei Municipal nº 1.274/2010, normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

§ 1º A Reurb a ser promovida nas áreas compreendidas às margens das rodovias estadual e federal, que cortam a área urbana do Município de Miradouro, serão objeto de legitimação fundiária, para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, até 22 de dezembro de 2016, na forma da Lei nº 13.465/2017.

Art. 4º. Constituem objetivos do Município, além daqueles já previstos na Lei nº 13.465/2017, o seguinte:

I – dar segurança jurídica aos ocupantes de áreas urbanas já consolidadas ao longo das faixas de domínio público, que estejam localizados ao longo das rodovias;

II – instituir de forma regulamentada unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes, até os limites estabelecidos por esta Lei;

III – garantir a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados e que atendam o lapso temporal definido na presente lei;

IV – evitar a Judicialização de conflitos, por meio de regulamentação das legislações federal e estadual mencionadas por esta lei, que permitem cooperação entre Estado e sociedade, com foco no bem-estar de seus habitantes;

V - normatizar a ocupação e uso do solo urbano, compatibilizando a realidade local com a legislação nacional que regula o assunto, atribuindo marco temporal para evitar a reaparecimento de novas demandas.

Art. 5º. Para efeitos desta lei, as áreas ocupadas aplicam-se às pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, desde que obedecido o critério temporal aqui estabelecido, bem como os limites previstos pelas legislações federal e estadual já mencionadas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, 12 de julho de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:20D4648B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 58/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 58/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de julho de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 58/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Cestas Básicas, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Inclusão Social de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 27/07/2023 a partir das 09h20mim no site

www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 14/07/2023.

Monte Carmelo, 14 de julho de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A2EFFE7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 47/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 47/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 78/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento Contínuo e Ininterrupto de Gases Medicinais em Estado líquido, com Fornecimento em Regime de Comodato de Tanque Criogênico, Incluindo a Instalação do Tanque e de todos os Acessórios Necessários para um Perfeito Funcionamento do Sistema, para Garantir o Suprimento de Gases para a UTI, e Hospital Municipal de Monte Carmelo MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 78/2023, modalidade Pregão SRP nº 47/2023 – Tipo: menor preço. Julgamento: por item. **Empresa Habilitada**: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35.820.448/0039-09. Data: 27/06/2023 Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 47/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 78/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 78/2023, modalidade Pregão SRP nº 47/2023 – Tipo: menor preço. Julgamento: por item, em favor da Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35.820.448/0039-09. Data: 29/06/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 47/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 78/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 139/2023: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35.820.448/0039-09. Valor Global: R$ 781.500,00. **Data:** 29/06/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:315138D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP N° 47/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 47/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 78/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento Contínuo e Ininterrupto de Gases Medicinais em Estado líquido, com Fornecimento em Regime de Comodato de Tanque Criogênico, Incluindo a Instalação do Tanque e de todos os Acessórios Necessários para um Perfeito Funcionamento do Sistema, para Garantir o Suprimento de Gases para a UTI, e Hospital Municipal de Monte Carmelo MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35.820.448/0039-09. Contrato n° 131/2023. Valor Global: R$ 781.500,00. **Data:** 29/06/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E314AD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015584/2023
TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de Processo Administrativo iniciado a pedido dos interessados, MARCELO ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade M – 7.884.380, inscrito no CPF sob o nº 028.765.606-31, casado em 20/09/2002 sob o regime de comunhão parcial de bens, com ROSEVANIA CARVALHO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG – 13.970.472, inscrita no CPF sob o n° 067.310.086-30, residentes e domiciliados à Rua São Sebastião nº 154, bairro Prefeito Hélio Araújo, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-172, postulando a instauração formal de Regularização Fundiária por Interesse Específico – REURB – E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e da Lei Municipal nº 5.665/18, das seguintes unidades imobiliárias:

• Rua Dejair Dias de Carvalho, nº 328, bairro Cerâmica, medindo 11,50 metros de frente para a referida Rua; de 192,50 m², 17,00 metros pelo lado direito, confrontando com Carmem Xavier; 17,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Francisco Xavier e aos fundos confrontando com o Patrimônio Municipal, por 11,50 metros, com uma área total de 192,50 m², cidade de Muriaé/MG;
• Imóvel localizado nos fundos da Rua São Sebastião, fazendo frente para a Rua Dejair Dias de Carvalho, medindo 5,15 metros de frente para área escriturada do requerente; 48,10 metros pelo lado direito, confrontando com Jaime Augusto Cunha; 48,10 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Itália Carmelita Fillipini Chaves, e aos fundos, fazendo frente para a Rua Dejair Dias de Carvalho por 5,15 metros, com uma área total de 247,715 m², cidade de Muriaé/MG;
• Imóvel localizado nos fundos da Rua São Sebastião para a propriedade da própria requerente, fazendo frente para a Rua Dejair Dias de Carvalho, medindo 6,30 m de frente para a Rua Dejair Dias de Carvalho; 48,10 m pelo lado direito, confrontando com Carlos Augusto Fillipini Chaves; 48,10 m pelo lado esquerdo, confrontando com Alfredo Costa Cabral, e aos fundos confrontando com a própria requerente, por 6,30 m, com uma área total de 303,03 m², cidade de Muriaé/MG.

O feito veio instruído com os seguintes documentos:

Requerimento formulado pelas procuradoras;
Instrumento Particular de Procuração;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do requerente;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da requerente;
Cópia de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel;
Cópia de Termo de Permissão de Uso nº 386/90
Cópia de Termo de Permissão de Uso nº 378/90;
Cópia de Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Terreno de Permissão de Uso n° 384/90;
Cópia de Termo de Permissão de Uso de Terreno nº 384/90;
Lei nº 1.011/84;
Certidão Negativa do imóvel situado à Rua Dejair Dias de Carvalho – nº 328 – Bairro Cerâmica, Muriaé/MG;
Certidão Negativa do imóvel situado nos fundos do imóvel da Rua São Sebastião nº 130, atualmente o Bairro é Prefeito Hélio Araújo, antigo bairro Centro, Muriaé/MG;
Certidão de Inteiro Teor – Matrícula 8656.

Sejam os autos encaminhados ao Núcleo de Regularização Fundiária (Comissão), devidamente nomeado pelo Chefe do Executivo no

Decreto nº 8.938, de 11 de março de 2019, classifique e fixe uma das modalidades da Reurb ou promova o indeferimento fundamentado da demanda, em até 180 (cento e oitenta dias), nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.456/17.
O Núcleo, entre outras funções estabelecidas na Lei nº 13.465/17, na Lei Municipal nº 5.665/18 e nas demais normas vigentes, deverá:
Analisar os documentos anexados, procedendo à intimação dos requerentes para juntada daqueles que julgar necessários;
Realizar o levantamento das diligências necessárias, expedindo as respectivas guias de pagamento do preço público estabelecido no Anexo I do Decreto Municipal nº 9.002 de 12 de abril de 2019;
Notificar os confinantes que ainda não manifestaram concordância com o procedimento e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital de Notificação (expedindo a respectiva guia);
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, de arbitragem ou instalação de câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou ainda, celebrar termo de ajuste com o Tribunal de Justiça Estadual;
Aprovar o projeto de regularização fundiária;
Celebrar o termo de compromisso, a ser assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do art.35 da Lei nº 13.465/17;
Emitir conclusão formal do procedimento;
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada de titulação final.

Publique-se.

Muriaé, 13 de Julho de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A0442AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 170, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 3º, da Lei nº 5.193/2016.

CONSIDERANDO o que for a constatado no bojo do Processo Administrativo nº 016739/2023, dando conta de que a servidora Eliane Freitas de Souza Ferreira, MASP 1874001, é indispensável aos cuidados de seu filho menor impúbere, portador de necessidades especiais, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º- Reduzir, em 2 horas, a jornada de trabalho semanal da servidora Eliane Freitas de Souza Ferreira, MASP 1874001, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de pessoa com deficiência, necessidades especiais e/ou transtorno global de desenvolvimento, durante tratamento médico hospitalar, terapêutico ou socioeducacional , nos quais a sua presença seja indispensável.

Art. 2º - O ato de redução de carga horária deverá ser renovado periodicamente a cada 180 dias, no caso de necessidade temporária, e a cada 365 dias em caso de necessidade permanente, mediante apresentação de novo laudo médico, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei nº 5.193/2016.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de julho de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E5AF41C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 127, DE 14 DE JULHO DE 2023

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 017521/2022, dando conta de que a servidora THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS é indispensável aos cuidados de sua filha portador de necessidades especias, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE
Art. 1º Reduzir em 02 (duas) horas, a jornada semanal da servidora Thamyres Maria da Silva Santos, MASP 5142006, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de sua filha que possui paralisia cerebral (CID G80.0), durante o tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais sua presença seja indispensável;
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.
Art. 3º Será de 365(trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho, pessoa com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 14 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0BA6326

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

O Presidente em exercício do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **19 de julho de 2023,** às **08:30 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Edital de Concessão de Recursos;
Prestação de Contas;
Apresentação de Projetos das OSC;

Muriaé-MG, 14 de Julho de 2023.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B06207E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se realizará no dia 18 de julho de 2023, às 14:30 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Via Solidária;

Apresentação de Projeto;

Eleição do Conselho Tutelar;

Muriaé-MG, 14 de julho de 2023.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A5C64DB1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12,090 DE 13 DE JULHO DE 2023

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente à premiação do Concurso Leiteiro para o evento denominado XI Festa do Produtor Rural organizada pela Associação de Pedra Alta."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que entre os dias 21 de julho de 2023 a 23 de julho de 2023 será realizado o Concurso Leiteiro, durante o XI Festa do Produtor Rural organizada pela Associação de Pedra Alta
, que premiará em dinheiro,os produtores leiteiros conforme modalidade e com melhor colocação;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 6.546 de 21 de Dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Marco Polo Gomes Furlani, matrícula 3469-001, para receber adiantamento financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à premiação de Concurso Leiteiro, a se realizar entre os dias 21 de julho de 2023 a 23 de julho de 2023.

Art. 2° A premiação, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será assim distribuída:

Categoria: Vaca Livre	
1º LUGAR	R$ 500,00
2º LUGAR	R$ 300,00
3º LUGAR	R$ 200,00
TOTAL	R$ 1.000,00

Categoria: Vaca 25 Kg (vinte e cinco quilos)	
1º LUGAR	R$ 500,00
2º LUGAR	R$ 300,00
3º LUGAR	R$ 200,00
TOTAL	R$ 1.000,00

PARTICIPAÇÃO	
12 PARTICIPANTES	R$ 250,00 (cada)
VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES	R$ 3.000,00

Art. 3º O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar conta da destinação do dinheiro ao ordenador de despesa em até 10 (dez) dias após a data de realização do evento denominado XI Festa do Produtor Rural organizada pela Associação de Pedra Alta.
.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA6350B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 12.091, DE 13 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art.94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art. 1º Fica a senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 11 de julho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO DE RUA	CO-09	CC-09	LOHANNA MARIA DANTAS DA MATTA

Art. 2º Ficam as senhoras abaixo relacionadas, nomeadas para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 11 de julho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA COZINHA COMUNITÁRIA	CO-23	CC-09	SARA SOARES MARTINS
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Julho de 2023.

Muriaé, 13 de julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E294BCC9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho convoca os membros do Conselho e quem mais possa se interessar, a participarem da Reunião Ordinária a ser realizada aos **18 (dezoito) dias do mês de Julho**, do corrente ano, **às 14:00 (quatorze) horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação (Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes), 1º andar, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, nº 236, Avenida Maestro Sansão, Centro, Muriaé/MG, para deliberarem sobre assuntos inerentes ao Conselho.

Muriaé, 14 de Julho de 2023.

LEONOR MARCOS SOARES DIAS
Presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F38C398E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2023 – Processo n.º 031/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de pintura e tintas para atender as necessidades da FUNDARTE e seus setores (lote exclusivo para participação de ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 27/07/2023 às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:15E8DA62

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 84, DE 14 DE JULHO DE 2023

"Torna pública a proposta de artista credenciado no Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas – Edital nº 001/2022".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens artistas – Edital nº 001/2022

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas – Edital 001/2022, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	CPF ou CNPJ
Karynne Kesia Sales Santos	22 – Música	021.513.136-38

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 14 de julho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9606A20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
DESPACHO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

DESPACHO

REFERENTE: Edital nº 024/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Concorrência Pública nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Fernando da Costa Silva,
Considerando a suspensão temporária do processo licitatório e o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, analisado em conformidade com as normas estabelecidas para o processo licitatório em questão, determino a convocação de todas as empresas interessadas para o prosseguimento da Concorrência Pública nº. 001/2023.
Informo que a referida concorrência será realizada no dia 18 de julho de 2023, com início previsto para às 13h:15min. Ressalto a importância da pontualidade no comparecimento.
Solicito que sejam adotadas todas as providências necessárias para a ampla divulgação deste despacho, por meio dos canais de comunicação competentes, bem como o envio de notificação às empresas previamente cadastradas e interessadas em participar do certame.
Reitero a necessidade de observância rigorosa das disposições contidas no Edital n° 024/2023 e nos demais documentos correlatos, garantindo a transparência, a isonomia e a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Para obter informações adicionais, solicito entrar em contato pelo telefone (33) 3298 – 7151 ou através do e-mail licitacao@naque.mg.gov.br

Atenciosamente,

Naque, 14 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5C0DA9C1

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 064/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, instituída pela Portaria n° 03 de 24 de janeiro de 2023, conforme o inciso XVI do art. 6° da Lei 8.666/9, arrola as razões que fundamentam a presente Dispensa de Licitação apresentada pelo secretário de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.

Considerando que as atuais prestadoras dos serviços de seguro não quiseram renovar as apólices de seguro da frota de veículos municipal de Naque devido a diversas perdas totais ocorridas.

Considerando que os veículos das secretarias de Saúde e Secretaria de Educação transportam pessoas, o que coloca em risco tanto a cobertura de sinistros quanto os bens patrimoniais.

Considerando ainda os acontecimentos ocorridos com veículos da administração durante o impasse da assinatura do termo aditivo de prorrogação.

Considerando que, paralelamente a essa dispensa, está sendo planejado um novo processo de licitação visando a contratação dos serviços, devido à resistência e não aceitação do termo aditivo de prorrogação pelas seguradoras.

RESOLVE:

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar Dispensável a Licitação para contratação da empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ:90.180.605/0001-02 , pelo valor de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), para a prestação de serviços de seguro da frota municipal de Naque/MG, assim, nos termos apresentado RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2023, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais.

Naque/MG, 14 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:59C7F8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 048/2021. Processo Licitatório nº 052/2021. Pregão Presencial nº 033/2021. Fica renovada a vigência do contrato supracitado por mais 12 (Doze) meses, com vigência até 07/07/2024. Fica renovado o valor de R$ 18.597,60 (Dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), ao contrato original, conforme justificativa. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda.

Nepomuceno, 03/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4D9CDC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado Avenida José de Assis Ribeiro, nº 460, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula **10.686** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Thalita Camargos da Fonseca.** Processo Administrativo nº **492/2022.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:FEAF24FB

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 107, DE 16 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA BAIXA PATRIMONIAL DE BEM MÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 2022-043978286-001 e o Laudo de Perícia da Polícia Militar nº 2022-040-002946-024-012184593-56,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a baixa patrimonial do veículo Oficial, tipo **ESPECIAL CAMINHONETE**, marca/modelo **I/NISSAN FRONTIER ATK X4**, ano fabricação/modelo **2021/2022**, cor **cinza**, placa **RTU3A64**, chassi nº **8ANBD33BXNL144640** - Patrimônio nº 19791.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 16 de junho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F3A76F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO - 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E99742E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONCORRENCIA 002/2021 – PRC Nº 154/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA 002/2021 – PRC Nº 154/2021, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE OLARIA, CONFORME CONVÊNIO CAIXA Nº 907674/2020 E CONTRATO FINISA Nº 0554.717-82. O objeto do termo é retificação a Clausula Segunda, item 2.2 do Oitavo Termo Aditivo, Onde se lê: ... Visa também, alterar quantitativamente ao contrato epigrafado, perfazendo o montante de R$22.833,25 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), leia-se: **...Visa também, alterar quantitativamente ao contrato epigrafado, perfazendo o montante de R$22.820,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais).**Data de assinatura: 14/07/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:EE0541ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 028/2018 – PRC Nº 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2018, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 028/2018 – PRC Nº 045/2018, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas de escolas municipais de Ouro Branco. O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 334 dias, compreendendo o período 31/07/2023 a 13/07/2024. Data de assinatura: 12/07/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:10071A6C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ARP 005/2023 PP 005/2023 PRC 140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 –ARP 005/2023 – PRC Nº 140/2023, QUE TEM COMO OBJETO O ADESÃO A ARP 017/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATORIO 10/2023-PREGÃO ELETRONICO 008/2023, SENDO O ORGAO GERENCIADOR O CODAP - CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO DO PARAOPEBA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO EM APLICATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **BCR50 NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**, no valor total de R$ 973.040,98 (novecentos e setenta e três mil, quarenta reais e noventa e oito centavos). Data: 13/07/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:EF3FD93E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 115/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 – ARP 005/2023 – PRC Nº 140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/115/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BCR50 NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA, DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 –ARP 005/2023 – PRC Nº 140/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO EM APLICATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. no valor total de R$ 973.040,98 (novecentos e setenta e três mil, quarenta reais e noventa e oito centavos). Data assinatura: 13/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:F205D8C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 08/2023 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise promover atividades educativas voltadas ao ensino da prática musical à crianças e adolescentes, foi apresentada uma proposta para o edital pela entidade Associação Ouro Branco Pela Vida, e a mesma foi considerada aprovada pela comissão de seleção, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposições de recurso conforme o Edital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1E114728

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 07/2023 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise promover e valorizar o artesanato no município através de oficinas e atividades didáticas com crianças e adolescentes, foram apresentadas duas propostas para o edital, sendo considerada classificada e aprovada a apresentada pela entidade Associação Sócio Cultural os Bem – Te – Vis, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposições de recurso conforme oEdital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DE259FD8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 06/2023 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise promover a difusão e valorização da cultura afro-brasileira na região de Ouro Branco, bem como democratizar o seu acesso através da realização de oficinas de Capoeira e Cultura Afro, foi apresentada uma proposta para o edital pela entidade Associação de Cultura Afro-Brasileira de Ouro Branco – ACAFRO, e a mesma foi considerada aprovada pela comissão de seleção, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposições de recurso conforme o Edital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E88FE491

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 001/2023 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise promover a difusão e valorização da música erudita na região de Ouro Branco, bem como democratizar o seu acesso através de atividades educativas voltadas ao instrumentos de música clássica, foi apresentada uma proposta para o edital pela entidade Associação Cultural Casa de Música de Ouro Branco, e a mesma foi considerada aprovada pela comissão de seleção, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposições de recurso conforme oEdital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E5CB3998

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 04/2023 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise promover práticas esportivas, através da realização de ações de aulas ou atividades com crianças e adolescentes, no município de Ouro Branco, foi apresentada uma proposta para o edital pela entidade Associação dos Pais e Amigos dos Tenistas de Ouro Branco – APAT, e a mesma foi considerada aprovada pela comissão de seleção, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposições de recurso conforme o Edital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F21DD3DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – PRC Nº 144/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023 – PRC nº 144/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 8º TIRA GOSTO DE ITATIAIA. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 18/07/2023 até as 08:00 horas do dia 28/07/2023. A **sessão pública** para disputa de preços será às **14:30 horas** do dia **28/07/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco - www.ourobranco.mg.gov.br –

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A4614940

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Nomeia comissão de para recebimento e avaliação de objetos adquiridos pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 091/2022

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO, Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão para recebimento e avaliação de objetos adquiridos no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 091/2022, conforme Solicitação de Fornecimento nº 9997/2022.

Art. 2ºA Comissão será composta por: ALEXSANDRO TEIXEIRA FERNANDES, matrícula16692, JOÃO MAURO FERNANDES, matricula 7916, APARECIDA RODRIGUES VIEIRA, matricula 5120 e EMERSON EFIGENIO REIS, matricula: 15259.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de julho de 2023.

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO
Secretário de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E261EBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 194/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2023 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE 01 CARRO (PICK-UP) 0 KM DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 31/07/2023 até às 08:00 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.novobbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4FBAF776

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 195/2023, modalidade Pregão Presencial nº 112/2023, Registro de Preços nº 090/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros comuns, temperados e espelhos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 31/07/2023 até às 13:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:70CD7FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 196/2023, modalidade Pregão Presencial nº 113/2023, Registro de Preços nº 091/2023 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços mecânicos para veículos a diesel, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/08/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CC5A0F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO - PEDIDO Nº 092/2023

CONSULTA PÚBLICA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PEDIDO Nº 092/2023 - PMP

1. PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro: Centro, Paineiras - MG - CEP: 35.622-000, inscrito sob o nº de CNPJ: 18.296.673/0001-04, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software e serviços interligados de treinamento e suporte técnico, a ser executada de forma continuada, necessária ao para o Controle e Gestão do Município de Paineiras, na área de Saúde - Sistema Integrado de Gestão da Saúde -, vem por intermédio desta CONSULTA PÚBLICA, solicitar COTAÇÃO DE PREÇOS a todas as empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme formulário de cotação de preços anexo deste Instrumento.
1.2. A realização desta Consulta Pública visa garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Bem como propiciar a ampliação da participação do maior número de empresas do ramo em lide, na futura contratação direta ou procedimento licitatório, resguardando, para tanto, a governança e a boa gestão da futura contratação.
1.3. Seguem abaixo os detalhes da Consulta Pública:
1.3.1. O formulário de cotação de preços contendo as informações da futura contratação estão disponíveis no link: https://www.paineiras.mg.gov.br/downloads/categoria/cotacao-de-precos/10005 - COTAÇÃO DE PREÇOS – PEDIDO Nº 092/2023.
1.3.2. O prazo para envio da proposta está aberto entre 8h do dia 17/07/2023, até às 12h do dia 21/07/2023.
1.3.2. A proposta poderá ser enviada para o endereço eletrônico: licitacaopaineirasmg@gmail.com.
1.3.3. Os interessados em apresentar proposta / cotação de preços deverão tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, procedendo a leitura minuciosa do formulário de cotação de preços.
1.3.4. O preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta poderá ser digitalizada e assinada eletronicamente.
1.3.4. Em caso de dúvidas, a Coordenação de Licitações e Contratos está à disposição, por meio do e-mail acima indicado ou pelo telefone: (37) 3545-1052.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9613CC1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO - PEDIDO Nº 093/2023

CONSULTA PÚBLICA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PEDIDO Nº 093/2023 - PMP

1. PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro: Centro, Paineiras - MG - CEP: 35.622-000, inscrito sob o nº de CNPJ: 18.296.673/0001-04, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software e serviços interligados de treinamento e suporte técnico, a ser executada de forma continuada, necessária ao para o Controle e Gestão do Município de Paineiras, na área de Assistência Social - Sistema Integrado de Gestão da Assistência Social -, vem por intermédio desta CONSULTA PÚBLICA, solicitar COTAÇÃO DE PREÇOS a todas as empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme formulário de cotação de preços anexo deste Instrumento.
1.2. A realização desta Consulta Pública visa garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Bem como propiciar a ampliação da participação do maior número de empresas do ramo em lide, na futura contratação direta ou procedimento licitatório, resguardando, para tanto, a governança e a boa gestão da futura contratação.
1.3. Seguem abaixo os detalhes da Consulta Pública:
1.3.1. O formulário de cotação de preços contendo as informações da futura contratação estão disponíveis no link: https://www.paineiras.mg.gov.br/downloads/categoria/cotacao-de-precos/10005 - COTAÇÃO DE PREÇOS – PEDIDO Nº 093/2023.
1.3.2. O prazo para envio da proposta está aberto entre 8h do dia 17/07/2023, até às 12h do dia 21/07/2023.
1.3.2. A proposta poderá ser enviada para o endereço eletrônico: licitacaopaineirasmg@gmail.com.
1.3.3. Os interessados em apresentar proposta / cotação de preços deverão tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, procedendo a leitura minuciosa do formulário de cotação de preços.
1.3.4. O preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta poderá ser digitalizada e assinada eletronicamente.
1.3.4. Em caso de dúvidas, a Coordenação de Licitações e Contratos está à disposição, por meio do e-mail acima indicado ou pelo telefone: (37) 3545-1052.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3F048928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: “Bairro Bom Pastor”
Procedimento Administrativo: 8888/2022
Classificação do Núcleo: REURB-S

O Senhor **IGOR SANTOS PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, na forma do art. 40 da Lei Federal n° 13.465/17, decide que fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária (PRF), e decide pela aprovação ambiental e urbanística relativa às quadras 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32 e 54 do Bom Pastor, resultante do procedimento de regularização fundiária urbana instaurada nos autos do processo administrativo 8888/2022 que esta em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), visando regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado “BAIRRO BOM PASTOR”.

Paracatu, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:E3566CBD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-7612/2023

Processo Administrativo: 7612/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, CNPJ nº. 20.782.813/0001-98 situada na Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, Bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas-MG, CEP: 38.706-092, no valor de **R$ 223.869,84 (Duzentos e vinte três mil, oitocentos e sessenta nove reais e oitenta quatro centavos)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 7612/2023.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 14 de julho de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 7612/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu- MG, 14 de julho de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário de Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6B7019DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISAO CONTRATO 052/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO052/2023, pertinente aoProcesso licitatório nº 056/2023 Dispensa nº013/2023. Objeto: Rescindir o contrato com a empresa Henrique Carvalho Dode 09935708608, CNPJ 44.750.668/0001-21, na data de 13 de julho de 2023.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A9C4F86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 037/2023

EDITAL Nº. 002/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Fomentar Recursos Humanos Ltda e UTV Facilites Ltda.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Pedra do Indaiá/MG

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/2023 realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em reformas, manutenção de prédios e vias públicas, limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes de multitarefas para realização de corte poda e serviços essenciais como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da zona urbana e zona rural do município, com fornecimento de mão de obra, equipamento e veículos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR GLOBAL: R$ 3.171.477,40 (três milhões cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá, 30 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:33AAB8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 047/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade Nº. 015/2023, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para administração e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com chip, sem quaisquer custos para a o Ente Municipal e/ou para os Servidores Municipais, visando a operacionalização do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº. 023 de 03 de março de 2023.

Entrega dos envelopes: A partir de 27/07/2023 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 14 de julho de 2023.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:382998F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.947/14 DE 11.07.2023. "AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA, TODO O ESPAÇO DA PÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NO DIA 14.07.2023

DECRETO4.947/14 DE 11 DE JULHO DE 2.023.

"AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA, TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NO DIA 14 DE JULHO DE 2023, PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONALSERESTA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDOque no dia 14 de julho de 2023 ocorrerá a tradicional Seresta, na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga;

CONSIDERANDOque em tal evento é comum a venda de alimentos, bebidas, de forma beneficente;

CONSIDERANDOa relevância dos valores arrecadados pela Promoção Humana;

DECRETA:

Art. 1º- A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva da Promoção Humana, da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

Art. 2º- A Promoção Humana fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes;

Art. 3º- A Promoção Humana poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade;

Art.4º- Estedecretonão atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento;

Art. 5º- Estedecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5528D032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE FANFARRA

Pregão Presencial nº 62/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 159/2023 - Pregão Presencial nº 62/2023 - objeto: Registro de preço para contratação de instrutores de fanfarra, com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 27.07.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21941635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº158/2023 – INEXIGIBILIDADE 55/2023 ME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº158/2023 – Inexigibilidade 55/2023, que teve como contratado ME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ:44.115.435/0001-57, com sede na RUA Augusto Franco, 661, Bairro São João Batista, Belo Horizonte - MG. Objeto: Apresentação artística de show DJ Caio Moreira em comemoração à inauguração da Praça Adalberto Alves Pereira no dia 21 de julho de 2023. No valor de R$8.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E2DE06AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
-CPF dos Filhos;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: OSVALDO GONÇALVES MOREIRA
CARGO : MOTORISTA III

Pescador - MG, 13 de julho de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2F64C418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 034/2021 – Pregão Eletrônico n° 022/2021 - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ: 05.340.639/0001-30 –* ***Objeto****: suprimir 44,48% (quarenta e quatro vírgula quarenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a todo o lote 01, equivalente a R$ 1.032.139,50 (um milhão, trinta e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 65, §2° inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. Os efeitos legais decorrentes desse termo aditivo vigoram a partir de 10 de agosto de 2023.* ***Data de assinatura:*** *14/07/2023.*

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:9B018EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Poço fundo torna público a errata no edital do Processo Licitatório 176-2023, Tomada de Preços 02-2023, nas cláusulas 6 e 7.1 do edital.
Onde se leem: "dia 27/06/2022"
Leia-se: "dia 28/07/2023"
Esclarecemos, ainda, que na cláusula 3.5 encontra-se a data correta, ou seja, 28/07/2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CCF62E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0228/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0102/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA. Valor global estimado de R$ 110.671,83. Data da assinatura: 13/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ABE0ABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0229/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0102/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 2.155,20. Data da assinatura: 13/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:13A6FE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0230/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0102/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA. Valor global estimado de R$ 10.450,00. Data da assinatura: 13/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:14308F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0231/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0102/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO. Valor global estimado de R$ 38.242,90. Data da assinatura: 13/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D47CCD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.828, DE 13 DE JULHO DE 2023

Acrescenta artigo à Lei Municipal nº 5.651, de 30 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e O Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 5.651, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

"Art 1º-A, Fica autorizada a concessão de isenção de tributos constantes no art. 2º às empresas Gerais Sul das Gerais Empreendimento Imobiliário SPE, CNPJ nº 32.117.705/0001-80, e Sul das Gerais Empreendimento Imobiliário SPE 2, CNPJ nº 46.847.439/0001-55, coligadas a empresa investidora prevista no art. 1º. (NR)

Parágrafo único. A isenção sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) concedida às empresas coligadas será apenas para OS serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Municipal nº 4389/2005".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:19675F02

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.830, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Dr. Élio Cheberle (*1930 +2023)

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DR. ÉLIO CHEBERLE a atual Rua 04 (SD-04), com início na Rua José Carlos Chaves e término na Rua Darci de Souza Ribeiro, do Bairro Loteamento Villaggio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:A57A52D3

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.829, DE 13 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JANDERSON APARECIDO MACHADO (*1993 +2022).

Autores: Vereadores Leandro Morais e Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JANDERSON APARECIDO MACHADO a atual Rua 46 (SD-46), sem saída, com início na Rua Maria Rita Ribeiro, localizada no bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7CE87899

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.423, DE 13 DE JULHO DE 2023

Nomeia Secretário Municipal de Educação Interino: Evandro Carvalho Lopes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, Evandro Carvalho Lopes, Matrícula nº 21151-5, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de férias da titular da Secretaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:28622236

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.664, DE 13 DE JULHO DE 2023

Delega Competências ao Secretário Municipal de Educação Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Educação Interino **Evandro Carvalho Lopes**, nomeado pela Portaria nº 4.423, de 17/07/2023 a 31/07/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal deEducação, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal deEducação, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 34, da Lei nº 5.881/2017, modificada pela Lei nº 6.768/2023. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Educação Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AA35B7DC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.422, DE 13 DE JULHO DE 2023

Nomeia o Superintendente de Saúde: Jorge Luís de Godoy.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Jorge Luís de Godoy, para o cargo de Superintendente de Saúde (CCE), a partir de 13/07/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:94964B2E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.421, DE 13 DE JULHO DE 2023

Exonera a Superintendente de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Aline Monteiro de Oliveira, matrícula nº 22.595-02, do cargo, em comissão, de Superintendente de Saúde (CCE), sendo seu último de trabalho o dia 10/07/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D95E0A6A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 05/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente ao exercício de 2022, com a Organização da Sociedade Civil – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA SUDESTE - ACESSUAS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:629150F8

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 06/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2022, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Proteção e Assistência as Condenadas - APAC Feminina de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.843.762/0001-71, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:6A514D3D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 07/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2022, com a Organização da Sociedade Civil – ABS PA – Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.660.900/0001-77, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:87DF752F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 08/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2022, com a Organização da Sociedade Civil – Associação São Rafael, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.240.450/0001-02, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:3AA307B9

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS – RESIDÊNCIA INCLUSIVA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2022, Edição 3234. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 57.501.611/0001-30.
OBJETO: o reajuste, para correção através do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, do valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) mensal, para o valor de R$87.455,77 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) mensal, totalizando um valor global anual de R$1.049.469,24 (um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), devido a partir de 09 de junho de 2023.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 2.057.469,24 (dois milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.33350850000000000000.15000000000 – Manutenção Chamamento Público - Contrato de Gestão – Ref. 177 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente apostilamento vigerá a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2023, com a devida publicação do respectivo extrato no meio oficial.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14 e Cláusula Quinta, item 5.2 do Termo de Colaboração nº 008/2022/SMPS.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento, Secretária Municipal de Políticas Sociais e Darcy Bortolotti, Presidente da Associação Pestalozzi de Sumaré.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:8B5424AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 63/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de gás liquefeito (glp p-13 e p-45), vasilhames e insumos". No edital **Onde se Lê**: 12.1.1 A contratada deverá encaminhar para a fiscal da ata de registro de preços uma prévia do faturamento para conferência com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo das notas fiscais .**Leia-se** : 12.1.1 A contratada deverá encaminhar a nota fiscal de acordo com cada ordem de compra emitida pelo setor responsável no ato da entrega . Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ADF0342A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

EXTRATO CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 - Processo Licitatório nº 140/2023 **– Contrato Nº 195/2023 OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA PACIENTE JUDICIALIZADO"**,CONTRATADA :**CENTRO TECNOLÓGICO EM ADAPTAÇÕES LTDA -ME**. Vigência da Contratação: 180 dias contados da assinatura do contrato.. Valor mensal: **R$ 25.311,65 (vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).**

Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0003.2153.333903200 Ficha : 364

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E9A91029

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 194/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 13/07/2023. Contratada: **MACEDO E ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, domiciliada na Rua Professor Mendonça , nº 65, Centro, CEP 37.550-128, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.915.966/0001-69.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8E66E67E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº212/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 128/2022- Objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios ."** Contratada**: MAURO LUCIO RIBEIRO CIA LTDA.** Valor: R$1.064,99 (hum mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) Vencedora do item :50. Data da assinatura: 11/07/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.006.000.0008.0244.0025.2032.333903000000 Ficha 317
02.021.000.0013.0392.0005.2082.3339030 Ficha 1420
02.021.000.0013.0392.0005.2084.333903000 Ficha 1427
02.011.000.0010.0302.003.2134.3339030000 Ficha 1621
02.011.000.0010.0301.0002.2157.333903000 Ficha 1377

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1059DA71

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 68/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de camisetas de malha para utilização durante realização de campanhas desenvolvidas pela secretaria municipal de trânsito e transportes do município de Pouso Alegre - MG."**.** A sessão pública será realizada no dia 02 de agosto de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EFEC762F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 69/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados ". A sessão pública será realizada no dia 03 de agosto de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BBBCA78F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 153/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 153/2022 PREGÃO ELETRONICO nº

52/2022 - Objeto: "**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE INFRAESTRUTURA, MATERIAIS, DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO E DEMAIS INSUMOS".** CONTRATADO: TRC TELECON LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 15/07/2024 . Data assinatura: 16/07/2023. Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0782.0041.2197.3.3.90.39.00 – ficha 662.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:130B6F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 377/2023

Na PORTARIA Nº 377/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 14 de julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3558, PÁGINA 166, lavra-se a seguinte ***ERRATA***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ:

"EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA."

LEIA-SE:

"RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO."

Prata/MG, 14 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2023

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que o candidato **GABRIEL REINALDO MENDES**, CPF: 074.942.191-61, aprovado para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, **3º lugar**, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5DB323E0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022

Processo Licitatório nº 199/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2022.
Partes: Município de Prata e Alves e Vilela Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
Objeto: acréscimo no valor do contrato, cujo objeto é *"*Contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de Análise Clínica e Anatomia Patológica, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde-PSF´s e da Atenção Especializada da Saúde.".
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$355.750,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
Data da assinatura: 05/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4807CDD7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições legais, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2023, circulada Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2023. Edição 3550, ANO XV | Nº 3550, PAGINA 258.

Cumpra-se. Publica-se.

Prefeitura de Prata/MG, 13 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B9971EF5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA Nº 046/2023

Processo Administrativo nº 046/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público Termo de Parceria nº 046/2023

I - **Objeto:** o termo de cooperação para Realização da 02º Festa do Peão da Cidade do Prata e Exposição Agro-Industrial no município proporcionando aos produtores locais o incremento de suas atividades e a oportunidade de expor seus produtos, divertimento e fomento as festividades culturais e recreativas da Festa do Peão, Prova de Laço e Tambor.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – Termo de Cooperação sem repasse de valores.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 17 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BCAE7FDA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 383/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

EDUCADOR FÍSICO

LUIZ FERNANDO BENTO 4º Lugar

MOTORISTA – CNH D

MARIA LUZIA FELIX 2º Lugar (COTAS)

JOAO LAZARO DE AVILA CARVALHO 5º Lugar

MARCOS VINICIUS RIBEIRO NASCIMENTO 6º Lugar

SUPERVISOR DE GESTÃO DE SAÚDE

HELICA SILVA MACEDO 1º Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TAYNNA PIRES DE FREITAS 1º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D37A75B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 14/07/2023

Dispensa de Licitação nº 070/2023, Processo Licitatório nº 170/2023 – cujo objeto contratação de empresa prestadora de serviço medico hospitalar para realização de procedimento cirúrgico de fatura /lesão fisaria procima (colo) do fêmur direito para paciente EDMEA ALVES JUNQUEIRA, conforme determinação de Ação civil publica n°5001456-25.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **HOSPITALE MATERNIDADE SANTA CLARA S/A,** inscrita no CNPJ sob o **n° 25.761.040/0001-87**, perfazendo o valor total global **R$53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta mil).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:31339FC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 244/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 070/2023, Processo Licitatório nº 170/2023– cujo objeto **R** contratação de empresa prestadora de serviço medico hospitalar para realização de procedimento cirúrgico de fatura /lesão fisaria procima (colo) do fêmur direito para paciente EDMEA ALVES JUNQUEIRA, conforme determinação de Ação civil publica n°5001456-25.2023.8.13.0528.**Contratada**: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº **25.761.040/0001-87**, sediada em **Uberlândia/MG**, AV: **JOÃO PINHEIRO**, n° **289**, Bairro: **CENTRO**, **CEP 38400-124**,

Valor Total Global: **R$53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta mil).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 14/07/2023
Data da Assinatura: 14/07/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:EF14E65E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

- Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 167/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 068/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 14 de julho de 2023, Ano XV/Nº 3558, página 167. **Onde se lê**: "DISPENSA DE LICITACAO N°043/2023, PROCESSO LICITATORIO N°091/2023 **" leia-se**: " DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2023 PRECESSO LICITATORION°167 **"**.

Prata-MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:92748EDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/07/2023

Processo Licitatório nº 153/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Objeto: **Aquisição de termonebulizador para auxiliar a Vigilância Ambiental – Zoonoses no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Febre Amarela), conforme Resolução SES/MG nº 7.733 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item à empresa **ÉPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA**, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor total de **R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**; autorizando despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:8F0A1DB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 245/2023.

Processo Licitatório nº **153/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **014/2023**.
Objeto: Aquisição de termonebulizador para auxiliar a Vigilância Ambiental – Zoonoses no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Febre Amarela), conforme Resolução SES/MG nº 7.733 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **ÉPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA**, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor total de **R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**
Vigência: a partir da assinatura do Termo Contratual e entrega do equipamento até o fim dos prazos de garantia (24 meses).
Data da assinatura: 14/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:2DD3A644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2023 NA FORMA DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 164 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Pregão Eletrônico de nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00191/23
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº: 000047/2023
Impugnante:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MACAS CLÍNICAS E MESA ORTOSTÁTICA,**
PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

Trata-se de impugnação apresentada pelo licitante ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, datada em **13 de julho de 2023**, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada e apresentada a esta Prefeitura Municipal através de e-mail
PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma: **(..) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, (..)**
Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO EDITAL** foi apresentada no dia **13/07/2023, (quinta- feira).**
Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.
DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA;

Cabe salientar que a impugnante aduz em apartada síntese pela exigência de **EXIGÊNCIA DE AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA ANVISA, E, AINDA PELA EXIGUIDADE DO PRAZO DE ENTREGA, (DEZ) DIAS.**
Arguiu dispositivos da ultrapassada, e, já morta lei 8.666/93, cita algumas parcas jurisprudências pugnando pela procedência da impugnação.
Com razão a impugnante de forma parcial.
No tocante **EXIGÊNCIA DE AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA ANVISA** de fato assiste razão ao impugnante sendo salutar apresentar os seguintes entendimentos jurisprudenciais:
298.2 – O edital de licitação para aquisição de produto sanitário deve prever a exigência de que as empresas participantes comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução-Anvisa 16/2014, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias. Em representação formulada por licitante impugnando pregão promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP) para aquisição de álcool etílico em gel, questionara-se a não previsão de exigências que se justificariam em razão da natureza do produto a ser fornecido, com destaque para a licença de funcionamento, expedida pelo serviço de vigilância local, e para a Autorização de Funcionamento Específica (AFE), emitida pela Anvisa. Em resposta à diligência, o TRE/SP informou que as empresas varejistas não estão obrigadas a deter a AFE, de acordo com os arts. 3º e 5º da Resolução 16/2014 da Anvisa, e que nem todos os municípios expedem a licença de funcionamento quando se trata de empresa fornecedora do comércio varejista, de modo que esta última exigência pretendida "*desatenderia o § 5º, do art. 30, da Lei 8.666/1993, que veda exigência de comprovação de atividade com limitações de locais específicos*". Ao analisar a controvérsia, observou o relator que, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução 16/2014 da Anvisa, "*comércio varejista"* de produtos para saúde compreende atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, "*em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico*", o que, claramente, não seria a condição das licitantes que disputaram o pregão em apreço, o qual visava ao fornecimento de quantidade expressiva do produto para uso corporativo. Especificamente a respeito da licença sanitária, pontuou o relator que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária, segundo se depreende do mesmo normativo citado. De qualquer forma, ponderou, o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Assim, concluiu, "*se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe inserir essa previsão no edital*". Com base nesses fundamentos, anuiu o relator à proposta da unidade instrutiva no sentido de se assinar prazo de 15 dias para que o TRE/SP fizesse constar do edital do pregão em eletrônico a exigência de que "*as empresas participantes comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na*

Resolução 16/2014/Anvisa, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda aos requisitos técnicos necessários", o que foi acolhido pelo Tribunal.**Acórdão 2000/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro José Múcio Monteiro.**

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. ANVISA. PROCEDENTE. MULTA. Os instrumentos convocatórios devem exigir a comprovação, pelos licitantes, de adequação às **normas sanitárias, na aquisição de bens regulamentados por legislação especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei n. 8.666/93, como no caso da Autorização de Funcionamento (AFE)** concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). *Logo, as empresas participantes comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda aos requisitos técnicos necessários*1.

No tocante a prazo exíguo não cabe melhor sorte ao impugnante.

Pela previsão constante do Edital Pregão no 000047/2023, os bens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias o que não é prazo exíguo.

Em que pese as razões despendidas da impugnação, as disposições edilícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, pois a Administração tem o poder discricionário para determinar o prazo de entrega dos materiais licitados desde que não surreal ou até mesmo impraticável.

Cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não á dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 10 (dez) dias em momento algum inibe ou prejudica a competitividade uma vez que seria exíguo se **estabelece o prazo de 48**, (quarenta e oito) horas, conforme decisão do TCE/MG na **denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011**).

Nestes sentido, comungam outros tribunais de Contas:

A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o **princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital**. (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02)(grifo nosso)

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência

ASSIM SENDO, face os robustos argumentos deve ser julgada procedente de forma parcial a presente impugnação mantendo-se *in totum* as demais cláusulas do edital de pregão eletrônico.

CONCLUSÃO;

Assim sendo, decide a Comissão de contratação pela **procedência parcial da presente impugnação para que inserida no edital: EXIGÊNCIA DE AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA ANVISA** devendo ser mantida as demais clausulas editalícias.

Como houve alteração no edital a comissão providenciará a sua republicação com a nova exigência acima cuja data de julgamento de propostas, e, habilitação será modificada ocorrendo no dia 04/08/2023 ás 08:00 hs através da plataforma indicada no edital.

Publique-se.
Intime-se.

Quartel Geral, 14 de julho de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira;

1 Processo: 1114784

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5717CC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 191/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 47/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Retificação, do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de Macas Clínicas e mesa Ortostática, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, conforme termo de referência, que fará realizar nova data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 04/08/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 14/07/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E51C757B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 200/2023 – Concorrência: 03/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de 40 casas populares para usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social, onde se lê 2033 leia-se 2023 devendo ser mantida as demais clausulas editalícias e a data de abertura.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 11/07/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E0EFD2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00205/2023 modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 000009/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Data de entrega dos envelopes dia 02/08/2023, até as 08:00. Data e horário de credenciamento dos licitantes, até dia 02/08/2023 às 08:00, e abertura e classificação das propostas e início da fase de lances às 08:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 14/07/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D4C572F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00206/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000053/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG E 45KG, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 01 de Agosto de 2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 14/07/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D5AB1F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 018/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 076/2023, em favor de RODRIGO PIMENTEL MOREIRA 04191796666 - ME, CNPJ sob o nº 47.312.602/0001-48 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, prestação de serviços de topografia, visando a elaboração de um projeto planialtimétrico e cadastral de área rural, com curvas de nível, incluindo medição de área de 18.50 hectares, no imóvel denominado Sítio Grotinha, localizado no Município de Recreio – MG. A empresa deverá entregar os serviços em planta impressa e em formato digital, bem como o croqui, no valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3C9692D2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 019/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 077/2023, em favor de HAMILTON CARVALHO DE SOUZA 09336001604 - ME, CNPJ sob o nº 15.339.267/0001-85 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Prestação de serviços de ensino musical para aproximadamente 30 (trinta) adolescentes residentes no município de Recreio. A aula deverá no mínimo abranger os principais instrumentos de sopro. Os serviços serão prestados com no mínimo 02 (duas) visitas semanais, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas por visita. Os instrumentos e local para execução dos serviços serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Recreio – MG, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valor total R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1F512C26

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto Futura e eventual para recarga de botijas com Gás Liquefeito de Petróleo-GLP conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG com exclusividade para Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas- ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 14 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:166722AB

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a pública a abertura do Processo nº 078/2023, Tomada de Preços nº 004/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de drenagem e capeamento asfáltico em CBUQ da Rua Luzia Maria de Souza, Município de Recreio-MG**, em conformidade com o a** planilhas orçamentárias de custo, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos que compõem o presente instrumento. Entrega dos envelpoes até o dia 01/08/2023 às 09h30min, abertura dos envelopes 01/08/2023 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 14 de julho de 2023,

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO,
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a pública a abertura do Processo nº 079/2023, Tomada de Preços nº 005/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de drenagem pluvial profunda da Rua José Silva, Município de Recreio-MG**, em conformidade com o a** planilhas orçamentárias de custo, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos que compõem o presente instrumento. Entrega dos envelpoes até o dia 01/08/2023 às 13h00min, abertura dos envelopes 01/08/2023 às 13h00min na sede

da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 14 de julho de 2023,

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO,
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a pública a abertura do Processo nº 080/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de drenagem pluvial profunda nas Ruas Joaquim Antônio Machado e José Silva, Município de Recreio-MG**, bem como calçamento em bloco intertravado do tipo sextavado na Rua Joaquim Antônio Machado, em conformidade com o a** planilhas orçamentárias de custo, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos que compõem o presente instrumento. Entrega dos envelpoes até o dia 01/08/2023 às 15h00min, abertura dos envelopes 01/08/2023 às 15h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 14 de julho de 2023,

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO,
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a pública a abertura do Processo nº 081/2023, Tomada de Preços nº 007/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de um calçadão na Rua Major Cristiano Guimarães, Município de Recreio-MG**, em conformidade com o a** planilhas orçamentárias de custo, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos que compõem o presente instrumento. Entrega dos envelpoes até o dia 08/08/2023 às 10h00min, abertura dos envelopes 08/08/2023 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 14 de julho de 2023,

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FEB0BF57

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão Presencial nº 034/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação, buffet, locação de mobiliários, talheres e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 27/07/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 14 de julho de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B5FFE38F

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RECREIO – MG.

Às 16:00 horas do dia 10 (dez) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), no Centro de Convivência do CRAS, à Rua Júlio Martins, Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, havendo quórum, conforme assinaturas constantes na lista de presença anexa, sob a presidência do Srº Carlos Alberto Xavier de Oliveira, o presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e relatou que o propósito da reunião girava em torno da deliberação da prorrogação das inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024/2027 uma vez que não se atingiu o número de candidatos mínimo classificados para participarem da 1 etapa do processo de escolha do Conselho Tutelar conforme item 11.1 da resolução editalícia nº. 01/2023 c/c artigo 13, §1º da Resolução CONANDA nº 231/2022. Em seguida solicitou que a Senhora secretária Daniele Marchito de Lima fizesse a leitura da resolução nº. 2 do CMDCA que prorroga as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Recreio-MG. Após a leitura, aberta a discussão, deliberou-se pela votação da mesma sendo aprovada. Os conselheiros presentes decidiram, por unanimidade, a aprovação da resolução nº 2 do CMDCA. Estando presentes os Conselheiros: Roberto Santos Sabbadini, representante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Luiza Silva Peixoto, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Carlos Alberto Xavier de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Daniele Marchito de Lima, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Marcos Paulo de Souza Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo; Roberto Rangel Júnior, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; Paulo Afonso Dias de Andrade, representante da Igreja; Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos, representante do Hospital São Sebastião; Danilo Francisco da Silva, representante dos Catadores da Usina de Compostagem de Conceição da Boa Vista; Antônio Luis Pereira, representante de Clube Esportivo. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos representantes.

Recreio, MG, 10 de julho de 2023.

Conselheiros presentes:
Roberto Santos Sabbadini _____
Luiza Silva Peixoto _____
Carlos Alberto Xavier de Oliveira _____
Daniela Marchito de Lima _____
Marcos Paulo de Souza Ferreira _____
Roberto Rangel Júnior _____
Paulo Afonso Dias de Andrade _____
Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos _____
Danilo Francisco da Silva _____
Antônio Luis Pereira _____

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F0FA1F37

SETOR JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CMDCA

Prorroga as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Recreio-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1702/2019, que dispõe

sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 10 de julho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Recreio-MG.
Art. 2º O período de prorrogação das inscrições será de 17/07/2023 até 02/08/2023.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio-MG, 10 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B2E0669C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4175/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **4175/2023**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 024/2023
Processo instaurado dia 14/07/2023
PAD em desfavor de AMCG e HCO

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:CF10774A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 4185/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 4185/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 020/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 14/07/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:DFC176E6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N°4189/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 4189/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 021/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 14/07/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4D3E6F79

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/2023
PROCESSO: 03/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ACUPUNTURA, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE, DECORRENTES DE AÇÃO JUDICIAL.

Sessão Deserta.

Ribeirão das Neves, 13 de Julho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A90D12F5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 093/2023 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 093/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa de seguro veicular. A nova data para realização da sessão será dia 28/07/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AE27CC4D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2019 PROCESSO: N.º 136/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 172/2019 no Processo: N.º 136/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e **ANTONIO CARLOS RASLAN HADRUZ** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 24 de agosto de 2023 e término 23 de agosto de 2024, perfazendo o valor mensal de R$ 4.265,84 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 12 de julho de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECC50680

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 207/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 284ª (Ducentésima octogésima quarta) Plenária Ordinária realizada no dia 13 de julho de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93,Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016, considerando o disposto na Resolução CMAS RN 203/2023, de 20 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas do **Programa Recupera Minas**, recurso do Governo do Estado de Minas Geras, repassado aos Municípios.
Parágrafo único: Os documentos foram previamente analisados pela Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS, e apresentados em Plenária no dia 13 de julho de 2023.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art 3º Esta resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de julho de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:08546DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO SMED Nº 011/2023

NOTIFICANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Ribeirão das Neves, inscrita sob CNPJ de nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Dolores Kícila Alves Carlos, com sede na Rua Seicídio Jorge Ricardo, 86, Santa Paula, Rib. Das Neves/MG;
NOTIFICADA: **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito sob CNPJ nº
36.775.404/0001-02, neste ato representada pelo Administrador Mário Lúcio Nascimento, brasileiro, empresário, inscrito sob CPF nº 274.277.306-15, residente e domiciliado na Rua Itaquera, 584, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG;
ASSUNTO: Retardo injustificado da execução da obra do PRC Nº 109/202, Contrato de Prestação de serviços nº 114/2022, Concorrência nº 065/2022 - Ampliação da Escola Municipal Shirley Regina da Malta Chagas.

Pelo presente instrumento notifico Vs. Sa expondo o que se segue:
No dia 06 de março de 2023 foi emitida a Ordem de Serviço para a NOTIFICADA**,** enviada via e-mail e entregue em mãos para a Sr.ª Larissa Figueiredo de Faria, engenheira inscrita sob o CREA-MG 353681, funcionária da NOTIFICADA, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. André Alexandre da Silva Motta**,** porém, até a presente data, esta Secretaria não obteve retorno da NOTIFICADA sobre a Ordem de Serviço assinada e muito menos da data de início da obra contratada.
Com efeito, a NOTIFICANTE realizou os procedimentos de empenho, reserva de valores para pagamento da 1ª Medição, desde **08/02/2023**; contudo, a NOTIFICADA se mantém inerte, agindo de forma desidiosa em suas obrigações contratuais, tais práticas infringem às *cláusulas 5.3, 10.5, 10.7 e 11.2 do Contrato de Prestação de Serviço de n°114/2022, firmado com a NOTIFICANTE.*
Pelo exposto, fica a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE** a se manifestar, dentro do prazo de 48 horas, a contar do recebimento da presente notificação.
Por fim, fica a notificada ciente que o descumprimento da determinação supra, dentro do prazo concedido, acarretará na abertura de Processo Administrativo, para aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis ao caso.

Ribeirão das Neves, 16 de março de 2023.

FÁBIO AVES PEREIRA
Engenheiro Civil/Responsável Técnico

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0573EEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO SMED Nº 022/2023

NOTIFICANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, do Município de Ribeirão das Neves, inscrita sob o CNPJ de nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, com sede na Rua Seicidio Jorge Ricardo, nº 86, Santa Paula, Rib. Das Neves/MG;

NOTIFICADA: **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 36.775.404/0001-02, neste ato representada Administrador Mario Lucio Nascimento, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 274.277.306-15, residente e domiciliado na Rua Itaquera, nº 584, Bairro Concordia, Belo Horizonte/MG;
ASSUNTO: Retardo injustificado da execução da obra de Reforma das quadras Escolares, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021.
No dia 06 de março de 2023 foi emitida a Ordem de Serviço para NOTIFICADA**,** enviada via e-mail e entregue em mãos para Engenheira Sr.ª Larissa Figueiredo de Faria, inscrita sob o CREA-MG 353681, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Obras o Sr. André Alexandre da Silva Motta**,** porém após o retorno com a Ordem de Serviço assinada a empresa não se manifestou com o cronograma de início das reformas nas Escolas Municipais: Elisa da Silva Santos, Ester Nogueira Gurgel, Shirley Regina Malta das Chagas, Manuel de Paula Araújo e Professor Aender Marques da Costa.
Com efeito, a NOTIFICANTE realizou os procedimentos de empenho, reserva de valores para pagamento da 1ª Medição, desde **08/02/2023**, contudo a NOTIFICADA se mantém inerte, agindo com desídia em suas obrigações contratuais, do Contrato de Prestação de Serviço de **N°112/2022**, Processo Administrativo **N°002/2022** e Concorrência de N° **029/2022,** firmado com a NOTIFICANTE.
Pelo exposto, fica a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE** a se manifestar, dentro do prazo de 48 horas, a contar do recebimento da presente notificação.
Por fim, fica a notificada ciente que, o descumprimento da determinação supra, dentro do prazo concedido, acarretará na abertura de Processo Administrativo, para aplicação das penalidades previstas

no contrato, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis ao caso.

Ribeirão das Neves, 04 de abril de 2023.

FÁBIO AVES PEREIRA
Engenheiro Civil/ Responsável Técnico

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3D29AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA 001/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2023
Nº PROCESSO: 222/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA DE AREIAS(RUA AREAL) NO BAIRRO MARIA HELENA, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.
EMPRESA VENCEDORA: CONTEPA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, perfazendo o valor total de **R$1.678.298,91** (Um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos). Leia-se na ata de sessão processo 222/2022.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

14 de Julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:452C6C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 504/2023

Ribeirão das Neves, 14 de Julho de 2023

Pela presente, fica notificado(a) Sr(a) VITALINA MARIA DA CONCEIÇÃO, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0119.010.0002.000 rua oito, Jardim primavera Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 6º*** *– Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*
"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Pequezeiro, 51 Bairro Tocantis, CEP.: 33.925-678 – Ribeirão das Neves/ MG

VIVIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.438

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E68B98D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA "AR" Nº 506- 2023

Ribeirão das Neves, 14 de Julho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **JOSE MACAL DOS ANJOS residente a Rua DAS CAMELIAS, SN CEP: 33840-230, BAIRRO: ROSANEVES- RIBEIRAO DAS NEVES- MG** . Tendo em vista que V.Sª. pode estar infringindo a Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas
LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**

Fineza providenciar a limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar em multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço de localização do Lote: Rua DAS CAMELIAS, SN BAIRRO: Rosaneves, QUADRA: 00130, LOTE: 0034 Ribeirão das Neves- Índice Cadastral – .**00.83.130.0034.000**

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4C91DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA "AR" Nº 505- 2023

Ribeirão das Neves, 14 de Julho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **BRAULINO RIBEIRO DA SILVA residente a Rua DAS CAMELIAS, SN CEP: 33840-230, BAIRRO: ROSANEVES- RIBEIRAO DAS NEVES- MG** . Tendo em vista que V.Sª. pode estar infringindo a Artigo 11º e 66º da

Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros
pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**

Fineza providenciar a limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar em multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço de localização do Lote: Rua DAS CAMELIAS, SN BAIRRO: Rosaneves, QUADRA: 00130, LOTE: 0036 Ribeirão das Neves- Índice Cadastral – .**00.83.130.0036.000**

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CF42DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de_valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 70/2022 do Processo Administrativo n.º 129/2021 – Clinica Oftalmológica.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

•
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 01/08/2023 à 31/07/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 6.806,96** (seis mil, oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercício de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.006.10.302.105.2661- Manutenção das Unidades Especializadas de Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 660, Fonte de Recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de julho de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA
Locador

DIONIZIA MARTINS GUIMARÃES MUNHOZ
Locadora

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F16A51EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, Processo Administrativo n° 69/2023. Torna-se público que o Município de Rio Espera/MG, por meio do Setor de Licitações, estará realizando chamamento público, com critério de julgamento MAIOR OFERTA, em consonância com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93. Objeto: Cessão de uso temporário de espaços do Parque Municipal de Eventos, para atender serviços de barracas de bebidas e alimentação, durante a realização da Festa de Aniversário da Cidade de Rio Espera/MG, ano 2023. O setor de licitações receberá as propostas dos eventuais interessados durante os dias 14/07/2023 a 19/07/2023, sendo que o julgamento das propostas será realizado às 08h00min do dia 20/07/2023. O instrumento convocatório completo também poderá ser solicitado na Prefeitura de Rio Espera, na Praça da Piedade, 36, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1115, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 14 de julho de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E94C2015

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 89/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 89/2022**, Processo Licitatório nº 63/2022, modalidade Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de reparação, instalação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, em

atendimento as Secretarias Municipais. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em mais 12(doze) meses, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 01/07/2023. Contratado: EMPRESA RAFAEL AUGUSTO DE MIRANDA 10805344667.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B81C0A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 086/2023
Pregão Presencial nº 052/2023
Registro de Preços nº 048/2023
Edital de Licitação nº 066/2023

Emissão: 14/07/2023
Abertura das propostas: 27/07/2023 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:55A24ECE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 DISPENSA Nº 022/2023

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Processo Licitatório nº 087/2023 – Dispensa nº 022/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação, atualização e complemento para transporte coletivo, escolar e emergência para os motoristas do Município de Rodeiro. Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA, CNPJ 01.407.815/0001-52. Valor total: R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais); Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.122.003.2078.33903900. Vigência de três meses.

Rodeiro, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F8256F34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 087/2023
Dispensa de Licitação Nº 022/2023
Contrato Nº 056/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA, CNPJ 01.407.815/0001-52.
Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de divisória na sala da diretora da escola municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros.
Vigência: três meses
Data de assinatura: 14/07/2023
Valor total: R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.122.003.2078.33903900.
Signatário: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Vera Lucia Fatima Albergária Duarte - SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7DBF93B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4722/2023

PORTARIA N. 4722/2023

Designa Membros da Comissão Especial de Seleção para o Programa Social "Bolsa Aprendizagem Profissional" do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar o procedimento da seleção dos beneficiários do Programa "Bolsa Aprendizagem Profissional" do Município de Rodeiro/MG.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Especial de Seleção do Processo de Seleção dos beneficiários do Programa Bolsa Aprendizagem Profissional" do Município de Rodeiro, os seguintes servidores:
I – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 410 – Presidente da Comissão;
II – Viviane Silva Gonçalves de Jesus, matrícula nº 2122 – Membro;
III – Déborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 1997 – Membro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:865EC5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2023, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Licitatório nº 085/2023, na data de 28/07/2023, às 09h00min, objetivando futuras e eventuais aquisições de marmitex e Self Service, conforme anexo I do edital. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal do Município.

Rosário da Limeira/MG, 14/07/2023,

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:72DA5A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023
PROCESSO Nº: 094/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de material de expediente e escolar. Assinatura da Ata: 14/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARLINDO FERREIRA MENDES, CNPJ nº 20.540.779/0001-45, vencedora com o valor global estimado em R$9.388,21 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Em 14/07/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023
PROCESSO Nº: 094/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de material de expediente e escolar. Assinatura da Ata: 14/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: COMERCIAL JBC LTDA, CNPJ nº 30.157.786/0001-16, vencedora com o valor global estimado em R$ 133.487,20(cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Em 14/07/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023
PROCESSO Nº: 094/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de material de expediente e escolar. Assinatura da Ata: 14/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: DURVALINA ALVES GONÇALVES-ME, CNPJ nº 28.898.386/0001-10, vencedora com o valor global estimado em R$ 46.384,62 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Em 14/07/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023
PROCESSO Nº: 094/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de material de expediente e escolar. Assinatura da Ata: 14/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: LATORRES DISTRIBUIDORA DE PROD. DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 02.028.356/0001-69, vencedora com o valor global estimado em R$ 41.634,12 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Em 14/07/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023
PROCESSO Nº: 094/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de material de expediente e escolar. Assinatura da Ata: 14/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: PASCELLY E CIA LTDA, CNPJ nº 09.208.586/0001-59, vencedora com o valor global estimado em R$ 29.352,13 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos). Em 14/07/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F87F888C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 02ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO:Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário da**Diesel S10** de R$5,37 (Cinco reais e trinta e sete centavos) para R$5,24 (Cinco reais e vinte quatro centavos), **Diesel Comum** de R$5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos) para R$5,13 (Cinco reais e treze centavos) obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a02º APOSTILA deReequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 14/07/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:66EF55C8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 005/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prestação de serviços de enfermagem como plantonista nos serviços de fortalecimento a Atenção Primária, Centro de Saúde de Rubelita/MG e Ambulatório do Distrito de Lagoa de Baixo, de acordo com a necessidade da credenciante, em favor da pessoa física credenciada Patrícia Miranda Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 029.933.116-46, residente e domiciliada na Rua Hilário Almeida Torres, nº 110, Bairro Centro, Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 14 de julho 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FC78C8F2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

I RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 006/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando credenciar empresas e/ou pessoas físicas que tenham interesse no fornecimento de lanches completos, salgados, sucos e biscoitos visando atender às diversas secretarias da administração municipal, em favor da empresa credenciada 46.082.797 Antônio Pereira Junior, inscrita no CNPJ sob o nº 46.082.797/0001-14, estabelecida na Rua Honório da Bandeira, nº 45, Bairro Centro, Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 14 de julho de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B526A0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

Processo nº: 102/2023
Pregão Eletrônico: 028/2023
Ata de Registro de Preços nº: 82/2023

Promitente Fornecedora: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF Nº 14.937.152/0001-20

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais secretárias que compõem a esfera municipal.

Valor: O valor estimado é de R$ 119.481,66 (cento e dezenove reais quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024

Data assinatura: 11 de julho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:CEE87374

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

Processo nº: 102/2023
Pregão Eletrônico: 028/2023
Ata de Registro de Preços nº: 93/2023

Promitente Fornecedora: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº 29.126.669/0001-06

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais secretárias que compõem a esfera municipal.

Valor: O valor estimado é de R$ 85.479,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais)

Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024

Data assinatura: 04 de junho de 2023

Santa Bárbara, 14 de julho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:BC74A0A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

Processo Licitatório n.º 54/2023
Inexigibilidade nº 06/2023
Contrato nº 103/2023

Contratada: ELETROMECANICA JR LTDA, CNPJ Nº 01.405.029/0001-16

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados.

Valor: O Valor Total Estimativo do contrato, para todos os fins legais é de R$ 2.573.531,20 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), que será rateado entre todos os credenciados contratados igualitariamente.

Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024

Data da assinatura: 11 de julho de 2023

Santa Bárbara, 14 de julho 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:E34E9EA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

Processo Licitatório n.º 54/2023
Inexigibilidade nº 06/2023
Contrato nº 104/2023

Contratada: PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS - SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.030.834/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados.

Valor: O Valor Total Estimativo do contrato, para todos os fins legais é de R$ 2.573.531,20 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), que será rateado entre todos os credenciados contratados igualitariamente.

Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024

Data da assinatura: 06 de julho de 2023

Santa Bárbara, 14 de julho 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9006E04F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

Processo Licitatório n.º 54/2023
Inexigibilidade nº 06/2023
Contrato nº 105/2023

Contratada: JOSÉ RAIMUNDO JEREMAIS 91355419620, CNPJ Nº 21.818.696/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados.

Valor: O Valor Total Estimativo do contrato, para todos os fins legais é de R$ 1.694.691,20 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), que será rateado entre todos os credenciados contratados igualitariamente.

Vigência: 13/07/2023 a 13/07/2024

Data da assinatura: 13 de julho de 2023

Santa Bárbara, 14 de julho 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6AA8CD3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Processo Licitatório n.º 54/2023
Inexigibilidade nº 06/2023
Contrato nº 107/2023

Contratada: WANDERSON SILVA LUCIANO 09728802607, CNPJ Nº 27.700.890/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados.

Valor: O Valor Total Estimativo do contrato, para todos os fins legais é de R$ 2.573.531,20 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), que será rateado entre todos os credenciados contratados igualitariamente.

Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024

Data da assinatura: 11 de julho de 2023

Santa Bárbara, 14 de julho 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2CD004D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 041/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 134/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 041/2023
Objeto:Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Período de credenciamento: 18/07/2023 a 30/11/2023. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/07/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:29C92EFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 034/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 094/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 034/2023
Objeto:credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Período de credenciamento: 18/07/2023 a 30/11/2023. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/07/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:688CB0CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 5/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 143/23 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 5/23. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 1/22, da Superintendencia Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Processo Licitatório 2021-5L2R8; Objeto: aquisição de fraldas geriátricas descartáveis. Ata de Registro de Preços nº 7/22, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 27/10/2022; Detentora do Registro: Maxxi Vix Atacadista e Representação Ltda. Total da adesão: R$ 162.450,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 28/10/2022.

Santa Bárbara, 14/07/2023.

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:E57D9E18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5607/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 11, § 2º, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 2000/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, o servidor **LEANDRO HENRIQUE BORGES MENDES,** matrícula 307885-0.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Agente de Combate a Endemias.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 17 de maio de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:88A93E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5608/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000.

Considerando a Carta de Concessão de Benefício data de 26/05/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo PEB-ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, em decorrência da aposentadoria da Servidora Pública Municipal **LUCIMAR MARIA DA SILVA MORAES**, matrícula 200078-4, nomeada pelo Decreto n.º 620/1994 de 31/01/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2023, inclusive.

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:CC826DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5609/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **OUVIDOR – GERAL DO MUNICÍPIO**, a Sra. **LAVÍNIA LUZIA DE PAULA RAMOS,** com atribuições junto à CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO E INTEGRIDADE**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 15 de junho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:B9EF8772

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5610/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 11, § 2º, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 2000/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, o servidor **CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE,** matrícula 307905-8.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Agente de Combate a Endemias.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 20 de junho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:FCD50D55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5611/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE DE ATENDIMENTO**, o Sr. **JOSELITO WESTEN DE ALVARENGA,** matrícula 101358-0, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 27 de junho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:B9225928

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2023 SMS

Designa servidor como autoridade sanitária para o serviço de verificação de óbito, no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua gestora e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as políticas do Estado de Minas Gerais que institui o protocolo de óbito para o serviço de verificação de óbito (SVO/BH-MG);

Considerando a necessidade de esclarecimentos de *causa mortis* de morte natural sem assistência médica ou quando não houver uma definição da causa;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.770, de 22 de março de 2022, que aprova a implantação da unidade de Serviço de Verificação de Óbitos –SVO, com gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte e dá outras providências;

Considerando a Resolução SES/MG nº 8.070, de 22 de março de 2022, que dispõe sobre a implantação da Unidade de Serviço de Verificação de óbitos – SVO, com gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ERLON CRISTIAN LOPES,** matricula: 101336-0, como autoridade sanitária para dirimir ações de que trata essa Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara,14 de julho de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:19BEAD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 135/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 27 de julho de 2023 às 09:15 horas, objetivando a Contratação de serviços de Arbitragem para atender a eventos esportivos em várias modalidades promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 14/07/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:971879D4

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 133/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 27 de julho de 2023 às 08:15 horas, objetivando a Contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviços de eletricista para atender de forma fracionada as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 14/07/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AF8C2E4F

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 124/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de julho de 2023 às 08:30 horas, para Contratação de empresa para fornecimento de diversos Pneumáticos e Correlatos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de forma fracionada. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 - transparencia.santabarbaradoleste.mg.gov – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste 14/07/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D526F66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 042/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 042/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADA: X ODONTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.400.118/0001-81, localizada na Rua Américo Alves, 213, loja 02, Bairro Nazaré Belo Horizonte/MG, Cep 31.990-070.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de uma porta Radiológica de 0,80 X 2,10, revestida com chumbo refinado de proteção equivalente 1.5 MMPB e teor de pureza 99,985%, em chapa de fibra de madeira na cor branca. Incluso guarnições: dobradiças, maçanetas, fechadura e chave ou trilho, roldana, fechadura e puxador. Marco e alisar. Para atender o hospital DR. JATHIR GUIMARÃES DE PAULA.

VALOR: O valor global referente ao objeto é de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.07.01.10.302.0052.1056.44.90.52. Ficha 864. Fonte 1500.1002

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 13 de julho de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5621A717

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 206/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADA: X ODONTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.400.118/0001-81, localizada na Rua Américo Alves, 213, loja 02, Bairro Nazaré Belo Horizonte/MG, Cep 31.990-070.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de uma porta Radiológica de 0,80 X 2,10, revestida com chumbo refinado de proteção equivalente 1.5 MMPB e teor de pureza 99,985%, em chapa de fibra de madeira na cor branca. Incluso guarnições: dobradiças, maçanetas, fechadura e chave ou trilho, roldana, fechadura e puxador. Marco e alisar. Para atender o hospital DR. JATHIR GUIMARÃES DE PAULA.

VIGENCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2023.

VALOR: O valor global referente ao objeto é de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.10.302.0052.1056.44.90.52. Ficha 864. Fonte 1500.1002

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D73F0551

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 027/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 027/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 10.748.147/0002-07, estabelecida no endereço Rua Bento da Cruz, 729, Centro, Birigui/SP, CEP 16.200-108, neste ato representado por **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF: 819.078.429-34 e Registro Geral sob nº 21959657 SSP SP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais pedagógicos de educação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG.

VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2023, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.04.01.12.367.0019.2019.33903000. Ficha 388. Fonte 1500.
02.04.01.12.367.0019.2033.33903000. Ficha 543. Fonte 1500.1570.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 11 de julho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1FF1D883

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 208/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte estado de Minas Gerais, CEP 31.630-901.

OBJETO: Contratação da **SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO** (SEGOV) para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura por 12 (doze) meses.

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com um total estimado de R$ 177.180,00 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta reais) por 2.000 (dois mil) centímetros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.24.131.0003.2016.33903900. Ficha 181. Fonte 1500/1501
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:94011D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 143/2022, Pregão Eletrônico Nº 46/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 143/2022, Pregão Presencial N° 46/2022, que versa sobre o "Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente, papelaria para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem''.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.13.392.2704.2199
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 375
FONTE: 1.500
FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL - FUMPAC

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 13 de Julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BC412B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA VALDENIR BRANDÃO CORREA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **VALDENIR BRANDÃO CORREA**, inscrita no CNPJ: 46.385.624/0001-75, Rua Pasxhoal Alexandre, 10, centro, Laranjal-MG, neste ato representado pelo senhor Valdenir Brandão Correa, CPF: 055.483.586, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 70/2022, referente ao Processo Licitatório nº 36/2022, Inexigibilidade nº 03/2022, Credenciamento 03/2022, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da Clausula sexta do contrato nº 70/2022 fica prorrogado a vigência contratual por 12 meses, a contar de 05/06/2023 a 05/06/2024, com previsão de termino em 05/06/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Mantenha-se a Cláusula Terceira- Do Valor e Forma de Pagamento. O Contratante pagará à Contratada parcelada mente o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), por serviços prestados gradativo, artista solo ou dupla com uma pessoa com equipamentos, totalizando anualmente valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) de acordo com a necessidade no setor de Assistência Social do Município.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

VALDENIR BRANDÃO CORREA
CNPJ: 46.385.624/0001-75
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – NOME: _____
CPF:

2 – NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB30809F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 109/2023
Dispensa nº 47/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **J F IGLESIAS GOMES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.774/0001-09, com sede localizada à Avenida Meia Pataca, nº 170, A, Centro, Cataguases-MG, CEP 36.770-056, que apresentou proposta no valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº

14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 14 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3307F83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 105/2023
Dispensa nº 44/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **SOMA NUTRICAO ANIMAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.322.423/0001-00, com sede localizada à Avenida Djanira Lucas Esteves, nº 315, bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, CEP 36.180-000, que apresentou proposta para o fornecimento do item 01 – Ração para vacas em lactação, no valor total de R$ 13.806,00 (treze mil, oitocentos e seis reais) e para **CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.109/0001-01, com sede localizada à Rua Doutor Resende, nº 10, Centro, Miraí-MG, CEP 36.790-000, que apresentou proposta para o fornecimento do item 02 – Antiparasitário para controle de parasitas internos e externos de bovinos, no valor total de R$ 5.297,10 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 14 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:39360C8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01

RETIFICAÇÃO 01
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023
REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2023

O Município de Santana de Cataguases, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que, através da Presidente da Comissão de Licitação, Ana Maria Pereira de Oliveira, RETIFICA o supracitado edital nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Demais condições a serem exigidas dos arrematantes:
1. Nenhuma barraca poderá ligar aparelhos de som, a fim de não prejudicar o som geral do evento.
2. Todos os pontos e barracas contarão com pontos de energia.
3. Somente as barracas contarão com água potável.
4. As barracas 1,2,3,4,5,7,8,9,10 não poderão vender cachorro-quente.
5. Os arrematantes das barracas 7,8,9 e 10 deverão recolher as cadeiras e mesas plásticas da praça de alimentação obrigatoriamente, a partir das 22:00h, em todos os dias de evento. A remoção das mesas e cadeiras será responsabilidade do arrematante obrigatoriamente, e os mesmos deverão devolver os itens em perfeito estado.

LEIA-SE:
Demais condições a serem exigidas dos arrematantes:
1. Nenhuma barraca poderá ligar aparelhos de som, a fim de não prejudicar o som geral do evento.
2. Todos os pontos e barracas contarão com pontos de energia.
3. Somente as barracas contarão com água potável.
4. As barracas 1,2,3,4,5,7,8,9,10 não poderão vender cachorro-quente.

ONDE SE LÊ:
Item 17 – Ponto para parque de diversões: Ponto com instalações elétricas atendendo 100% da necessidade da arrematante, com disjuntor 300A trifásico, no valor mínimo de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Deverá conter, preferencialmente: barca, twister, carrinho de bate-bate, carrossel, pescaria, tiro ao alvo, cama elástica, tobogã entre outros. Terreno contendo aproximadamente 1.800m²

LEIA-SE:
Item 17 – Ponto para parque de diversões: Ponto com instalações elétricas atendendo 100% da necessidade da arrematante, com disjuntor 300A trifásico, no valor mínimo de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).** Deverá conter, preferencialmente: barca, twister, carrinho de bate-bate, carrossel, pescaria, tiro ao alvo, cama elástica, tobogã entre outros. Terreno contendo aproximadamente 1.800m²

A Presente alteração será divulgada pelos mesmo meios da publicação desse edital.

Santana de Cataguases-MG, 14 de julho de 2023

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B8D8D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 083/2023 - Edital nº 061/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2023, Registro de Preços nº 021/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de Pneus recauchutados, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura: 01.08.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 14.07.2023.

VANDER DE OLIVEIRA
Responsável Pela Divisão de Transportes

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D0168B24

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 084/2023 - Edital nº 062/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2023. Objeto: constitui objeto a aquisição de equipamentos permanentes, destinados a atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, através do CV nº 1261002485/2022-SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do pregão, dia 02.08.2023, às 09:00 e 10:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com – na Plataforma da BLL Compras e no site da Prefeitura Municipal: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 14.07.2023.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS
Chefe do Dep.M.de Educação

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:AA4D371E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 073/2023 – Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 007/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Lincoln José de Lourdes Franco 03185898699, CNPJ Nº 25.208.461/0001-85. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, para eventos e similares realizados pelos diversos departamentos do município de Santa Vitoria/MG. Valor: R$81.649,60. Validade: 18/07/2023 a 18/07/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 14 de julho de 2023 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9A1B15F9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2023

Extrato Contrato nº 063/2023, Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 007/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Lincoln José de Lourdes Franco 03185898699, CNPJ nº 25.208.461/0001-85. Objeto do contrato: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, para eventos e similares realizados pelos diversos departamentos do município de Santa Vitoria/MG. Valor R$81.649,60. Vigência: 18/07/2023 a 18/07/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 45 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9DC4005A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 080/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023. Objeto: Contratação do Show da Cantora HELLEN CRISTINA, para abrilhantar as festividades da Festa de São Domingos no dia 05 de agosto. Processo ratificado nesta data. HELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 42.716.544/0001-02 com o valor total de R$ 4.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 14 de julho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:52EDA074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 075/2023. Dispensa de Licitação nº 034/2023. Contrato Administrativo nº 065/2023. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 183/2021. Contratada: ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP. Objeto: Contratação de empresa para realizar a coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de uma franquia de até 100kg. mensais de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as Resoluções do CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04. Valor Total: R$ 18.520,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.07.00.10.301.0013.2.0054 – 1.500.000. 14/07/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8E755D3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 078/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023. Contrato Administrativo nº 066/2023. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Júnior e Gustavo Produções Artísticas Ltda. - ME. Objeto: Contratação do Show da DUPLA JÚNIOR E GUSTAVO, para abrilhantar as festividades da Festa de São Domingos no dia 04 de agosto. Valor: R$ 25.000,00. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 210.00.13.392.0003.2.0078 (1.500.000) 3.3.90.39. 14/07/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E7A028A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 079/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023. Contrato Administrativo nº 067/2023. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: LUIZ OTÁVIO BATISTA AGUIAR/MEI. Objeto: Contratação do Show da DUPLA HERMES DA VIOLA E LUIZ, para abrilhantar as festividades da Festa de São Domingos no dia 03 de agosto. Valor: R$ 5.000,00. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 210.00.13.392.0003.2.0078 (1.500.000) 3.3.90.39. 14/07/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AAD39699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0078/2023**, modalidade **Pregão Presencial nº 0028/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	KLM TERRAPLENAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 19.738.153/0001-69 RUA ONZE, Nº 199 BAIRRO JARDINS GUANHÃES/MG CEP: 39.740-000	004; 005; 006; 007	R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais)
02	T3 TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 32.725.693/0001-76 RUA UM, Nº 236 BAIRRO CANAÃ GUANHÃES/MG CEP: 39.740-000	001; 002; 003; 008; 009	R$ 264.425,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BE385D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0078/2023**, **Pregão Presencial nº 0028/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**

LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
KLM TERRAPLENAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 19.738.153/0001-69 RUA ONZE, Nº 199 BAIRRO JARDINS GUANHÃES/MG CEP: 39.740-000	R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais)	004; 005; 006; 007
T3 TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 32.725.693/0001-76 RUA UM, Nº 236 BAIRRO CANAÃ GUANHÃES/MG CEP: 39.740-000	R$ 264.425,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)	001; 002; 003; 008; 009

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5C731F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 105/2023 TOMADA DE PREÇOS 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de combate a incêndio e pânico por hidrantes e extintores, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilha de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços, cronograma físico-financeiro e devidamente aprovados junto aos órgãos competentes, conforme especificações e demais condições do Projeto básico, Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 do dia 1º de agosto de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atend.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 14 de Julho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5D0E3EE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023/SMEL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023/SMEL

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio nas obras de reforma da quadra esportiva localizada à Rua Francisco Januário de Miranda, nº 417, Bairro Sinhá Linhares, neste Município, de propriedade da Associação de Apoio Comunitário Conjunto Habitacional Sinhá Linhares,

atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo esse valor disposto para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:ADFC379C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023/FMAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio nas obras de reforma do imóvel sede do Conselho Central de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo, localizado à Rua São Vicente de Paulo, nº 92, Bairro Senhora de Fátima, neste Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor total de R$ 32.411,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e onze reais) anual, sendo esse valor disposto para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1E068A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221 / 2023
PROCESSO 91/2023 – PREGÃO Nº 13/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221 / 2023
PROCESSO 91/2023 – PREGÃO Nº 13/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **221 / 2023** tendo como DETENTORA:MOVEIS MODULADOS BRASIL LTDA - 32.003.025/0001-35, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: MÓVEIS PLANEJADOS, com o valor estimado registrado de R$ 13.600,00(treze mil e seiscentos reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 31/05/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:894ABD94

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 91/2023 – PREGÃO Nº 13/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 91/2023 – PREGÃO Nº 13/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 91/2023, PREGÃO PRESENCIAL 13/2023 vem ADJUDICAR à empresa: MOVEIS MODULADOS BRASIL LTDA - 32.003.025/0001-35, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: MÓVEIS PLANEJADOS; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2023, à empresa: : MOVEIS MODULADOS BRASIL LTDA - 32.003.025/0001-35, situada na AV CATAGUASES, 2580 - A - JARDIM UMUARAMA - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL 31/05/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:98F7139E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MARQUES RODRIGUES PIMENTEL/ME.

Processo Licitatório nº 057/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2018.

Objeto: Contratação de Serviços de Digitalização de Imagens (Raio X), destinados ao atendimento do Hospital Dr. Brício de Castro Dourado.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022 representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL/ME,** inscrita no CNPJ nº. 13.921.175/0001-83, com sede na Av. Bernardo Sayao, nº. 504, Complemento: Sala 03, Bairro Ipiranga, município de Alvorada do Norte, Estado do Goiás, CEP: 73.950-000, neste ato representado por **Marques Rodrigues Pimentel,** inscrito no CPF sob o nº. 017.754.681-60 e RG nº. 4873526 DGPC GO, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2023,** justifica-se o pedido por se tratar de serviços de natureza contínua, atendendo excepcional interesse público, considerando que os trabalhos prestados são essenciais para o funcionamento dos serviços de saúde para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Junho de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Marques Rodrigues Pimentel/ME
MARQUES RODRIGUES PIMENTEL
CPF nº. 017.754.681-60
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:117FA85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA INFO SUS-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O SUS LTDA.

Processo Licitatório nº 097/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2022.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS do Ministério da Saúde, com Treinamento e Suporte Técnico contínuo, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Primária deste Município.

Cláusula Primeira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INFO SUS-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O SUS LTDA,** estabelecida na Rua Escravo Timóteo, nº 38, sala 1, bairro São Bento, na cidade de Monte Verde-MG, inscrita no CNPJ sob nº 35.581.280/001-53 e Inscrição Estadual sob o nº 003748931.00-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Jonas Rodrigues Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.776.841, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 127.084.196-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 57 inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2023,** atendendo excepcional interesse público, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 07 de Julho de 2023.

Município de São Francisco
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Info SUS-soluções em Tecnologia da Informação Para o SUS LTDA
JONAS RODRIGUES FILHO
CPF nº 127.084.196-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:252BF840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023
UBS VILA DO MORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 013/2023 - Processo Licitatório Nº 085/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de serviço para Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde de Vila do Morro**,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Data de abertura: 03/08/2023 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 14 de Julho de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:26C0D33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2023 - LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALUGUEL SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Locação do imóvel para aluguel social com intuito de abrigar família em situação de risco e vulnerabilidade social em caráter temporário, conforme lei Municipal nº 3349/2022 e Resolução CMAS Nº 02/2023, junto à Pessoa Física: **MARIA JOSÉ MORAES PEREIRA FIÚZA, no valor R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) Mensais.**

São Francisco, 14 de Julho de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D39FC083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 004 SAAE)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 010/2023/ Pregão Presencial nº. 004/2023/ Registro de Preço nº 004/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.143.535/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 278, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito, em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339030-012- Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE –Material de Consumo – 1753.

]São Francisco do Glória, 14 de julho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2F1D77B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 95/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. OS SUPLEMENTOS SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTES ATIVOS NO PROTOCOLO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS, ESTES PACIENTES SEGUEM O CRITÉRIO DE INCLUSÃO NO QUAL, CONTEMPLA PACIENTES RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE SÃO GOTARDO, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 26/07/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 14 DE JULHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:C2B5E29B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 78/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023 , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER O PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO" . PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 25/07/2023 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 14 DE JULHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:111FF013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 92/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **92/2023 -** PREGÃO PRESENCIAL Nº **14/2023**. OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA ICMS ESPORTIVO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, PROPOSIÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS. AINDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A CAPTAÇÃO NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – LIE DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS** .PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **01/08/2023** ÀS 1**2H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00HORAS**. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE:

WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 17 DE JULHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:7FCAC7CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO INICIAL DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº. 156/2022 .VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 275.000,00(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DO ADITIVO: 14/07/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – REPRESENTANTE – EDSON MACHADO DE ANDRADE.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:2E0684BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 77/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **77/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **41/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA FINECARE NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DÍMERO D, PAINEL CARDÍACO, HEMOGLOBINA GLICADA E DENTRE OUTROS. ESTES EXAMES IRÃO AUXILIAR NOS DIAGNÓSTICOS, CONTROLES E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EXTERNOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO, UTI -UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CLÍNICA MÉDICA - (COVID-19) DO HOSPITAL MUNICIPAL"** . PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **27/07/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 17 DE JULHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:60E32624

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – PERTENCENTE AO CISPAR-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAÍBA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA. DATA DA ADESÃO: 14/07/2023.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:C8561F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0262/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0127/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ nº. 33.100.697/0001-21, com o valor de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0262/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0127/2023.

São Lourenço, 07 de julho de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0262/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0127/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de sacos de cimento para uso na manutenção de ruas, praças e avenidas da cidade para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG.

São Lourenço, 07 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:46D77FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0201/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0094/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Farmacia do Campo Ltda inscrita no CNPJ nº. 24.688.722/0001-49, com o valor de R$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0201/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0094/2023.

São Lourenço, 13 de julho de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0201/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0094/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer medicamento para o Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 13 de julho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:97AC9EBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0204/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0096/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Panificadora San Remo Ltda EPP inscrita no CNPJ nº. 20.703.641/0001-10, com o valor de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0204/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0096/2023.

São Lourenço, 11 de julho de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0204/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0096/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de lanches individuais, para utilização nas campanhas de vacinação e campanhas de conscientização Municipal, eventos da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam de fomento à participação popular, conforme Resolução 7.153/2020, Item VII - Eixo 7, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 11 de julho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F65C28B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0252/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0122/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda inscrita no CNPJ nº. 09.635.304/0001-08, com o valor de R$ 27.555,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0252/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0122/2023.

São Lourenço, 11 de julho de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0252/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0122/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer refeições individuais "tipo marmitex", para atender as demandas das Secretarias Municipais para o exercício de 2023, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 11 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E72276BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

60 BERGSON WALLACE CORDEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 13/07/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F157C317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE (2º RETORNO À LISTAGEM)

152 JULIANA D´AVILA DA SILVA

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

57 MARCIA DE SOUZA
58 CLAUDIA ADRIANA DE CARVALHO
59 ALTEMARA DE CARVALHO MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 12/07/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4D9C7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.237 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.370,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.237

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 43.370,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.370,00 (quarenta e três mil e trezentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - R$ 130,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - R$ 200,00
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - R$ 2.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- R$ 2.630,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - -R$ 14.000,00
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - R$ 17.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 31.100,00

Total da Unidade 04 - - -R$ 33.730,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 1.800,00

Total da Unidade 05 - - R$ 1.800,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.237
Folha 02

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.590,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 230,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 3.600,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 6.120,00

Total da Unidade 06 - - R$ 6.120,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - -R$ 1.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 05 - -R$ 1.500,00

Total da Unidade 07 - R$ 1.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - R$ 50,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 50,00

Total da Unidade 08 - R$ 50,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - R$ 170,00

Total da Sub-Unidade 03 - - R$ 170,00

Total da Unidade 09 - R$ 170,00

Total da Instituição 02 - -R$ 43.370,00

Total Geral Acrescido - R$ 43.370,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.237
Folha 03

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - -R$ 7.130,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - R$ 2.300,00
2.04.00.18.541.0005.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CODEMA E OUTROS CONSELHOS LIGADOS INFRA -R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - -R$ 9.630,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - -R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 04 - - R$ 16.630,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - -R$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 1.800,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.14.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - -R$ 17.100,00

Total da Sub-Unidade 01 -R$ 17.100,00

Total da Unidade 05 - - - R$ 18.900,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - R$ 5.190,00
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - -R$ 230,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.237
Folha 04

2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 6.120,00

Total da Unidade 06 - - R$ 6.120,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.16.482.0012.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA DE IMÓVEIS-R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 -- R$ 1.500,00

Total da Unidade 07 - - R$ 1.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - -R$ 50,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -R$ 50,00

Total da Unidade 08 -R$ 50,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO TURISMO - - R$ 170,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 170,00

Total da Unidade 09 - - R$ 170,00

Total da Instituição 02 -R$ 43.370,00

Total Geral Anulado - - -R$ 43.370,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.237
Folha 05

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0F5B1D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.427 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.427

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.553, de 25/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **PULSE**, inscrito no CNPJ 43.682.810/0001-88, localizado à Rua Cambuquira, 245, Santa Mônica, São Lourenço/MG, representado por **João Teixeira de Oliveira Junior**, portador da Carteira de Identidade MG-11.289.565 SSP/MG e inscrito no CPF 075.808.716-02, residente à Rua Cambuquira, 245, Santa Mônica, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço da Praça Dr. Humberto Sanches a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do "Circuito São Lourenço de Skate Street", nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2023, de 08h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º O festival será realizado com entrada gratuita e se trata de evento "que fomenta o esporte", de acordo com despacho de autorização do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.427
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A5AC3BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.428 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.428

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Protocolo nº. 588/2023, de 20/06/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Governo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **OAB/MG**, inscrito no CNPJ 19.984.848/0001-20, localizado à Rua Melo Viana, 307, Centro, São Lourenço/MG, representado por **Cleiton Emanuel Teixeira de Castro**, portador da OAB 108.430 e inscrito no CPF 854.436.546-91, a autorização de uso de parte do espaço da Praça Dr. Emílio Ábdon Póvoa a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do "Festa Junina da OAB São Lourenço", no dia 1º de julho de 2023 das 15h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º O festival será realizado com entrada gratuita e se trata de evento "aberto ao público e de manifestação cultural", de acordo com despacho de autorização do Gerente de Turismo, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.428
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A17056DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.429 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.429

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.379, de 19/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **CGMEB**, inscrito no CNPJ 16.689.763/0001-21, localizado à Rua Wanda de Barros, 156, São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representado

por **Jorge da Cruz**, portador da Carteira de Identidade MG-12.173.037 SSP/MG e inscrito no CPF 744.955.856-49, residente à Rua Rua Wanda de Barros, 156, São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Ginásio Pedro Melo a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Vigília", no dia 29 de julho de 2023, de 22h30min às 04h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º O festival será realizado com entrada gratuita e se trata de evento "que fomenta a religião e cultura", de acordo com despacho de autorização do Chefe de Gabine, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.429
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9119060D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 015/2023. Retificação do Extrato dos Contratos nº 099/2023 e nº 100/2023. "Onde se-lê" Sem Peixe, 22 de junho de 2023, lê-a se Sem Peixe, 13 de julho de 2023.

Sem Peixe, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D1210871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação e autorização. O Prefeito Municipal torna público que ratificou e autorizou a dispensa de licitação n.º 74/2023, Processo nº. 134/2023 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: aquisição de materiais para implantação de sistema de monitoramento e vigilância das escolas municipais de Serrania/MG na forma descrita no Termo de Referência. Empresa vencedora: Line Seguranças MG Ltda CNPJ n.º 28.296.476/0001-30. Valor: R$ 29.683,00.

Serrania, 14 de Julho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FF2B45D3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 74/2023, Processo nº. 134/2023. Objeto: aquisição de materiais para implantação de sistema de monitoramento e vigilância das escolas municipais de Serrania/MG na forma descrita no Termo de Referência. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Line Seguranças MG Ltda CNPJ n.º 28.296.476/0001-30. Valor: R$ 29.683,00.

Serrania, 14 de Julho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5CFBCE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 074/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto:contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza pública urbana e rural, do tipo menor preço por lote, em

atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.Adjudicação: 27/06/2023. Homologação: 06/07/2023.Empresa: Ribeiros e Anjos Empreendimentos e Engenharia Ltda. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DB27BC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - MARLÚCIO SOUZA SANTOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO: JRF no. 11.252/2022
NATUREZA: Recurso Administrativo Tributário
RECORRENTE: MARLÚCIO SOUZA SANTOS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Paulo Sérgio Almeida Santos

EMENTA: PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO. Ficou comprovada as alegações do Recorrente, tendo assim **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000. O **PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO** é medida que se impõe.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 12 de Abril de 2023, em CONHECER e CONCEDER **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado pelo recorrente, concedendo assim, DEFERIMENTO DA ISENÇÃO OU REMISSÃO DO IPTU, bem como da Taxa de Coleta de Lixo, para o período de 2015 a 2022;

Presidiu o julgamento a Sra. Tâmara Moura dos Santos Rocha, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Sebastião Osvaldo Paulino Marques (A FAVOR), Ronaldo Gomes Souza(A FAVOR), Tâmara Moura dos Santos Rocha (A FAVOR), Natan Oliveira Caires (A FAVOR), Agilsa Alves Nascimento (A FAVOR) e Paulo Sérgio Almeida Santos (A FAVOR). Ou seja, votação UNÂNIME a FAVOR do RECORRENTE.

Teófilo Otoni-MG, 26 de Abril de 2023.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro-Relator

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7457E2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro através da Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde via emenda parlamentar de proposta nº 36000.514579/2023-00. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália -Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001- 07. **Referência**: Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 162.800,00. (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais) **Ficha Dotação:** 1574 **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 05/07/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:ACFACD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro através da Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde via emenda parlamentar de proposta nº 36000.514578/2023-00. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália -Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001-07. **Referência**: Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);**Ficha Dotação:** 1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 05/07/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A2F59E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro através da Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde via emenda parlamentar de proposta nº 36000.514961/2023-00. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália-Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001-07. **Referência**: Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). **Ficha Dotação:** 1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 05/07/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:59AA862F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro através da Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde via emenda parlamentar de proposta nº 36000.503009/2023-00. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália-Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001- 07.**Referência**: Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). **Ficha Dotação:** 1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 05/07/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B4100BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro através da Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde via emenda parlamentar de proposta nº 36000.514959/2023-00. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália-Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001- 07. **Referência**: Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos reais). **Ficha Dotação:**

1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 05/07/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EDC2DD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro através da Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde via emenda parlamentar de proposta nº 36000.514581/2023-00. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália-Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001- 07. **Referência**: Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **Ficha Dotação:** 1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 05/07/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A4D4CA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto:Portaria nº 589, de 5 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual, nº proposta 36000.503676/2023-00. Custeio incremento MAC.**Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália-Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001- 07. **Referência** Portaria nº 589 de 05 de maio de 2023. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). **Ficha Dotação:** 1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 05/07/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:E18A7BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro através da Portaria nº 589, de 5 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual, proposta nº 36000.512262/2023-00. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália-Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001- 07. **Referência**: Portaria nº 589 de 05 de maio de 2023. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais). **Ficha Dotação:** 1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 05/07/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BDE68BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro através da Portaria nº 589, de 5 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual, proposta nº 36000.503042/2023. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália-Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001-07. **Referência**: Portaria nº 589 de 05 de maio de 2023. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **Ficha Dotação:** 1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 05/07/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:639DD791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro através da Portaria nº 589, de 5 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual, proposta nº 36000.512164/2023-00. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália-Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001- 07. **Referência**: Portaria nº 589 de 05 de maio de 2023. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 10.000.000.00 (Dez milhões). **Ficha Dotação:** 1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 05/07/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:ABC34B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023 - Data da Sessão: 05/07/2023, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos de comunicação visual para atender as demandas das Secretarias do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 981,00; **ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 72.079,96; **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 136.489,68; **CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 34.794,00; **ECE COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 110.048,80; **GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 94.504,87; **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 18.312,00; **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.320,00; **TIPO MÍDIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 137.534,80 e **VALDONOR ANGELO MINE BLANC - ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 63.030,00.

Teófilo Otoni/MG, 14/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC8CA26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro através da Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializadavia emenda parlamentar

de proposta nº 36000.503703/2023-00.**Contratada**: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Philadelfia)-Teófilo Otoni-MG. CNPJ 20.942.819/0003-47.**Referência**: Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 1.280.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta mil reais) **Ficha Dotação:** 1574 **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 26/06/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:541B4AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro através da Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada via emenda parlamentar de proposta nº 36000.514582/2023-00.**Contratada**: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Philadelfia) -Teófilo Otoni-MG. CNPJ 20.942.819/0003-47.**Referência**: Portaria nº 632 de 19 de maio de 2023.**Valor:**o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais);**Ficha Dotação:**1574**Fonte de Recurso:**1600.**Da Vigência**: 12 (doze) meses.**Data da Assinatura:**26/06/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:067E251E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.438

DECRETO Nº 8.438, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre convocação de suplente de Conselheira Tutelar do Município de Teófilo Otoni, em razão de pedido de exoneração feito por conselheira titular desistente da função.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni:

CONSIDERANDO o advento do pedido de exoneração feito por conselheira titular desistente da função, evidencia-se a necessidade de admissão de nova conselheira a fim de não desfalcar quantitativo necessário, sendo tal substituição por tempo específico que indica,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Andréia Pereira de Andrade** para assunção temporária da função de Conselheira Tutelar, pelo período de 12/07/2023 a 09/01/2024, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Sra. Gladys Silva Soares Santos, que pediu exoneração do citado cargo/função.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de julho de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 14 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:40D73B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇO: N.º 010/2023. PROCESSO: N.º 00591/2023

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preço: n.º 010/2023. Processo: n.º 00591/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva da escola municipal rotary, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 1º de agosto de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de julho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:65F2A7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 44/2023. PROCESSO N.° 319/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do Edital do Pregão eletrônico: n.º 44/2023. Processo n.° 319/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de caixa arquivo para atender a secretaria municipal de governo por um período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/08/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, Decreto Municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de julho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Luis Carlos Silva Carvalho
Código Identificador:A1D6B60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros para realização de troca, manutenção e instalação de vidros novos, além da remoção e do**

correto descarte dos vidros velhos, na Escola Municipal Policena Alves Amorim, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e as condições estabelecidas no Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 01/08/2023 às 16h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B0295564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 165/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 013/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:718ABAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) do processo em epigrafe, objetivando o registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital, para reanalise e eventual readequação do edital, em razão de impugnação apresentada em face do edital. A reabertura será publicada em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de julho de 2023

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:83D03128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023 – CREDENIAMENTO Nº. 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: ELIZABETE EVANGELISTA DE ABREU MACHADO, inscrita no CPF sob o nº.042.102,546-81

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Cabelereiro(a), para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR TOTAL APEOXIMADO: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

DO PRAZO: **1(um) mês**, conforme planilha de execução do PTS PMCMV, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:FFC4D9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: PESCA GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.28.395.454/0001-28

OBJETO: Processo licitatório na modalidade pregão presencial para Contratação de empresa para Realização do 12º Torneio Nacional de Pesca Esportiva Três Marias-MG, no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, dias 08 e 09 de Setembro de 2023, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações desse Termo de Referência, e as condições estabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR TOTAL: **R$50.000,00 (cinquenta mil reais).**

DO PRAZO: Dias 08 e 09 de setembro de 2023, e o prazo do contrato será de 03(tres) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, dentro dos limites legalmente admitidos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:47C63099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.644.914/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e congêneres, com vistas a atender os cursos a serem ofertados no Residencial Parque das Gemas para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis.

VALOR: O valor do prêmio relativo aos seguros é de **R$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).**

DO PRAZO: **06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura, podendo se prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:E9D2E25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 164/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 147/2023

OBJETO: **Concorrência n.º 010/2023 – Processo n.º 147/2023**, cuja abertura ocorreu no dia 30 de junho de 2023, referente a **alienação mediante venda de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal**, constituída de um lote de terreno nº 02, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 12.539 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.230; um lote de terreno nº 03-A, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 8.108 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.274 e um lote de terreno nº 03-B, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 5.033 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.275, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.492, de 23 de maio de 2023, visando dar finalidade a gleba que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido.**CONTRATADA**: **SULFLEX EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.334.203/0001-80, localizada na Avenida C, Lote 1, Quadra A, n.º 377, Bairro Região dos Quatis, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, por atender todos os requisitos do instrumento convocatório. Vigência: 12 meses. Data: 12/07/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:93763A41

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 024/2023 – PROCESSO N.º 198/2023 - CONTRATO N.º 165/2023.

Objeto: Aquisição de Veículo Pesado – Caminhão com Compactador de Lixo 12m³, destinado ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Deva Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552./0003-02. Valor total do contrato: R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 14/07/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B0B2DD2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 021/2023 – PROCESSO N.º 188/2023 - CONTRATO N.º 147/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para recomposição asfáltica de trecho da Rua Rosália Cândido de Jesus Carneiro e trecho da Rua Professora Maria Rogéria de Mesquita, principais vias de acesso ao Bairro Santa Teresa, neste Município, visando o desenvolvimento social e econômico na região. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. O valor global do presente contrato em R$ 273.786,84 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Data: 30/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EA7EAE2E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - PROCESSO Nº 162/2023

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 075/2023 – Processo Licitatório n.º 162/2023, e em decorrência da manutenção pela Pregoeira da decisão recorrida, a mim submetida, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.** para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão atacada tal como se apresenta, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Três Pontas/MG, 14 de julho de 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C4521367

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023 – PROCESSO N.º 120/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 057/2023 – Processo n.º 120/2023**, realizado em 15 de junho de 2023, referente **Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial,** objetivando ao atendimento às

demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de Três Pontas, em favor da empresa: **Difarmig Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.961.036/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais), **Esfera Medical Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.455.608/0002-73, sendo o valor total estimado registrado: R$7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais), **Polar Fix Indústria e Comercio de Produtos hospitalares Ltda**, inscritano CNPJ sob o n.º 02.881.877/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Três Pontas, 14 dejulhode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E0B5CC3C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023 – PROCESSO N.º 120/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Difarmig Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.961.036/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais). **Vigência:**14/07/2023 a 14/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:45343FEF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023 – PROCESSO N.º 120/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Difarmig Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.961.036/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais).**Vigência:**14/07/2023 a 14/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:13352ED6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023 – PROCESSO N.º 120/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Polar Fix Indústria e Comercio de Produtos hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.881.877/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).**Vigência:**14/07/2023 a 14/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D1C21AA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2023 - PROCESSO N.º 199/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de cartilhas tipo tabloide: Versão Para Colorir – Operação Fora mosquito *Aedes Aegypti*, da Editora Amigos da Natureza, destinadas à execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental para Enfrentamento do Aedes Aegypti – conforme Convênio n.º 857924/17/FUNASA, através da Vigilância Ambiental do Município. A aquisição das cartilhas se dará através da empresa Editora Gralha Azul, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.860.641/0001-66, que é a detentora exclusiva da distribuição e comercialização da referida obra, da Editora Amigos da Natureza, perfazendo o valor total de R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente da Secretaria Municipal de Saúde sobre as rubricas: 02.007.007.2182.0010.0301.2053.3339039 - **ficha n.º 1246**, conforme orçamento e demais documentos pertinentes à contratação que segue anexos, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 14 de julho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B4A025E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 023/2023 – PROCESSO N.º 195/2023 - CONTRATO N.º 166/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para academias ao "ar livre", por esta Prefeitura Municipal de **Três Pontas/MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Ziober Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.374.053/0001-84. Valor total do contrato: R$ 37.260,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses. Data: 14/07/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E572FFC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 4.929 de 12/08/2022, cita, através de **EDITAL**, a empresa **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.193.529/0001-05, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa escrita, concernente ao Processo Administrativo n.º 027/2023, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 18 do Decreto Municipal n.º 6.043, de 11 de março de 2008, bem como, querendo, acompanhar o curso da investigação que lhe é movida, podendo fazer-se representar por advogado. Outrossim, Vossa Senhoria deverá indicar na defesa as provas de seu interesse, ou requerer prazo para que elas sejam realizadas, bem como apresentar rol de no máximo 3 (três) testemunhas, as quais serão devidamente intimadas. Ser-lhe-á assegurada vista dos autos neste órgão municipal, no horário de expediente compreendido entre 08h00min e 17h00min. Para ciência da indiciada, conforme manda o artigo 26, § 3º da Lei Municipal n.º 3.544/14, é expedido o presente edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

TRÊS PONTAS/MG, 14 DE JULHO DE 2023.

JÔNATAS DO NASCIMENTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:669DDFFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 4.929 de 12/08/2022, cita, através de **EDITAL**, a empresa **GABRIEL MURTA PIMENTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.218.607/0001-52, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa escrita, concernente ao Processo Administrativo n.º 044/2023, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 18 do Decreto Municipal n.º 6.043, de 11 de março de 2008, bem como, querendo, acompanhar o curso da investigação que lhe é movida, podendo fazer-se representar por advogado. Outrossim, Vossa Senhoria deverá indicar na defesa as provas de seu interesse, ou requerer prazo para que elas sejam realizadas, bem como apresentar rol de no máximo 3 (três) testemunhas, as quais serão devidamente intimadas. Ser-lhe-á assegurada vista dos autos neste órgão municipal, no horário de expediente compreendido entre 08h00min e 17h00min. Para ciência da indiciada, conforme manda o artigo 26, § 3º da Lei Municipal n.º 3.544/14, é expedido o presente edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

TRÊS PONTAS/MG, 14 DE JULHO DE 2023.

JÔNATAS DO NASCIMENTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5C2776F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023.

Aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2023, às 09:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto nº. 045/2023 e o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto para abertura dos envelopes e avaliação das propostas apresentadas pelas empresas participantes habilitadas **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**. Ausente os representantes das empresas participantes. Em prosseguimento realiza-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA** que é rubricado por todos os presentes. A empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresenta o valor global de R$989.086,74 (novecentos e oitenta e nove mil, oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o presente certame. A empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA** apresenta o valor global de R$1.040.254,14 (um milhão, quarenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) para o presente certame. O envelope de proposta da empresa Service Construções e Serviços Ltda, inabilitada no presente certame, fica anexo ao processo. Em análise às propostas apresentadas, conforme parecer técnico anexo a ata, a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA** cumpriu todas as exigências do edital, já a empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou proposta em atendimento às cláusulas do edital, porém sem apresentação do BDI detalhado e ainda solicitou a apresentação deste documento para a sequência do processo. Em razão de tal pedido, solicito a remessa do presente processo para análise jurídica sobre o pedido proposto para posterior continuidade. Verifica ainda que a proposta apresentada pela empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não consta prazo de validade, porém, nos termos da cláusula 10.8 do instrumento convocatório a proposta que omitir o prazo será considerado que foi ofertado o prazo de 60 dias. Nela também não menciona o endereço da empresa que é sanável com os documentos de habilitação já apresentados. Nada mais havendo, encerra a presente sessão. Publique-se.

Tupaciguara/MG, 13 de Julho de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO
Secretário Municipal/Arquiteto

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4C986767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Tomada de Preços nº.002/2023 - Processo Licitatório nº.035/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global, para a Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde Tipo 1, localizada na Rua João Prates da Silveira, s/n, no Distrito de São Pedro do Pampã, Município de Umburatiba/MG, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da Resolução SES/MG n°. 8.202 de 14/06/2022 e o Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 02/08/2023, Horário: 09:00hs, à Praça Tancredo Neves,219,Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 14 de julho de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Tomada de Preços nº.003/2023 - Processo Licitatório nº.036/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global, para a Construção de Ponte em Estrutura Mista de concreto (Vão livre de 36,0m), localizada sobre o Rio Umburana (margem da estrada de Umburatiba a Bertópolis – acesso a Itanhém), a fim de atender o Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 03/08/2023, Horário: 08:00hs, à Praça Tancredo Neves,219,Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 14 de julho de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:5CDE1A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório n.º: 064/2021, Dispensa nº 025/2021, Contrato n° 194/2021. Partes: Município de Urucuia / LUIZ ANTONIO PEREIRA DA COSTA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 09 de Junho de 2023 até dia 08 de Junho de 2024. Em decorrência da prorrogação automática do prazo de vigência, e com fundamento na cláusula 4 – Do valor, do contrato original, fica o preço da Locação reajustado em 3,83 % (Três vírgula oitenta e três por cento)

correspondente ao índice de correção do INPC,do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 08 de Junho de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:08B82518

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório n.º: 058/2021, Dispensa nº 022/2021, Contrato n° 024/2021. Partes: Município de Urucuia / MARIA CECILIA CAVALCANTI ALMEIDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 01 de Junho de 2023 até 31 de Maio de 2024. Em decorrência da prorrogação automática do prazo de vigência, e com fundamento na cláusula 4 – Do valor, do contrato original, fica o preço da Locação reajustado em 3,83 % (Três vírgula oitenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC,do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 31 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DAEE911A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 041/2022, Pregão Presencial nº 011/2022, Contrato n° 094/2022. Partes: Município de Urucuia / PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Julho de 2023 até 30 de Junho de 2024.

Urucuia/MG – 30 de Junho de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:91980DED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 079/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 079/2021, Pregão Presencial nº 027/2021, Contrato n° 266/2021. Partes: Município de Urucuia / LUIZ ANTONIO REZENDE 47835028620. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 11% (onze por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 079/2023, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
05	LINHA 09 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES - PERIODO: MANHA - ETINERARIO: BAIXA FUNDA AO BONITO. IDA E VOLTA	Quilômetro	18.210,15	20.213,27	11 %

Urucuia/MG – 06 de Junho de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
(B) Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B976CE19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 049/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, Contrato n° 091/2022. Partes: Município de Urucuia / COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 08 de Julho de 2023 até 07 de Julho de 2024.

Urucuia/MG – 07 de Julho de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:068FBDDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 0692021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 069/2021, Dispensa nº 026/2021, Contrato n° 206/2021. Partes: Município de Urucuia / FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 02 de Julho de 2023 até 01 de Julho de 2024. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços necessários e seus respectivos valores vigentes para o período.

Urucuia/MG – 01 de Julho de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:80E124A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESULTADO PROVA CONSELHO TUTELAR 2024/2028

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verissimo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação local, bem como a Resolução n°003/2023 e n°004/2023, torna público o **RESULTADO** Etapa Avaliação Psicológica do Processo De Escolha Unificado Para Membros Do Conselho Tutelar De Veríssimo Para O Quatriênio 2024/2028

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	MISLEIA EURIPEDES POLICARPIO FERNANDES	APTO
02	SIMONE APARECIDA SOUSA VIEIRA JULIO	APTO
04	ANA MARIA DE JESUS	APTO
06	IVI ROMALDINO DE MATES	APTO
07	NELSELAINE SILVA MEIRELES	APTO
08	EDNA MARA DE OLIVEIRA FARIA	APTO
13	ADRIANA VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	APTO
15	PALOANE ESTEFANE DA SILVA	APTO
16	MARIA ISABEL DE SALES	APTO
22	DOUGLAS APARECIDO ALVES CAMPOS	APTO

Verissimo, 13 de julho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F602D9DD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
4º ADITIVO CONTRATO 07-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato Nº 007/2022. Origem: Processo Licitatório Nº 005/2022 – Dispensa de Licitação nº 001/2022. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. CONTRATADO: Geovane Oliveira Soares Sociedade Individual de Advocacia. OBJETO: 1.1- O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme a *alteração da Cláusula Terceira*, que passará a ter a seguinte redação: 1.2- Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/12/2023, podendo ser aditado nos termos do art. 57 § 1º inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo MG, 29 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3416F335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 048/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

Homologo a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de contenção em diversos logradouros com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à empresa JRL ENGENHARIA LTDA no valor de R$4.226.812,86.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5202FC71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 108/2022 - PE 027/2022. AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recurso **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA, no valor de R$ 5.850,00.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4900132F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 142/2023 – DISPENSA 029/2023

Ratifico o processo a empresa **LUIZ FELIPE CARVALHO MARCHESOTTI- ME**, no valor de R$ 695,18, visando a aquisição de mangueiras para manutenção e limpeza dos veículos oficiais pertencentes a frota municipal da Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B131E780

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 137/2020 – P.L. 068/2020 – C.P. 004/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor na quantia de R$ 235.802,22, em razão da substituição qualitativa na fundação inicialmente adotada na obra de prolongamento da Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras datada de 28 de abril de 2023. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FCCA4C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 52/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 97/2023, PREGÃO 52/2023, Objeto: **PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO (BARRACAS) A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO INCLUINDO FORNECIMENTO DE TENDAS PARA ATIVIDADE DE BAR E ÁREA DE ALIMENTAÇÃO NA ÁREA INTERNA DO EVENTO (FESTA DE NOSSA SENHORA DA LAPA), DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG, NO PERÍODO DE 12 A 15 DE AGOSTO DE 2023, A**bertura: **28 de Julho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:14BA32E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preço.
Processo Licitatório nº: 087/2023
Pregão Presencial nº: 017/2023
Ata de Registro nº 024/2023
Contratante: **O Município de Volta Grande CNPJ n.º: 17.710.690/0001-75**
Contratado: **COMERCIAL P&L LTDA - CNPJ: 45.539.312/0001-06** Valor Total de R$ 77.700,39 (setenta e sete mil, setecentos reais e trinta e nove centavos) .
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOPHIA EIRELI - CNPJ: 16.779.499/0001-17** Valor Total de R$ 404.556,70 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) .
Contratado: **ER DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 47.440.820/0001-68** Valor Total de R$ 197.879,30 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos) .

Contratado: **FARO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.069.079/0001-00** Valor Total de R$ 324.802,30 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos) .
Contratado: **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME - CNPJ: 35.496.391/0001-61** Valor Total de R$ 11.385,35 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) .
Contratado: **SILVA E BRUM LTDA - CNPJ: 22.294.425/0001-93** Valor Total de R$ 71.073,24 (setenta e um mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos) .
Contratado: **Z E S COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.496.710/0001-18** Valor Total de R$ 186.115,20 (cento e oitenta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos) .
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de Produtos de Gêneros Alimentícios para atender todas as Secretarias do Município de Volta Grande - MG, pelo Período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12/07/2023

Volta Grande – MG, 12/07/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:7792ECBA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 SRP.

Processo n° 087/2023
Pregão Presencial n° 017/2023

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de Produtos de Gêneros Alimentícios para atender todas as Secretarias do Município de Volta Grande - MG, pelo Período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seus objetos e dos recursos próprio para as despesas, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve as participações de interessados analisadas conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

COMERCIAL P&L LTDA - CNPJ: 45.539.312/0001-06
Valor Total de R$ 77.700,39 (setenta e sete mil, setecentos reais e trinta e nove centavos)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOPHIA EIRELI - CNPJ: 16.779.499/0001-17
Valor Total de R$ 404.556,70 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

ER DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 47.440.820/0001-68
Valor Total de R$ 197.879,30 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

FARO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.069.079/0001-00
Valor Total de R$ 324.802,30 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME - CNPJ: 35.496.391/0001-61
Valor Total de R$ 11.385,35 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

SILVA E BRUM LTDA - CNPJ: 22.294.425/0001-93
Valor Total de R$ 71.073,24 (setenta e um mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Z E S COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.496.710/0001-18
Valor Total de R$ 186.115,20 (cento e oitenta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos)

VOLTA GRANDE, 12 de julho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C40B035D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 134/2023, Pregão 64/2023. Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 01 de Agosto de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:10A63A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 127/2023, Pregão Presencial 61/2023. Objeto: SRP - Locação de empresa(s) em transporte de passageiros (ônibus e van), por quilometragem rodada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 02 de agosto de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:8B711963

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/23
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/23
CONTRATADO: EWERTON PACELLI DE OLIVEIRA GONZAGA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 399.255,00 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e cinqüenta e cinco reais)
DATA: 14/07/23

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/23
HOMOLOGAÇÃO: 14/07/23
CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (ALTEROSA - MG X PASSOS - MG), A SEREM DISTRIBUÍDAS COMO APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.641,60 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 14/07/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:82D7C8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 137/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RODRIGO DE OLIVEIRA CABRAL
Valor.....: 17.201,55 (dezessete mil duzentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/07/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2023
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.36.00.00.00.00 (612), 2.085.3.3.90.36.00.00.00.00 (700), 2.085.3.3.90.36.00.00.00.00 (887)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA AUTORIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DIVERSOS NA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) E TAMBÉM PÁRA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNEARIA EM GERAL.

Alterosa, 14 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 138/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: KEDMA ISABEL DE ASSIS
Valor.....: 4.748,00 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 12/07/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2023
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS PARA A FANFARRA DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (PATRIMÔNIO INVENTARIADO) E DA FOLIA DOS SANTOS REIS (PATRIMÔNIO REGISTRADO).

Alterosa, 14 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 139/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
Valor.....: 13.312,00 (treze mil trezentos e doze reais)
Vigência.....: Início: 12/07/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2023
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS PARA A FANFARRA DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (PATRIMÔNIO INVENTARIADO) E DA FOLIA DOS SANTOS REIS (PATRIMÔNIO REGISTRADO).

Alterosa, 14 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 140/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 1.641,60 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2023
Recursos.....: Dotação: 2.078.3.3.90.32.00.00.00.00 (586)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (ALTEROSA - MG X PASSOS - MG), A SEREM DISTRIBUÍDAS COMO APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Alterosa, 14 de Julho de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:77545DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO : **PMA/CONV/044/2023**
ASSUNTO : **NOTIFICAÇÃO** ADMINISTRATIVA
SERVIÇO : Gabinete e Administração
Ilmo. Sr.
Sr. **José do Carmo Fontes,** responsável
pela **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA-ME,**
Inscrição CNPJ 28.888.425/0001-06.
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição CNPJ 19.770.288/0001-01, sede e endereço na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 - Centro, em Alvarenga /MG, CEP 35.249-000, neste ato representado pelo Prefeito, **SR. DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO**, brasileiro, produtor rural, casado, portador do RG M-3.675.671, SSP/MG, com inscrição CPF 677.385.246-34, residente e domiciliado na Rua 1º de Março, 24 – Centro, Alvarenga (MG), CEP 35.249-000, com âncora no que dispõe o **art. 78, incisos I a IV**, dispositivos combinados com o **art. 87, incisos II, III e IV**, da **Lei Fed. 8.666/93**, VÊM diligentes à presença de V. Sa. **NOTIFICAR** essa empresa, observando-se o **§3º** do **art. 87**, também da **Lei Federal 8.666/93**, como segue:
Considerando que esta empresa foi contratada pelo município de Alvarenga, pelo procedimento licitatório **15**/2021 na modalidade **Tomada de Preços 01**/2021, **contrato 34/22021** – para Reforma e Ampliação da UBS Central de Alvarenga (MG);
Considerando que esta empresa foi **notificada** em 9/07/2021 – Ofício 89/2021, por atraso para o início de obra e 20/01/2023 - OFÍCIO PMA/CONV/005/2023 por atraso no andamento dos serviços e finalização da obra e está novamente com atraso no cumprimento no cronograma dos serviços, inclusive sem mão de obra no local por mais de 30 dias, e assim ocasionando transtorno para a Administração Municipal, tanto na alimentação do sistema SISMOB juntamente ao Ministério da Saúde, e para população que está mal acomodada nas instalações;
Fica a empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA-ME, CNPJ 28.888.425/0001-06, Avenida Capitão João Franco, 161, Sala 01 – São Candido, Caratinga (MG), CEP 35.320-000: **NOTIFICADA** a dar **andamento dos serviços e finalização da obra**, ou **apresentar defesa** sobre **a hipótese** de **rescisão contratual**, nos termos do **art. 78, incisos I a IV** da **Lei Fed. 8.666/93** e **aplicação** das **sanções**, conforme **art. 87, incs. II, III e IV**, do mencionado diploma **Lei Fed. 8.666/93**, no prazo **improrrogável** de 48 horas úteis.
Fica, pelo exposto, **NOTIFICADA**, caso **não** atenda **ou** responda **até a data de 18/07/2023**, ou não seja a resposta considerada satisfatória quanto às alegações que apresentar, da hipótese da **rescisão unilateral** do contrato, com a **aplicação** das **sanções**.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, **14 de julho de 2023.**

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Alvarenga

Ilmo. Sr. empresário,
José do Carmo Fontes, representante legal
Empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES,
Na AVENIDA CAPITÃO JOÃO FRANCO, 161, SALA 01, BAIRRO SÃO CANDIDO

CARATINGA (MG), CEP 35.320-000.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:E279C46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 080/2023, Concorrência Pública n° 008/2023. Retificação do número da concorrência, onde se lê "n°009/2023 (reforma e ampliação da EMSFA)" no processo 080/2023, **leia-se:** "**n°008/2023"** e sem demais alterações no edital.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES,

Bela Vista de Minas, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5CC00242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 081/2023, Concorrência Pública n° 009/2023. Retificação do número da concorrência, onde se lê "n°010/2023 (calçamento, rede de esgoto e drenagem pluvial da Rua Matilde Rosa)", **leia-se**: "**n°009/2023"** e sem demais alterações no edital.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES,

Bela Vista de Minas, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5F8F4DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 088/2023, Concorrência Pública n° 010/2023. Retificação do número da concorrência, onde se lê "n°011/2023 (drenagem profunda e superficial no bairro Palmital), **leia-se**: "**n°010/2023"** e sem demais alterações no edital.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES,

Bela Vista de Minas, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:30AF576F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 064/2023, Concorrência Pública n° 006/2023. Retificação do número da concorrência, onde se lê "n°007/2023 (contenção, drenagem e pavimentação de diversas ruas de Lages)", **leia-se: "n°006/2023"**, e sem demais alterações no edital.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES,

Bela Vista de Minas, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:0E075CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 075/2023, Concorrência Pública n° 007/2023. Retificação do número da concorrência, onde se lê "n°008/2023 (pavimentação e drenagem da Rua José Raimundo)", **leia-se: "n°007/2023"**, e sem demais alterações no edital.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES,

Bela Vista de Minas, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7F1E2A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Ata de Registro de Preços nº 070/2023. Empresa: **ALER COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA -** CNPJ nº 82.476.144/0001-83, Ata de Registro de Preços nº 071/2023 Empresa: **GSS VALE OFFICE LTDA** CNPJ nº 47.541.182/0001-71, Ata de Registro de Preços nº 072/2023 Empresa: **BRUNO DO CARMO FERREIRA** CNPJ nº 34.240.500/0001-12, Ata de Registro de Preços nº 073/2023. Empresa: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA** - CNPJ nº 27.054.061/0001-98, Ata de Registro de Preços nº 074/2023 Empresa: **INCONFIDÊNCIA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA** - CNPJ nº 01.205.013/0001-60, Ata de Registro de Preços nº 075/2023 - Ata de Registro de Preços nº 076/2023 Empresa: **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS** - CNPJ nº 47.351.983/0001-74. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para Escolas Municipais. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor total: R$ 93.901,00 (Noventa e três mil, novecentos e um reais).

Bela Vista de Minas 14 de junho de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3809F716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
VALE COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 851.174,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais). MED CENTER COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 256.058,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e oito reais). ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 202.144,00 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais). BH FARMA COMERCIO LTDA.

Perfazendo o valor total de R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). ALFALAGOS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 272.637,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 57.869,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais). DROGAFONTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 111.775,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais). BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. Perfazendo o valor total de R$ 74.478,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais). SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 179.472,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 219.630,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais). MEDICOM LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais). SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 95.060,00 (noventa e cinco mil e sessenta reais). PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 93,00 (noventa e três reais). VIVA FARMACEUTICA SA. Perfazendo o valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 28.232,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 344.968,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.007.580,00 (três milhões, sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 200/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Borda da Mata/MG, 12 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 200/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 12 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C841FF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. VALOR ESTIMADO: R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1CE9F6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. VALOR ESTIMADO: R$ 344.968,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9D26D37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ACQUALAB LABORATORIO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S L. Perfazendo o valor total de R$ 41.784,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 41.784,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 211/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PADRÃO DE POTABILIDADE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (POÇOS ARTESIANOS) PARA CONSUMO HUMANO.**

Borda da Mata/MG, 14 de julho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 211/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6C206D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada prestação dos serviços de amostragem e análises físico-químicas e microbiológicas para prestação de serviços de análises de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Contratada:** ACQUALAB LABORATORIO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.663.201/0001-31 no valor de R$ 41.784,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **ASSINATURA:** 14/07/2023. **VIGÊNCIA:** 14/07/2023 a 14/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2312F3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
VALE COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 296.836,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais). MED CENTER COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 50.690,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais). ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais). BH FARMA COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 47.445,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). ALFALAGOS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 24.935,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais). DROGAFONTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 107.360,00 (cento e sete mil, trezentos e sessenta reais). FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais). SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 144.704,50 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 147.209,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.118.179,50 (um milhão, cento e dezoito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 204/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENGIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 14 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 204/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F5DD0219

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENGIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86. VALOR ESTIMADO: R$ 296.836,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:488F8E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENGIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. VALOR ESTIMADO: R$ 50.690,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A8F7A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENGIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. VALOR ESTIMADO: R$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8F364BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2023

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENGIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. VALOR ESTIMADO: R$ 47.445,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BDB7B6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENGIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. VALOR ESTIMADO: R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:659D6086

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENGIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. VALOR ESTIMADO: R$ 24.935,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E72D9F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENGIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. VALOR ESTIMADO: R$ 107.360,00 (cento e sete mil, trezentos e sessenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4E039E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENGIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0001-04. VALOR ESTIMADO: R$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8F8B8186

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENGIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. VALOR ESTIMADO: R$ 144.704,50 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4272F111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENGIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86. VALOR ESTIMADO: R$ 147.209,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e nove reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F43B2B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 120/2023 – Pregão Presencial nº 054/2023 – Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**. Abertura: 08/08/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 14/07/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:250889C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2023

Termo de Credenciamento Nº 136/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Credenciamento Nº 004/2022
Partes: Município de Caldas e MAYRA PARACHINI METZKER
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 29/06/2023 à 28/06/2024
Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 393 – 01013.1545200122.024 339039 – Fonte: 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:A0EDC28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023

Ata de Registro de Preço Nº 137/2023 – Processo Licitatório nº 064/2023 – Credenciamento Nº 005/2023
Partes: Município de Caldas e ARB TUR - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, DORAVANTE DENOMINADAS CREDENCIADAS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, EMPREGADOS OU COLABORADOR.
Vigência: 29/06/2023 à 28/06/2024
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: **116-15000000000, Natureza da Despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Passagens e Despesas com Locomoção**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:45E79F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023

Ata de Registro de Preço Nº 138/2023 – Processo Licitatório nº 088/2023 – Pregão Eletrônico Nº 030/2023
Partes: Município de Caldas e HIDROCOELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.
Vigência: 30/06/2023 à 29/06/2024
Valor: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 371**	**01.013.154.520.008.2.021.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Educação	**Ficha 208**	**01.009.123.610.018.2.031.3390.39.00**	**Fonte 150000001001**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 346**	**01.012.181.220.007.2.019.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:149FF1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139,140

Ata de Registro de Preço Nº 139/2023 – Processo Licitatório nº 093/2023 – Pregão Eletrônico Nº 032/2023
Partes: Município de Caldas e INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2023 à 03/07/2024
Valor: R$ 94.370,00 (noventa e quatro mil trezentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec.Turismo	Ficha 303	01.010.136.950.014.2.027.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Cultura	Ficha 419	01.014.133.910.014.2.027.3390.30.00	Fonte 150000000000

Ata de Registro de Preço Nº 140/2023 – Processo Licitatório nº 093/2023 – Pregão Eletrônico Nº 032/2023
Partes: Município de Caldas e REGES GERALDO DE LISBOA-ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/07/2023 à 03/07/2024
Valor: R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:

Sec.Turismo	Ficha 303	01.010.136.950.014.2.027.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Cultura	Ficha 419	01.014.133.910.014.2.027.3390.30.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:1E214790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2023

Termo de Credenciamento Nº 141/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Credenciamento Nº 004/2022
Partes: Município de Caldas e MAURICIO FARIA FRANCOSO 25604059897
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/07/2023 à 05/07/2024
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 393 – 01013.1545200122.024 339039 – Fonte: 150100000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:181F2F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2023

Termo de Credenciamento Nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Credenciamento Nº 004/2022
Partes: Município de Caldas e 49.423.691 WESLEY DONIZETE TEIXEIRA DE MELO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/07/2023 à 05/07/2024
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 393 – 01013.1545200122.024 339039 – Fonte: 150100000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:A6D220C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023

Ata de Registro de Preço Nº 143/2023 – Processo Licitatório nº 115/2022 – Adesão Nº 004/2023
Partes: Município de Caldas e TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA E A EMPRESA TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS MECÂNICAS DISPONÍVEIS NA TABELA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 13/07/2023 à 12/07/2024
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 408 – 01013.1545200122.024 339039 – Fonte: 15000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:A128D0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO DA DATA DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 067/2023

Contrato Nº 067/2023 – Processo Licitatório nº 105/2023 – Inexigibilidade Nº 000007/2023
Partes: Município de Caldas e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVER SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA EFETIVAR-SE EM JUÍZO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF - NÃO ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE.
Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2024
Valor: R$618.544,18 (seiscentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária:

Ficha 199 - Dotação: 01.009.121.220.052.2.422.3390.39.00, fonte 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:128E616C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA Nº053/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa CAROLINE DE MACEDO RODRIGUES LTDA inscrita sob o CNPJ N° 42.708.457/0001-03, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total de R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.791,66 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) mensal. Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria de regularização fundiária visando atender plenamente a lesgislação federal 13.465/2017 e seu decreto regulamentador 9310/2018.

Caldas, 17 de julho de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:AA010E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL N.° 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 17/07/2023 (segunda-feira), às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:

Leitura e deliberação da ata da 18ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 10 de julho de 2023.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
068	12/07/23	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências".	Executivo Municipal
069	12/07/23	Projeto de Lei: "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres (FMDM) no município de Cambuí/MG e dá outras providências"	Executivo Municipal
070	13/07/23	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências (criação de vagas)"	Executivo Municipal

Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno

N°	Data	E m e n t a	Autor
066	06/07/23	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 2.884, de 1° de julho de 2021 e dá outras providências"	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 14 de julho de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:9AF3D63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC 404/2022 – PREG 061/2022 – Objeto: Aditivo de Prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 112/2022, de gestão escolar, da rede municipal de ensino de Cambuí-MG. Vigência 18/07/2024. CONTRATADA: JET SISTEMAS LTDA. CONTRATANTE: TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:AF9FABFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 321/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 017/2023, para a função de Auxiliar de Manutenção.

- Maria José Marques da Silva

- Rosiete Ramos da Silva

- Rosângela Maria da Silva Nogueira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 320/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A3654C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 322/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 17.07.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Willian dos Santos Barbosa Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:05CE5C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 323/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 17.07.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Daiza Cristina Maria Ferreira Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7B211512

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 324/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 17.07.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Fernanda Aparecida de Souza Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5B565B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
MROSC - PRC 641/2023 - TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2023

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a OSC denominada**ASSOCIAÇÃO HERANÇA CULTURAL CAPOEIRA CAMBUÍ**paraEXECUÇÃO TRÊS EVENTOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 VOLTADOS PARA AS CRIANÇAS, DENOMINADOS "MINEIRANÇA 2023", "GINGA CRIANÇA 2023" E "VAMOS FAZER 2023" em cumprimento à Emenda Impositiva nº 014/2022 ao PL nº 118/2022 (LOA 2023). VALOR: R$21.000,00. ADJUDICADO: ASSOCIAÇÃO HERANÇA CULTURAL CAPOEIRA CAMBUÍ .

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9855485F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 469/2023 – Pregão Nº. 074/2023 – OBJETO: Aquisição de materiais para artesanato. A abertura será às 09h do dia 01/08/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:2F831E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 231/2023 – Dispensa 125/2023 – Contratação de serviços de serraria para construção de telhados de casas atingidas pela chuva no dia 16 de janeiro de 2023, no município de Cambuquira, conforme decreto municipal n° 2660 de 17 de janeiro de 2023, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas. Vencedor : Marcos Adriano da Silva e Souza 78808626687. Valor: R$ 8.500,00

PAL 232/2023 – Dispensa 126/2023 – Aquisição de materiais de construção para manutenção dos telhados de casas atingidas pela chuva no dia 16 de janeiro de 2023, no município de Cambuquira, conforme decreto municipal n° 2660 de 17 de janeiro de 2023, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas. Vencedor : Casa & Construção Tem de Tudo LTDA. Valor: R$ 10.079,35

ERICA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:33CEDFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 229/2023 – Dispensa 123/2023 – Aquisição de materiais elétricos para instalação de equipamentos e conserto de banheiros nas unidades de saúde - PSF Centro, PSF Inésia e Centro de Especialidades do município de Cambuquira. Vencedores: Casa e Construção Tem de Tudo, valor: R$ 2.949,50; Clima Materiais Elétricos, valor: R$ 531,00; Patrícia Materiais Elétricos Ltda. – ME, valor: R$ 934,40.
PAL 230/2023 – Dispensa 124/2023 – Aquisição de caixas térmicas com termômetro para transporte de vacinas antirrábicas pelo setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Tervac Indústria e Comércio Ltda. Valor: R$ 3.863,28.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 14/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D5EB8566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PAL Nº 203/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de blocos de receituário e ficha de atendimento (preto e branco) para utilização dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras:**FABIANO COSTA AZEVEDO**com o lote: 3 no valor total de R$ 298,50; **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620**com o lote: 4 no valor total de R$ 2.820,00; **GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME**com os lotes: 1, 2 e 5 no valor total de R$ 6.590,00.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PAL Nº 198/2023
Objeto: Recarga de Gás GLP 13 kg e aquisição de componentes afins, com intuito de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Social.
Empresa vencedora: **THIAGO GONCALVES DA** com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 26.120,01.

CAMBUQUIRA - MG, 14 de julho de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO: PAL Nº 197/2023 - Inexigibilidade nº 013/2023
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para avaliação neuropsicológica aos pacientes exclusivamente atendidos pela Rede de Cuidados (PNE) da APAE. Credenciada: Keli Cristina Rabelo Felipe Silva. Valor: R$ 120.000,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretaria de Saúde.

Cambuquira, 14/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0ED64FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 091/2023

Torna público extrato do contr. 091/2023, proc. 058/2023, Adesão 006/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.182 DE 06 DE JUNHO DE 2022, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 , DO CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS. Cont. CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 30.330.883/0001-69 vlr: R$; 310.000,00 vig: 11/07/2023 a 11/01/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:7DB4E917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo nº 045/2023 – Processo nº 044/2023, Inexigibilidade de licitação nº 013/2023. Objeto: Apresentação de show artístico musical com a CANTORA MILI MOREIRA E BANDA, durante a realização do evento CANAÃ IN FEST 2023, no município de Canaã/MG. Contratada: M M PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.065.355/0001-27, Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Data de assinatura 13/07/2023, Vigência 13/07/2023 à 12/10/2023 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B4CD8892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 PRC 053/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa para construção de alambrado no Campo do Jequitibá. Data de recebimento das propostas e documentação: 03/08/2023 às 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Catas Altas da Noruega, 14 de julho de 2023

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2EAF13E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 008/2023 PRC 054/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Versus Soluções em Gestão LTDA CNPJ: 26.643.308/0001-49 para a prestação de serviço de Assessoria para suporte administrativo na área de educação pelo valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo período de 05 (cinco) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Catas Altas da Noruega, 14 de julho de 2023.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7E3333B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 013/2023
Processo nº. 111/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 017/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: CARMEN LÍDIA C. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELLI-ME - CNPJ n. 032.858.577-73
Representante Legal: CARMEN LÍDIA CRUZ SILVA

Valor Total da ARP: R$ 88.450,00

Assinatura: 10 de julho de 2023.
Vigência:10/07/2023 a 09/07/2024

Chiador – MG, 10 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 013/2023
Processo nº. 111/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 017/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ n. 13.724.512/0001-42
Representante Legal: Mônica da Silva Bernardes Bittencourt

Valor Total da ARP: R$ 119.427,10

Assinatura: 10 de julho de 2023.
Vigência:10/07/2023 a 09/07/2024

Chiador – MG, 10 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 013/2023
Processo nº. 111/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 017/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - CNPJ n. 17.403.267/0001-22
Representante Legal: Camila dos Santos Magalhães Silva

Valor Total da ARP: R$ 122.486,00

Assinatura: 10 de julho de 2023.
Vigência:10/07/2023 a 09/07/2024

Chiador – MG, 10 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 013/2023
Processo nº. 111/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 017/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: MARI METAL INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ n. 34.100.268/0001-17
Representante Legal: Manoel Marinho da Silva

Valor Total da ARP: R$ 41.371,10

Assinatura: 10 de julho de 2023.
Vigência:10/07/2023 a 09/07/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 013/2023
Processo nº. 111/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 017/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ROSANGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO - CNPJ n. 28.861.325/0001-88.
Representante Legal: Rosangela Aparecida Ramos Magiolo – Empresária Individual.

Valor Total da ARP: R$ 215.632,10

Assinatura: 10 de julho de 2023.
Vigência:10/07/2023 a 09/07/2024

Chiador – MG, 10 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 013/2023
Processo nº. 111/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 017/2023

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ n. 48.803.785/0001-67
Representante Legal: Legal: Elton Menezes da Silva

Valor Total da ARP: R$ 11.341,40

Assinatura: 10 de julho de 2023.
Vigência:10/07/2023 a 09/07/2024

Chiador – MG, 10 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Chiador – MG, 10 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 013/2023
Processo nº. 111/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 017/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: MARI METAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ n. 34.100.268/0001-17
Representante Legal: Manoel Marinho da Silva

Valor Total da ARP: R$ 41.371,10

Assinatura: 10 de julho de 2023.
Vigência:10/07/2023 a 09/07/2024

Chiador – MG, 10 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:66694EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 014/2023
Processo nº. 116/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: F V P COELHO. CNPJ n. 809.011.587-04
Representante Legal: Filipe Viana Pinho Coelho

Valor Total da ARP: R$ 2.172,00.

Assinatura: 12 de julho de 2023.
Vigência:12/07/2023 a 11/07/2024

Chiador - MG, 12 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 014/2023
Processo nº. 116/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ n. 21.189.554/0001-59
Representante Legal: Thalerson Sell Ferreira

Valor Total da ARP: R$ 56.039,00.

Assinatura: 12 de julho de 2023.
Vigência:12/07/2023 a 11/07/2024

Chiador - MG, 12 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 014/2023
Processo nº. 116/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: VIVA FARMACÊUTICA S/A. CNPJ n. 10.447.355/0001-87
Representante Legal: Ana Cristina de Sousa Cardoso

Valor Total da ARP: R$ 21.990,00.

Assinatura: 12 de julho de 2023.
Vigência:12/07/2023 a 11/07/2024

Chiador - MG, 12 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:30DE7478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados à farmácia básica, conforme solicitação secretária Municipal de saúde.

O Chefe de Obras de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 157/2023 e Pregão Presencial nº 116/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 06/07/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:

*** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 03.945.035/0001-91 Valor Total de R$ 148.375,30 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

*** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 18.269.125/0001-87 Valor Total de R$ 20.810,48 (vinte mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos);

*** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ: 67.729.178/0002-20 Valor Total de R$ 77.996,29 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos);

*** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 02.520.829/0001-40 Valor Total de R$ 93.570,00 (noventa e três mil e quinhentos e setenta reais);

*** TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 25.296.849/0001-85 Valor Total de R$ 105.113,00 (cento e cinco mil e cento e treze reais);

*** TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP** - CNPJ: 21.189.554/0001-59 Valor Total de R$ 35.587,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 10 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DE OBRAS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 157/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 116/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto:Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados à farmácia básica, conforme solicitação secretária Municipal de saúde.

Data de assinatura: 12/07/2023
Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024

ATA DE Nº 075/2023
Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91, Valor Total de R$ 148.375,30 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
Lotes Vencidos: 4, 12, 16, 17, 23, 39, 43, 52, 67, 68, 70, 72, 74, 88, 89, 93, 95, 105, 120, 121, 127, 132, 137, 143, 145, 146, 164, 186, 196, 201, 202, 203, 225, 227.

ATA DE Nº 076/2023
Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125/0001-87 Valor Total de R$ 20.810,48 (vinte mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos);
Lotes Vencidos:130, 133, 159, 204.

ATA DE Nº 077/2023
Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ: 67.729.178/0002-20 Valor Total de R$ 77.996,29 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos);
Lotes Vencidos: 24, 25, 29, 38, 42, 82, 98, 99, 100, 134, 151, 152 e 228.

ATA DE Nº 078/2023
Empresa**: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 02.520.829/0001-40 Valor Total de R$ 93.570,00 (noventa e três mil e quinhentos e setenta reais);
Lotes Vencidos: 6, 103, 126, 214 e 219.

ATA DE Nº 079/2023
Empresa: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 25.296.849/0001-85 Valor Total de R$ 105.113,00 (cento e cinco mil e cento e treze reais);
Lotes Vencidos: 2, 11, 55, 58, 65, 69, 92, 104, 125, 131, 138, 147, 177, 178, 198 e 223.

ATA DE Nº 080/2023

Empresa:**TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP** - CNPJ: 21.189.554/0001-59 Valor Total de R$ 35.587,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).
Lotes Vencidos: 15, 41, 64, 85, 149, 157, 197 e 210.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:16930CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,CNPJ nº 18.885.861/0001-60.
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NO (CRASLEM) CENTRO DA CIDADE DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"**,** conforme Processo Licitatório nº 016/2022, na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2022**;**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica alterada a Planilha Orçamentária do Contrato 089/2022, para fins de alteração do valor inicial passando de R$ 309.158,06 (trezentos e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos) para R$ 359.210,16 (Trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos) resultando num aumento deR$ 50.052,10 (cinquenta mil, cinquenta e dois reais e dez centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Oitava do Contrato 089/2022.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELA CONTRATADA:Sr. Renan Tadeu Valadares Claudio, CPF 066.609.466-75 e Carteira de Identidade nº MG-10013083 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/07/2023.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BD73DD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis,
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúdee SecretáriaMunicipal de Educação.
FORNECEDOR:ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME,11.453.723/0001-62
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PARA USUÁRIOS DO SUS E ATENDER AS DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 154.350,00 (Cento e ciquenta e quatro mil, trezentos e ciquenta reais).
DATA DE ASSINATURA:12/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos e pela SecretáriaMunicipal de Educação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELOFORNECEDOR:Marisa Helena De Souza Carvalho - **rg:**MG-1.389.027 SSPMG - **CPF**: 249.575.776-68
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/07/2023

LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A9049655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis,
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúdee SecretáriaMunicipal de Educação.
FORNECEDOR:EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PARA USUÁRIOS DO SUS E ATENDER AS DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA:12/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos e pela SecretáriaMunicipal de Educação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELOFORNECEDOR:Fernando Caldart **-rg:**5076544039SSP/PC-**CPF**: 001.338.000-16.
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/07/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8E5DD8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO R/P N.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 046/2023 - CHAMADA PÚBLICA 001/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.**

EMPRESA VENCEDORA:2° COLOCADA

ASSOCIAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS, CNPJ 10.207.591/0001-26, Vencedora do lote**035, .** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$1.196,10**(Hum mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos), por um período de 12 meses.

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Confins/MG, através de seu ordenador de despesas.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Valor geral **R$1.196,10** (Hum mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos)

Confins/MG, 14 de Julho de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:4C548D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2023

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 21/2023. A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços tendo como objeto compras estadual de medicamentos SIGAF, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**. Contratadas: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67, SIRIO PHARMA LTDA CNPJ 31.495.759/0001-16, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.031.668/0001-27, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0001-66, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51, MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40, BH FARMA COMÉRCIO LTDA CNPJ 42.799.163/0001-26, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0001-49.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 04/04/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A6C84A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2023
INEXIGIBILIDADE N.o 009/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial, com levantamento de dados e apuração de valores a título do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, buscando a recuperação dos créditos em decorrência de descontos indevidos pela UNIÃO, bem como a retificação da base de cálculo, proporcionando INCREMENTO mensal nos valores percebidos pelo Município de Franciscópolis**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, conforme discriminado abaixo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no **CNPJ n° 35.542.612/0001-90**, sediada à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº. 47, bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR % PROPOSTO
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial para levantamento de dados e apuração de valores a título do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, buscando a recuperação dos créditos em decorrência de descontos indevidos pela UNIÃO, bem como a retificação da base de cálculo, proporcionando incremento mensal nos valores percebidos pelo Município de Franciscópolis	PERCENTUAL DE HONORÁRIOS 20 (%) VALOR ESTIMADO RECEITA R$2.381.586,17

Franciscópolis, 14 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1964687F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.612/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial, com levantamento de dados

e apuração de valores a título do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, buscando a recuperação dos créditos em decorrência de descontos indevidos pela UNIÃO, bem como a retificação da base de cálculo, proporcionando INCREMENTO mensal nos valores percebidos pelo Município de Franciscópolis.

VALOR ESTIMADO A TÍTULO DE HONORÁRIO DE ÊXITO: R$476.317,23 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e dezessete reais, vinte e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, III e parágrafo único do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei nº. 8.666/93

Franciscópolis, 14 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C24AAEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a melhoria da sala de vacina da UBS Domício Manoel de Caires, neste município, conforme resolução SES MG 6.895

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA

CNPJ: 23.791.469/0001-91

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/07/2023 para 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4C393584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue:

Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: Contratação de especialista para prestação de serviços na execução de curso de qualificação profissional (cabeleireiro, doceira e pedreiro de alvenaria) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Abertura: 28/07/2023 as 14h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 14 de julho de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FB51BD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **14/07/2023**.

Onde lê-se: 27 DE JULHO DE 2023 às 08:00 horas.

Leia-se: 01 DE AGOSTO DE 2023 às 08:00 horas.

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitalassance@hotmail.com. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:86425B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 096/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 041/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 096/2023, Dispensa de Licitação nº 041/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PARA POÇOS ARTESIANOS INTEGRANTES DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DE SANTA MARIA, GENTIO E ONÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 107/2023

Processo Licitatório nº 096/2023, Dispensa de Licitação nº 041/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.129/0001-68.**

Contratado: CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 26.905.853/0001-66

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PARA POÇOS ARTESIANOS INTEGRANTES DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DE SANTA MARIA, GENTIO E ONÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global: **R$ 12.683,00 (Doze mil e seiscentos e oitenta e três reais).**

Vigência:De 14/07/2023 a 14/10/2023.

Lassance/MG, 14 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EEE784FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 106/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 045/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 106/2023, Dispensa de Licitação nº 045/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 108/2023

Processo Licitatório nº 106/2023, Dispensa de Licitação nº 045/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **VANDERLEI CHAVES IRENO, CPF nº. 610.592.696-00.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA.**
Valor Global:**R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 14/07/2023 a 13/10/2023.

Lassance/MG, 14 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:37CDA860

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/20223

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 108/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 047/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 108//2023, Dispensa de Licitação nº 047/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS (MANILHAS) DE CONCRETO PARA DRENAGEM PLUVIAL EM PONTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

__

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 109/2023

Processo Licitatório nº 108/2023, Dispensa de Licitação nº 047/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.129/0001-68.**

Contratado: GV ARTEFATOS DE CONCRETO INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 29.296.872/0001-20.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS (MANILHAS) DE CONCRETO PARA DRENAGEM PLUVIAL EM PONTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).**

Vigência:De 14/07/2023 a 14/09/2023.

Lassance/MG, 14 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B2965FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: CONSTRUPAV PAVIMENTACAO E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 01.235.077/0001-03. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 263.103,61. Processo Licitatório n. 113/2023, Tomada de Preços n° 09/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar pavimentação em vias na localidade de Monte Verde, zona rural do Município de Lima Duarte/MG, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:7948C7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 094/2023- DISPENSA 044/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 019/2023 – DISPENSA 012/2023

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos em prédios e logradouros públicos do Município de Luminárias/MG, em favor de **50.616.330 EDMILSON PEREIRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.616.330/0001-84, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 80 – letra A – Centro, Luminárias – MG – CEP: 37240-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/07/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A0A00343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2023 "Tipo Menor Preço Por Item" Processo Licitatório Nº 055/2023. Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros para as Escolas, Creche (centro educacional vovó nora) e demais órgãos da Esfera Municipal com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. A sessão será realizada no dia 27/07/2023, às 08h30min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 998681900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com/licitamm@hotmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 13 de julho de 2023 –

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9E76CFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SUSPENSÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares,Informamos a suspensão do certame referente ao Pregão Eletrônico 24/2023 - PR 814/2023, agendado para o dia 18/06/2023 devido a necessidade de atualização do Termo de Referência. A realização do pregão será em 19/07/2023, às 09:00.

Mateus Leme, 14 de julho de 2023.

GIANCARLO FRANCISCO DE CARVALHO-
Assessor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:0DFEBB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 023/2023 – objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG, ROTAS 1 E 2. – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 24/07/2023 às 09:00 horas – maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br,

Miraí 14 de julho de 2023

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:AE693E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 049.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 049/2023 - Processo Licitatório Nº 074/2023 - tipo menor preço por ITEM - Objeto: **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 01/08/2023 às 13:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E3981B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. CONTRATO nº 48; OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL; LICITACAO: Inexigibilidade 9/2023 Valor Global: R$ 11.580,00 Vigência:10/07/2023 Até:10/07/2024

MOEDA, Segunda-feira 10 Julho 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:D5AC6441

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DAS ATAS Nº 85 E 86

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS nº 85; OBJETO: REGISTRO DE PRECO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA VARIAS MODALIDADES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 37/2023 Valor Global: R$ 106.900,00 Vigência:10/07/2023 Até:10/07/2024

MOEDA, Segunda-feira 10 Julho 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 86; OBJETO: REGISTRO DE PRECO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA VARIAS MODALIDADES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 37/2023 Valor Global: R$ 64.280,00 Vigência:10/07/2023 Até:10/07/2024

MOEDA, Segunda-feira 10 Julho 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:113F5D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 048.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2023 - Processo Licitatório Nº 073/2023 - tipo menor preço por ITEM - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 01/08/2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:FE4E63CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2465 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário Interino de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:
Decreta:
Art. 1º Além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Chefe de departamento de Recursos Humanos, nomeia-se SABLINA PIRES DE CASTRO para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 13 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3° Publique-se, na forma da Lei.

Oratórios, 13 de julho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:5B0654B3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA ERRATA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 055/2023, Inexigibilidade nº: 014/2023. Objeto: contratação de empresa**, contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de manutenção e reforma de fonte luminosa**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada **LFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 17.569.520/0001-12**. Contrato nº 085/2023 - Valor do Contrato **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos e reais)**. Data do Contrato 07/07/2023, com vigência até 07/09/2023.

ONDE SE LÊ: Vigência até 07/09/2023.
LÊ-SE: Vigência até 07/08/2023.

ONDE SE LÊ: Data do Contrato 07/07/2023.
LÊ-SE: Data do Contrato 12/07/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8E572B63

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 055/2023, Dispensa nº: 014/2023. Objeto: contratação da empresa **contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de manutenção e reforma de fonte luminosa**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada **LFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 17.569.520/0001-12**. Contrato nº 084/2023 - Valor do Contrato: **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos e reais)**. Data do Contrato 07/07/2023, com vigência até 07/08/2023.

ONDE SE LÊ: Data do Contrato 07/07/2023.
LÊ-SE: Data do Contrato 12/07/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:19CF48A2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 054/2023, Pregão Presencial nº 022/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: nº 21.016.690/0001-47**, com endereço a Rua Dez, 652, kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-130, com o valor global de R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). **. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data de homologação: 11 de julho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:77094546

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023. Processo Licitatório nº **054/2023**, Pregão Presencial nº **022/2023,** Registro de Preços nº **010/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Empresa registrada: **CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: nº 21.016.690/0001-47**, com endereço a Rua Dez, 652, kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-130, representada pelo Sr. Cristiano Dias Cobra, CPF: 006.988.286-07 – Proprietário, com o valor global de R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Valor total da ata: R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Data da Ata: 17/07/2023
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B85B8FC8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **054/2023**, Pregão Presencial nº **002/2023,**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contrato Nº: **104/2023**. Empresa contratada: **CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: nº 21.016.690/0001-47**, com endereço a Rua Dez, 652, kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-130, representada pelo Sr. Cristiano Dias Cobra, CPF: 006.988.286-07 – Proprietário, com o valor global de R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Data do Contrato: **17 de julho de 2023.**
Vigência: **17 de julho de 2024.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E3DF6C83

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: Processo Licitatório nº: -047//2023 - Dispensa nº 011/2023, Credenciamento nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores faz tornar público a realização de Credenciamento para serviços de publicidade em jornal regional. Data de apresentação para o Credenciamento, até o dia 15/06/2023 (quinze de junho de dois mil e vinte e três) as 09:00 horas. Demais especificações constantes do Edital, e cópia poderão ser solicitados pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

ONDE SE LÊ: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de jornal de circulação na cidade de Ponte Nova para publicação de divulgação institucional, e para veiculação de cards institucionais ou utilidade pública da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

LÊ SE: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de jornal de circulação na cidade de Oratórios para publicação de divulgação institucional, e para veiculação de cards institucionais ou utilidade pública da Prefeitura Municipal de Oratórios.

ONDE SE LÊ: 1.1.O presente termo tem por objeto a contratação de jornal de circulação na cidade de Ponte Nova para publicação de divulgação institucional, para veiculação de cards institucionais ou de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, sob forma de Credenciamento, através de Chamamento Público, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
LÊ SE: 1.1.O presente termo tem por objeto a contratação de jornal de circulação na cidade de Oratórios para publicação de divulgação institucional, para veiculação de cards institucionais ou de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Oratórios, sob forma de Credenciamento, através de Chamamento Público, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
ONDE SE LÊ: Dispensa nº 011/2023.
LÊ SE: Inexigibilidade nº 011/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:3DCD602B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO edital nº 085/2023 Pregão Eletrônico 022/2023.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM INCLUINDO LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 DE JULHO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 14/07/2023

LEIA-SE

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 DE JULHO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 27/07/2023

Passabém-MG, 13 de julho de 2023.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:9B826D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 092/2023, Dispensa de licitação nº 051/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE UM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DESTE MUNICIPIO, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE JULHO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:D0578405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.610 DE 11 DE JULHO DE 2023. INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO PAULO SÉRGIO DE MORAIS.

LEI Nº 5.610 DE 11 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO PAULO SÉRGIO DE MORAIS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação mensal a ser concedida aos membros da Escola do Poder Legislativo Paulo Sérgio de Morais, instituída pela Resolução nº 87 de 16 de novembro de 2021.
§1º O valor da gratificação será definido considerando a natureza das atribuições e responsabilidades atinentes à função desempenhada.
§2º A gratificação corresponderá a:
I – R$ 1000,00 (mil) reais para a função de Diretor;
II – R$ 900,00 (novecentos) reais para a função de Coordenação Pedagógica e de Projetos;
III – R$ 800,00 (oitocentos) reais para a função de Monitor.
§3º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice definido quando da revisão geral anual da remuneração para os cargos do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A gratificação será concedida aos servidores efetivos que, sem prejuízo do exercício das atribuições de seu cargo, forem designados para integrarem a Escola do Poder Legislativo Paulo Sérgio de Morais e desempenharem as funções previstas na Resolução nº 087 de 16 de novembro de 2021, bem como as estabelecidas no Regimento Interno da Escola.

Art. 3º A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada à remuneração do servidor.

Art. 4º O servidor que se ausentar do serviço em virtude de férias, luto, casamento, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições regulares decorrentes de seu cargo, continua tendo o direito ao recebimento da gratificação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 31.0001.00.2.001.3.1.90.11.01.001500.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:EF5EB1A8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.612 DE 11 DE JULHO DE 2023. VEDA A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇOS NO INTERIOR DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

LEI Nº 5.612 DE 11 DE JULHO DE 2023.

VEDA A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇOS NO INTERIOR DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º É vedada a denominação de espaços no interior de logradouros públicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autores: Vereador José Roberto dos Santos
Vereador Florisvaldo José de Souza
Vereador Odirlei Magalhães
Vereador Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:18110129

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.611 DE 11 DE JULHO DE 2023. INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO NO PROCESSO LICITATÓRIO E AO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

LEI Nº 5.611 DE 11 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO NO PROCESSO LICITATÓRIO E AO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída gratificação mensal a ser concedida aos membros da equipe de apoio e ao pregoeiro, que também será o agente de contratação no processo licitatório.
§1º O valor da gratificação dos membros da equipe de apoio corresponderá a R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
§2º O valor da gratificação do pregoeiro, que também será o agente de contratação, corresponderá a R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).
§3 O valor da gratificação será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice pelo definido quando da revisão geral anual da

remuneração para os cargos do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, para auxiliar o pregoeiro/agente de contratação.

Art. 3º A gratificação será concedida aos servidores efetivos que, sem prejuízo do exercício das atribuições de seu cargo, forem designados para integrarem a equipe de apoio ou exercer a função de pregoeiro e agente de contratação.
Parágrafo único. É vedada a concessão da gratificação a servidores que ocupam cargo em comissão ou recebam gratificações de outra natureza.
Art. 4º O servidor que se ausentar do serviço em virtude de férias, luto, casamento, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições regulares decorrentes de seu cargo, continua tendo o direito ao recebimento da gratificação.
Art. 5º As gratificações disciplinadas nesta Lei não serão incorporadas à remuneração do servidor.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 31.0001.00.2.001.3.1.90.11.01.001500.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:E07F158C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.613 DE 11 DE JULHO DE 2023. "DENOMINA DE REGINA LUCIA DIAS A QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CÉLIA LEMOS NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, EM PATROCÍNIO/MG".

LEI Nº 5.613 DE 11 DE JULHO DE 2023.

"DENOMINA DE REGINA LUCIA DIAS A QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CÉLIA LEMOS NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, EM PATROCÍNIO/MG".

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A quadra de esportes da Escola Estadual Professora Célia Lemos, no bairro Boa Esperança, no Município de Patrocínio/MG, passa denominar-se "Regina Lúcia Dias".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:DB4A57FB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.614 DE 11 DE JULHO DE 2023. "DENOMINA DE CLEUSA PATRÍCIA DE JESUS CASTRO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 5.614 DE 11 DE JULHO DE 2023.

"DENOMINA DE CLEUSA PATRÍCIA DE JESUS CASTRO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA e dá outras providências".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado de "**Cleusa Patrícia de Jesus Castro"**, o quiosque ao lado da Praça localizada em Salitre de Minas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:DC103C62

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.615 DE 11 DE JULHO DE 2023. AFETA IMÓVEL URBANO AO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 5.615 DE 11 DE JULHO DE 2023.

AFETA IMÓVEL URBANO AO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica afetado ao domínio público o seguinte imóvel:

I – **IMÓVEL** – **URBANO**, a se constituir de uma **FAIXA DE TERRENO, SEM QUADRA, SETOR 08**, *tirada de parte do terreno de Matrícula N°R-1-16.903, referente a trecho de logradouro público pertencente à Avenida Rui Barbosa, sujeito a Processo de Desafetação para a Construção de Calçadão*, com uma **área total de 2.102,09m2** (dois mil e cento e dois metros e nove decímetros quadrados), de *forma irregular*, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto no terreno do logradouro público de trecho da Avenida Rui Barbosa na esquina do alinhamento do terreno do logradouro público de trecho da Rua Elmiro Alves do Nascimento; ou ainda, este ponto definido sob o Sistema Geodésico de Referência, Datum SIRGAS 2000, Projeção UTM, Fuso 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 290.171,5373mE, e UTM (Y) = 7.904.341,9072mS, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude (X) = 46°59'33.431"W, e Latitude (Y) = 18°56'33.263"S; daí segue no **sentido horário** ou Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 13,52m, pelo alinhamento da projeção da guia da RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26, confrontando pela frente com esta; até um ponto sob par de Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 290.184,3349mE, e UTM (Y) = 7.904.346,2630mS, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude (X) = 46°59'32.992"W, e Latitude (Y) = 18°56'33.126"S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 91°36'16" e segue no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 156,35m, confrontando pela lateral direita, respectivamente, com o terreno do logradouro público de trecho da RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; e, com o terreno do LOTE N°0391, QUADRA 026, neste Setor, Parte da Matrícula N°R-1-16.903, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26, até encontrar o alinhamento da projeção da

guia da Rua Coronel João Candido Aguiar; ou um ponto sob par de Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 290.238,8351mE, e UTM (Y) = 7.904.199,7194mS, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude (X) = 46°59'31.186"W, e Latitude (Y) = 18°56'37.911"S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 87°30’21” e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 13,41m, confrontando pelo fundo com o terreno do logradouro público de trecho da RUA CORONEL JOÃO CANDIDO AGUIAR, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; até um ponto sob par de Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 290.226,0789mE, e UTM (Y) = 7.904.195,5976mS, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude (X) = 46°59'31.624"W, e Latitude (Y) = 18°56'38.041"S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 92°32’16” e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 156,15m, confrontando pela lateral esquerda, pela projeção do/pelo alinhamento da guia do canteiro central do terreno do logradouro público de trecho da AVENIDA RUI BARBOSA, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; até encontrar o alinhamento da projeção da guia da Rua Elmiro Alves do Nascimento; ou, o ponto inicial da linha perimétrica deste Imóvel; situado no *Bairro Centro*, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

Art. 2º A área afetada de acordo com o art.1º terá sua destinação alterada de “trecho da Av. Rui Barbosa” para destinação à calçada, denominada “calçadão”, de forma contígua à Praça Santa Luzia.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:B5D4B0C4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.616 DE 11 DE JULHO DE 2023. “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE DEVOÇÃO EM MEMÓRIA DO BEATO PADRE EUSTÁQUIO – SEMEADOR DA SAÚDE E DA PAZ”.

LEI Nº 5.616 DE 11 DE JULHO DE 2023.

“institui o dia municipal de devoção em memória do beato padre eustáquio – semeador da saúde e da paz”.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Devoção em Memória do Beato Padre Eustáquio, a ser comemorado no dia 30 de agosto de cada ano, no âmbito do município de Patrocínio/MG.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autores: Vereador Natanael Oliveira Diniz
Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:564445B3

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.617 DE 11 DE JULHO DE 2023. “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO O DIA MUNICIPAL DO CONGADEIRO E DA CONGADEIRA”.

LEI Nº 5.617 DE 11 DE JULHO DE 2023.

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO O DIA MUNICIPAL DO CONGADEIRO E DA CONGADEIRA”.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Patrocínio o Dia Municipal do Congadeiro e da Congadeira a ser comemorado todos os anos no dia 07 de outubro.
Art. 2º O Dia Municipal do Congadeiro e da Congadeira, tem por finalidade:
I - estimular a informação sobre as tradições do congado e da sua origem;
II – valorizar a cultura popular e as suas manifestações;
III – promover ações de reconhecimento que elevam o conhecimento dessa cultura popular com a realização de apresentações, rodas de conversas e eventos.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, promover e incentivar as atividades do Dia Municipal do Congadeiro e da Congadeira inserindo-o no seu calendário oficial anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:E7C8D9F1

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.618 DE 14 DE JULHO DE 2023. INSTITUI O PROJETO “ESPORTE, LAZER E CULTURA PARA TODOS” NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 5.618 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Institui o projeto *“esporte, lazer e cultura PARA TODOS”* no município de patrocínio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui o Programa "Esporte, Lazer e Cultura para Todos" no âmbito do Município de Patrocínio-MG, cujo objetivo é criar espaços públicos destinados à integração da família, sociedade e a promoção da cultura, do lazer e do esporte.

Art. 2° O Programa "Esporte, Lazer e Cultura para Todos" será efetivado através do fechamento de parte da Avenida João Alves do Nascimento, aos finais de semana e feriados de 8:00 (oito horas) às 14:00 (quatorze horas), compreendendo o trecho que vai da esquina do DAEPA até o número 1508 (Fórum de Patrocínio), com a finalidade de incentivar à prática de atividades esportivas, de lazer, cultura e entretenimento à população.

Art. 3° Durante o período de funcionamento do Programa "Esporte, Lazer e Cultura para Todos", ficará proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial, exceto a moradores da área fechada.

Art. 4° Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura a organização, operacionalização, implantação e funcionamento do Programa "Esporte, Lazer e Cultura para Todos".

Art. 5° O custeio com o Programa "Esporte, Lazer e Cultura para Todos" se necessário será suportado e suplementado por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio 14 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:48B61D63

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.619 DE 14 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER REPASSE AO HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO "DR. JOSÉ FIGUEIREDO" – OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENH

LEI Nº 5.619 DE 14 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER REPASSE AO HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO "Dr. josé figueiredo" – OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA HOSPITALAR DO HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, IV e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de conceder, repasse à entidade abaixo discriminada, oriundos das Emendas Parlamentares nº 118774 e 118783, no valor de R$ 556.093,00, mediante celebração de termo de colaboração, nos termos estabelecidos pelas leis acima referidas e pela presente Lei, para a continuação das obras correlativas à construção e edificação da sede do Hospital do Câncer, que serão executados pela Entidade, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2023:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL ANO
HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO "DR. JOSÉ FIGUEIREDO"	05.314.178.0001/20	R$ 556.093,00

§1º Considera-se subvenção, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, pública ou privada.
§2º O valor da subvenção será feito em parcela única, paga até 10 (dez) dias úteis após a sanção da presente lei.

Art. 2º Somente será concedido o repasse à entidade mediante prova da existência legal.

Art. 3º A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. Ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único: A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

Art. 5º A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme o artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7º As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas seguinte dotação orçamentária:
02.01.03.01.04.122.0009.2.010.3.3.50.41.00.00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 14 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:5D34662A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.621 DE 14 DE JULHO DE 2023. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 5.621 DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar Os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal QUE ESPECIFICA, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes imóveis abaixo descritos:
I - um imóvel urbano, setor 36, quadra 003, lote 300, situado na Avenida Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico), no bairro Aeroporto, devidamente matriculado sob o nº 71.762, livro nº 2DDDH, fls. 213 do SRI local, com área total de 2.000,00 m², avaliado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – laudo de avaliação nº 012/2023.
II - um imóvel urbano, setor 36, quadra 003, lote 400, situado na Avenida Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico), no bairro Aeroporto, devidamente matriculado sob o nº 68.398, livro nº 2DDK, fls. 183 do SRI local, com área total de 3.940,88 m², avaliado em R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais) – laudo de avaliação nº 011/2023.
Parágrafo Único**:** Os bens alienados no presente artigo somente poderão ser arrematados pelo mesmo comprador para os fins da presente lei.

Art. 2º A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos da Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais que tratam de licitação.
Parágrafo Único: A receita auferida do procedimento de alienação constante desta Lei terá destinação exclusiva com despesa de capital, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º A alienação do bem está subordinada à existência de interesse público, em atendimento ao caput do art. 17 da lei 8.666/93, e se justifica, para o desenvolvimento urbano, nos termos do artigo 1º da presente lei.
§1º Os licitantes terão o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir de serem declarados vencedores do certame, para apresentação ao Município de projeto de implantação de atividade industrial ou comercial, no qual compreenda a exploração da totalidade da área arrematada devendo ter construção mínima de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de área.
§2º A implantação da atividade industrial ou comercial apresentada no projeto do licitante arrematante, nos termos do §1º deste artigo, deverá ser concluída, dando-se início às atividades, no prazo máximo de 01 (um) ano após sua apresentação ao Município, gerando-se no mínimo 35 (trinta e cinco) empregos diretos.
§3º A área arrematada não poderá sofrer qualquer desmembramento, em qualquer negócio jurídico futuro, que não seja para implantação ou ampliação de atividade industrial ou comercial.
Art. 4º O valor auferido com a venda objeto da presente lei será pago em 24 parcelas.

Art. 5º Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias existentes.

Art. 6º A escritura poderá ser lavrada após a quitação do valor total da arrematação, arcando o arrematante com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio 14 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:4391A22A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 233 DE 11 DE JULHO DE 2023.
"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 40/2006, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO".

LEI COMPLEMENTAR Nº 233 DE 11 DE JULHO DE 2023.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 40/2006, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO".

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1° O *caput* do artigo 389 e respectivo parágrafo único da Lei Complementar Municipal n°40/2006, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 389. Será expedida a CND – Certidão Negativa de Débito e a Certidão de Construção se não for constatada a existência de créditos não vencidos:
.....
.....
Parágrafo único: A CND – Certidão Negativa de Débito e a Certidão de Construção terá validade de 120 (cento e vinte) dias."(NR).

Art.2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Roberto Margari

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:1E6E868E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.224 DE 11 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 4.224 DE 11 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO SETOR CULTURAL PARA AÇÕES EMERGENCIAIS, CONFORME A LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº195, DE 08 DE JULHO DE 2022– "LEI PAULO GUSTAVO.

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal complementar nº195, de 08 de julho de 2022 – "Lei Paulo Gustavo",

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas Lei Federal complementar nº195, de 08 de julho de 2022 – "Lei Paulo Gustavo".

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal complementar nº195, de 08 de julho de 2022 – "Lei Paulo Gustavo";
II – auxiliar na elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;
III – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal complementar nº195, de 08 de julho de 2022 – "Lei Paulo Gustavo";
V – desenvolver as atividades necessárias para a operacionalização dos recursos previstos na Lei Federal complementar nº195, de 08 de julho de 2022 – "Lei Paulo Gustavo".

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural será composto por 6 (seis) membros da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura, a saber:
I – Eliane Ferreira Nunes (Secretária Municipal de Cultura e Turismo)
II – Carla Cristina da Silva (Coordenadora de programas e Projetos)
III – Helena Alves Pires Nunes (Agente Administrativo)
IV – Fernanda Raad Guarda (Agente Administrativo)
V - Cássio Ferreira Dias (Agente Administrativo)
VI – Henrique Ferreira Franco Murta (Advogado)
§ 1º O presidente do Comitê será a titular da Secretaria Municipal Cultura e Turismo de Patrocínio, gestora dos recursos advindos da Lei Federal complementar nº195, de 08 de julho de 2022 – "Lei Paulo Gustavo".
§2º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, exercerá essa função um dos membros em função extraordinária.

Art. 4º - As deliberações do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º - O Comitê Gestor de que trata este Decreto reunir-se-á mediante convocação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, de ofício ou motivada por quaisquer dos membros.

Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social e cultural.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.
Parágrafo único: O Comitê referido neste Decreto poderá, sempre que julgar conveniente, realizar visitas e inspetorias in loco para verificar o cumprimento das propostas e o regular gasto dos recursos repassados pelo município, por meio dos editais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:8FCBA2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 181/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 46 EDITAL Nº: 122/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 181/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 46
Edital nº: 122/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS E HERBICIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 1º de agosto de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:623495BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 182/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 47 EDITAL Nº: 123/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 182/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 47
Edital nº: 123/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 2 de agosto de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:5788C1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 183/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 48 EDITAL Nº: 124/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 183/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 48
Edital nº: 124/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 3 de agosto de 2023 às 15:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:9C0A0B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 185/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 105 EDITAL Nº: 125/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 185/2023

Modalidade: Pregão - RP 105
Edital nº: 125/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 31 de julho de 2023 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:9B23B0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 184/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 35/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 184/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 35/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARCIANO PIRES TRECHO 1, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1084137-70.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 3 de agosto de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:0A3C0FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.959/2023 TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

Portaria Nº 12.959/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 12.933/2023, nomeou o candidato Aurino Miranda Neto e;
CONSIDERANDO, que o candidato manifestou desinteresse em tomar posse no referido cargo.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação do candidato AURINO MIRANDA NETO, aprovado em segundo lugar no concurso público edital nº 01/2022 para o cargo de Engenheiro Florestal.
Art. 2º - Com a manifestação do candidato, relativa ao seu desinteresse em tomar posse no cargo, poderá a Administração Pública convocar o próximo candidato aprovado na lista, caso seja necessário para atender as demandas do Município.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:EE863A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 008/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e outros com a respectiva troca para a manutenção da frota do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item de Ampla Concorrência e itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, com critério regional, conforme Decreto Municipal nº 035/2023. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 27/07/2023. Início da Sessão: 27/07/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/07/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:EC080160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 068/2023 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2023

Torna público para conhecimento de todos os interessados, Abertura de Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 015/2023 . Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PAVÃO-MG**, data de abertura: 28/07/2023 as 08:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.pavao.mg.gov.br ou e-mail: pmpavaomg.licitacao@gmail.com.

RISIAN ALVES DOS SANTOS
(Pregoeira Oficial)

Publicado por:
Risian Alves Dos Santos
Código Identificador:524CA1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 074/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023** – **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico para atender as demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. **Contratados: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA** - Valor Total R$ 49.391,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e noventa e um reais), **AVOHAI EVENTOS LTDA** - Valor Total R$ 5.690,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa reais), **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** - Valor Total R$ 29.572,60 (Vinte e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), **R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA** - Valor Total R$ 19.768,70 (Dezenove mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA** - Valor Total R$ 2.639,00 (Dois mil e seiscentos e trinta e nove reais), **27.962.238 MARCELO BATALHA DE LANA** - Valor Total R$ 7.751,30 (Sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) e **SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649** -Valor Total R$ 5.254,10 (Cinco mil e Duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 25 de Maio de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:11EA918A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 109/2023 - Pregão Presencial n° 017/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, mochilas e EPI's para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 27/07/2023 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 14/07/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
- Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4099E28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, DISPENSA Nº 017/2023, CONTRATO Nº 078/2023

Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 082/2023, Dispensa nº 017/2023, Contrato nº 078/2023. Objeto: Contratação de consultoria especializada no eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) para atender a Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Contratada: PROTON ASSESSORIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 51.177.773/0001-89. Valor total: R$31.000,00 (trinta e um mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:17ECFDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13105ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13.105/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 25.459,28 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 764 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 25.459,28

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 25.459,28 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.002 – Publicidade Institucional e Propaganda
Ficha 777 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 3.170,00

17.122.0048.4.002 – Publicidade Institucional e Propaganda
Ficha 778 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 14.589,28

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Trat. Água
Ficha 791 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 7.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:472AA8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO Nº 048/2021

Extrato de 3º Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 078/2021 Pregão nº 048/2021. Objeto: prorrogação do contrato nº 093/2021 cujo objeto é a contratação de serviço de apoio técnico administrativo, passando a vigorar até 19/07/2024 (dezenove de julho de dois mil e vinte quatro). Contratada: Glaciliano Antônio Guerra Neto-ME, CNPJ nº19.275.454/0001-01.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2DAC09D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 092/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 092/2023– Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 092/2023– Pregão Eletrônico Nº 055/2023 – Data: 01/08/2023 às 13h00min. Execução de reforço de barramento do Passa Cinco.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9ED22F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.477, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de junho de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B229979E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.478, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Altera a Lei Municipal n° 2.109 de 31 de março de 2017, que dispõe sobre denominação de via pública."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O art. 1° da Lei 2.109/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Passa a denominar-se Rua João Cardoso da Silva a via pública cujo início situa-se na Rua Antônio Cardoso Vale, na altura da residência de nº 768 e término na altura da residência de nº 868."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de junho de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:160265D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.479, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de junho de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:4D8FC495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.480, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a Lei que dispõe sobre o "Programa Prados aquecido", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de fornecer cobertor aos moradores de Prados em condição de vulnerabilidade, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de junho de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2D344C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.481, DE 21 DE JUNHO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 2.108, de 25 de março de 2014, que "dispõe sobre a concessão de diárias de viagens e seus respectivos valores, no âmbito da Câmara Municipal de Prados - MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Prados aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, com seus respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 2.108, de 25 de março de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor da diária de viagem estabelecida pela presente Lei será de:
§1º - Alimentação e locomoção no local de destino:
I - Para localidades distantes até 60 KM (sessenta quilômetros) do Município de Prados - MG, o valor equivalerá a R$61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos);
II - Para localidades cuja distância esteja compreendida entre 61 KM (sessenta e um quilômetros) até 180 Km (cento e oitenta quilômetros) do Município de Prados - MG, o valor equivalerá a R$123,80 (cento e vinte e três reais e oitenta centavos);
III - Para localidades cuja distância exceda 181 Km (cento e oitenta e um quilômetros) do Município de Prados - MG, o valor equivalerá a R$154,75 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
§2º - Pernoite:
I - Quando o compromisso a ser atendido exigir pernoite em quaisquer das localidades previstas neste artigo, o valor das diárias sofrerá um acréscimo equivalente a R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por pernoite realizada, com exceção do Distrito Federal, cujo acréscimo será de R$400,00 (quatrocentos reais).
§3º - Deslocamento ao destino:
I - Nas hipóteses em que a Câmara Municipal não disponibilizar meio de transporte visando aos deslocamentos de que trata esta Lei, os valores das diárias de viagem sofrerão acréscimo equivalente a:
a) R$50,00 (cinquenta reais), para a hipótese prevista no inciso I do §1º deste artigo;
b) R$150,00 (cento e cinquenta reais), para a hipótese prevista no inciso II do §1º deste artigo;
c) R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para as hipótese prevista no inciso III do §1º deste artigo.
II - Quando o deslocamento se verificar para o Distrito Federal, além do valor estabelecido na alínea "c" do inciso I do § 3º do art. 3º desta Lei, a Câmara Municipal arcará com os custos necessários à aquisição das respectivas passagens aéreas."

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.108, de 25 de março de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de junho de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:978432CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.482, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a Lei que altera o valor do vencimento básico inicial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de junho de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:BE355EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N.º 057, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a Lei que altera a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Prados instituída pela Lei Complementar nº 018 de 16 de agosto de 2017, e passa a vigorar com a inclusão do cargo Diretor de Turismo subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de junho de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:FDAD0C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2023

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 80/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 47/2023 – Dispensa Física - Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projeto arquitetônico de revitalização da Praça das Palmeiras em prudente de Morais, com área de 1.660,00m² - CONTRATADO: **LAZULI ARQUITETURA, CENOTÉCNICA E CENOGRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.415.053/0001-36. Valor do contrato: **R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.

Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:1D946A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023 - Processo Licitatório nº 73/2023 - Pregão Presencial nº 24/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exame de fotocoagulação a laser, bem como aplicação de injeções intravítreas de medicamento bevacizumabe em consulta oftalmológica para avaliação das aplicações. - Contratada: DLC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.338.539/0001-32 - Valor Global: R$83.395,00 (oitenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:9B8A553F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023 - Processo Licitatório nº 74/2023 - Inexigibilidade nº 18/2023 – Objeto: Contratação da dupla Don e Juan para animar as festividades da abertura do Mês da Cultura no Município de Prudente de Morais/MG, a realizar-se no da 05/08/2023 - Contratada: GIGANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 48.967827/0001-03 - Valor Global: R$100.000,00 (cem mil reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:50489906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 98/2022– TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022 - CONTRATO - 122/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG X LOK MAQUINAS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.360.868/0001-70.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE COM ESTRUTURA MISTA (VÃO 12,00M) NA COMUNIDADE VENTO FRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTE COM ESTRUTURA MISTA (COMP. 33M) NO CÓRREGO DO RUBIM DE PEDRA – ACESSO A CATAJÁS/PALMÓPOLIS.
DATA DO CONTRATO: 28/10/2022 a 27/01/2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 678.008,85 (seiscentos e setenta e oito mil, oito reais e oitenta e cinco centavos).

2678200421.029000 Investimentos para Melhoria das Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Despesa: 4528
Fonte: 100

2678200421.029000 Investimentos para Melhoria das Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Despesa: 5388
Fonte: 165

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO:

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE COM ESTRUTURA MISTA (4,20 M DE LARGURA X 12,00M DE VÃO) NA COMUNIDADE VENTO FRIO.
PROCESSO: S2iD REC - MG -3156601-20220408-03; SEI 59053.006696/2022-29
VALOR: 274.227,67 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E SET REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
VALOR DO REPASSE: R$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$19.227,67 (DEZENOVE MIL DUZENTOS VINTE E SETE MIL E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTE COM ESTRUTURA MISTA (COMP. 33M) NO CÓRREGO DO RUBIM DE PEDRA – ACESSO A CATAJÁS/PALMÓPOLIS.
VALOR: 403.781,18 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:A1019C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 055/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2023, Registro de preço Nº 021/2023 – Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme proposta nº 13273.199000/1210-13 do Ministério da Saúde, conforme especificação em anexo. Contrato Nº 056/2023 – Contratado: ATUANTE COMERCIAL LTDA, com CNPJ Nº 03.479.428/0001-57 com o valor de R$ R$ 198,00. Contrato Nº 057/2023 – Contratado: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com CNPJ Nº 24.864.422/0001-73 - no valor de R$ 8.884,00. Contrato Nº 058/2023 – Contratado: J.M.F COMERCIAL LTDA, com CNPJ Nº 27.951.336/0001-96 com o valor de R$ 3.450,00. Contrato Nº 059/2023 – Contratado: LUIZ CARLOS MARTELETO 18134688691, com CNPJ Nº 15.510.226/0001-00, com o valor de R$ 56.028,94. Contrato Nº 060/2023 – Contratado: LYRON INFORMATICA LTDA, com CNPJ Nº 15.427.657/0001-07, com o valor de R$ 1.500,00. Contrato Nº 061/2023 – Contratado: MD COPIADORA LTDA, com CNPJ Nº 44.556.350/0001-04, com o valor de R$ 6.170,00. Contrato Nº 062/2023 – Contratado: RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA, com CNPJ Nº 05.325.240/0001-80, com o valor de R$ 12.386,00. Contrato Nº 063/2023 – Contratado: RECREIO B.H. VEICULOS S.A, com CNPJ Nº 01.929.665/0003-09, com o valor de R$ 86.790,00. Contrato Nº 064/2023 – Contratado: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, com CNPJ Nº 47.351.983/0001-74, com o valor de R$ 4.754,00. Contrato Nº 065/2023 – Contratado: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, com CNPJ Nº 08.380296/0001-25, com o valor de R$ 1.914,00. Contrato Nº 066/2023 – Contratado: COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA, com CNPJ Nº 16.617.470/0001-39, com o valor de R$ R$ 16.433,00. Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 14 de julho de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:31FD9986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
069 - 2023 - INEXIGIBILIDADE 007 - 2023 - ENCONTRO DE VIOLEIRO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade e contrato – Processo Nº 069/2023, inexigibilidade Nº 007/2023, contrato Nº 048/2023 – Contratado: VANDEIR DONIZETE ANTUNES CAMPOS 00176118659, com CNPJ Nº 20.500.289/0001-15 – no valor de R$ 49.990,00 - Objeto: Contratação de empresa especializada e reconhecida em realizar, produzir, apresentar e coordenar tradicional caravana de evento cultural regional de encontro de violeiros, violonistas, sanfoneiros e cantadores no município de Santa Bárbara do Tugúrio – MG. Baseando-se no Artigo nº 25, Inc III da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 14 de julho de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4B4D2C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 068/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2023, do tipo - Menor preço global, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a execução de obra de engenharia para requalificação da Praça Nossa senhora da Abadia no município de Santa Juliana – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/08/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 14 de julho de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:BAE0238C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LEILÃO N.º 006/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/07/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Leilão n. 006/2023 – À José Ilton da Silva 965.296.526-04 e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:DE751AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 134/2023.
Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do equipamento: Motoniveladora Marca/Modelo: Caterpillar/120K, chassi articulado, motor turbo-alimentado de 6 cilindros em linha, 4 tempos, com potência líquida no volante de 140 hp, (em todas as marchas) peso operacional 14.500 kg, acionada por motor a diesel, transmissão sincronizada, com 6 marchas a frente e 03 à ré, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura de 3,60m e altura 0,60, ângulo de talude 90º e rotação do círculo 360º, freios de serviços multi discos em banho de óleo, auto ajustáveis, com dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro, de acionamento hidráulico ou pneumático. Cabine fechada com ar-condicionado, com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais) Ripper traseiro, com 5 dentes, penetração de 350 mm, ajustáveis, Direção Hidráulica, nas rodas dianteiras, monitoramento eletrônico de falhas, controles hidráulicos, chassi n.º CAT 0120KJJAPO5663, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 006/2023 – Contratada: José Ilton da Silva 965.296.526-04 – Valor: R$400.100,00 – Vigência: 06/07/2023 a 05/08/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1728E97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LEILÃO N.º 007/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 14/07/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Leilão n. 007/2023 – À Rogério José Cardoso e Andrierre da Silva Lopes e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:B872DBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 135/2023.

Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do (s) veículo (s): 01 (um) Veículo Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 MB5, Ano/Modelo: 2021/2021, Potência/Cil.: 104 CV/1598, Capacidade 05 pessoas, Combustível: Gasolina/Álcool, Cor: Branca, Chassi n.º: 9BWAB45UXMT110081, Placa RML3I36, Cód. Renavam 01253622075, Motor n.º CCRBL3754, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR segundo as cláusulas e condições estabelecidas no contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 007/2023 – Contratada: Rogério José Cardoso – Valor: R$40.000,00 – Vigência: 14/07/2023 a 13/08/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:CEE2473D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 136/2023.
Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do (s) veículo (s): 01 (um) Veículo Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 MB5, Ano/Modelo: 2021/2022, Potência/Cil.: 104 CV/1598, Capacidade 05 pessoas, Combustível: Gasolina/Álcool, Cor: Branca, Chassi n.º: 9BWAB45U1NT031948, Placa RMZ2F74 Cód. Renavam 01262956940, Motor n.º CCRBN9830, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 007/2023 – Contratada: Andrierre da Silva Lopes – Valor: R$45.000,00 – Vigência: 14/07/2023 a 13/08/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7C9158F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 069/2023 – Pregão Presencial 031/2023.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n. º 031/2023, do tipo menor preço GLOBAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos em comemoração ao dia das crianças, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/07/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 14 de julho de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:C1184214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 076/2023
INEXIGIBILIDADE: 018/2023
CONTRATADO: MAURO CELSO PRODUÇOES, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 22.792.072/0001-51, com endereço comercial na rua Abílio Alves dos Santos, bairro Goiania, nº 200, bloco 01, apart 14, Belo Horizonte-MG, CEP- 31.970.080.
OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico da banda de forró "ALBERTO PIRES" para programação da 24ª Festival de Violeiro de Santo Antônio do Grama- MG, a ser realizada entre os dias 06/08 a 06/08 de 2023, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 11 de julho 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CD0CB5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 072/2023
INEXIGIBILIDADE: 016/2023
CONTRATADO: QUEIROZ & MOURA LTDA, com CNPJ 05.983.771/0001-60, com endereço comercial na Rua Antônio Marques, 165, APT 104- Triangulo, Carangola-MG, CEP36800-000
OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical do cantor "RONAN O FERA" para programação da 24ª Festival de Violeiro de Santo Antônio do Grama- MG, a ser realizada entre os dias 04/08 a 06/08 de 2023, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 11 de julho 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:330F5C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 073/2023
INEXIGIBILIDADE: 017/2023
CONTRATADO: EAGLE STAR FILMS LTDA, com CNPJ 19.454.102/0001-05, com endereço comercial na Rua Ana Lins, 102, anexo 104, bairro Santa Teresinha, São Paulo SP, CEP 02451-020.
OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico da banda de forró "Cavalo Bravo" para programação da 24ª Festival de Violeiro de Santo Antônio do Grama- MG, a ser realizada entre os dias 04/08 a 06/08 de 2023, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 11 de julho 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4B67C480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 016/2023 PRC 088/2023 - OBJETO: Aquisição de um veiculo 0 (zero) km de 5 (cinco lugares para atender a secretaria Municipal de Saúde, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.686 de 02 de maio de 2023. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 17/07/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de julho de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:96C8493F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, a empresa **17.653.028 HELINALVA MONTEIRO ALVES**

Processo de Licitação Nº 091/2023
Pregão Presencial nº 003/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ITEM	PROPONENTE	VALOR FINAL
01	17.653.028 HELINALVA MONTEIRO ALVES	R$ 33,00
02	17.653.028 HELINALVA MONTEIRO ALVES	R$ 31,00
03	17.653.028 HELINALVA MONTEIRO ALVES	R$ 44,50

Somando o valor total de R$ 27.397,50 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Assinatura do Contrato: 14/7/2023
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2024.

CERTIFICO que nesta data, publiquei no Quadro Geral de Publicações e Avisos da Prefeitura Municipal, o extrato do contrato Nº: 069/2023.

O referido é verdade.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:52231565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 009/2023, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de Preços para futuras "Prestação de serviços de Lanternagem/ funilaria/ pintura, mecânica/ elétrica/ retifica/ suspenção e alinhamento/ balanceamento, referenciado na tabela TRAZ VALOR, a prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 03 de agosto de 2023 às 08:30 horas.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação Nº 117/2023, modalidade LEILÃO n.º 001/2023, Objeto: **"Alienação de bens moveis, pertencente à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Os lances serão recebidos em **07/08/2023** das 09:30 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 14 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:DCA2BA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 83/2023 - Dispensa nº. 15/2023. Obj: Aquisição de suporte de parede e serviços de recarga de extintores para uso no Parque de Exposições. Contratado: Sergio Extintores Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.276.495/0001-50. Valor total previsto para a despesa é de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

Sra dos Remédios, 14/07/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:031E5CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 82/2023 - Dispensa nº. 14/2023. Obj: Contratação de empresa para elaboração de projeto paisagístico visando a recuperação da Gruta de Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rodovia AMG-420, Serra do Japão, no Município de Senhora dos Remédios-MG. Contratado: 49.214.940 Marilia Gabriela de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.214.940/0001-72. Valor total previsto para a despesa é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sra dos Remédios, 14/07/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E49FCF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos similares, considerando o maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.
O Município de Setubinha torna publico a SUSPENSÃO do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, para revisão do termo de referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 18 de julho de 2023 as 09h00min, não mais se realizara na citada data. Maiores informações poderão ser obtidas na seção de licitaçoes, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Minervina Santos Pereira, 86, centro ou pelo e-mail: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:A6238EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_082/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistemas de alarmes e câmeras de monitoramento conforme documentos anexos, juntados pela Secretaria Municipal de Administração o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 009/2023, bem como autoriza a contratação da empresa JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ 65.252.116/0001-63, com sede no Largo Marechal Deodoro, nº 06, Sala 206, Centro, CEP: 36.200-054, Barbacena/MG, para realizar o processo seletivo para preenchimentos de cargos, compreendendo a elaboração das inscrições; confecção e elaboração de editais; preparo e publicação de rol de inscritos; preparo do edital de convocação para as provas objetivas, práticas e de títulos; preparo, impressão e empacotamento de provas objetivas e de títulos; aplicação, coordenação e correção das provas escritas, práticas e de títulos; correção das provas objetivas através de equipamento de leitura ótica, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas dos certames, no valor total de R$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Vigência: De 13/07/2023 a 23/09/2023.

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 082/2023 Dispensa de Licitação n° 015/2023

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 015/2023.

Contrato n° 035/2023

Objeto: A contratação da empresa JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ 65.252.116/0001-63, com sede no Largo Marechal Deodoro, nº 06, Sala 206, Centro, CEP: 36.200-054, Barbacena/MG, para realizar o processo seletivo para preenchimentos de cargos, compreendendo a elaboração das inscrições; confecção e elaboração de editais; preparo e publicação de rol de inscritos; preparo do edital de convocação para as provas objetivas, práticas e de títulos; preparo, impressão e empacotamento de provas objetivas e de títulos; aplicação, coordenação e correção das provas escritas, práticas e de títulos; correção das provas objetivas através de equipamento de leitura ótica, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas dos certames, no valor total de **R$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais),** uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.
Vigência: De 13/07/2023 a 23/09/2023.
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:95642EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 166/2022 -PROCESSO N.º 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

MUNICÍPIO DE TOMBOS - 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 166/2022 -PROCESSO N.º 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 – Objeto: Aquisição de material e suprimentos de informática para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado sob o número **166/2022**, por parte da Administração, visando alterar o endereço da empresa contratada, **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650,** inscrita no CNPJ n.º 30.725.507/0001-73, para constar: Rua José Saturnino de Castro, n.º 87, Bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, CEP: 75.702-195. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 03/07/2023 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B58FD623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS CANDITADAS APROVADAS NA PROVA ESCRITA - ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027 URUCÂNIA/MG

EDITAL Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027 URUCÂNIA/MG

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS CANDITADAS APROVADAS NA PROVA ESCRITA:

CANDIDATAS
01- NATECIA CRISTINA FARIA
02- DANIELLE DOS SANTOS MAURÍCIO
03- NILDA CUSTÓDIA DA CONCEIÇÃO MARTINS
04- MARIA ARLINDA DE PAULA SILVA
05- ANA PAULA DOS SANTOS GRAÇAS
06- DAIANE MARTINS EVANGELISTA SABINO
07- LUCIMAR MARIA PEREIRA
08- ANTÔNIA IMACULADA RIBEIRO BARBOSA VENTURA
09- RENILDA MAGNA DA SILVA
10- CLARICE DA SILVA FONTES
11- MARILDA DA CONCEIÇÃO JÚLIO MARTINS

_____
Presidente do CMDCA
14/07/2023

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F9E2491D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 58/2023, Pregão nº 22/2023 na data de 11/07/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de plano de criação de Área de Proteção Ambiental (APA) no Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 15.472.825/0001-86 com o valor global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E3AE547F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 59/2023, Pregão nº 23/2023 e Registro de preço nº 14/2023 na data de 14/07/2023. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmacológicos de pronto atendimento em balcão, para atender as pessoas reconhecidamente carentes do município de Vieiras/MG, conforme termo de referência. Empresa Contratada: DROGARIA BOM JESUS DE VIEIRAS LTDA- ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.309.962/0001-52 com o desconto de 8,7%(oito inteiros e sete décimos por cento) sobre a tabela CEMED/ANVISA no valor global de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2B2699E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo, referente ao processo licitatório nº 57/2023, Tomada de Preços nº 08/2023 na data de 12/07/2023. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Dom Delfim em Vieiras/MG, de acordo com o Contrato nº 352374 BDMG URBANIZA. Empresa Contratada SOLAR G. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.871.223/0001-85, com o valor global de R$ 363.749,45 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). O presente contrato vigorará pelo prazo de 6(seis) meses, a contar da data da emissão Ordem de Serviço.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C6495CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 50/2023, Inexigibilidade nº 09/2023, Credenciamento nº 03/2023 na data de 14/07/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento com serviço de alimentação preparada do tipo marmitex, prato feito e refeições completas e sem balança e demais itens conforme Termo de Referência. Empresa Contratada: JOSÉ GERALDO MONTEZANO 53506030604 "MONTEZANOS BAR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.473.928/0001-17 no valor global estimado em de R$ 209.335,00 (duzentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A0DD54E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Ratificação de Inexigibilidade e Extrato de contrato nº022/2023– PL nº 022/2023 – Inexigibilidade n.º 003/2023. Nos termos do Artigo 25 caput e inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, RATIFICO o P.A Inexigibilidade para contratação da empresa Real Produções Artisticas Ltda CNPJ nº 29.378.067/0001-46 no valor 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para Contratação de empresa especializada para realização, de shows artísticos compreendendo a apresentação de Show Com a Banda Reuber e Allan no dia 08 de setembro de 2023 na tradicional festa de Peão de Boiadeiro na Cidade de Virgolândia – MG. Vigência: 31/12/2023.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:25D1B6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO COLABORAÇAO HOSP 322023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 32/2023
PROCESSO Nº 32/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO''

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça Jorge Carone Filho, nº: 806, Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.001.230/0001-69, 00**, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO com vistas ao recurso referente a Resolução SES Nº8771 de 17 de Maio de 2023, que, autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações de saúde, na implantação

da Politica de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelimentos de saude e municipios de Minas Gerais.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A c/c 30, VI c/c 31, II c/c Art. da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R$180.000,000 (cento e oitenta mil reais)**,** que será pago em duas parcelas, uma em imediato no valor de R$90.000,00(noventa mil reais) e segunda parcela, no mes de agosto no valor de R$90.000,00(noventa mil reais) em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas

providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: Dotação Orçamentária nº. 02.008.001.302.0012.2.299.3.3.50.43.00; Ficha: 411; Fonte: 710

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo

pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 13 de Julho de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:4A219A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para impressoras das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e fornecimento de peças de reposição de equipamentos de processamentos de dados, durante um ano. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **27/07/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6B68692B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à prestação de serviços para construção, instalação de torres de telefonia celular, a fim de ampliar sinal de celular nas regiões rurais e no bairro rancho verde 3 do município**.** (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **31/07/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:66F58629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à prestação de serviços de manutenção de torre de transmissão de sinal de canais de televisão do município, para atender as necessidades da secretaria requisitante. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **26/07/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira Da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:29EBFCBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SERVIÇOS DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnica especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência) e demais anexos, nas seguintes áreas de atuação:
Valor: R$ 1.922.005,50 - Data: 03/07/2023 – **Vigência: 02/07/2024.**

CONTRATO Nº 135/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BECKER-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnica especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência) e demais anexos, nas seguintes áreas de atuação:
Valor: R$ 2.115.299,00 - Data: 03/07/2023 – **Vigência: 02/07/2024.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:A567BF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE/ITA/003/2023 – PREGÃO- 071/2021 – PL 102/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE/ITA/003/2023 – PREGÃO- 071/2021 – PL 102/2021. Objeto: Apostilamento para fins de **reequilíbrio econômico financeiro** do preço da **Gasolina comum,** R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos). Contratada: Auto Posto Ponto Forte Ltda. – CNPJ -11.963.264/0001-74.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C62AE953

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA016/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA016/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022 Objeto: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. Contratada: Caixa Econômica Federal.CNPJ:00.360.305/0001-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira – Do Objeto
1.2. Da forma de prestação dos serviços
1.2.5 As Instituições Financeiras Credenciadas deverão repassar o produto da arrecadação no prazo estabelecido abaixo:

>No **1° dia útil** após a data do recebimento para os documentos arrecadados , no **autoatendimento**, **débito automático**, **via Internet**, **nas redes de lotéricas** e nos **correspondentes bancários**;

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:6279BC47

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 – PL 043/2023 – SRP 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 – PL 043/2023 – SRP 014/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de psicologia para atendimento dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG. **Contratada:** Débora Thyara Ferreira. CNPJ:31.060.686/0001-30.Valor Total: R$44.125,00(quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais). Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B85D4A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 002/2023 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES,** no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos inscritos no Edital – 002/2023, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "**PCD**" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 002/2023.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4.
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO CIVIL		Análise Curricular				Experiência Profissional		Total	Classificação
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	1.06	1.07	1.09	1.10	2.01	2.02		
EN022307	Cileus da Silva Junior			0,50	0,06		2,25	2,81	1°
EN022302	Ana Carolina Silvério			1,0	0,25		1,50	2,75	2°
EN022304	Vanessa Borges Petraglia	1,50					1,0	2,5	3°
EN022305	Meiriéllen Felipe Vieira						2,25	2,25	4°
EN022303	Maurício Gonçalves Assunção		1,50	0,50	0,25			2,25	5°
EN022301	Matheus Brito de Freitas Santos			0,50	0,06		1,00	1,56	6°
EN022309	Anna Iamani Alves Salviano Zafalon			0,50		0,50	0,25	1,25	7°
EN022308	Rodrigo Martins de Sousa						1,0	1,0	8°
EN022310	Diego Novaes Pádua Silva						0,5	0,5	9°
EN022306	Caio da Silva Siqueira						0,5	0,5	10°

*Nenhum candidato pontuou nos itens 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05 e 1.08, por isso não constam na tabela acima.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:BD507557

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PROGRAMA DE ESTÁGIO N.º 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no exercício de suas competências legais, **FAZ SABER**:

Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior, na forma da **Lei Federal n.º 11.788/2008** e nos termos do **Anexo IV da Resolução n.º 560/2021,** no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas condições constantes deste Edital.

DAS VAGAS

O presente Edital visa o preenchimento das seguintes vagas:

Estágio Não Obrigatório - Remunerado:

VAGAS	CURSO	BOLSA ESTÁGIO	REQUISITOS
01+CR	-Superior em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia	100% do salário mínimo vigente	- Estar cursando a partir do 5º período

Estágio Obrigatório - Não remunerado:

VAGAS	CURSO	REQUISITOS
CR	Superior em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia	Estágio Obrigatório, comprovado através de documento emitido pela Instituição de Ensino.

Os Estágios serão realizados nos diversos setores da Câmara Municipal de Santa Bárbara, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital.

Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

A previsão de cadastro de reserva se justifica em razão da conveniência de se estabelecer lista de potenciais interessados, os quais poderão ser convocados imediatamente nos casos de superveniência de vagas, revelando- se também como medida de maior eficiência para a administração.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O Estágio Não Obrigatório e Remunerado previsto neste Edital destina- se a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores previstos e que cumpram os demais requisitos e obrigações previstas.

O Estágio Não Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital destina- se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores previstos e que estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os interessados no Programa de Estágio da Câmara Municipal de Santa Bárbara serão realizadas exclusivamente na modalidade online, **no período de 17 de julho a 31 de julho de 2023** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição **(ANEXO I)** e enviar a mesma de forma digitalizada para o email **diretoria.gestao@santabarbara.cam.mg.gov.br**, juntamente com os seguintes documentos:

CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Residência atual (menos de 60 dias);
Histórico Escolar;

Declaração de Frequência;
Para os casos de Estágio Não remunerado e Obrigatório, Carta de Apresentação para Estágio atualizada, ou documento equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, em que conste o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório;
Títulos, caso possua;

Os documentos deverão ser enviados em formado "PDF-Portable Document Format" em arquivos com tamanho não superior a 5MB (cinco megabytes).

O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail a finalidade de inscrição para o Programa de Estágio e seu nome: Exemplo: *INSCRIÇÃO PROGRAMA DE ESTÁGIO - JOÃO DA SILVA.*

É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios e dos Títulos (caso possua) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Câmara Municipal não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

Não serão aceitos documentos ilegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que não enviar o formulário **(ANEXO I)** digitalizado ou preenchê-lo de forma incompleta, assim como o restante da documentação solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios sinalizados no item 3.1, não terá sua inscrição efetivada e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

A inscrição será gratuita.

O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas.

Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.

Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital.

Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Câmara Municipal.

Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

Durante a realização do Estágio Não Obrigatório e Remunerado, o estudante fará jus a bolsa de Estágio em valor equivalente a 100% (cem por cento) do salário mínimo vigente e terá jornada de atividades máxima de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Durante o Estágio Não Remunerado e Obrigatório, o estudante não fará jus a bolsa de Estágio e terá jornada de atividades máxima de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
- **Evolução no curso**	05 (cinco) pontos por semestre/período concluído	- Histórico Escolar ou declaração da Instituição de Ensino
- **Bom aproveitamento** (consideradas as notas finais de cada disciplina):	15 (quinze) pontos para estudantes com média de notas acima de 90%; 10 (dez) pontos para estudantes com média de notas acima de 80% até 90%; 05 (cinco) pontos para estudantes com	- Histórico Escolar ou declaração da Instituição de Ensino.
	média de notas acima de 70% até 80%.	
- **Noções de Informática**	- 05 (cinco) pontos	- Declaração ou certificado de conclusão de curso de informática.
- **Participação em cursos complementares** (correlatos à área que pretenda estagiar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas).	- 02 (dois) pontos por curso complementar, limitado ao máximo de 05 (cinco) anos.	- Declaração ou certificado emitido pela Instituição responsável.

A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

Os Certificados e/ou Declarações de cursos ou de participação em cursos nas áreas correlatas devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital, ressaltando-se, que os mesmos serão considerados e computados uma única vez, obedecendo-se ao limite máximo de pontuação. Ademais, serão desconsiderados os Certificados e/ou Declarações com carga horária menor àquela sinalizada no quadro do item 5.1.

A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 1.1, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
Descumprir qualquer item deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação atingida por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

o candidato com melhor média de notas, consideradas as notas finais de cada disciplina cursada até então;
mantido o empate após o item "a", o candidato com mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);

DO RESULTADO FINAL

Encerrado o prazo de inscrições, a Câmara Municipal de Santa Bárbara procederá à análise da documentação dos candidatos e divulgará, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
Em caso de necessidade devidamente justificada, o prazo de que trata este item poderá ser prorrogado por igual período.

O resultado deste processo seletivo, bem como todas as comunicações, avisos e publicações pertinentes serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível em **http://www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/** bem como no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, disponível em **https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/processos-seletivos** ficando os candidatos interessados obrigados a acompanhar todas as publicações pertinentes.

DOS RECURSOS

Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, serão admitidos recursos dirigidos para o endereço eletrônico (e-mail) **diretoria.gestao@santabárbara.cam.mg.gov.br** no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail a finalidade de recurso relativo ao Programa de Estágio e seu nome completo. Exemplo: RECURSO - PROGRAMA DE ESTÁGIO - JOÃO DA SILVA.

O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no **ANEXO II,**
contendo:
Nome completo do candidato;
Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de forma inadequada e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital.
Os recursos interpostos serão decididos pela Diretoria de Gestão da Câmara Municipal.

DA CONVOCAÇÃO

Publicado o resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital, será feita a convocação dos candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e- mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Diretoria de Gestão da Câmara Municipal, localizada na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98 - Centro - Santa Bárbara - MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados.

Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e- mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas.

A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Câmara Municipal somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário no Termo de Compromisso de Estágio de que trata a legislação específica.

A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Câmara Municipal.

DO ESTÁGIO

O estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Câmara Municipal.

A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio - TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

O Estágio terá duração de acordo com a carga horária exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.

O Estágio será automaticamente cessado:
Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do curso frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.

O Estágio terá carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.

O seguro de acidentes pessoais aos estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, quando se tratar de Estágio Obrigatório, ou pela Câmara Municipal, quando se tratar de Estágio Não Obrigatório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, prorrogáveis por igual período em caso de

necessidade e conveniência, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.

A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

Candidato:
Data de nascimento: / / CPF:
CI:
Endereço: n°
Bairro:
Cidade:
CEP:
Tel.:( )
E-mail:
Curso Superior:
Período Atual em Curso:

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Declaro, ainda, que estou ciente da necessidade de apresentação de todos os documentos exigidos pelo edital, sob pena de não ser admitida a inscrição.

Santa Bárbara, de de 2023.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO - PROGRAMA DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

À
Diretoria de Gestão
Câmara Municipal de Santa Bárbara

Eu, , Candidato(a) Inscrito(a) no Programa de Estágio regido pelo **Edital n.º 002/2023,** Documento de Identidade n.º e CPF n.º, venho através deste, requerer revisão do resultado do processo seletivo, considerados os seguintes fundamentos:

Santa Bárbara, de de 2023.

Atenciosamente;

Assinatura do candidato (por extenso)

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:D0195D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 115/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 115 - de 13 de Junho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	2.125,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.125,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.125,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	2.125,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.125,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	2.125,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.125,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.125,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	2.125,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.125,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 13 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A0DA49DF

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 116/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 116 - de 13 de Junho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.300,11 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.300,11 (dez mil, trezentos reais e onze centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	100,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	1.300,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	0,11
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$	0,11
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	1.300,11
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	10.300,11
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**10.300,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	0,11
2.03.01.10.303.0003.2.0050-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	8.000,00
2.03.01.10.304.0003.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	1.200,00
2.03.01.10.303.0003.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.300,11
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	9.300,11
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	10.300,11
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**10.300,11**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 13 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4189D1A3

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 117/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 117 - de 13 de Junho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0045-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - -	R$ 73,52
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 73,52
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - -	R$ 73,52
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 73,52
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 73,52**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 13 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E2A4B39C

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 118/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 118 - de 13 de Junho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

2.01.00.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$	11.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - -R$	11.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$	6.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - -R$	6.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$	11.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - -R$	11.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	80,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$	80,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - -R$	80,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$	10.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - -R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$	38.080,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - -R$	**38.080,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	80,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$	80,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - -R$	80,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.305.0003.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	1.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$	11.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - -R$	11.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$	1.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - -R$	1.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$	26.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - -R$	26.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$	38.080,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - -R$	**38.080,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8E40B511

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 121/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 121 - de 19 de Junho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 19.297,18 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 19.297,18 (dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R$	19.297,18
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.297,18
Total da Unidade 01 - R$	19.297,18
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.297,18
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**19.297,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	19.297,18
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.297,18
Total da Unidade 05 - R$	19.297,18
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.297,18
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**19.297,18**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 19 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E47E2AAC

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 123/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 123 - de 23 de Junho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.800,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	1.800,00
Total da Unidade 04 - R$	1.800,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	25.000,00
Total da Unidade 08 - R$	25.000,00
Total da Instituição 02 - R$	26.800,00
Total Geral Acrescido - R$	**26.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.800,00
Total da Unidade 04 - R$	1.800,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	25.000,00
Total da Unidade 08 - R$	25.000,00
Total da Instituição 02 - R$	26.800,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**26.800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 23 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D754FAA8

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 124/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 124 - de 27 de Junho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - -	R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - - R$	250,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$	250,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	27.054,94
2.02.01.12.365.0004.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	5.282,74
2.02.01.12.365.0004.2.0031-1.540.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	606,37
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$	48.944,05
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	495,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R$	495,00
Total da Unidade 02 - - - - -R$	49.689,05
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	2.423,84
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$	2.423,84
Total da Unidade 07 - - - - -R$	2.423,84
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	836,00
2.08.00.17.512.0006.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	1.579,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$	2.415,80
Total da Unidade 08 - - - - -R$	2.415,80
Total da Instituição 02 - - - - -R$	54.644,69
Total Geral Acrescido - - - - -R$	**54.644,69**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	606,37
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	35.256,52
2.02.01.12.365.0004.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	836,00
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$	52.698,89
Total da Unidade 02 - - - - -R$	52.698,89
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	116,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$	116,00
Total da Unidade 03 - - - - -R$	116,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - - - - - R$	1.579,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$	1.579,80
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	250,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$	250,00
Total da Unidade 04 - - - - -R$	1.829,80
Total da Instituição 02 - - - - -R$	54.644,69
Total Geral Anulado - - - - -R$	**54.644,69**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 28 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:13CD1987

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 126/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 126 - de 28 de Junho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 290.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	5.000,00
Total da Unidade 02 - R$	5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.122.0001.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	25.000,00
Total da Unidade 03 - R$	25.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇAO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	192.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	192.000,00
Total da Unidade 05 - R$	192.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	13.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	5.000,00
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	20.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	68.000,00
Total da Unidade 08 - R$	68.000,00
Total da Instituição 02 - R$	290.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**290.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO - - - - - R$	192.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	192.000,00
Total da Unidade 01 - R$	192.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	9.200,00
Total da Unidade 02 - R$	9.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	30.000,00
2.05.00.23.695.0007.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	22.000,00
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	21.000,00
2.05.00.27.812.0007.2.0074-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$	5.000,00
2.05.00.27.813.0007.2.0108-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	5.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	83.800,00
Total da Unidade 05 - R$	83.800,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	5.000,00
Total da Unidade 08 - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - R$	290.000,00
Total Geral Anulado - R$	**290.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 28 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4BCD9D3B

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 127/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 127 - de 28 de Junho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 178.188,09 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 178.188,09 (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	

2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - -	R$ 5.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - -	R$ 4.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - -	R$ 3.153,25
Total da Sub-Unidade 00 - - - -

Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - -	R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 2.000,00
Total da Unidade 08 -	R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 -	R$ 178.188,09
Total Geral Anulado -	**R$ 178.188,09**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 28 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B6F62881

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 129/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 129 - de 28 de Junho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - -	R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -	R$40.000,00
Total da Unidade 03 -	R$ 40.000,00
Total da Instituição 02 -	R$40.000,00
**Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.122.0008.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	45.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	68.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$	68.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	84.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**84.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	30.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	46.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	46.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.122.0001.2.0021-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.122.0001.2.0075-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECR. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - - - - - R$	8.000,00
2.07.00.20.606.0006.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	23.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$	23.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	84.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**84.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 28 de Junho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D10269AB

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 131/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 131 - de 28 de Junho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0045-1.600.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	36.286,82
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - -

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0112-1.600.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIESP - - - - - R$	36.286,82
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	7.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**7.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**7.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:479A3665

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 134/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 134 - de 04 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	8.500,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	8.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**8.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	8.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Total da Instituição 02 - R$	8.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**8.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B63FAD94

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 135/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 135 - de 04 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	74.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	74.400,00
Total da Unidade 01 - R$	74.400,00
Total da Instituição 02 - R$	74.400,00
Total Geral Acrescido - R$	**74.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	74.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	74.400,00
Total da Unidade 01 - R$	74.400,00
Total da Instituição 02 - R$	74.400,00
Total Geral Anulado - R$	**74.400,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:345263AC

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 137/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 137 - de 05 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 80,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	80,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	80,00
Total da Unidade 01 - R$	80,00
Total da Instituição 02 - R$	80,00
Total Geral Acrescido - R$	**80,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0001.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	80,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	80,00
Total da Unidade 04 - R$	80,00
Total da Instituição 02 - R$	80,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**80,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A787E7BF

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 138/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 138 - de 07 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 12.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - -R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - -R$	2.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - -R$	10.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - -R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - -R$	12.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - -R$	**12.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0112-1.500.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIESP - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - -R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - -R$	2.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - -R$	10.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - -R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - -R$	12.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - -R$	**12.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:72CA9CC6

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 140/2023

Decreto Suplementação de Crédito Especial	Exercício: 2023
Decreto N° 140 - de 12 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 293.900,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 313, 11 de Julho de 2023

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.301.003.2.0091 - Aquisição de veículo para a saúde	
4.4.90.52.00-2.621.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	293.900,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	293.900,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	293.900,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	293.900,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**293.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A186F012

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 141/2023

Decreto Suplementação de Crédito Especial	Exercício: 2023
Decreto N° 141 - de 12 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 77.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 312, 11 de Julho de 2023

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
28.843.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EXECUTIVA	
28.843.001.9.0110 - FINANCIAMENTO CONTRATO BDMG URBANIZA/2021	
3.2.90.21.00-1.500.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - - - - - R$	36.750,00
4.6.90.71.00-1.500.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - - - - - R$	40.750,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	77.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	77.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	77.500,00
Total Geral Acrescido - R$	**77.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.006.2.0079 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
3.3.90.35.00-1.500.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - - - - - R$	30.000,00
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	10.750,00
15.452 - SERVIÇOS URBANOS	
15.452.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
15.452.006.2.0082 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	36.750,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	77.500,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$	77.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	77.500,00
Total Geral Anulado - R$	**77.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AE51ED01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI COMPLEMENTAR 046 DE 11 DE JULHO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2023

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO aprovou e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º O ANEXO I – PLANTA DE VALORES, da lei nº 041, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I - PLANTA GENÉRICA DE VALORES

PREÇOS DE M² DE TERRENOS

LOGRADOURO	VALOR POR M²
PERÍMETRO DE BERILO	
RUA: JOÃO CIRCUNCISÃO AMARAL	R$ 72,52
PRAÇA: DR. ANTÔNIO CARLOS	R$ 72,52
RUA: ABREU VIEIRA	R$ 72,52
RUA: CORONEL AMARAL	R$ 72,52
RUA: CARLOS FERREIRA COSTA	R$ 72,52
RUA: DR. FRANCISCO BADARÓ JUNIOR	R$ 72,52
RUA: PADRE ITAMAR JOSÉ PEREIRA	R$ 72,52
RUA: SEBASTIÃO MACHADO AMARAL	R$ 72,52
RUA: GERALDO RAIMUNDO AMARAL	R$ 72,52
TRAV: JK	R$ 72,52
TRAV: A	R$ 72,52
TRAV: B.	R$ 72,52
TRAV: D	R$ 72,52
RUA: MARIA PEREIRA SALES	R$ 48,36
RUA: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	R$ 48,36
AV: JK	R$ 48,36
RUA: GERALDO RAIMUNDO AMARAL(Bº BELA VISTA)	R$ 48,36
RUA: VIGARIO JOÃO BATISTA	R$ 48,36
RUA: DO ROSÁRIO	R$ 24,16
RUA: DO PORTO	R$ 24,16
AV: GERALDO ALVES MARTINS	R$ 60,48
RUA: DELFIM RAMALHO DE SOUZA	R$ 36,29
RUA: EUCLIDES SALES	R$ 36,29
RUA: GERALDO MACHADO AMARAL	R$ 36,29
TRAV: GERALDO MACHADO AMARAL	R$ 36,29
AV: GERALDO ALVES MARTINS (Bº DOM SILVESTRE)	R$ 36,29
RUA: HEITOR PEREIRA COSTA	R$ 60,48
RUA: VICENTE RIBEIRO	R$ 60,48
RUA: JOSÉ TEIXEIRA GUIMARAES	R$ 60,48
RUA: APOLINÁRIO TEIXEIRA GOMES	R$ 60,48
RUA: MAJOR LICINIO	R$ 60,48
RUA: VER. GUSTAVO RAMALHO DE SOUZA	R$ 60,48
RUA: PADRE PEDRO HEREDES	R$ 60,48
RUA: GERALDO DE SOUZA COELHO	R$ 60,48
RUA: ADELINA DE PAULA OLIVEIRA	R$ 60,48
RUA: FRANCISCO DE SALES AMARAL	R$ 60,48
RUA: DONA IAIA	R$ 60,48
RUA: VER. MACIONILIO VIEIRA MOTA	R$ 60,48
RUA: JOSE RODRIGUES MACIEL	R$ 60,48
RUA: VALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ 60,48
RUA: ANTONIO GOMES FONSECA	R$ 60,48
AV: GERALDO AVELINO DE JESUS	R$ 60,48
RUA: ADELINA DE PAULA OLIVEIRA (Bº ASA BRANCA	R$ 48,94
RUA: GERALDO DE SOUZA COELHO (Bº ASA BRANCA	R$ 48,36
RUA: NELSON ESTEVES DOS SANTOS	R$ 48,36
RUA: CLEMENTE MACHADO AMARAL	R$ 48,36
RUA: JOSE ACACIO DE SALES	R$ 48,36
AV: GERALDO AVELINO DE JESUS (Bº ASA BRANCA	R$ 48,36
RUA: ADELINA DE PAULA OLIVEIRA (Bº ASA BRANCA	R$ 48,94
RUA: ANTONIO DE SALES AMARAL	R$ 48,36
RUA: VICENTE MARTUCHELI DOS SANTOS	R$ 48,36
RUA: DOIS	R$ 48,36
RUA: 03	R$ 48,36
TRAV: JK (BAIRRO PLANALTINHO)	R$ 48,36
AV: JK (BAIRRO PLANALTINHO)	R$ 48,36
RUA: GERALDO SIMOES COSTA	R$ 48,36
RUA: MADRE PAULINA	R$ 48,36

RUA: DOLORES DE SOUZA SANTOS	R$ 48,36
RUA: MARIA DA CONCEICAO NEVES SANTOS	R$ 48,36
RUA:´ CIPRIANO TEIXEIRA SANTOS	R$ 48,36
TRAV: CRISTALINO RAMALHO DE CAMPOS	R$ 48,36
RUA: ROBERTO AMARAL BARBOSA	R$ 48,36
RUA: ECIO RAIMUNDO MACHADO	R$ 48,36
RUA: VANIA DAS GRACAS AMARAL	R$ 48,36
RUA: SONIA MARIETE MARTINS	R$ 48,36
RUA: AFONSO GERALDO DA COSTA	R$ 48,36
RUA: EULER APARECIDO DE SOUZA	R$ 48,36
RUA: ANTONIO CASSIANO DE JESUS	R$ 48,36
RUA: LMG 676	R$ 48,36
RUA: GERALDO DE SOUZA COELHO (S. FRANCISCOII	R$ 48,36
RUA: CRUZEIRO	R$ 36,29
RUA: SANTO ISIDORO	R$ 36,29
RUA: LELIVELDIA	R$ 36,29
RUA: ALTO CAITETU	R$ 36,29
RUA: LAGOA EZEQUIEL	R$ 36,29
RUA: PALMITAL	R$ 36,29
RUA: VAI LAVANDO	R$ 36,29
RUA: LAGOINHA	R$ 36,29
PRAÇA: SAO CRISTOVAO	R$ 36,29
RUA: FREITAS	R$ 36,29
RUA: VER. JOSE PATROCINIO COSTA	R$ 36,29
RUA: JOAO PESSOA MURTA	R$ 36,29
RUA: AVELINO SOARES MURTA	R$ 36,29
RUA: FLOR DE LIZ	R$ 36,29
RUA: FLOR DE MAIO	R$ 36,29
TRAV: D	R$ 36,29
RUA: JOSE MARIA O. NETO	R$ 36,29
RUA: ESTRADA MUNICIPAL	R$ 36,29
RUA: EMERECIANA ALVES	R$ 36,29
RUA: PROFESSORA STELA AMARAL	R$ 36,29
RUA: SAO FRANCISCO DE ASSIS	R$ 36,29
RUA: SANTO ANTONIO	R$ 36,29
RUA: SAO PAULO	R$ 36,29
RUA: SÃO PEDRO	R$ 36,29
RUA: H	R$ 36,29
RUA: DAS ORQUIDEAS	R$ 36,29
AV: GIRASSOL	R$ 36,29
RUA: DAS VIOLETAS	R$ 36,29
RUA: JASMIM	R$ 36,29
RUA: DAS ROSAS	R$ 36,29
RUA: DOS LIRIOS	R$ 36,29
RUA: DAS BROMELIAS	R$ 36,29
RUA SEM NOME 05	R$ 37,20
RUA SEM NOME 06	R$ 37,20
RUA SEM NOME 07	R$ 37,20
RUA SEM NOME 11	R$ 48,36
RUA SEM NOME 14	R$ 24,16
RUA OITO	R$ 36,29
DEMAIS RUAS	R$ 24,16
DISTRITO DE LELIVÉLDIA	
PRAÇA SÃO NORBERTO	R$ 48,36
RUA VIRGEM DA LAPA	R$ 19,36
RUA CANDIDO BOTELHO CORDEIRO	R$ 48,36
AVENIDA BERILO	R$ 19,36
RUA SÃO JOAQUIM	R$ 19,36
RUA CESÁRIO	R$ 48,36
RUA DA BUEIRA	R$ 19,36
RUA JOÃQUIM LOPES MACEDO	R$ 48,36
RUA DA CAIXA D´AGUA	R$ 48,36
RUA ANA VIEIRA	R$ 19,36
AVENIDA MINAS GERAIS	R$ 19,36
RUA JOSE BATISTA ANTUNES	R$19,36
RUA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	R$ 19,36
RUA MURILO BADARÓ	R$ 37,20
RUA SEM NOME 02	R$ 19,36
RUA SEM NOME 04	R$ 37,20
RUA SEM NOME 06	R$ 19,36
RUA SEM NOME 08	R$ 19,36
RUA SEM NOME 09	R$ 37,20
RUA SEM NOME 12	R$ 37,20
RUA SEM NOME 15	R$ 19,36
RUA SEM NOME 16	R$ 19,36
RUA SEM NOME 17	R$ 19,36
RUA SEM NOME 20	R$ 19,36
RUA SEM NOME 22	R$ 19,36
RUA SEM NOME 25	R$ 37,20
RUA SEM NOME 26	R$ 37,20
RODOVIA 367	R$ 37,20
AVENIDA JUSCELINO DOS REIS BATISTA	R$ 48,36
RUA MARIA GOMES LISBOA SANTOS	R$ 19,36
AVENIDA BRASIL	R$ 37,20
AAVENIDA NOSSA SENHORA DOS POBRES	R$ 48,36
MARGEM DA RODOVIA LMG 677	R$ 37,20
RUA SÃO MARCOS	R$ 37,20
TRAVESSA SÃO MARCOS	R$ 37,20
RUA DO CAMPO	R$ 37,20

TRAVESSA MINAS GERAIS	R$ 37,20
RUA LISBOA	R$ 37,20
RUA JOSÉ GOMES LISBOA	R$ 37,20
DEMAIS RUAS	R$ 19,36

FATORES CORRETIVOS DE TERRENO		
SITUAÇÃO		
1	Meio de Quadra	20
2	Esquina/Mais de uma frente	25
3	Gleba	5
4	Encravado/Vila	10
TOPOGRAFIA		
1	Plano	25
2	Aclive	20
3	Declive	15
4	Irregular	20
PEDOLOGIA		
1	Alagado	15
2	Inundável	20
3	Rochoso	20
4	Normal	25
5	Arenoso	20
6	Combinação dos Demais	15
PASSEIOS		
1	Existência de passeio	15
2	Não existência de passeio	25
LIMITAÇÃO		
1	Existência de muro	10
2	Cerca Viva	15
3	Cerca Arame	20
4	Não existência de Limitação	25

VALORES METROS QUADRADOS DE CONSTRUÇÃO		
TIPOS DE CONSTRUÇÃO		**VALOR**
1	Casa	215,14
2	Apartamento	139,21
3	Loja - Sala Comercial	113,90
4	Galpão	88,57
5	Telheiro	63,25
6	Indústria	50,60

FATORES CORRETIVOS DE CONSTRUÇÃO								
Tipo de Construção		**CASA**	**APTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDUSTRIA**	**ESPECIAL**
ESTRUTURA								
1	Alvenaria	15	15	15	10	10	10	10
2	Madeira	10	10	7	8	12	8	8
3	Metálica	18	16	14	20	24	20	14
4	Concreto	20	20	20	18	20	18	16
COBERTURA								
1	Palha/Zinco	1	1	1	2	4	2	1
2	Telha Amianto	7	7	4	15	15	15	10
3	Telha barro	15	15	15	14	18	14	10
4	Laje	10	10	10	10	10	10	6
5	Especial	20	20	20	18	22	18	15
PAREDES								
1	Taipa	2	1	1	1	1	1	2
2	Alvenaria	15	15	15	10	8	12	15
3	Choca/barraco	1	1	1	1	1	1	1
4	Madeira	10	10	10	15	7	10	10
FORRO								
1	Sem	0	0	0	0	0	0	0
2	Madeira/Gesso/PVC	8	8	8	12	12	12	15
3	Estuque	11	10	11	7	11	7	14
4	Laje	20	20	20	12	12	15	20
5	Chapas	11	11	11	7	11	7	14
REVESTIMENTO DA FACHADA PRINCIPAL								
1	Sem	0	0	0	0	0	0	0
2	Reboco	10	10	10	6	1	6	10
3	Material cerâmico	20	20	20	8	1	8	20
4	Madeira	15	15	15	8	1	8	15
5	Óleo/Pintura	15	15	15	10	1	10	15
6	Caiação	8	8	8	6	1	10	10
7	Especial	22	22	22	14	1	14	20
INSTALAÇÃO SANITARIA								
1	Sem	0	0	0	0	0	0	0
2	Externa	2	1	1	2	2	2	1
3	Interna simples	10	10	10	5	5	5	10
4	Mais de uma interna	20	20	20	15	15	15	20
5	Interna completa	15	15	15	10	10	10	15
INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
1	Sem	0	0	0	0	0	0	0
2	Aparente	5	5	5	3	10	7	5
3	Embutida	10	10	10	7	17	15	10

PISO								
1	Terra batida	0	0	0	0	0	0	0

2	Cimento	5	5	5	8	8	8	5
3	Cerâmica	10	10	10	12	12	12	10
4	Tábuas	20	20	20	22	22	22	20
5	Taco	18	18	18	15	15	15	18
6	Material plástico	12	12	12	16	16	16	12
7	Especial	20	20	20	16	16	16	20
ALINHAMENTO								
1	Alinhada	5	5	5	5	5	5	5
2	Recuada	10	10	10	10	10	10	10
POSIÇÃO								
1	Isolada	10	10	10	10	10	10	10
2	Conjugada	8	8	8	8	8	8	8
3	Germinada	5	5	5	5	5	5	5
LOCALIZAÇÃO								
1	Frente	10	10	10	10	10	10	10
2	Fundos	8	8	8	8	8	8	8
ESTADO DE CONSERVAÇÃO								
1	Nova/ótima	20	20	20	20	20	20	20
2	Bom	0	0	0	0	0	0	0
3	Regular	-10	-10	-10	-10	-10	-10	-10
4	Mal	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30

FORMULAS PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO			
Fórmulas		**Legendas**	
Valor Venal de Terreno	**Onde:**	VTT	Valor Venal Terreno
VTT= AT * VM²T * FCT		AT	Area Total Terreno
		VM²T	Valor de Metro Quadrado do Terreno, por Face de Quadra
		FCT	Fatores Corretivos de Terreno
Valor Venal da Edificação	**Onde:**	VVE	Valor Venal da Edificação
VVE = AE * VM²E * FCC		AE	Area total de Edificação
		VM²E	Valor do Metro Quadrado de Edificação
		FCC	Fatores Corretivos de Construção
Valor Venal do Imóvel	**Onde:**	VVI	Valor Venal do Imóvel
VVI= VVT+VVE		VVT	Valor Venal do Terreno
		VVE	Valor Venal da Edificação
Fração Ideal da Unidade M²	**Onde:**	FIT	Fração Ideal da Unidade M²
FIT= (AT * AE) / ATCU		AT	Area Total Terreno
		AE	Area total de Edificação
		ATCU	Area total Construida da Unidade
Fração Ideal da Unidade em Percentual	**Onde:**	FIP	Fração Ideal da Unidade em Percentual
FIP= FIT / AT		FIT	Fração Ideal da Unidade M²
		AT	Area Total Terreno
Valor Venal de Terreno Com Fração Ideal	**Onde:**	VTT	Valor Venal Terreno
VTT= AT * VM²T * FCT * FIP		AT	Area Total Terreno
		VM²T	Valor de Metro Quadrado do Terreno, por Face de Quadra
		FCT	Fatores Corretivos de Terreno
		FIP	Fração Ideal da Unidade em Percentual
Calculo do Imposto	**Onde:**	IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPTU= VVI * aliquota		VVI	Valor Venal do Imóvel

ALIQUOTAS PARA IPTU	
TIPO DO IMÓVEL	**ALIQUOTA**
Imóveis Edificados	0,2
Imóveis Não Edificados	0,4

Art.2º O artigo 211 da lei nº 041 , de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 211 O executivo através de Decreto, poderá:

Conceder descontos, de até 20% (vinte por cento) pelo pagamento antecipado do IPTU;
Conceder redução de até 50% (cinquenta por centro) para os imóveis localizados no Distrito de Lelivéldia.
Autorizar o pagamento do IPTU em parcelas mensais, até o máximo de 08 (oito);

Art.3º O artigo 297 da lei nº 041, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 297 Sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, a falta ou atraso no pagamento do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN, implicará na cobrança dos seguintes acréscimos:
I. Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos), por dia, sobre o valor do crédito devido e não pago, ou pago a menor, atualizado monetariamente, a partir do dia imediatamente seguinte ao de seu vencimento até o limite de 15% (quinze por cento) e **acréscimos de juros de 1%.**

Art. 4º O art. 371, da lei nº 041 , de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 371 O crédito referente aos tributos municipais não integralmente pago no vencimento será atualizado monetariamente pela SELIC nos moldes do art. 298 com posterior incidência de multa moratória de 0,33% ao dia até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do **débito e acréscimos de juros moratórios de 1%.**

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Berilo (MG), 11 de julho de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:CFD20A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 007/2023

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ
EDITAL
4.7.4. **DOCUMENTOS RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
4.7.4.3. Atestado(s) de **Capacidade Técnica, técnico profissional**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a licitante possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, que tenha executado obra ou serviço de características similares, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto juntos ou em separados contendo:

Função	Certidão de Acervo Técnico
Engenheiro Eletricista	03 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de PROJETO EXECUTIVO DE SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas) para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN. 03-01 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Planilha Orçamentária para obras em Geral de Reforma e/ou Ampliação, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao projeto executivo de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas do item 03; 03-02 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Especificação dos Materiais Com Memorial Descritivo de Cada Ambiente e Equipamentos para Reforma e/ou Ampliação em Geral, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao projeto executivo de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas do item 03; Nota-se: o profissional que apresentar Certidão do item 03 deverá também apresentar a certidão do item 03-01 e 03-02.
Engenheiro Civil ou Arquiteto	04 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN. 04-01 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Planilha Orçamentária para obras em Geral de Reforma e/ou Ampliação, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao Projeto Executivo de Prevenção e Combate a incêndios do item 04. 04-02 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Especificação dos Materiais com Memorial Descritivo de cada Ambiente e Equipamentos para Reforma e/ou Ampliação em Geral, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao Projeto Executivo de Prevenção e Combate a incêndios do item 04. Nota-se: o profissional que apresentar Certidão do item 04 devera também apresentar a certidão do item 04-01 e 04-02.
Engenheiro Eletricista	05 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO em obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN. 05-01 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Planilha Orçamentária para obras em Geral de Reforma e/ou Ampliação, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao projeto executivo elétrico do item 05. 05-02 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Planilha Orçamentária para obras em Geral de Reforma e/ou Ampliação, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao projeto executivo elétrico do item 05. Nota-se: o profissional que apresentar Certidão do item 03 deverá também apresentar a certidão do item 05-01 e 05-02.

LEIA-SE
EDITAL
4.7.4. **DOCUMENTOS RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
4.7.4.3. Atestado(s) de **Capacidade Técnica, técnico profissional**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a licitante possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, que tenha executado obra ou serviço de características similares, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto juntos ou em separados contendo:

Função	Certidão de Acervo Técnico
Engenheiro Eletricista *ou Técnico Eletrotécnico*	03 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de PROJETO EXECUTIVO DE SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas) para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN. 03-01 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Planilha Orçamentária para obras em Geral de Reforma e/ou Ampliação, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao projeto executivo de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas do item 03; 03-02 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Especificação dos Materiais Com Memorial Descritivo de Cada Ambiente e Equipamentos para Reforma e/ou Ampliação em Geral, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao projeto executivo de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas do item 03; Nota-se: o profissional que apresentar Certidão do item 03 deverá também apresentar a certidão do item 03-01 e 03-02.
Engenheiro Civil ou Arquiteto	04 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN. 04-01 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Planilha Orçamentária para obras em Geral de Reforma e/ou Ampliação, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao Projeto Executivo de Prevenção e Combate a incêndios do item 04. 04-02 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Especificação dos Materiais com Memorial Descritivo de cada Ambiente e Equipamentos para Reforma e/ou Ampliação em Geral, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao Projeto Executivo de Prevenção e Combate a incêndios do item 04. Nota-se: o profissional que apresentar Certidão do item 04 devera também apresentar a certidão do item 04-01 e 04-02.
Engenheiro Eletricista *ou Técnico Eletrotécnico*	05 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO em obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN. 05-01 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Planilha Orçamentária para obras em Geral de Reforma e/ou Ampliação, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao projeto executivo elétrico do item 05. 05-02 – Certidão de acervo técnico comprovando elaboração de Planilha Orçamentária para obras em Geral de Reforma e/ou Ampliação, Reparo, Restauração de Patrimônios Históricos para obras públicas tombadas pelo patrimônio IEPHA ou IPHAN referente ao projeto executivo elétrico do item 05. Nota-se: o profissional que apresentar Certidão do item 03 deverá também apresentar a certidão do item 05-01 e 05-02.

É necessário esclarecer que a inclusão da possibilidade de participação de um profissional eletrotécnico não exclui a exigência de apresentação de Certidões de Acervo Técnico registrada ou averbada no órgão competente, conforme exigido no Edital e autorizado pela Lei 8.666/1993.
Tendo em vista que a alteração supracitada **NÃO** interfere na elaboração da proposta comercial, a data da sessão pública do certame em referência fica confirmada para dia 01/08/2023 – 8:30 horas.
Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:9934C2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 126
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais elétricos destinados á Unidade Básica de Saúde de Conquista/MG, ESF II Dr. Antonio Baltazar da Silva para suprir as necessidades através da Secretaria Municipal de Saúde*

Fornecedor : CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CONAGRI PRODUTOS AGROPECU - 02.981.682/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	28,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 9,50	R$ 266,00	R$ 14,93	R$ 418,04	36,37	R$ 5,43
Descrição: TOMADA DUPLA -										
2	9,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 21,40	R$ 192,60	R$ 29,20	R$ 262,80	26,71	R$ 7,80
Descrição: TOMADA MODULO ENERGIA E MODULO REDE RJ45 -										
3	2,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 21,70	R$ 43,40	R$ 29,90	R$ 59,80	27,42	R$ 8,20
Descrição: INTERRUPTOR MODULO SIMPLES E MODULO REDE RJ45 -										
4	4,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 8,30	R$ 33,20	R$ 16,50	R$ 66,00	49,70	R$ 8,20
Descrição: INTERRUPTOR MODULO DUPLO -										
5	4,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 8,90	R$ 35,60	R$ 15,30	R$ 61,20	41,83	R$ 6,40
Descrição: INTERRUPTOR MODULO SIMPLES E MODULO TOMADA -										
6	15,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,00	R$ 90,00	R$ 12,53	R$ 187,95	52,11	R$ 6,53
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES - 01 BATIDA										
7	4,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 12,80	R$ 51,20	R$ 21,16	R$ 84,64	39,51	R$ 8,36
Descrição: INTERRUPTOR TRIPLO -										
8	5,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,60	R$ 33,00	R$ 15,56	R$ 77,80	57,58	R$ 8,96
Descrição: TOMADA MODULO TELEFONE RJ11 -										
9	5,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 2,80	R$ 14,00	R$ 6,46	R$ 32,30	56,66	R$ 3,66
Descrição: TAMPA ESPELHO CEGO -										
10	1,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 33,00	R$ 33,00	R$ 40,13	R$ 40,13	17,77	R$ 7,13
Descrição: TOMADA MODULO REDE RJ45 DUPLA -										
Subtotal Adjudicado R$ 1.724,40							Subtotal Orçado:	R$3.559,54	51,5555 %	R$ 1.835,14
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	2,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 13,20	R$ 26,40	R$ 24,46	R$ 48,92	46,03	R$ 11,26
Descrição: INTERRUPTOR MODULO DUPLO E MODULO TOMADA -										
12	4,00	UN	STAM	STAM	R$ 50,50	R$ 202,00	R$ 93,21	R$ 372,84	45,82	R$ 42,71
Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO INÓX, PARA PERFIL METÁLICO, MÁQUINA 20 mm.										
13	22,00	UN	SOPRANO	SOPRANO	R$ 32,00	R$ 704,00	R$ 83,96	R$ 1.847,12	61,89	R$ 51,96
Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO INÓX, PARA PORTAS INTERNAS de madeira lisa compensada.										
Subtotal Adjudicado R$ 1.724,40							Subtotal Orçado:	R$3.559,54	51,5555 %	R$ 1.835,14
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.724,40								R$ 3.559,54	51,5555 %	1.835,14

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 13 de Julho de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Silene Das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:EA5E8518

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, BEM COMO EXTRATO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, BEM COMO EXTRATO

Considerando que houve equívoco desta procuradoria ao constar a data de validade correta;

Fica retificada a Ata de Registro de Preços 034/2022, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.2 - Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens

1-ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	30,00	UN	BOLASDE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, EM MICROFIBRA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COM PESO DE Unidades 410 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 15 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70 CM	penalty	307,00	9.234,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.2 - Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens

1-ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	30,00	UN	BOLASDE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, EM MICROFIBRA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COM PESO DE Unidades 410 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 15 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70 CM	penalty	307,80	9.234,00

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

CONQUISTA/MG, 03 de julho de 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5BD0484F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 492/2023 – PL 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023.

Empresa: Frigo Guedes Comércio de Carnes Ltda, CNPJ 41.751.181/0001-75. Objeto: Aquisição de carne bovina moída (acém) congelado pela tecnologia IQF, para aplicação no cardápio da merenda escolar dos alunos das unidades educacionais da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas atendidas pela Secretária Municipal de Educação e Serviço Socioassistenciais da Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 11/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unit e Total
05 e 06	Carne bovina moída (acém), in natura, congelada pela tecnologia para congelamento individual, pelo sistema (IQF). Aspecto próprio isenta de cartilagem, sebo, ossos, com no máximo 13% de gordura e 3% de aponeuroses. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária: embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, seco, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de 01kg ou 2kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro no SIF/ DIPOA, carimbo de inspeção do SIF, do IMA e do SIM. Atenção: O produto deve estar de acordo com a legislação vigente e normas de higiene e rotulagens de alimentos. Prazo de validade: No momento da entrega o produto deverá dispor no mínimo de 10 meses de validade.	KG	28.500	Top Carnes SIF: 2594 Fabricantes: BH Foods Comércio e Indústria Ltda - EPP	Valor Unitário: R$ 24,50 Valor Total: R$ 698.250,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D31821B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 491/2023 – PL 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023.

Empresa: Ciclo Alimentos Ltda, CNPJ 49.955.687/0001-08. Objeto: Aquisição de carne bovina em cubos (acém) e filezinho de peito de frango sassami, ambos congelado pela tecnologia IQF, para aplicação no cardápio da merenda escolar dos alunos das unidades educacionais da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas atendidas pela Secretária Municipal de Educação e Serviço Socioassistenciais da Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 11/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unit e Total
01 e 02	Filezinho de peito de frango (sassami) in natura, congelado pela tecnologia IQF para congelamento individual. Isento de temperos, ossos, pele, aponeuroses e cartilagem. O produto devera ser preparado a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária, submetido a adequado processamento tecnológico e ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Deverá se apresentar na forma de filés e sofrer processo de congelamento individual (IQF – Individually Quick Frozen). A Tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). Não será admitida adição de água à carne de Frango. Embalagem Primária: deverá ser saco de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, aprovada pra contato direto com alimentos, com selagem e quente a base e na boca sem perfuração ou vazamentos. Pacotes de 1 Kg. Atenção: O produto deve estar de acordo com a legislação vigente e normas de higiene e rotulagem de alimentos. Prazo de validade: no momento da entrega o produto deverá dispor no mínimo de 10 meses de validade.	Kg	30.000	NAT SIF: 725	Valor Unitário: R$ 12,79 Valor Total: R$ 383.700,00
03 e 04	Carne bovina (acém), in natura, em cubos congelada com tecnologia para congelamento individual, pelo sistema IQF. Aspecto próprio isenta de cartilagem, sebo, osso, com no máximo 13% de gordura e 3% de aponeuroses. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminaste que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária: embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, seco, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de 01kg ou 2kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro no SIF/ DIPOA, carimbo de inspeção do SIF, do	KG	11.000	Mellore SIF: 1002 Fabricante: Mellore Alimentos Ltda	Valor Unitário: R$ 25,80 Valor Total: R$ 283.800,00

	IMA e do SIM. Atenção: O produto deve estar de acordo com a legislação vigente e normas de higiene e rotulagens de alimentos. Prazo de validade: No momento da entrega o produto deverá dispor no mínimo de 10 meses de validade.				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5A22CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 020 / 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **196/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **127/2023**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 196/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023, objeto: Aquisição de materiais para realização de oficinas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	1,00000		0,00	TINTA BRANCO NEVE GL 3,6 Tinta Fosca para parede 3,6 ml cor branco neve.	
6	UN	3,00000		0,00	AGUARRAS Aguarras Solvente 900 ml	
15	UN	2,00000		0,00	REVISTA CAÇA /BUSCA PALAVRAS NÍVEL FÁCIL Revista Caça Palavras Nível Médio e Nível Fácil - Kit com 50 revistas - 02 kits de nível fácil.	
16	UN	2,00000		0,00	REVISTA CAÇA /BUSCA PALAVRAS NÍVEL MÉDIO Revista Caça Palavras Nível Médio e Nível Fácil - Kit com 50 revistas - 02 Kits de nível médio	
Total para Este Fornecedor:						0,00
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
7	CX	2,00000	35,28000	70,56	PINCEL AZUL P/ QUADRO BRANCO - NÃO RECARREGÁVEL, PONTA 4,00 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,00 MM. COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADE BIC	BIC
9	UN	10,00000	6,02000	60,20	CANETA MARCADOR PARA TECIDO, BOA FIXAÇÃO E RESISTENTE A LAVAGEM Cor preta. ACRILEX	ACRILEX
Total para Este Fornecedor:						130,76
PARAPEL COMERCIO ATACADISTA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
5	UN	1,00000	39,00000	39,00	BETUME- Betume da Judeia 500 ml, Acrilex. ACRILEX	ACRILEX
11	UN	8,00000	6,25000	50,00	AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO COLOR TECER CORDÃO Nº: 3 e1/2; 4 e 5 Agulha para crochê de alumínio 3,5 mm. CIRCULO	CIRCULO
12	UN	8,00000	5,31000	42,48	AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO COLOR TECER CORDÃO Nº: 3 e1/2; 4 e 5 Agulha para crochê de alumínio 4,0 mm. CIRCULO	CIRCULO
13	UN	8,00000	5,00000	40,00	AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO COLOR TECER CORDÃO Nº: 3 e1/2; 4 e 5 Agulha para crochê de alumínio 5,0 CIRCULO	CIRCULO
14	UN	12,00000	12,91000	154,92	LINHA PARA CROCHÊ EM ALGODÃO 1.000 METROS Linha de algodão para crochê 500 metros. *Comprar 04 de cada cor (Rosa, beje e vermelha ou outras cores semelhantes) CIRCULO	CIRCULO
Total para Este Fornecedor:						326,40
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	100,00000	6,37000	637,00	TECIDO TRICOLINE PARA PINTURA 0,70 METRO LARGURA(METROS) Tecido Tricoline Mista na cor Branca Composição 50% Algodão 50% Poliéster. Largura aproximada 1,50m. ou Tecido Oxford na cor Branca - Largura aproximada 1,50m. São Geraldo	São Geraldo
2	UN	72,00000	13,19000	949,68	TINTA PARA TECIDO - 37 ML Tinta para Tecido - Pintura Têxtil. Frascos com 37 ml. Embalagem com 12 unidades OBS.: Comprar cores variadas (04 embalagens com 12 unidades de cada cor) Acrilex	Acrilex
4	UN	2,00000	36,25000	72,50	VERNIZ Acrílico Brilhante 500 ml. Masa	Masa
8	UN	6,00000	18,00000	108,00	COLA SILICONE LÍQUIDA (60 ML) Frasco com 250 ml. Leoarte	Leoarte
10	UN	4,00000	8,25000	33,00	AGULHA DE MÃO Nº 8 Agulha de mão para costura Nº 8 , Embalagem com 20 unidades CORRENTE	CORRENTE
17	ML	5,00000	55,00000	275,00	PLASTICO (METRO) Plástico PVC Cristal Transparente - 0,20mm grosso 05 metros. Plasvinil	Plasvinil
Total para Este Fornecedor:						2.075,18

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 14 de julho de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6BABD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2023 - SEMUSA:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS				
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ALICE DE MORAES	20/01/1953	25	25
2	MARIA APARECIDA SANTOS	15/06/1957	25	25
3	FRANCISCA MARQUES SILVA CESÁRIO	04/10/1958	25	25
4	FABIO JOSE DOS SANTOS	11/04/1961	25	25
5	LUZITANIA DINIZ TAVARES	13/12/1961	25	25
6	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES	21/04/1963	25	25

7	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/11/1963	25	25
8	CENILDA LUZIA ALVES	15/12/1963	25	25
9	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	25	25
10	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	05/03/1965	25	25
11	VALDECI APARECIDO ALVES	22/04/1965	25	25
12	MARIA DOMINGUES DA COSTA	12/05/1965	25	25
13	VANIA VENÂNCIO PAIVA CAMPOS	04/10/1965	25	25
14	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	11/07/1966	25	25
15	TANIA EULALIA SOARES	23/07/1966	25	25
16	NIVALDO SILVA PAZ	26/01/1967	25	25
17	ELOISA FERREIRA DA SILVA	20/02/1967	25	25
18	MARLUCIA JOSE DO NASCIMENTO XAVIER	17/09/1967	25	25
19	RUI MATEUS DOS SANTOS	15/12/1967	25	25
20	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA	15/02/1968	25	25
21	MARLI ALVES FERREIRA	21/04/1968	25	25
22	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	12/05/1968	25	25
23	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	24/03/1969	25	25
24	EUNICE PEREIRA LOPES	26/04/1969	25	25
25	ANDREMARA OLEGÁRIO DOS SANTOS RABELO	03/05/1969	25	25
26	VALERIA DE SOUSA GONCALVES	21/05/1969	25	25
27	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	05/08/1969	25	25
28	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	25	25
29	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	20/11/1969	25	25
30	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	25	25
31	GILMAR RODRIGUES	04/04/1970	25	25
32	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	08/06/1970	25	25
33	ANA LUCIA RIBEITO	30/07/1970	25	25
34	MARIA SELMA CARDOSO	30/08/1970	25	25
35	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	04/02/1971	25	25
36	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	12/06/1971	25	25
37	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	04/07/1971	25	25
38	JAQUELINE DANIELA DA SILVA AMORIM	18/09/1971	25	25
39	REGINA RODRIGUES DA SILVA	24/01/1972	25	25
40	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	09/02/1972	25	25
41	LUCIANA SANTOS ALVES	21/02/1972	25	25
42	EROS AUGUSTO BUENO ALVIM	25/03/1972	25	25
43	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	03/04/1972	25	25
44	JOSE LUIS SOARES CAETANO	11/05/1972	25	25
45	JANE DE SOUZAA	02/06/1972	25	25
46	ROXANE FABIANA GASPAR	11/09/1972	25	25
47	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	25	25
48	RENATA CLÁUDIA SANTOS SILVA	15/11/1973	25	25
49	LUCIENE PEREIRA	17/12/1973	25	25
50	IRANI MARIA TEIXEIRA	29/01/1974	25	25
51	JÚLIA LUCIANA GOMES	18/02/1974	25	25
52	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	15/05/1974	25	25
53	JULIANA APARECIDA DUTRA	27/05/1974	25	25
54	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	08/08/1974	25	25
55	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	07/09/1974	25	25
56	RENATA LOPES MOREIRA	03/02/1975	25	25
57	KENIA RODRIGUES	24/02/1975	25	25
58	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	14/03/1975	25	25
59	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/03/1975	25	25
60	MARLEI DO ROSARIO BERNARDES	26/05/1975	25	25
61	ADRIANA DIAS DA SILVA TEOPHILO	13/06/1975	25	25
62	JUSCIANA MARIA DUTRA	08/07/1975	25	25
63	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	05/09/1975	25	25
64	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	18/09/1975	25	25
65	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA	22/09/1975	25	25
66	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	01/01/1976	25	25
67	JOSIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	26/02/1976	25	25
68	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	25	25
69	JANAINA ROSENILCE FERREIRA HAUCK HAUCK	16/03/1976	25	25
70	ZULMIRA MOURA	14/04/1976	25	25
71	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	25	25
72	THATIANE TRINDADE PINTO	09/08/1976	25	25
73	SUZILAINE MENDES DA SILVA	10/08/1976	25	25
74	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	01/11/1976	25	25
75	ANA CLÁUDIA FERNANDES	05/02/1977	25	25
76	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS	15/03/1977	25	25
77	ADRIANA APARECIDA DUTRA	11/04/1977	25	25
78	ILDENE KELLY DA SILVA	11/04/1977	25	25
79	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	06/05/1977	25	25
80	JULIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	05/06/1977	25	25
81	JULIANA PERPETUA DE SOUZA PINTO	12/07/1977	25	25
82	RENATA DE SOUZA	08/08/1977	25	25
83	ESTHER BENTO DE OLVEIRA	12/08/1977	25	25
84	JOSELAINE MARTINS MOURA	23/08/1977	25	25
85	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	06/11/1977	25	25
86	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	12/11/1977	25	25
87	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	16/12/1977	25	25
88	KÁTIA APARECIDA FRANCISCO	03/02/1978	25	25
89	RENATA APARECIDA GUEDES SALES	06/02/1978	25	25
90	GENILDA MACHADO DOS SANTOS	07/04/1978	25	25
91	POLIANA VIANA MOREIRA	13/04/1978	25	25
92	CAROLINA HENRIQUES MACHADO SILVA	15/04/1978	25	25
93	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	22/04/1978	25	25
94	ANDREIA MARLHIA BOTELHO	03/08/1978	25	25
95	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA	03/08/1978	25	25

96	RENATA SILVA DE PAULO	29/08/1978	25	25
97	ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/09/1978	25	25
98	ROSEMARY DE FÁTIMA SEVERINO	22/09/1978	25	25
99	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	15/10/1978	25	25
100	MARIA GIZELIA DA SILVA SOARES	28/10/1978	25	25
101	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	25	25
102	LUCIANA SBAMPATO DE OLIVEIRA	25/11/1978	25	25
103	RENATA CRISTIANE PEREIRA GONÇALVES	29/12/1978	25	25
104	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	25	25
105	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA	04/04/1979	25	25
106	ANA CECÍLIA JUSTINIANO SOUZA	19/04/1979	25	25
107	KEILA EDNA LACERDA	30/04/1979	25	25
108	ANDREZA DANIELA PIRES	10/05/1979	25	25
109	MARIA IZABEL DIVINO	01/06/1979	25	25
110	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	25	25
111	GLAUCIANE ROSÁRIA RAMOS	23/07/1979	25	25
112	KENIA LIMA CARDOSO	15/08/1979	25	25
113	LUCIA ALVES PINTO	02/09/1979	25	25
114	QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA	15/09/1979	25	25
115	VANESSA DOMINGUES	17/09/1979	25	25
116	ELIANE DE OLIVEIRA QUEIROS ROSA	24/09/1979	25	25
117	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	25	25
118	ROSIMAR RODRIGUES DECA	29/10/1979	25	25
119	KARLA VIANA DOS SANTOS	13/11/1979	25	25
120	RONALDO FERREIRA GOMES	30/12/1979	25	25
121	RENATA APARECIDA SILVA	10/01/1980	25	25
122	VALÉRIA DOS SANTOS	24/02/1980	25	25
123	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	02/03/1980	25	25
124	ANA FLAVIA CAMPOS	11/03/1980	25	25
125	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA	13/03/1980	25	25
126	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	25	25
127	DINAMAR MARQUES FERREIRA	03/04/1980	25	25
128	SILVANA DE MELO SA	17/04/1980	25	25
129	KARINA FERREIRA FONTES	30/04/1980	25	25
130	VANIA CRISTINA RIBEIRO	14/05/1980	25	25
131	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	19/06/1980	25	25
132	ALDAZUITE CORREA	19/07/1980	25	25
133	KÊNYA PAULA DA FONSECA	21/09/1980	25	25
134	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1980	25	25
135	ANGELICA DE FATIMA JANUARIA	06/11/1980	25	25
136	KELLY FERREIRA DUTRA	12/01/1981	25	25
137	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	25	25
138	PATRICIA CABRAL PIRES	15/02/1981	25	25
139	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	17/02/1981	25	25
140	VIVIAN DE SOUSA SILVA	15/03/1981	25	25
141	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	25	25
142	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	26/05/1981	25	25
143	FERNANDA MENDONÇA	02/06/1981	25	25
144	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	29/06/1981	25	25
145	CELMA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	27/07/1981	25	25
146	RUTE DE SOUZA SANTOS	21/08/1981	25	25
147	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	25	25
148	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	27/10/1981	25	25
149	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	11/11/1981	25	25
150	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA QUINTILIANO	04/12/1981	25	25
151	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	06/12/1981	25	25
152	HELENA MOURA DA SILVA ALVES	11/12/1981	25	25
153	LUCIANA MAGELA DE OLIVEIRA SOARES	29/12/1981	25	25
154	MIRIAN MÁRCIA DE OLIVEIRA	02/01/1982	25	25
155	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1982	25	25
156	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	19/01/1982	25	25
157	FABIANE FERREIRA SILVA	08/02/1982	25	25
158	REJANE KELLY PEREIRA	10/03/1982	25	25
159	VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1982	25	25
160	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO	19/03/1982	25	25
161	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA	09/04/1982	25	25
162	VAGNER ADRIANO MARTINS	02/06/1982	25	25
163	BRENO JUNIO GONTIJO	22/06/1982	25	25
164	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	18/07/1982	25	25
165	LEONARDO DELANO GOMES	22/07/1982	25	25
166	BEATRIZ DE CASTRO AFONSO	06/08/1982	25	25
167	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	02/09/1982	25	25
168	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	25	25
169	WANIA CANCADO MELO	19/10/1982	25	25
170	NAIARA PAULA FERNANDES VIEIRA	19/12/1982	25	25
171	FRANCILENE DE QUEIROZ SALAZAR SOUSA	11/01/1983	25	25
172	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	21/02/1983	25	25
173	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS	10/06/1983	25	25
174	RITA DE KASSIA MARTINS LOPES	16/08/1983	25	25
175	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	25	25
176	NATALIA DA SILVA MENDONÇA	24/12/1983	25	25
177	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA	08/01/1984	25	25
178	TATIANA DE FATIMA DE JESUS	23/01/1984	25	25
179	PATRICIA DA SILVA GOMES	25/02/1984	25	25
180	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	25	25
181	ALINE RODRIGUES BRANDAO	08/03/1984	25	25
182	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	18/03/1984	25	25
183	KELLY CRISTINA FARIA	22/03/1984	25	25
184	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	25	25

185	CRISTINA RIBEIRO	01/07/1984	25	25
186	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	17/08/1984	25	25
187	VANESSA OLIVEIRA GIANASI	18/10/1984	25	25
188	DANIELA MARIA DE CASTRO	03/01/1985	25	25
189	JÉSSICA LARES CADAVID	16/01/1985	25	25
190	CÍNTIA DE MORAIS SILVA	01/03/1985	25	25
191	MICHELE SILVA MENDONÇA	24/05/1985	25	25
192	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	31/05/1985	25	25
193	VIVIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	03/06/1985	25	25
194	SILVANEIDE GONÇALVES DINIZ	03/07/1985	25	25
195	JAQUELINE NORONHA ROCHA DE ARAUJO	04/07/1985	25	25
196	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS	06/07/1985	25	25
197	LETÍCIA PEREIRA MASSI	17/07/1985	25	25
198	JÚNIA APARECIDA FERREIRA	19/09/1985	25	25
199	RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	21/09/1985	25	25
200	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	07/10/1985	25	25
201	RODRIGO ALVES ESTEVES	30/10/1985	25	25
202	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1985	25	25
203	FERNANDA PRISCILA LUCIANO	09/02/1986	25	25
204	SAMUEL ALVES DE CARVALHO	11/02/1986	25	25
205	ELISANGELA PEREIRA LOPES	11/02/1986	25	25
206	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	08/03/1986	25	25
207	NAIARA SANTOS	12/03/1986	25	25
208	FERNANDA SILVA LEMOS	21/03/1986	25	25
209	CARLA CRISTINA DA SILVA	21/03/1986	25	25
210	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	25/03/1986	25	25
211	SUELEN MARQUES INHOTA	20/04/1986	25	25
212	ROSILENE MARIA RESENDE DE OLIVEIRA	02/05/1986	25	25
213	LORENA TEXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	10/07/1986	25	25
214	JULIANA GUIMARAES COSTA	22/07/1986	25	25
215	CHAIANE APARECIDA COOK NOGUEIRA	26/07/1986	25	25
216	CINTIA APARECIDA ARAUJO	01/08/1986	25	25
217	KARINY PENA DE OLIVEIRA	13/09/1986	25	25
218	RENATA ANGÉLICA SANTOS	24/10/1986	25	25
219	CIBELE APARECIDA DOS REIS	09/12/1986	25	25
220	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	08/02/1987	25	25
221	PAULA DE ASSIS CUNHA	10/02/1987	25	25
222	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	26/02/1987	25	25
223	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	03/04/1987	25	25
224	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	11/04/1987	25	25
225	PAMELA SILVÉRIO LIMA	01/05/1987	25	25
226	ERIKA BARCELOS DA SILVA	11/05/1987	25	25
227	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	20/05/1987	25	25
228	EUDILENE DOS REIS SOUSA	23/05/1987	25	25
229	EDLENE DA COSTA TAVARES GUIMARÃES	20/06/1987	25	25
230	PAULO SALOMAO RIBEIRO	19/08/1987	25	25
231	RENATA VILAÇA SILVA	24/09/1987	25	25
232	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO	24/09/1987	25	25
233	GRAZIELE PEREIRA DA SILVA	08/12/1987	25	25
234	RAQUEL CAROLINE CORDEIRO GOMES	19/12/1987	25	25
235	ELLEN FERNANDA VENANCIO	24/12/1987	25	25
236	ANA CAROLINA SANTOS ROZA	03/02/1988	25	25
237	ANDRE DA FONSECA	06/02/1988	25	25
238	THIAGO FERNANDES BATISTA	11/02/1988	25	25
239	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	14/03/1988	25	25
240	LILIANE DE FÁTIMA ROSA	18/05/1988	25	25
241	THAMIRES CRISTINE SILVA	21/05/1988	25	25
242	VIVIANY FREITAS TAVARES	08/07/1988	25	25
243	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	26/07/1988	25	25
244	KARLA GUIMARES BORGES	05/08/1988	25	25
245	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	25	25
246	PRISCILA MARIANA DIAS SILVA	01/09/1988	25	25
247	JOICE SILVA SOUZA	06/10/1988	25	25
248	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	09/10/1988	25	25
249	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	09/11/1988	25	25
250	ANDREZA GREGÓRIO DA CUNHA	07/12/1988	25	25
251	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	15/12/1988	25	25
252	SARA MARIA APARECIDA DE FREITAS	07/01/1989	25	25
253	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	25	25
254	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	07/03/1989	25	25
255	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	24/05/1989	25	25
256	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA	16/06/1989	25	25
257	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	25	25
258	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	25	25
259	ANA CAROLINA RIBEIRO	19/10/1989	25	25
260	LUAYNNE DE SOUSSA RIEIRO LACERDA PINTO	24/10/1989	25	25
261	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	14/11/1989	25	25
262	ALINE LAIS DE CARVALHO	23/11/1989	25	25
263	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	12/02/1990	25	25
264	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	25	25
265	ANDREZA CECILIA DO CARMO	13/04/1990	25	25
266	LETICIA DE OLIVEIRA PINTO	13/05/1990	25	25
267	MARCIO DALDEGAN CARDOSO JUNIOR	17/05/1990	25	25
268	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1990	25	25
269	GABRIELA CÂNDIDA E SOUZA	06/07/1990	25	25
270	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA	30/07/1990	25	25
271	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	21/09/1990	25	25
272	CARLA MARTINS DOS SANTOS	24/09/1990	25	25
273	LUCAS LÁZARO DA SILVA	13/10/1990	25	25

274	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	21/12/1990	25	25
275	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	28/03/1991	25	25
276	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	25	25
277	BIANCA BASÍLIO NUNES	30/04/1991	25	25
278	TATIANY CRISTINA DA SILVA	12/06/1991	25	25
279	JESSICA STEFHANY PALHARES	13/07/1991	25	25
280	RUTINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA TRINDADE	15/08/1991	25	25
281	STELLA DABIENNE BATISTA	09/01/1992	25	25
282	JOÃO CARLOS CORDEIRO SILVA	25/01/1992	25	25
283	TALITA DIAS DE MORAIS	06/02/1992	25	25
284	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	11/02/1992	25	25
285	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	03/06/1992	25	25
286	FERNANDA APARECIDA PEREIRA CAMARGO	04/10/1992	25	25
287	PATRICIA XAVIER DO NASCIMENTO	07/12/1992	25	25
288	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	11/02/1993	25	25
289	MARIANA ALMEIDA DE FARIA	09/05/1993	25	25
290	MARIA EUGENIA SILVA PÔPPE	09/07/1993	25	25
291	ROSÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	05/09/1993	25	25
292	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	24/11/1993	25	25
293	SCARLET SILVÉRIO DE LIMA	26/12/1993	25	25
294	LAUANA ANDREZA ALVIM ARAÚJO SANTOS	27/04/1994	25	25
295	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	25	25
296	DANIELE ROSÂNGELA SILVA	18/07/1994	25	25
297	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	02/10/1994	25	25
298	PERSIA KEROLAINE VIEIRA FIALHO DOS REIS	03/10/1994	25	25
299	AMANDA GADIOLI ELÍDIO SOUZA	17/10/1994	25	25
300	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	25/12/1994	25	25
301	ANA CAROLINA SILVA FERNANDES	24/01/1995	25	25
302	JANAINA TAVARES PACHECO	25/01/1995	25	25
303	RUBIA CARLA MOTA DA SILVA BORGES	02/03/1995	25	25
304	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	25	25
305	RAISSA APARECIDA DA SILVA	28/10/1995	25	25
306	FABIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	13/12/1995	25	25
307	BIANCA SOUZA SILVA	17/12/1995	25	25
308	BRENDA LARA BARROS	24/01/1996	25	25
309	BRUNA MARIA RIBEIRO	25/03/1996	25	25
310	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	24/06/1996	25	25
311	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	14/07/1996	25	25
312	LETÍCIA APARECIDA AMORIM LOPES	06/08/1996	25	25
313	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	25	25
314	EDUARDA RAFAEL DE FREITAS MARTINS	23/12/1996	25	25
315	LARA ALVES ARAUJO SANTOS	15/03/1997	25	25
316	LUANE MARIA DE OLIVEIRA	18/04/1997	25	25
317	ADRIELLY DE FATIMA FERREIRA SILVA	17/05/1997	25	25
318	RAFAELA KELE BASILIO	21/05/1997	25	25
319	SARAH GABRIELA SOUZA	06/09/1997	25	25
320	ELIZABETH DIOLINA PAULINO	22/09/1997	25	25
321	THAYSSA FERNANDES CARDOSO	10/11/1997	25	25
322	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	19/11/1998	25	25
323	NATÁLIA BRUNA LUZIA OLIVEIRA SOUZA	13/12/1998	25	25
324	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	17/12/1998	25	25
325	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	21/06/2000	25	25
326	MARIA APARECIDA TAVARES	11/02/1966	20	20
327	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	27/06/1970	20	20
328	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	08/08/1973	20	20
329	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	10/01/1979	20	20
330	JOSIKELLY RODRIGUES DE PAULA	23/02/1980	20	20
331	UELIX GERALDO SANTOS	03/02/1983	20	20
332	KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO	07/05/1985	20	20
333	VANDA DA CONSOLAÇAO BRAZ NACUR	25/05/1986	20	20
334	CHINIARA SANTOS SILVA	11/06/1986	20	20
335	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.	03/07/1986	20	20
336	MICHELE FERNANDA NORONHA DE CASTRO	05/09/1986	20	20
337	KARINA DOS SANTOS ALEXANDRE	17/11/1986	20	20
338	VANESSA MONTEIRO NEVES	24/11/1986	20	20
339	PAULO ROBERTO PACHECO FILHO	10/02/1990	20	20
340	LAURA APARECIDA GONCALVES	03/09/1992	20	20
341	BRENDA BASILIO NUNES	12/05/1993	20	20
342	JESSICA XAVIER ALMEIDA	13/03/1995	20	20
343	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	19/05/1995	20	20
344	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	20	20
345	NICOLAS ANTÔNIO SILVA	21/09/1996	20	20
346	BRUNO ALVES AGRIPINO	26/09/1996	20	20
347	POLYANE MARIA CUNHA DA SILVA	23/10/1996	20	20
348	LAURA CAMILA LOURENÇO MOTA	01/02/1997	20	20
349	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	26/02/1999	20	20
350	LORRAINY APARECIDA NEVES SANTOS	26/05/1999	20	20
351	AMANDA SILVEIRA FONTES	29/05/1999	20	20
352	THAINA SANTOS GUERRA	08/06/1999	20	20
353	JÉSSICA GRAZIELE SILVA	04/04/2000	20	20
354	HELEN ALVARENGA SILVA	14/05/2000	20	20
355	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	01/08/2000	20	20
356	ALINE MORAES FERREIRA	26/08/2000	20	20
357	PALOMA FERREIRA TAVARES	02/09/2000	20	20
358	CAROLINA ASSUNÇÃO SIQUEIRA	22/09/2000	20	20
359	HELEN ROSA FLORENCIO	27/07/2001	20	20
360	NELLYANE RESENDE	24/06/1964	15	15
361	SHYRLEI GOMES FERREIRA	02/07/1965	15	15
362	MARIA MARTA DA SILVA	24/09/1973	15	15

363	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	15	15
364	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	17/10/1976	15	15
365	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES	25/01/1979	15	15
366	EDIMARA MARTINS	27/09/1979	15	15
367	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO SILVA	20/05/1980	15	15
368	ÉRIKA RIBEIRO DE CARVALHO	06/10/1980	15	15
369	OLGA FABIANA COSTA	26/10/1980	15	15
370	MARCELO MOREIRA DA SILVA	28/11/1980	15	15
371	DIALES DARC DIONÍSIO	25/01/1982	15	15
372	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	15	15
373	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	26/01/1985	15	15
374	MARCELY LIDIANE FERREIRA	30/03/1985	15	15
375	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1985	15	15
376	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA	05/06/1985	15	15
377	ILMA FERNANDES DA SILVA	25/03/1986	15	15
378	FÁTIMA DAS GRAÇAS MARTINS	15/04/1986	15	15
379	KATRINI RABELO ALVES	10/06/1987	15	15
380	ROSEKENE MARIANO	23/10/1988	15	15
381	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA	20/11/1988	15	15
382	REGIANE DA CONCEIÇÃO NUNES	01/05/1989	15	15
383	THAIS BERNARDES FERRY ALVES	01/08/1990	15	15
384	ROSÁRIA HELENA JACINTO	15/03/1992	15	15
385	CAROLINE PEREIRA MELO	01/07/1992	15	15
386	JOICE FERNANDA DA SILVA SANTOS	18/08/1993	15	15
387	LUCAS ANTONIO DA SILVA	27/08/1994	15	15
388	KAREN LUCAS CASTELANO	17/06/1996	15	15
389	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	30/06/1996	15	15
390	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	03/07/1996	15	15
391	ÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	01/03/1997	15	15
392	BRUNA LUÍSA DE OLIVEIRA SANTANA	29/08/1997	15	15
393	MARIANA RIBEIRO CORDEIRO	13/11/1997	15	15
394	ISABELA MARQUES	17/01/1998	15	15
395	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	13/07/1998	15	15
396	MARCUS VINICIUS SILVA MEDEIROS	30/07/1998	15	15
397	WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR	21/12/1998	15	15
398	THAIS RODRIGUES MOREIRA	07/01/1999	15	15
399	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	15/07/1999	15	15
400	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	13/11/1999	15	15
401	FRANCIANE DE OLIVEIRA	06/01/2000	15	15
402	THAMYRES KETLEN LOPES	17/03/2000	15	15
403	LETÍCIA FERNANDES SILVA	19/06/2000	15	15
404	ANA CAROLINA FERNANDES	10/07/2000	15	15
405	LAURA BEATRIZ SILVA	29/08/2000	15	15
406	JOÃO MATEUS FURTADO	23/11/2000	15	15
407	ANA LAURA SANTOS RAFAEL	14/02/2001	15	15
408	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA	16/02/2001	15	15
409	LAUANE TALITA MENDONCA	02/03/2001	15	15
410	BRENDA FERREIRA CARDOZO	30/04/2001	15	15
411	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	12/05/2001	15	15
412	MARIA EDUARDA SOUZA NUNES	15/06/2001	15	15
413	ANA LUIZA BATISTA	05/11/2001	15	15
414	DERLI ALVES CORGOZINHO	06/09/1963	10	10
415	VALERIA SIMONE RIBEIRO	13/04/1968	10	10
416	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	19/09/1973	10	10
417	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	03/01/1974	10	10
418	EDIANA MARIA DE CASTRO GUIMARAES	16/06/1974	10	10
419	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	10	10
420	ELESSANDRA CHAGAS	21/02/1975	10	10
421	ELIZANGELA ASSIS ARAÚJO	19/06/1975	10	10
422	GILSENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	10	10
423	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	10	10
424	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	28/01/1976	10	10
425	CARMEN MARIA SILVA	16/09/1979	10	10
426	SILVANA RODRIGUES FARIA ALVES	23/05/1980	10	10
427	KATIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	06/05/1981	10	10
428	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA	23/02/1982	10	10
429	SANDRA DA SILVA MELO	31/03/1982	10	10
430	ROGÉRIA HONORIA DA SILVA	01/06/1982	10	10
431	CLEONICE ROCHA DA SILVA	07/06/1982	10	10
432	CAROLINE DE SOUSA LAMOUNIER ANDRADE	21/10/1982	10	10
433	ADRIANA DO SOCORRO COELHO BARBOSA	17/02/1983	10	10
434	PATRÍCIA ALVES	10/01/1984	10	10
435	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	24/11/1984	10	10
436	LUCAS ROGERIO DE JESUS	28/03/1986	10	10
437	RAQUEL DA SILVA	04/04/1986	10	10
438	KENIA MARIA BARBOSA FARIA	13/04/1987	10	10
439	THAIS BRUNA FERREIRA SANTOS SOUZA	03/08/1987	10	10
440	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS	01/09/1987	10	10
441	JESSICA DAYANE JOSÉ RODRIGUES	04/12/1988	10	10
442	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	30/09/1990	10	10
443	DAIANE CRISTINA POLICARPO SILVA	23/02/1992	10	10
444	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	10	10
445	TAMIRES JOANA PEREIRA	16/04/1993	10	10
446	DEBORA CAMPOS FERREIRA	18/03/1994	10	10
447	ANA CAROLINA MENDES OLIVEIRA	14/04/1994	10	10
448	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	31/08/1994	10	10
449	JESSICA SANTOS DA CRUZ	16/12/1994	10	10
450	BIANCA LOPES ESTEVAM	12/03/1996	10	10
451	EVANDRO PRATES SAUDE JUNIOR	19/01/1997	10	10

452	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	14/04/1997	10	10
453	LORRANY NATANE ALVES VIEIRA	24/05/1997	10	10
454	ANA GABRIELI SANTO SILVA	25/06/1997	10	10
455	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES	18/03/1998	10	10
456	THAIS EDUARDA CAETANO	18/05/1998	10	10
457	LORENA ALVES COSTA	26/04/1999	10	10
458	ROSIMEIRE VITORIA ALONSO DO CARMO	15/05/1999	10	10
459	YASMIN MARIA TEIXEIRA COSTA	02/02/2000	10	10
460	SIDNEY GONÇALVES PEREIRA	13/07/2000	10	10
461	GABRIELA APARECIDA DA SILVA	08/02/2001	10	10
462	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO	02/04/2001	10	10
463	VITOR VINÍCIUS DE MELO	01/05/2001	10	10
464	RAFAELA ÂNGELO BORGES	04/05/2001	10	10
465	LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA	06/07/2001	10	10
466	LETÍCIA SOUZA RODRIGUES	01/10/2001	10	10
467	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	08/10/2001	10	10
468	NATIELE TATIANE DUARTE	13/03/2002	10	10
469	CAMILY MEIRELES DE SOUZA	14/12/2002	10	10
470	LIDIA MARIA DA FONSECA	26/10/1959	5	5
471	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	10/11/1964	5	5
472	MARILENE CAETANO	16/02/1971	5	5
473	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	5	5
474	CLÁUDIA RIBEIRO MARTINS	17/09/1974	5	5
475	DAVI MARTINS ALVES	24/09/1974	5	5
476	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	5	5
477	GILSILENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	5	5
478	LEILA ALVES BATISTA	06/03/1980	5	5
479	KEILA DOMINGOS FIALHO	30/06/1980	5	5
480	GRECE ALVES DE SOUSA	26/03/1981	5	5
481	MARIA LUCIA MARTINS	06/01/1983	5	5
482	PAOLA ALVES COELHO	09/01/1983	5	5
483	TATIANE APARECIDA SILVA	08/02/1983	5	5
484	RAFAEL COSME MELO COUTO	22/09/1984	5	5
485	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA	19/01/1986	5	5
486	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	5	5
487	MARINA DA SILVA BORGES	25/10/1986	5	5
488	EVELYN CARLA DA SILVA CARDOSO SILVERIO	08/09/1987	5	5
489	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO	04/11/1987	5	5
490	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	11/02/1988	5	5
491	SUELEM ANTONIA AMANCIO	28/03/1989	5	5
492	MARIANA LACERDA	19/02/1992	5	5
493	THAMIRES GRACIELE RODRIGUES BORGES	06/03/1992	5	5
494	ROSANA AMARAL DE ALMEIDA	05/09/1992	5	5
495	GISELI APARECIDA ALVES DA SILVA	14/09/1992	5	5
496	ANA CRISTINA APARECIDA SOUZA	03/12/1992	5	5
497	LAILA CRISTINA PEREIRA	02/11/1994	5	5
498	INDIANARA ALVES DA LUZ	14/11/1994	5	5
499	THAÍS BORGES FIGUEIREDO	11/05/1997	5	5
500	ESTHEFANIA CAROLINE DE MENDONÇA	09/10/1997	5	5
501	TAINA RAMOS DE OLIVEIRA CLEMENTINO	08/09/1998	5	5
502	ALICIA CAROLINE DE SOUZA ALPONIZ	09/10/1998	5	5
503	AUGUSTO DIMAS DA SILVA	25/04/1999	5	5
504	ISABELLA MELO DUARTE	03/06/2001	5	5
505	VITÓRIA SOARES LIMA RAMOS	14/12/2001	5	5
506	LEONARDO SANTOS COSTA	01/03/2002	5	5
507	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	22/12/2002	5	5
508	NATÁLIA FARIA GONÇALVES	31/12/2002	5	5
509	ANA CLARA ARAÚJO CRUZ	22/03/2003	5	5
510	ANA INÊS DE SOUSA	01/08/2003	5	5
511	HELEN SOUZA MOURA	15/01/2004	5	5
512	LIVIA KETLIN FERREIRA	05/02/2004	5	5
513	KÉSSIA MARIA SILVA MARQUES	21/03/2004	5	5
514	JOSIANE SANTOS MARIANO	25/04/2004	5	5
515	MARIA EDUARDA TEIXEIRA TAVARES	17/06/2004	5	5
516	ANA CAROLLINY MOURA SILVA	04/10/2004	5	5
517	BRUNA MENEZES PINTO	13/07/1889	0	0
518	ELMA RODRIGUES BRAGA	22/02/1967	0	0
519	MARLICE DE LOURDES VITAL	23/09/1967	0	0
520	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	05/09/1970	0	0
521	MAGNA REGINA BORGES GOMES	07/11/1971	0	0
522	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	04/01/1973	0	0
523	CLAUDIA RESENDE SILVA	11/02/1973	0	0
524	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	20/04/1974	0	0
525	ANGÉLICA LUCIANA FELÍCIO	23/01/1975	0	0
526	ELIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS SALDANHA	09/10/1975	0	0
527	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA	15/11/1975	0	0
528	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO	19/02/1976	0	0
529	GILMARA ALVES DURAES	26/02/1976	0	0
530	ANA PAULA DE NAZARETH BRITO DE FREITAS	15/10/1977	0	0
531	GIOVANA LUIZ DE MELO	31/12/1977	0	0
532	MARIA JOSE REIS	29/07/1978	0	0
533	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	13/11/1978	0	0
534	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/11/1978	0	0
535	CARBIA CARMELIA RIBEIRO COSTA	17/02/1979	0	0
536	REINALDO ADRIANO AMARAL SOARES	20/02/1979	0	0
537	ANDREZA SILVA SANTOS	28/07/1979	0	0
538	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	31/12/1979	0	0
539	FABIOLA OLIVEIRA DA SILVA	15/05/1980	0	0
540	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS VIEIRA	21/07/1980	0	0

541	ALEXANDRA APARECIDA EUGÊNIO	23/01/1981	0	0
542	AMANDA APARECIDA COSTA	26/01/1981	0	0
543	MONIQUE KELLEN FABIAO	20/02/1981	0	0
544	PRICILLA ALVES BONIFÁCIO DE CARVALHO	14/01/1982	0	0
545	ADILIO DE CASTRO	20/07/1982	0	0
546	SHIRLEY PAULA CORDEIRO	29/11/1982	0	0
547	ERILDA APARECIDA TAVARES	22/12/1982	0	0
548	PATRÍCIA MARIA APARECIDA SILVA	28/04/1983	0	0
549	WALERIA FERNANDA LEITE PEREIRA	20/03/1984	0	0
550	NAIARA SANTIAGO DA CONCEIÇÃO	20/03/1984	0	0
551	LEONARDO GERALDO BARBOSA	30/05/1984	0	0
552	ADAM JOSE DE ANDRADE	09/06/1984	0	0
553	TATIANA SPINDOLA COSTA	22/05/1985	0	0
554	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA GONTIJO	14/08/1985	0	0
555	TATIANE DA SILVA BRAGA	22/09/1985	0	0
556	DRIELLY STHEFANI DE ANDRADE	27/04/1986	0	0
557	JULIANA MARA SILVA	23/06/1986	0	0
558	POLYANA MARIA DE FARIA	13/07/1986	0	0
559	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0
560	LARISSA DUQUE LEOCADIO	16/09/1987	0	0
561	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	24/01/1988	0	0
562	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	06/02/1989	0	0
563	KELY ALINE MOREIRA DE PAIVA	16/05/1989	0	0
564	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JUNIOR	02/07/1989	0	0
565	SAMARA CRISTINA CABRAL	30/11/1989	0	0
566	RONNIE JULIO DA SILVA	27/06/1990	0	0
567	JAQUELINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MACHADO	09/09/1990	0	0
568	JOSIMAR CAITANO FERREIRA	21/02/1991	0	0
569	JANAÍNA PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1991	0	0
570	PRISCILA RODRIGUES MARINHO SOARES	03/10/1991	0	0
571	LAILA APARECIDA DA SILVA	04/10/1991	0	0
572	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	14/02/1992	0	0
573	CRISTIANE MILAGRE GONÇALVES	22/04/1992	0	0
574	CARLOS GERMANO DA SILVA RABELO	12/05/1993	0	0
575	HILARY ESTEFANI DA CRUZ ROSA	13/06/1993	0	0
576	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA	14/07/1993	0	0
577	ERIKA VICTORIA GAMARRA PEREIRA	30/01/1994	0	0
578	SABRINA LOPES DE SOUSA	14/06/1994	0	0
579	TAMIRYS NÚBIA CONSTANTINO JÚLIO	27/11/1995	0	0
580	NATALI CRISTINA BORGES	02/01/1996	0	0
581	EMILIA MARIANA ALVES DE FARIA	26/04/1996	0	0
582	ANA CAROLINA ARAÚJO SOUZA	15/07/1996	0	0
583	JOICE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/04/1997	0	0
584	DANIELE ALICE DOS REIS	18/06/1997	0	0
585	ANNI KAROLINNE BALBINO AMARAL	19/06/1997	0	0
586	AMANDA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	14/09/1997	0	0
587	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA	27/03/1998	0	0
588	KELY FAUSTINA CARVALHO CRUZ	23/07/1998	0	0
589	JULIA FERREIRA	17/10/1998	0	0
590	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1999	0	0
591	ALICE SANTIAGO DE SOUZA	23/06/1999	0	0
592	MARYANE DE PAULA LOPES	26/07/1999	0	0
593	LARISSA DA SILVA REIS	12/11/1999	0	0
594	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA SOUSA	25/12/1999	0	0
595	TAWANY DOS SANTOS GOMES	06/06/2000	0	0
596	TATIELY MARTINS AMARAL	19/04/2001	0	0
597	GLEISSON CORDEIRO OLIVEIRA	07/05/2001	0	0
598	JULIA CRISTINA PEREIRA NEVES	20/06/2001	0	0
599	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	28/07/2001	0	0
600	MAYANE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	03/08/2001	0	0
601	ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	02/10/2001	0	0
602	LARISSA ELLEN RIBEIRO	02/04/2002	0	0
603	LORENY MELO FERREIRA	14/11/2002	0	0
604	MARIA ANGELICA MOREIRA DE PAULA	28/01/2003	0	0
605	STEPHANY DANIELY PEREIRA LIDUARIO	15/07/2003	0	0
606	STEFANY TELES FERREIRA	07/10/2003	0	0
607	LUANNA FRANCINE ANANIAS PINTO	05/12/2003	0	0
608	MARYNE FARIA ALMEIDA MARTINS	31/01/2004	0	0
609	KETLIN CAMARGOS FONSECA	09/02/2004	0	0
610	MARIA LUIZA DE ASSIS DOMINGO	15/02/2004	0	0
611	CAMILLY CATAO DIAS	15/02/2004	0	0
612	LETÍCIA ARAÚJO GOMES	24/02/2004	0	0
613	GEORGE GABRIEL JARDIM ARAÚJO	29/02/2004	0	0
614	KAMILLY DUTRA DA SILVA	26/03/2004	0	0
615	KAROLAINE SUDÁRIO DOS REIS	10/04/2004	0	0
616	TAINÁ FERREIRA ALVES	26/04/2004	0	0
617	LETÍCIA MARIA SILVA SALEME	09/07/2004	0	0
618	JÚLIA APARECIDA DE JESUS	11/09/2004	0	0
619	CAROLINA GOMES DUARTE	16/09/2004	0	0
620	LORRAINE CRISTINA JACINTO SOUSA	28/12/2004	0	0
621	NICOLE REIS CORREA	22/01/2005	0	0
622	FABIANA DOS SANTOS SILVA	11/03/2007	0	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	25	25
2	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	10	10
3	ROGÉRIA HONORIA DA SILVA	01/06/1982	10	10

4	MARIA LUCIA MARTINS	06/01/1983	5	5

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FELIPE BASILATO MAZEGA	14/05/1989	0	0	5	25	30
2	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25	25
3	DÁRIO MACIEL SILVEIRA JUNIOR	05/09/1990	0	0	0	20	20
MÉDICO PROCOTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LUISA GODOI LOPES	19/09/1993	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
2	JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES	16/09/1991	0	0	10	0	10
MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
FONOAUDIOLOGO – 20 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							

TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LUIZ ANTÔNIO DE AZEVEDO	27/08/1962	25	25
2	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	25	25
3	DULCILENE APARECIDA SEVERINO OLIVEIRA	07/03/1978	25	25
4	LUCIA ALVES PINTO	02/09/1979	25	25
5	ANA PAULA BENTO BARROS	05/06/1981	25	25
6	KELLY PINTO DA SILVA	27/01/1982	25	25
7	SULAINE NONATO OLIVEIRA	18/05/1982	25	25
8	ELIZANGELA CRISTINA AVELAR	10/09/1982	25	25
9	MICHELE SOARES LEOPOLDO	06/12/1982	25	25
10	KENIA CRISTINA GOMES	31/07/1983	25	25
11	FABIANA APARECIDA RODRIGUES	10/08/1983	25	25
12	GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA	31/10/1983	25	25
13	DEBORAH CRISTINA BARRETO	08/05/1985	25	25
14	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA	19/09/1985	25	25
15	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	11/04/1986	25	25
16	GLAUCIA MARIA AMARAL	14/10/1986	25	25
17	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	18/06/1987	25	25
18	FABIANA SANTOS ROCHA MONTEIRO	05/06/1988	25	25
19	JANAINA APARECIDA SIQUEIRA SIMÕES	17/08/1988	25	25
20	EVELYN ARRUDA CAMARGOS	13/01/1989	25	25
21	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	14/07/1989	25	25
22	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	25	25
23	GISLAINE BERNARDES SILVA	01/07/1990	25	25
24	LIVYA RATES MACHADO SALOME	29/05/1991	25	25
25	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	14/02/1992	25	25
26	LUCAS KELVYNSILVA	29/04/1992	25	25
27	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	25	25
28	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA	15/09/1993	25	25
29	POLLIANY OLIVEIRA CARVALHO SILVA	29/09/1993	25	25
30	RAPHAELA SILVA CAETANO	26/10/1996	20	20
31	GABRIELA MORAIS SOUZA TORRES	30/03/1988	15	15
32	AMANDA FERREIRA MACHADO	06/10/1984	10	10
33	LUCAS ROGERIO DE JESUS	28/03/1986	10	10
34	WILIAN ANTONIO GUEDES JUNIOR	31/01/1994	10	10
35	ANDRÉ VITOR CAETANO	26/08/1994	10	10
36	DANIEL RIZUEL LOPES SOUSA	25/04/1996	10	10
37	STEFANI AYANE DE SOUSA	06/05/1999	10	10
38	GABRIELA LUIZ DE MELO	13/03/2000	10	10
39	NELLYANE RESENDE	24/06/1964	5	5
40	EDIANA MARIA DE CASTRO GUIMARAES	16/06/1974	5	5
41	GRECE ALVES DE SOUSA	26/03/1981	5	5
42	JOANICE MARIA DAS DORES	03/02/1983	5	5
43	MEIRIELE MARTINS	01/08/1988	5	5
44	JENIFER MACHADO GONZAGA	23/06/1990	5	5
45	MARIANE PAULINA PALHARES	09/06/1992	5	5
46	GIOVANNA ALVES OLIVEIRA DE AZEVEDO	15/07/1993	5	5
47	JÚNIA LUIZA GONÇALVES	12/05/1996	5	5
48	ANA PAULA FERNANDES	18/09/1996	5	5
49	LARA ALVES ARAUJO SANTOS	15/03/1997	5	5
50	LILIANE SILVA CAETANO VILAÇA	19/06/1998	5	5
51	MARIA CLARA FONSECA	31/05/1999	5	5
52	KAROLAYNE ARIELY MORAES LOPES	10/12/1999	5	5
53	NATHALY BIANCA BATISTA SANTOS	01/11/2002	5	5
54	TAWANY INARA SILVA	06/12/2002	5	5
55	MARLI MARIA DE ALVARENGA TAVARES	04/08/1962	0	0
56	ANAMARIA ALVES RODRIGUES	21/06/1965	0	0
57	HELENA JACINTO FONSECA OLIVEIRA	12/08/1972	0	0
58	KENIA RODRIGUES	24/02/1975	0	0

59	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	08/10/1975	0	0
60	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	0	0
61	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	0	0
62	ELIZANGELA MARIA ALVES	31/07/1978	0	0
63	ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS	06/11/1978	0	0
64	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	31/12/1979	0	0
65	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	0	0
66	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1982	0	0
67	FLAVIA LOPES DE ANDRADE	07/09/1982	0	0
68	ALINE DE AMORIM	12/04/1983	0	0
69	JUSSARA BATISTA MARRA DIAS	21/01/1984	0	0
70	THAIS REGINA BATISTA BALDUINO	23/04/1985	0	0
71	LEONARDO SILVA REIS	12/06/1987	0	0
72	RENATA VILAÇA SILVA	24/09/1987	0	0
73	ALINE MELISSA ALVES RODRIGUES DA SILVA	02/03/1990	0	0
74	LUANA PAULA DE LIMA	06/02/1991	0	0
75	LUANA BATISTA NUNES	05/06/1991	0	0
76	DANIELE CRISTINA DA SILVA	24/10/1992	0	0
77	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO	07/12/1992	0	0
78	ALESSANDRA APARECIDA DE MELO SOUZA	09/12/1992	0	0
79	LUCAS DOS SANTOS ALVES PINHEIRO	31/12/1992	0	0
80	VITOR LEANDRO LOPES	22/05/1993	0	0
81	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1993	0	0
82	ALESSANDRA CRISTIANE ALVES	27/03/1994	0	0
83	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	0	0
84	JOSÉ RAFAEL DA SILVA ALVES	01/02/1996	0	0
85	YURI MONTEIRO SILVA BASTOS	22/05/1996	0	0
86	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	30/06/1996	0	0
87	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	14/07/1996	0	0
88	INGRIDY REIS ARAUJO PEREIRA	14/11/1998	0	0
89	AMANDA SILVA PEÇANHA	03/08/1999	0	0
90	JULIA APARECIDA MARQUES	06/08/1999	0	0
91	LAUREN JUDITE PAIVA XAVIER	01/11/1999	0	0
92	GABRIEL PACHECO DE OLIVEIRA RAMOS	08/09/2000	0	0
93	MARIANA APARECIDA FARIA	10/10/2001	0	0
94	YURI SAMUEL ALVES GONÇALVES	02/09/2003	0	0
95	MARYNE FARIA ALMEIDA MARTINS	31/01/2004	0	0
96	LORRAINY VITÓRIA OLIVEIRA SANTANA	23/05/2004	0	0
97	LETICIA VICTÓRIA NOGUEIRA SILVA	14/07/2004	0	0
98	TAUANY APARECIDA DE JESUS	21/07/2004	0	0
99	ANA LAURA NOGUEIRA SILVA	24/07/2023	0	0

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS - PCD				
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LEONARDO SILVA REIS	12/06/1987	0	0

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90AE245E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 056/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. **TORNA PÚBLICO** Ata de Registro de Preços nº 052/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLÁUDIO ADÃO MAGALHÃES - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ sob o n° **33.190.390/0001-69**, com sede a Av. São Geraldo, 46 – Estrela Dalva-MG por intermédio do Representante Legal Srº. **Cláudio Adão Magalhães** portador da carteira de identidade nº MG 10923409, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 035.548.466-86**,** conforme resultado abaixo. Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 14 de julho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

DESCRIÇÃO	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19MM X 32MM) /EM AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	MONTEC	UN	100	1,25	125,00
ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1 1/4" -GALVAZINADA	MONTEC	UN	200	5,70	1.140,00
ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2-GALVANIZADA.	MONTEC	UN	200	3,70	740,00
ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/4" -GALVAZINADA	MONTEC	PCT	200	6,10	1.220,00
ABRAÇADEIRA ELETRODUTO(TIPO COPO) 1"-GAALVAZINADA BOA QUALIDADE	MONTEC	UN	200	4,45	890,00

ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4"-GALVANIZADA.	MONTEC	UN	200	3,75	750,00
ABRAÇADEIRA NYLON 100MM X 2,5	FOXLUX	UN	200	0,70	140,00
ABRAÇADEIRA NYLON 140MM X 2,5	FOXLUX	UN	200	0,70	140,00
ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 2,5MM PCT C/100 UNIDADES	FOXLUX	UN	100	0,70	70,00
ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 3,5	FOXLUX	UN	200	0,70	140,00
ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 4,8	FOXLUX	UN	200	0,70	140,00
ABRAÇADEIRA NYLON 280MM X 3,5	FOXLUX	UN	200	0,70	140,00
ABRAÇADEIRA NYLON 300MM X 3,6	FOXLUX	UN	200	0,70	140,00
ABRAÇADEIRA NYLON 370MM X 4,8	FOXLUX	UN	200	0,90	180,00
ABRAÇADEIRA NYLON 540MM X 7,0	FOXLUX	UN	200	0,90	180,00
ABRAÇADEIRA NYLON 760MM X 9	FOXLUX	UN	200	0,90	180,00
ABRAÇADEIRA NYLON 91 X 23/9	FOXLUX	UN	200	0,90	180,00
ABRAÇADEIRA P/LAMPADA LED TUBULAR, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	MONTEC	UN	150	16,50	2.475,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 3"	MONTEC	UN	50	3,80	190,00
ACABAMENTO P/ REGISTRO DE METAL DE 1/2	DECA	UN	50	25,00	1.250,00
ACABAMENTO P/ REGISTRO DE METAL DE 3/4	DECA	UN	50	25,00	1.250,00
ADAPTADOR PEAD DE 20MM X 1/2	TRAMONTINA	UN	50	3,10	155,00
ADAPTADOR PEAD DE 32MM X 3/4	TRAMONTINA	UN	50	5,80	290,00
ADESIVO PLASTICO PVC 75 G	KRONA	UN	100	5,00	500,00
AGUARRAS- LATA 900ML	GEKAR	UN	100	22,90	2.290,00
ALISAR (GUARNIÇÃO) DE ANGELIN P/PORTA DE MADEIRA C 7 CM	CAMBARÁ	UN	50	97,00	4.850,00
ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG - ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM	BELGO	UN	15	22,00	330,00
ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG	OPER	UN	50	15,80	790,00
AREIA LAVADA AREIA LAVADA	J. M.	M	2.000	128,500	257.000,00
AREOLA	S. FIVE COMERCI	M	500	127,00	63.500,00
ARGAMASSA 20KG.	ARGAMIL	UN	200	20,90	4.180,00
ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO - IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZO	ARGAMIL	UN	200	28,50	5.700,00
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	ARGAMIL	UN	200	19,90	3.980,00
ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	ARGAMIL	UN	200	27,50	5.500,00
ARGAMASSA INTERNA - SACO 20KG	ARGAMIL	UN	200	15,50	3.100,00
ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO – PACOTE 20KG	ARGAMIL	UN	200	26,40	5.280,00
ARREBITE 40 X 12	JOMARCA	UN	100	0,40	40,00
ARREBITE 40 X 16 - ARREBITE 40 X 16	JOMARCA	UN	100	0,27	27,00
ARREBITE 40 X 18 - ARREBITE 40 X 18	JOMARCA	UN	100	0,38	38,00
ARREBITE POP 5 X 32 X 10 - ARREBITE POP 5 X 32 X 10	JOMARCA	UN	100	0,45	45,00
ARRUELA 3/8	BELENUS	UN	500	0,32	160,00
ARRUELA 5/16	BELENUS	UN	500	0,40	200,00
ARRUELA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO DE 1	TRAMONTINA	UN	500	1,10	550,00
ARRUELA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO DE 1 1/4	TRAMONTINA	UN	500	2,30	1.150,00
ARRUELA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO DE 1/2	TRAMONTINA	UN	500	0,75	375,00
ARRUELA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO DE 3/4	TRAMONTINA	UN	500	0,80	400,00
ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO - ARRUELA LISA DE 1/4" - GALVANIZADO	BELENUS	UN	5	0,35	1,75
ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/16	BELENUS	UN	500	0,30	150,00
ARRUELA LISA GALVONIZADA 1/2	BELENUS	UN	500	0,79	395,00
ARRUELA ROSQUEADA 1/2	BELENUS	UN	500	0,60	300,00
ARRUELA ROSQUEADA 1/4	BELENUS	UN	500	0,45	225,00
ARRUELA ROSQUEADA 5/16	BELENUS	UN	500	0,20	100,00
BANDEJA PLASTICA P/PINTURA 23CM	THOMPSON	UN	100	5,45	545,00
BARRA REDONDA LISA EM AÇO CARBONO DE 1/2 C/6M	BELENUS	UN	100	71,50	7.150,00
BASCULANTE DE 0,60 X 0.60M EM MADEIRA ANGELIN C/ FERRAGENS	CAMBARÁ	UN	50	212,00	10.600,00
BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, E=*3 CM,L=*13 CM,*0,80 CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ANGELIM COMERCIAL/EUCALIPTO/CURUPIXA/PEROBA/CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - NÃO INCLUI ALIZARES.	CAMBARA	JG	50	395,00	19.750,00
BOMBA D' AGUA PERIFERICA DE 3/4 C/ 1/2 CV	RAYMA	UN	2	215,50	431,00
BOMBA SAPO 80 A /340 W 3/4	RAYMA	UN	2	288,00	576,00
BOMBA SUBMERSÍVEL BCS-2 2 CV TRIFÁSICA 220V	RAYMA	UN	2	2.790,00	5.580,00
BOTINA DE SEGURANÇA COM C.A E BICO DE COMPOSITE	VULCABRAS	UN	50	64,00	3.200,00
BRAÇO DE CHUVEIRO METAL 40 CM	METALPLAS	UN	50	8,00	400,00
BRITA 0	R. S. PEDRAS	M	1.000	147,50	147.500,00
BRITA 1 BRITA 1	R. S. PEDRAS	M	1.000	139,00	139.000,00
BRITA Nº 2	R. S. PEDRAS	UN	1.000	164,50	164.500,00
BROCA 5/16	MAKITA	UN	50	16,450	822,50
BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	MAKITA	UN	50	33,00	1.650,00
BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	MAKITA	UN	50	8,70	435,00
BROCA DE VIDEA 10MM	MAKITA	UN	50	8,10	405,00
BROCA MADEIRA 10MM	MAKITA	UN	50	15,90	795,00
BROCA MADEIRA 12 MM	MAKITA	UN	50	42,90	2.145,00
BROCA MADEIRA 5 MM	MAKITA	UN	50	8,30	415,00
BROCA MADEIRA 8MM	MAKITA	UN	50	8,80	440,00
BROCA MOURÃO 3/8 35 MM LONGA	TRAMONINA	UN	50	75,00	3.750,00
BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO - BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	CONDOR	UN	100	6,00	600,00
CABO PARA ROLO DE PINTURA	CONDOR	UN	80	4,80	384,00
CABO P/ MARRETA PQ 35 CM	TRAMONTINA	UN	80	60,00	4.800,00
CADEADO 25 MM	STAM	UN	50	8,950	447,50
CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS - CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (6X4) 6 METROS DE COMPRIMENTO MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	MAÇARANDUBA	UN	100	99,50	9.950,00
CAIBRO DE 7X 3,5 X400CM MACARANDUBA BRUTA	MAÇARANDUBA	UN	200	87,00	17.400,00
CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS	MAÇARANDUBA	UN	100	53,00	5.300,00
CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS	MAÇARANDUBA	UN	100	70,50	7.050,00
CAIXA ACOPLADA PARA BACIA 3/6 LITROS – LOUÇA SANITÁRIA - COR BRANCA – 37X14,7X37 CM (AXCXL)	SANTA MARINA	UN	50	288,00	14.400,00
CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 9L CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 9L	ASTRA	UN	50	33,00	1.650,00
CAIXA DE INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO CONICA ALT 14CM, BOCA 18CM	ASTRA	UN	50	11,50	575,00

CAIXA SINFONADA CS 2 100X100X50 CAIXA SINFONADA CS 2 100X100X50	HERC	UN	50	11,40	570,00
CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	CAMBARÁ	UN	50	347,00	17.350,00
CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	CAMBARÁ	UN	50	347,00	17.350,00
CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	CAMBARÁ	UN	50	347,00	17.350,00
CAL 20 KG PARA MASSA CAL 20 KG PARA MASSA	ITABIRA	UN	800	22,00	17.600,00
CALHA P/2 LAMPADAS LED TUBULAR, 120CM	REFOC	UN	100	62,00	6.200,00
CALHA P/2 LAMPADAS LED TUBULAR, 60CM	REFOC	UN	100	69,00	6.900,00
CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS 20 KG.	ITABIRA	UN	200	27,00	5.400,00
CAL HIDRATADO BRANCO, - SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	ITABIRA	UN	1.000	13,00	13.000,00
CANTO P/ FORRO DE PVC BRANCO, MEIA CANA 90º EXTERNO	FOTLEV	UN	100	3,60	360,00
CANTO P/ FORRO DE PVC BRANCO, MEIA CANA 90º INTERNO	FORTLEV	UN	100	3,80	380,00
CARRAPETA DE PVC P/TORNEIRA DE 1/2	TRAMONTINA	UN	100	0,12	12,00
CARRAPETA DE PVC P/TORNEIRA DE 3/4	BLUKIT	UN	100	0,12	12,00
CARRINHO DE MÃO CHAPA 20 60 LT	TRAMONTINA	UN	10	270,00	2.700,00
CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA C/1.20 M	SAO ROMAO	UN	50	38,00	1.900,00
CHIBANCA	TRAMONTINA	UN	50	40,00	2.000,00
CIMENTO BRANCO- SACO DE 1KG	GRANTEX	UN	100	6,80	680,00
CIMENTO SACO 50KG CP II CIMENTO SACO 50KG CP II	MAUÁ	UN	5.000	35,40	177.000,00
CLAROFILITO - PACOTE 18KG - PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	SANTA CLARA	UN	400	7,50	3.000,00
COLA DE SILICONE 250ML, LÍQUIDA, MULTIUSO, ARTESANATO COM BICO ECONÔMICO	REFOC	UN	300	22,95	6.885,00
COLHER DE PEDREIRO DE 10	TRAMONTINA	UN	30	17,00	510,00
COLUNA PARA LAVATORIO LOUÇA	SANTA MARINA	UN	30	105,00	3.150,00
CORDA DE POLIAMIDA 12MM	ARTEPLAS	UN	1.000	2,70	2.700,00
CORRENTE N6	THOMPSON	KG	120	35,00	4.200,00
CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE *41*CM,RENDIMENTO DE *3*TELHAS/M	CERMACOL	UN	1.000	5,20	5.200,00
DISCO CORTE 4 1/2 INOX DISCO CORTE 4 1/2 INOX	STARRET	UN	20	2,00	40,00
DISCO DE CORTE P ESMERILHADEIRA 115X1,0M	STARRET	UN	60	2,45	147,00
DISCO DE CORTE P MADEIRA 110X20MM	THOMPSON	UN	60	23,90	1.434,00
DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8") - TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	REFOC	UN	20	20,00	400,00
DISCO DE LIXA FERRO 4 1/2 DISCO DE LIXA FERRO 4 1/2	THOMPSON	UN	40	8,50	340,00
DISCO DIAMANTADO P/CONCRETO 125X20MM	THOMPSON	UN	60	38,50	2.310,00
DISCO LIXA DE FERRO	THOMPSON	UN	60	8,00	480,00
DISCO LIXA MADEIRA 4 1/2 DISCO LIXA MADEIRA 4 1/2	THOMPSON	UN	40	9,70	388,00
DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS - DISCO DE CORTE; COM DIÂMETRO 12"; COM FURO DE 5/8"; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSON	UN	5	21,50	107,50
DOBRADIÇA 3" COMUM - C/ PARAFUSO - DOBRADIÇA 3" COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	SOLUFER	UN	50	13,90	695,00
DUCHA HIGIENICA MATERIAL: METAL/ INOX ALTURA: 120 CM DIÂMETRO: 0.5 " COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 120 CM TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE COM MANGUEIRA FLEXÍVEL	METALPLAS	UN	50	79,00	3.950,00
ELETRODO AÇO INOX 2,5MM	DENVER	UN	60	313,00	18.780,00
EMENDA P/FORRO DE PVC BRANCO DE 7MM C/6M	FORTLEV	UN	100	31,00	3.100,00
ENXADA 9 C/CABO	ALPE	UN	50	42,00	2.100,00
ENXADÃO LARGO 3.0L ENXADÃO LARGO 3.0L	ALPE	UN	50	38,00	1.900,00
ESCADA ALUMÍNIO EXTENSIVA 12X24 DEGRAUS ALCANÇANDO 7 METROS DE COMPRIMENTO	MAESTRO	UN	10	605,00	6.050,00
ESCADA ARTICULADA 4X4 ALUMINIO C/16 DEGRAUS	MAESTRO	UN	10	586,00	5.860,00
ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	ECOLIDER	UN	50	2,00	100,00
ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM - ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	ECOLIDER	UN	50	2,00	100,00
ESPATULA COM CABO PLASTICO 15 CM	TRAMONTINA	UN	10	15,40	154,00
ESPATULA INOX 10CM	TRAMONTINA	UN	10	10,60	106,00
ESPATULA INOX 15CM	TRAMONTINA	UN	10	19,70	197,00
ESPATULA INOX 6CM	TRAMONTINA	UN	10	13,20	132,00
ESTOPA BRANCA P LIMPEZA PCT DE 1KG	AMF	UN	100	9,90	990,00
ESTRILO 7X 20	X-AÇO	UN	100	1,70	170,00
ESTRILO 7 X 27	X-AÇO	UN	100	1,55	155,00
EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM 4 METROS	THOMPSON	UN	10	97,00	970,00
FACÃO DE 14" CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UN	10	34,00	340,00
FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. - FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	ALIANÇA	UN	50	50,00	2.500,00
FITA ADESIVA ANTI-DERRAPANTE- 50MMX5M	ADELBRAS	UN	100	46,00	4.600,00
FOICE TIPO MURIAÉ FOICE TIPO MURIAÉ	SAO ROMAO	UN	10	40,00	400,00
FORRO DE PVC, FLEXIVEL, FRISADO, BRANCO, 7MMX20CM X6M	FORTLEV	UN	300	26,50	7.950,00
FUNDO ANTI CORROSIVO (TIPO ZARCÃO) 900ML	GEKRIL	UN	100	26,00	2.600,00
GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	JOMARCA	UN	300	0,50	150,00
GESSO EM PÓ SECAGEN RAPIDA,PCT DE 1KG	JUNTALIDER	UN	300	6,20	1.860,00
JANELA LAMINADA 100X100	VITRALFER	UN	50	223,00	11.150,00
JANELA LAMINADA 100X120	VITRALFER	UN	50	272,00	13.600,00
JANELA LAMINADA 100X150	VITRALFER	UN	50	312,00	15.600,00
LÂMINA DE MOTOSSERRA	AFIACO	UN	10	270,00	2.700,00
LAMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO 12" X 1/2"X 24 DENTES	THOMPSON	UN	10	25,00	250,00
LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1"; ESPESSURA 1,75MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL.	AFIACO	UN	5	40,00	200,00
LAVATÓRIO PLÁSTICO 36X28	ASTRA	UN	50	19,00	950,00
LIMA 8" LIMA 8"	KF	UN	50	11,500	575,00
LIMA CHATA PARA ENXADA DE 8 POL.	KF	UN	50	11,50	575,00
LINHA DE PEDREIRO 100 M	ROSSI	UN	100	5,00	500,00
LIXA FERRO 36	TATU	UN	200	2,75	550,00
LIXA FERRO 50	TATU	UN	200	2,75	550,00
LIXA MASSA 36	TATU	UN	50	0,90	45,00

LIXA MASSA 50	TATU	UN	200	0,90	180,00
LIXA MASSA 80	TATU	UN	200	0,89	178,00
LONA PRETA	MAXLONA	MT	1.000	2,23	2.230,00
LUVA DE BORRACHA ÁSPERA 36 CM	MUCAMBO	UN	50	24,00	1.200,00
LUVA DE RASPA 15CM	ZANEL	UN	50	18,50	925,00
LUVA VAQUETA PETROLEIRA LUVA VAQUETA PETROLEIRA	ZANEL	UN	50	19,80	990,00
LUVA VERDE REF.	MUCAMBO	UN	100	43,40	4.340,00
MANGUEIRA 1 1/4	KRONA	MT	100	4,00	400,00
MANGUEIRA PRETA 1"	ECOTUBOS	MT	100	2,50	250,00
MANGUEIRA PRETA 1 1/2	ECOTUBOS	MT	100	3,50	350,00
MANGUEIRA PRETA 3/4	ECOTUBOS	MT	100	1,30	130,00
MARRETA 1/2 KG	THOMPSON	UN	10	19,00	190,00
MARRETA 2 KG	THOMPSON	UN	10	54,50	545,00
MARRETA 5 KG	THOMPSON	UN	10	142,00	1.420,00
MASSA ADESIVA EPOX, CAIXA DE 100G	VEDATUDO	UN	100	8,10	810,00
MECANISMO DE ENTRADA P CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	50	43,00	2.150,00
PÁ DE BICO	TRAMONTINA	UN	50	25,90	1.295,00
PADRÃO POSTE CEMIG BIFÁSICO CAIXA CM 4,5M	SANTA CLARA	UN	10	665,00	6.650,00
PADRÃO POSTE CEMIG BIFÁSICO CAIXA CM 7M	SANTA CLARA	UN	10	1.625,00	16.250,00
PADRÃO POSTE CEMIG MONOFÁSICO CAIXA CM2 4,5M	SANTA CLARA	UN	10	1.070,00	10.700,00
PADRÃO POSTE CEMIG MONOFÁSICO CAIXA CM 7M	SANTA CLARA	UN	10	2.130,00	21.300,00
PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 3,2 X42	JOMARCA	UN	200	0,35	70,00
PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 3,2 X60	JOMARCA	UN	200	0,65	130,00
PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4,2 X42	JOMARCA	UN	200	0,75	150,00
PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4,2 X60	JOMARCA	UN	200	0,85	170,00
PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32MM IDEAL PARA BUCHA S/6 - PACOTE COM 100 UNIDADES	JOMARCA	UN	3	2,00	6,00
PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50MM IDEAL PARA BUCHA S/8 - PACOTE COM 100 UNIDADES	JOMARCA	UN	3	3,00	9,00
PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50MM IDEAL PARA BUCHA S/10 - PACOTE COM 100 UNIDADES	JOMARCA	UN	3	4,00	12,00
PARAFUSO PARA BUCHA S/10 6,3X50MM (1/4"X50MM) CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO	BELENUS	UN	200	0,80	160,00
PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25MM CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - UNIDADE	BELENUS	UN	200	0,70	140,00
PARAFUSO P TELHA FIBROCIMENTO 5/16X 12CM CAIXA C 100	BELENUS	UN	200	1,40	280,00
PIA DE FIBRA 1,00M	DURALEVI	UN	30	138,00	4.140,00
PIA DE FIBRA 1,20 M	DURALEVI	UN	30	148,00	4.440,00
PIA DE FIBRA 1,50 M	DURALEVI	UN	30	259,00	7.770,00
PISO PORCELANATO RETIFICADO 0,60X0.60M	ROCHA FORTE	UN	500	51,00	25.500,00
PÓ DE PEDRA	R. S. PEDRAS	UN	1.500	134,00	201.000,00
PONTEIRA 16 POL	THOMPSON	UN	50	34,00	1.700,00
PONTEIRO DE INOX 3/4X10	THOMPSON	UN	50	22,00	1.100,00
PORCA SEXT. 3/4	BELENUS	UN	500	1,00	500,00
PORCA SEXTAVADA 1/2	BELENUS	UN	500	0,90	450,00
PORTA CADEADO	SOLUFER	UN	80	16,00	1.280,00
PORTA DE MADEIRA 2,10X0,60X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 60 X 210 X 3,5CM.	ANGELIM	UN	50	158,00	7.900,00
PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM.	ANGELIM	UN	50	160,00	8.000,00
PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	ANGELIM	UN	50	177,00	8.850,00
PORTA LAMINADA 60X2,10	VITRALFER	UN	30	395,00	11.850,00
PORTA LAMINADA 70X2,10	VITRALFER	UN	30	425,00	12.750,00
PORTA LAMINADA 80X2,10 PORTA LAMINADA 80X2,10	VITRALFER	UN	50	455,00	22.750,00
PREGO 18 X 30 - PCT 1KG - PREGO 18 X 30 - PCT 1KG -IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	22,00	2.200,00
PREGO PARA FORRO PVC 10X10	GERDAU	KG	50	31,00	1.550,00
PRUMO	THOMPSON	UN	20	21,80	436,00
QUEROSENE LITRO	ITAQUA	LT	100	25,00	2.500,00
REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) - REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA ULTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190.	ALIANCA	UN	20	27,00	540,00
REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 KG - REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG.	GRANTEX	UN	50	34,00	1.700,00
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO - ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM	ROCHA FORTE	UN	500	45,50	22.750,00
REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM - REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	ROCHA FORTE	UN	500	30,00	15.000,00
ROLO ANTI - GOTA 23CM	ROMA	UN	80	8,00	640,00
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	CONDOR	UN	80	3,50	280,00
ROLO DE LÃ 15CM.	CONDOR	UN	80	8,90	712,00
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE	ROMA	UN	80	20,40	1.632,00
SOLEIRA EM GRANITO 13X66X0,02	T. P.	UN	50	29,50	1.475,00
SOLEIRA EM GRANITO 13X76X0,02	T. P.	UN	50	29,50	1.475,00
SOLEIRA EM GRANITO 13X86X0,02	T. P.	UN	50	32,00	1.600,00
TALHADEIRA 16 POL	SAO ROMAO	UN	50	39,00	1.950,00
TANQUE DE FIBRA 0,60 M 1 BOCA	DURALEVI	UN	20	155,00	3.100,00
TANQUE DE FIBRA 1,00 MM 2 BOCAS TANQUE DE FIBRA 1,00 MM 2 BOCAS	DURALEVI	UN	20	160,00	3.200,00
TANQUE DE FIBRA 1,10 M 2 BOCAS	DURALEVI	UN	20	250,00	5.000,00
TANQUE DE FIBRA 1,20 M 2 BOCAS	DURALEVI	UN	20	212,00	4.240,00
TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO - ARAME GALVANIZADO - MALHA HEXAGONAL	BELENUS	UN	200	28,50	5.700,00
TELHA CUMEEIRA PARA TELHAO	CERMACOL	UN	200	19,00	3.800,00
TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 - TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	ETHERNIT	UN	300	31,50	9.450,00
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESSURA 4MM X COMPRIMENTO 2,44M X ALTURA 1,10M.	ETHERNIT	UN	200	50,50	10.100,00
TELHÃO 3,05 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO TELHÃO 3,05 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO	ETHERNIT	UN	200	100,00	20.000,00
TELHÃO 3,66 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO TELHÃO 3,66 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO	ETHERNIT	UN	200	123,00	24.600,00

TELHAS COLONIAL	CEMARCOL	UN	2.000	2,20	4.400,00
THINER PARA ACABAMENTO 0,9L ISO9001 REF2002. THINER PARA ACABAMENTO 0,9L ISO9001 REF2002.	GEKAR	UN	100	20,90	2.090,00
TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO-MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA	CERAMICA CASTEL	UN	10.000	1,14	11.400,00
TIJOLO FURADO 8 FUROS 9X19X29 CERÂMICO TIJOLO FURADO 8 FUROS 9X19X29 CERÂMICO	CERAMICA CASTEL	UN	10.000	1,34	13.400,00
TRINCHA 1/2" - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1/2".	CONDOR	UN	100	1,60	160,00
TRINCHA 2 1/2" - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2"	CONDOR	UN	100	3,60	360,00
TRINCHA 3/4	CONDOR	UN	100	3,80	380,00
VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	GERDAU	UN	100	27,90	2.790,00
VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS	GERDAU	UN	100	57,900	5.790,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS	GERDAU	UN	100	111,90	11.190,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 METROS	GERDAU	UN	100	159,90	15.990,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)	GERDAU	UN	20	231,50	4.630,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1") - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1")	GERDAU	UN	20	396,00	7.920,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 5,0MM (5/32)	GERDAU	UN	100	19,65	1.965,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	GERDAU	UN	200	27,40	5.480,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	GERDAU	UN	300	38,90	11.670,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12 METROS	GERDAU	UN	500	47,40	23.700,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:23411C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 056/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. **TORNA PÚBLICO** Ata de Registro de Preços nº 053/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **17.403.267/0001-22**, com sede na Rua Padre Baião, nº 24 - fundos, Centro, Guidoval/MG., cep: 36.515-000 por intermédio de sua Representante Legal a Sra. **Camila dos Santos Magalhães Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-17759271, expedida pela PC/MG., CPF nº 064.941.186-23**,** conforme resultado abaixo. Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 14 de julho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABRAÇADEIRA 1"1/2 SEM FIM (DIAMETRO 38-51) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	INCA	UN	50	2,45	122,50
ABRAÇADEIRA 1" SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 19-35) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	INCA	UN	100	1,30	130,00
ABRAÇADEIRA 2" SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA (DIAMETRO 45-60) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	INCA	UN	50	3,99	199,50
ABRAÇADEIRA SEM FIM 5/8 X 3/4	INCA	UN	200	1,30	260,00
ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 1	INCA	UN	150	0,52	78,00
ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 1/2	INCA	UN	150	0,24	36,00
ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 2	INCA	UN	150	0,77	115,50
ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 2. 1/2	INCA	UN	150	0,88	132,00
ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 3/4	INCA	UN	150	0,52	78,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1"	MONTEC	UN	50	0,52	26,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1" 1/2	MONTEC	UN	50	0,66	33,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1/2	MONTEC	UN	50	0,24	12,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 2"	MONTEC	UN	50	0,77	38,50
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 4"	MONTEC	UN	50	2,32	116,00
ACABAMENTO P/ REGISTRO DE METAL DE 1 1/2	DELTA	UN	50	27,30	1.365,00
ADAPTADOR (PINO)-02 PINOS+TERRA(FEMEA 2P +T)	ILUME	UN	100	3,54	354,00
ADESIVO PARA CANO COM PINCEL 175 GR	FIRMEX	UN	100	11,05	1.105,00
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR -	FIRMEX	UN	100	11,05	1.105,00
AEROSOL LUBRIFICANTE MULTIUSO - LATA 300ML	LUBFAST	UN	100	8,19	819,00
ALICATE UNIVERSAL ISOLADO EM AÇO CARBONO DE 8	PREMIUM	UN	50	20,33	1.016,50
ANCINHO 12 DENTES COM CABO	FAMASTIL	UN	50	19,11	955,50
ANCINHO 12 DENTES FERRO COM CABO ANCINHO 12 DENTES FERRO COM CABO	FAMASTIL	UN	50	19,11	955,50
ARAME GALVANIZADO 14 BWG - ARAME GALVANIZADO 14 BWG	BELGO	UN	15	23,20	348,00
ARAME GALVANIZADO N° 16 - ARAME GALVANIZADO N° 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	BELGO	UN	15	25,93	388,95
ARAME RECOZIDO N° 18 - ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU.ROLO DE 1KG	BELGO	UN	15	18,15	272,25
ARCO DE SERRA REGULÁVEL	SPARTA	UN	50	16,38	819,00
ARRUELA LISA DE 1/2 GALVANIZADA, CAIXA C/100 UNIDADES	MB	UN	5	31,09	155,45
ARRUELA LISA DE 3/8 GALVANIZADA, CAIXA C/100 UNIDADES	MB	UN	5	30,55	152,75
BALDE DE METAL 10 LT	MONFORT	UN	20	23,20	464,00
BALDE DE PEDREIRO PLÁSTICO REFORÇADO DE 12 LITROS PRETO	ILUTEX	UN	100	9,140	914,00
BANDEJA PEQUENA 1,3 L	MX	UN	100	4,21	421,00
BANDEJA PLASTICA P/PINTURA 15CM	MX	UN	100	4,21	421,00

BASCULANTE DE 0,60 X 0.60M EM ALUMINIO C/ FERRAGENS	EMIX	UN	50	117,90	5.895,00
BOMBA D' AGUA PERIFERICA DE 1 C/ 1CV	RAZY	UN	2	499,00	998,00
BOMBA D' AGUA SUBMERSA DE 280W X 220V	ATLANTA	UN	2	268,00	536,00
BOMBA D' AGUA SUBMERSA DE 380W X 220V	ATLANTA	UN	2	324,00	648,00
BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 1,5 HP 220V	EPLAS	UN	2	1.705,00	3.410,00
BOMBA SUB.VIBRATORIA 280W L27V	ATLANTA	UN	2	268,50	537,00
BOTA PLASTICA VULCANIZADA 36 AO 45 BOTA PLASTICA VULCANIZADA 36 AO 45	GARRA	PAR	150	38,75	5.812,50
BOTINA DE SEGURANÇA PRETA C ELASTICO S/ BICO DE FERRO	GARRA	UN	50	66,85	3.342,50
BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC 40 CM BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC 40 CM	ALUMEN	UN	50	5,45	272,50
BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	MTX	UN	50	9,30	465,00
BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	MTX	UN	50	5,45	272,50
BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	MTX	UN	50	2,730	136,50
BROCA DE AÇO RAPIDO DE 3/16	MTX	UN	50	3,95	197,50
BROCA DE VIDEA 12MM	MTX	UN	50	10,37	518,50
BROCA DE VIDEA 6MM	MTX	UN	50	3,13	156,50
BROCA DE VIDEA 8 MM	MTX	UN	50	4,09	204,50
BROCA MADEIRA 3MM	MTX	UN	50	5,46	273,00
BROCA MADEIRA 4MM	MTX	UN	50	6,98	349,00
BROCA MADEIRA 6MM	MTX	UN	50	9,00	450,00
BROCA MOURÃO 1/4 35 MM	MTX	UN	50	31,25	1.562,50
BROCA MOURÃO 1/4 35 MM LONGA	MTX	UN	50	31,25	1.562,50
BROCA MOURÃO 5/16 35 MM	MTX	UN	50	46,79	2.339,50
BROCA MOURÃO 5/16 35 MM LONGA	MTX	UN	50	46,79	2.339,50
BROCA VÍDEA 3 MM	MTX	UN	50	2,73	136,50
BROCA VÍDEA 4 MM	MTX	UN	50	4,09	204,50
BROCA VÍDEA 5MM	MTX	UN	50	4,25	212,50
BROCA VÍDEA 7MM	MTX	UN	50	4,50	225,00
BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC - BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	MX	UN	100	6,41	641,00
BUCHA S/12 - BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	USAF	UN	50	0,13	6,50
CADEADO 20MM	BRAVO	UN	50	8,19	409,50
CADEADO 30MM	BRAVO	UN	50	13,65	682,50
CADEADO 32MM	BRAVO	UN	50	16,24	812,00
CADEADO 35MM	BRAVO	UN	50	17,74	887,00
CADEADO 38MM	BRAVO	UN	50	18,67	933,50
CADEADO 40MM	BRAVO	UN	50	18,67	933,50
CADEADO 45MM	BRAVO	UN	50	25,52	1.276,00
CADEADO/TRANCAS CADEADO COM CHAVE 25MM E-25 HASTE PEQUENA	BRAVO	UN	50	9,00	450,00
CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM ENGATE, TUBO DE DESCIDA E ESPUDE CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM ENGATE, TUBO DE DESCIDA E ESPUDE	ALUMASA	UN	50	50,36	2.518,00
CAIXA SIFONADA 150X150X50	HERC	UN	50	25,93	1.296,50
CANALETA BRANCA 20X10X2 M C/FITA ADESIVA	RADIAL	UN	100	6,00	600,00
CANALETA PARA FIO	RADIAL	UN	100	6,00	600,00
CANTONEIRA P/PRATELEIRA C/MÃO FRANCESA DE 30CM	TOMPSON	UN	60	4,64	278,40
CAPA DE CHUVA FORRADA C/CAPUZ S/MANGA EM PVC	POLICAP	UN	100	23,95	2.395,00
CARRINHO DE MÃO CHAPA 26 45L CARRINHO DE MÃO CHAPA 26 45L	MAESTRO	UN	25	154,00	3.850,00
CARRINHO DE MÃO DE FERRO C/PNEU E CAMARA	MAESTRO	UN	10	154,00	1.540,00
CHAPA DE ALUMINIO P/CALHA -ROLO 0,40X25M	CFORT	UN	50	888,00	44.400,00
CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS	FORUSI	UN	50	40,50	2.025,00
COLA EPÓXI 25G É INDICADO PARA REPAROS E COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFÍCIES DE MATERIAIS LISOS, POROSOS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, FIBRAS NATURAIS, PEDRAS, A MAIORIA DOS PLÁSTICOS RÍGIDOS (EXCETO POLIPROPILENO, POLIETILENO E NYLON®), METAIS E OUTROS MATERIAIS. - RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C - CURA INICIAL: 10 MINUTOS - CURA TOTAL: 8 HORAS - CONTEÚDO: 25G - COMPOSIÇÃO: :: COMPONENTE A (RESINA): RESINA EPÓXI :: COMPONENTE B (ENDURECEDOR): DIMETILDIPROPILTRIAMINA, TRIETILENOGLICOL-DIMERCAPTANO; 2,4,6-TRIS(DIMETILAMINOMETIL)FENOL	ORBI	UN	50	21,84	1.092,00
COLA EPÓXI GRANDE - COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	DUREPOXI	UN	20	23,06	461,20
CORDA DE POLIAMIDA 10MM	ARTEPLAS	UN	1.000	2,18	2.180,00
CORDA DE POLIAMIDA 3MM	ARTEPLAS	UN	1.000	0,40	400,00
CORRENTE GALVANIZADA DE 4,00 X 5/32	EFORT	UN	1.000	35,10	35.100,00
DISCO BORRACHA 4 1/2 DISCO BORRACHA 4 1/2	MX	UN	10	5,45	54,50
DISCO CORTE LIXA FERRO 7	TOMPSON	UN	40	4,64	185,60
DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS - DISCO DE CORTE PARA FERRO 7"; COM FURO DE 7/8"; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSON	UN	20	4,64	92,80
DISCO DE CORTE P PORCELANATO 100X20MM	TOMPSON	UN	10	13,90	139,00
DISCO LISO PARA CERAMICA DISCO LISO PARA CERAMICA	TOMPSON	UN	20	11,85	237,00
DISCO SERRA VÍDEA 4'1/2 24 DENTES	TOMPSON	UN	10	15,00	150,00
DUCHA ELETRICA 110V P/BANHEIRO	FORUSI	UN	50	39,99	1.999,50
DUCHA ELETRICA 220V P/BANHEIRO	FORUSI	UN	50	46,00	2.300,00
ELETROBOIA DE NIVEL P BOMBA D'ÁGUA 15 A	MG	UN	50	43,27	2.163,50
ELETRODO 2,5 MM 6013 ELETRODO 2,5 MM 6013	STAR	KG	10	24,54	245,40
ELETRODO 3,25MM 6013	STAR	UN	10	24,54	245,40
ELETRODO AÇO CARBONO 2,5MM	STAR	UN	60	24,54	1.472,40
ELETRODO AÇO CARBONO 3,25MM	STAR	UN	60	23,20	1.392,00
ELETRODO AÇO INOX 3,25MM	STAR	UN	60	106,45	6.387,00
ENXADÃO LARGO 2,5LB C/CABO DE 1,30M	TRAMONTINA	UN	50	42,50	2.125,00
ESCADA DE ABRIR DE ALUMINIO C 7 DEGRAUS	BTF	UN	10	259,00	2.590,00
ESPATULA COM CABO PLASTICO 10CM	MX	UN	10	5,46	54,60
ESPATULA COM CABO PLASTICO 12CM	MX	UN	10	6,80	68,00
ESPATULA COM CABO PLASTICO 6CM	MX	UN	10	4,09	40,90
ESPATULA COM CABO PLASTICO 8CM	MX	UN	10	4,90	49,00
ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO AEROSOL TUBO 500ML	UNIPEGA	UN	10	24,10	241,00
FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO - FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	MGM	UN	50	61,2500	3.062,50

FECHADURA PARA PORTA METÁLICA(SERRALHEIRO)	MGM	UN	50	43,50	2.175,00
FIXADOR DE CAL EMBALAGEM DE 150ML	FCAL	UN	500	1,00	500,00
FOICE ROÇADEIRA C CABO	TRAMONTINA	UN	10	35,49	354,90
FORMÃO CHANFRADO DE 1	MONFORT	UN	10	18,70	187,00
FORMÃO CHANFRADO DE 1/2	MONFORT	UN	10	16,24	162,40
FORMÃO CHANFRADO DE 1/4	MONFORT	UN	10	16,24	162,40
FORMÃO CHANFRADO DE 3/4	MONFORT	UN	10	18,80	188,00
FUNDO ANTI CORROSIVO (TIPO ZARCÃO) GL 3,6L	ZMAX	UN	100	73,50	7.350,00
GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO 19X11 PARA CERCA PCT 1 KG	BELGO	UN	50	17,70	885,00
GUIA PARA FIO 15 MM	FOX	UN	100	16,10	1.610,00
LAMINA PARA ROÇADEIRA 325MM ,FURO 20MM LAMINA PARA ROÇADEIRA 325MM ,FURO 20MM	AFIACO	UN	10	35,45	354,50
LAMINA PARA ROÇADEIRA DE 2 PONTAS 355X1,8X25,4MM	AFIACO	UN	10	35,49	354,90
LAPIS PARA CARPINTEIRO	TOMPSON	UN	100	1,63	163,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40* X *30* CM	LUZART	UN	50	79,00	3.950,00
LIMA PARA MOTOSERRA 7/16	TOMPSON	UN	10	6,14	61,40
LIMA PARA MOTOSSERRA	TOMSPON	UN	10	6,14	61,40
LIMA REDONDA	TOMPSON	UN	50	6,14	307,00
LIXA FERRO 100	TATU	UN	200	2,50	500,00
LIXA FERRO 120	TATU	UN	200	2,50	500,00
LIXA FERRO 180	TATU	UN	200	2,50	500,00
LIXA FERRO 80	TATU	UN	200	2,500	500,00
LIXA MASSA 100	TATU	UN	200	0,80	160,00
LIXA MASSA 120	TATU	UN	200	0,80	160,00
LIXA MASSA 150	TATU	UN	200	0,80	160,00
LIXA MASSA 180	TATU	UN	200	0,80	160,00
LONA PRETA/BRANCA 8X1 150 MICRAS	MX	MT	500	17,50	8.750,00
LUVA DE BORRACHA VERDE PARA PEDREIRO LUVA DE BORRACHA VERDE PARA PEDREIRO	IMBRAT	PAR	50	4,35	217,50
LUVA DE COURO	ENFORT	PAR	50	13,05	652,50
LUVA DE RASPA 7 CM	ENFORT	UN	50	13,05	652,50
LUVA MALHA TRICOTADA DE 4 FIOS TAM P, M E G	VOLK	UN	50	3,050	152,50
MACHADO S/CABO	COROA	UN	50	47,75	2.387,50
MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	PLASBON	UN	100	9,40	940,00
MANGUEIRA P/NIVEL SILICONADA 1,6	ARQUA	UN	100	1,90	190,00
MANGUEIRA PRETA 1/2	ARRQUA	MT	100	0,95	95,00
MARRETA 1 1/2 KG	TENACE	UN	140	41,00	5.740,00
MARRETA 1 KG	TENACE	UN	10	29,80	298,00
MARRETA 3 KG	TENACE	UN	10	85,90	859,00
MARTELO 27MM. MARTELO 27MM.	TENACE	UN	10	31,39	313,90
MASSA ADESIVA PLASTICA CINZA DE 400G	MFLEX	UN	100	9,40	940,00
MECANISMO DE SAÍDA C/REGISTRO P CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	50	46,25	2.312,50
PA DE BICO Nº 04 PESADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	METISA	UN	50	36,80	1.840,00
PA QUADRADA C CABO	MX	UN	50	29,60	1.480,00
PARAFUSO FENDA MADEIRA	JM	UN	500	0,13	65,00
PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 C PORCA E ARRUELA LISA	JM	UN	200	0,43	86,00
PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4 1/2	JM	UN	200	1,84	368,00
PARAFUSO FRANCES ZB 3/8 X 5	JM	UN	200	2,14	428,00
PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75MM) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	JM	UN	200	0,95	190,00
PARAFUSO PARA TELHA 5,5X2 POL CAB5/16	TREFF	UN	100	0,68	68,00
PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	JF	UN	50	2,59	129,50
PASSAFIO C/ALMA DE AÇO DE 20M	FOX	UN	20	17,70	354,00
PISTOLA APLICADORA P SILICONE EM CHAPA DE FERRO C/9	SPARTA	UN	200	19,00	3.800,00
PONTEIRO C ENCAIXE SDS/PLUS DE 20X250MM	MTX	UN	50	16,20	810,00
PORCA SEXT. 5/8	MBB	UN	500	0,46	230,00
PREGO 15 X 15 - PCT 1KG - PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO.	BELGO	UN	100	20,05	2.005,00
PREGO 17X21 - PCT 1KG - PREGO 17X21 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	BELGO	UN	100	15,80	1.580,00
PREGO 17X27 - PCT 1KG - PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	BELGO	UN	100	16,90	1.690,00
PREGO 19 X 27 - PCT 1KG - PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	BELGO	UN	100	17,50	1.750,00
PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG - PREGO19X36 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO-EMBALAGEM 1 KG	BELGO	UN	100	17,50	1.750,00
PREGO 20 X 30 - PCT 1KG - PREGO 20 X 30 - PCT 1KG - COM CABEÇA, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO.	BELGO	UN	100	17,50	1.750,00
PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO.	BELGO	UN	100	13,60	1.360,00
PROTETOR AURICULAR	GM	UN	50	2,18	109,00
RÉGUA DE ALUMÍNIO REFORÇADA 0,50X0,25X2M	ALUMEN	UN	10	36,30	363,00
RÉGUA DE ALUMÍNIO REFORÇADA 0,50X0,25X3M	ALUMEN	UN	10	54,50	545,00
REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) - REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8" PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.	IMAR	UN	10	20,30	203,00
REJUNTE BEGE EMBALAGEM 1 KG - REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG USO EXTERNO E INTERNO; USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL; PISOS E PAREDES; FACHADAS; TIPO II, CONFORME NBR 14.992. JUNTAS DE ASSENTAMENTO: 2 MM ATÉ 10 MM. REVESTIMENTOS COMPATÍVEIS: CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS (MIRACEMA, SÃO TOMÉ, MINEIRA, GOIÁS E ARDÓSIA). PRODUTO INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO ASSENTADOS EM BASE DE DRYWALL. BASES PARA APLICAÇÃO: REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO	PRECON	UN	50	6,80	340,00
REJUNTE - COR BRANCO - 1,0 KG - REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA	PRECON	UN	50	6,80	340,00
RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220V-TENSÃO 5500W	PRM	UN	50	8,19	409,50
RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 3T RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 3T	PRM	UN	50	8,19	409,50

ROLO 10 CM - ESPUMA	COMPEL	UN	80	3,50	280,00
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	COMPEL	UN	80	5,30	424,00
ROLO DE LÃ 9CM.	COMPEL	UN	80	4,95	396,00
ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO - ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS.	COMPEL	UN	80	5,40	432,00
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	ROMA	UN	80	5,40	432,00
SERROTE PROFISSIONAL 20"	TOMPSON	UN	10	32,60	326,00
SILICONE ALTA TEMPERATURA	TEKBOND	UN	100	8,15	815,00
SPRAY GRAXA BRANCA	M500	UN	200	16,20	3.240,00
SUPORTE PARA ROLO 23CM SUPORTE PARA ROLO 23CM	COMPEL	UN	80	4,85	388,00
TALHADEIRA 12" CHATA	GM	UN	5	16,20	81,00
TELA FINA PROTETORA DE MOSQUITO	TUTI	MT	200	4,05	810,00
TELA GALVANIZADA FIO 18 1,00 MM	BELGO	UN	200	13,20	2.640,00
TELA GALVANIZADA FIO 22 1,50 MM	BELGO	UN	200	6,40	1.280,00
THINER LATA 5L	ITAQUA	UN	50	109,00	5.450,00
TINTA SPRAY VARES CORES	ETANIZ	UN	150	16,35	2.452,50
TRENA 30M	TOMPSON	UN	50	39,50	1.975,00
TRENA 50M	TOMPSON	UN	20	45,00	900,00
TRENA 5M	TOMPSON	UN	50	9,55	477,50
TRINCHA 1" - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1".	ROMA	UN	100	2,59	259,00
TRINCHA 3"	ROMA	UN	100	8,19	819,00
TURQUES 12 POL TURQUES 12 POL	NP	UN	50	26,90	1.345,00
VARÃO CORTINA 19MMX2M CROMADO	UTIL	UN	50	32,75	1.637,50
VASSOURA GRAMA PVC	TOMPSON	UN	50	17,70	885,00
VASSOURA PARA GRAMA PVC BIG	TOMPSON	UN	30	32,75	982,50

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9544F633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Serviço de Filmagem, Telão, Iluminação Artística, Aluguel de palcos, tendas, gradis, Aluguel de Sanitários Químicos, Sonorização, Gerador, Mesas e Cadeiras, Produção de Áudio Visual, Carreta de som, Brigadista, Equipe de apoio, Fotógrafo entre outros, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
45/23	VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 30.754.108/0001-30	G1, 17,18, 23	311.266,00	13/07/2023	12 meses
46/23	MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 03.149.058/0001-90	27, 28	90.407,00	13/07/2023	12 meses
47/23	JARDEL GERALDO VIEIRA. CNPJ: 46.280.196/0001-16	G2	85.000,00	13/07/2023	12 meses
48/23	RADC SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.492.145/0001-69	G5	10.350,00	13/07/2023	12 meses
49/23	MARILIA APARECIDA RESENDE. CNPJ 10.250.442/0001-40	G3	122.200,00	13/07/2023	12 meses
50/23	37.685.124 MARIANO JOSE DA SILVA NETO. CNPJ:37.685.124/0001-68	25	17.600,00	13/07/2023	12 meses
51/23	2S2 BUSINESS BRASIL LTDA. CNPJ: 26.333.510/0001-74	G4, 19, 20, 21	262.560,00	13/07/2023	12 meses
52/23	RITA MARIA ARAUJO R LTDA. CNPJ: 14.922.283/0001-33	25	23.992,00	13/07/2023	12 meses
53/23	ELIX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. CNPJ: 32.624.627/0001-00	24	6.168,00	14/07/2023	12 meses
54/23	PAULO HENRIQUE DA SILVA GODOY 04297432625. CNPJ: 30.593.326/0001-30	26	24.000,00	13/07/2023	12 meses

Guaraciaba/MG, 14/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:63F8CC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 093/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 093/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – OBJETO: – A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 70.928,20 (setenta mil, novecentos e vinte oito reais e vinte centavos)** Data da assinatura: 13/07/2023. Parte: **MODAS JN LTDA - CNPJ sob nº** 22.492.862/0001-11**.**

ITEM	UNIT	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	CX	11,000	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 370 X 470CM, CAIXA C/250 UN	130,000	1.430,000

02	UN	12,000	FICHÁRIO PERSONALIZÁVEL OFICIO LOMBO 7,5CM PRETO CO 02 ARGOLAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDIDAS 265 X 335 X 75MM, FORMATO OFICIO / A4 COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, LOMBOLARGO 7 CM 600 FOLHAS CAPA PERSONALIZÁVEL FECHAMENTO MANUAL PRETO	50,000	600,000
03	RL	95,000	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 10M Corte fácil. Alta adesão instantânea.	11,000	1.045,000
04	CX	4,000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO DE ZINCO , PONTAS CORTANTES , CX C/ 5000 UND	15,000	60,000
05	UN	20,000	MAPA DE NOTAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS	275,000	5.500,000
06	CX	8,000	PAPEL DOBRADURA CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, ROSA, VERMELHO, VERDE. EMBALAGEM COM 100UNIDADES	56,000	448,000
07	CX	206,000	PAPEL SULFITE A4, 75gr, ALCALINO, 210 X 297mm CX COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA	299,000	61.594,000
08	UN	23,000	PASTA DOCUMENTO POLIPROPILENO COM PRESILHA, ESPESSURA 0,35mm, DIMENSÃO 245 X 240mm	4,400	101,200
09	UN	30,000	PINCEL TIPO TRINCHA Nº10, INDICADO PARA PINTURA EM CERAMICA, TINTA ACRILICA,TINTA A OLEO E TINTAS PARA TECIDO	5,000	150,000
TOTAL ESTIMADO: R$ **70.928,200**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E614369E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 093/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 093/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – OBJETO: – A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 19.655,75 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** Data da assinatura: 13/07/2023. Parte: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - CNPJ sob nº** 24.005.316/0001-34**.**

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	12,000	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 3, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA,COMPRIMENTO 12,5 X 8,0 CM.	3,800	45,600
02	2,000	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 3, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA,COMPRIMENTO 12,5 X 8,0 CM.	3,800	7,600
03	150,000	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - PLASTICO ABS, ANATÔMICO COM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE;DIMENSÃO: • 150X 60 MM.	6,900	1.035,000
04	10,000	UN	ARQUIVO MEDIO PRETO PARA PASTA SUSPENSA, 27,4 X 43 X 27,1CM, EM PLASTICO RIGIDO,ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO COM PAPEL SILICONADO, APLICAVEL NA MAIORIA DAS SURPERFICIES.	73,200	732,000
05	8,000	UN	BOBINA DE PAPEL BRANCA 60CM DE LARGURA X 100 MTS	187,000	1.496,000
06	3,000	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT 120CM X 200MT	331,000	993,000
07	15,000	UN	CADERNO EXECUTIVO DA SECRETÁRIA ORGANIZADOR - 100 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, BOLSAPLÁSTICA PARA GUARDAR ANOTAÇÕES, FOLHA COM ADESIVOS FUNCIONAIS, PLANEJAMENTOMENSAL E FOLHAS PAUTADAS. IDEAL PARA O DIA A DIA NO TRABALHO.	47,500	712,500
08	6,000	UN	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 08 DIGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR, ALTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DISPLAY GRANDE	22,800	136,800
09	45,000	UN	COLA BASTÃO, ATOXICA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, 8 GRAMAS	1,330	59,850
10	356,000	UN	COLA BRANCA 90GR TIPO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: PVA NÃO TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL ISENTA DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAUDE. BICO COMESPÁTULA APLICADORA.	2,400	854,400
11	145,000	KG	COLA BRANCA BASE DE AGUA EPVA 100% LAVAVEL, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO (1KG)	14,500	2.102,500
12	4,000	CX	ENVELOPE PARA CONVITE COLOR 114MM X 162MM, - CAIXA 50 UNIDADES NAS CORES AZUL EVERMELHO	38,000	152,000
13	5,000	PC	ENVELOPE PARA CONVITE COLOR 162MM X 229MM, - PACOTE COM 100 UNIDADES CORES AZULE MARFIM	95,000	475,000
14	5,000	CX	ENVELOPE SCRITY SACO KRAFT NATURAL COLANTE 80G 229 X 324	92,000	460,000
15	5,000	CX	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL AMARELO BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 20 X 28CM, CAIXA C/250 UN	104,000	520,000
16	12,000	CX	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL AMARELO BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 26 X 36CM, CAIXA C/250 UN	143,000	1.716,000
17	36,000	CX	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 240 X 340CM, CAIXA C/250 UN	91,200	3.283,200
18	31,000	CX	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 260 X 360CM, CAIXA C/250 UN	106,400	3.298,400
19	2,000	UN	INDICE TELEFONICO CAPA DURA 94 FOLHAS FORMATO: 137MM X 210MM	41,800	83,600
20	8,000	UN	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL	76,000	608,000
21	8,000	UN	LIVRO DE PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL II E MEDIO (MODULO)	76,000	608,000
22	15,000	KT	PINCEIS PARA TINT GUACHE-KIT COM QUATRO TAMANHOS 2,8,13 E 16	16,900	253,500
23	6,000	UN	TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO-AZUL - 42ML, BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS.	3,800	22,800
TOTAL ESTIMADO: R$ **19.655,750**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:163C1BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 093/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 093/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – OBJETO: – A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 62.493,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos)** Data da assinatura: 13/07/2023. Parte: **TEREZA MARSCHAL MARTINS LTDA - CNPJ sob nº** 27.022.070/0001-05**.**

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	27,000	UN	APONTADOR PARA LÁPIS COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE E DEPOSITO, TAMPA FLIP TOP PROTETORA QUE IMPEDE A SAÍDA DA SUJEIRA	1,300	**35,100**
02	57,000	PC	BALÃO LATEX PACOTE N°9, C/ 50 UN CORES VARIADAS	15,000	**855,000**
03	10,000	BL	BLOCO ALTO ADESIVO 38 X 50, COLORIDO COM 100 FLS	4,480	**44,800**
04	15,000	BL	BLOCO RECADO-TIPO POST-IT - COR AMARELO PAUSADO - SUPER STICK - AUTO-ADESIVO-REMOVIVEL, COM 90 FOLHAS - MEDIDAS 102MM X 148MM - TIPO 3M	4,880	**73,200**

05	86,000	CX	BORRACHA BRANCA Nº 40 (ATÓXICA) MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DESUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES 3,3 X 2,3 X 0,08CM. PESO 10/15GR-CAIXA COM 40 UNIDADES	13,200	**1.135,200**
06	1.265,000	UN	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS CAPA RESISTENTE. ALTURA: 6CM, LARGURA: 20CM, COMPRIMENTO: 27,5CM	5,650	**7.147,250**
07	120,000	UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COR AZUL 1/4 COSTURADO 96 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES140MM X 200MM	6,100	**732,000**
08	37,000	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO- AZUL/MEDIDAS: 35 X 13 X 25CM (A XL XP)	8,200	**303,400**
09	35,000	UN	CALCULADORA 12 DIGITOS, FUNÇÃO DE INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL/PARCIAL, ECONÔMICA, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACABAMENTO PLÁSTICO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 DÍGITOS.TAM 207X159X56	26,500	**927,500**
10	15,000	CX	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2,0MM, ESPECIFICAÇÃO, PONTA MEDIA, TINTA LAVAVEL,ESTOJO PRATICO.	5,740	**86,100**
11	69,000	CX	CLIPS Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500 GR	14,200	**979,800**
12	53,000	CX	CLIPS Nº 4/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500GR	12,400	**657,200**
13	50,000	CX	CLIPS Nº 6/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500GR	11,400	**570,000**
14	44,000	CX	CLIPS Nº 8/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500GR	13,400	**589,600**
15	50,000	CX	COLA COLORIDA, 23GR, COM GLITER, SEIS CORES, BICO APLICADOR, NÃO TOXICO, BRILHOINTENSO	10,700	**535,000**
16	2,000	UN	COLA PARA COLAR ISOPOR 500GR	16,450	**32,900**
17	100,000	UN	COLA PARA EVA E ISOPOR; 35 G; SOLÚVEL EM ÁLCOOL	3,300	**330,000**
18	3,000	CX	COLCHETE PARA FIXAR PAPEL, TIPO BAILARINA, EM MATERIAL ,ETALICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES TAMANHO Nº15	16,150	**48,450**
19	10,000	RL	CONTACT TRANSPARENTE, 45CM X 25M, LAMINADO DE PVC, ALTA-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO COM PAPEL SILICONADO, APLICAVEL NA MAIORIA DAS SUPERFICIES.	87,000	**870,000**
20	9,000	CX	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 11X22 C/1000UN	100,000	**900,000**
21	56,000	UN	ESTILETE, 18MM PONTA METALICA,TIPO LARGO, LAMINA DE AÇO INOX, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	3,100	**173,600**
22	178,000	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ESPESSURA DE 0,020 MM EADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA COM 20 GRS/M². PARA USO EM GERAL. MEDIDAS 48MMX 50M	4,700	**836,600**
23	50,000	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE SILICONIZADO FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICOÁ BASE DE ÁGUA, TAMANHO:12MM X 50M	1,500	**75,000**
24	189,000	RL	FITA CREPE COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA,MEDIDAS.19MM X 50M	5,000	**945,000**
25	1.600,000	FL	FOLHA DE EVA 60CM X 40CM X 2 MM CORES VARIADAS	2,800	**4.480,000**
26	1.200,000	FL	FOLHA DE EVA COM GLITTER TAMANHO 40CM X 60CM. CADA PLACA TEM 2MM DE ESPESSURA.CORES VARIADAS	7,200	**8.640,000**
27	8,000	CX	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO JUMBO, CORES VIVAS E VIBRANTES , FORMULA RESISTENTE A QUEDA , FORMATO ANATÔMICO	4,550	**36,400**
28	12,000	UN	GRAMPEADOR 24/6 É COMPATÍVEL COM GRAMPOS MODELO 24/6 E 26/6. IDEAL PARA USO TANTO NO AMBIENTE CORPORATIVO COM CAPACIDADE PARA	18,300	**219,600**
29	71,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA A17 PRETO, 26/6 ,25 FLS, RESERVATORIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE 2 FUNÇÃES, BASE EMBORRACHADA.	18,300	**1.299,300**
30	5,000	UN	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 100 FOLHAS-APOIO SUPORTE EMBURRACHADO- - TAMANHO GRANDE/PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6-23/8-23/10, 23/13, DIMENSÕES 11,5 CM ALTURA X 25CM COMPRIMENTO X LARGURA 6 CM, PARA PAPEL GRAMATURA 120G/M², NAS CORES PRETA/PRATA.	98,000	**490,000**
31	4,000	UN	GRAMPEADOR P/ MADEIRA 106/06, ARMAZENAMENTO PARA GRAMPO DE NO MINIMO 100 GRAMPOS	47,600	**190,400**
32	30,000	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/6 MM GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAMEDE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.CX COM 5000 UND	5,300	**159,000**
33	5,000	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6 MM GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAMEDE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX COM 5000 UND	22,600	**113,000**
34	65,000	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR.26/6 MM GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.CX COM 5000 UND	5,300	**344,500**
35	380,000	CX	LÁPIS DE COR GRANDE CX 12 X 1 CORES, MINA MACIA GRANDE C/ 12 CORES, MINA MACIARESISTENTE, FORMATO REDONDO, FEITO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA	7,900	**3.002,000**
36	63,000	CX	LAPIS PRETO Nº2B, REDONDO PONTA RESISTENTEE MADEIRA MACIA , 100% REFLORESTADA, C/144	74,800	**4.712,400**
37	76,000	UN	LIVRO DE ATA SEM MARGEM, CAPA DURA, 210X300 MM COM 100FLS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	17,800	**1.352,800**
38	15,000	UN	LIVRO DE PONTO FUNDAMENTAL NIVEL I CAPA DURA,COM 200FOLHAS COM TURNOS: MANHÃ TARDE E NOITE NA MESMA PAGINA	116,000	**1.740,000**
39	10,000	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS.FORMATO 160 X 220MM CAPA DURA	13,000	**130,000**
40	10,000	PC	MASSA PARA MODELAR 500G,BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, MACIA, (CORES VARIADAS)	16,400	**164,000**
41	300,000	FL	PAPEL CAMURÇA POSSUI UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA.MEDIDAS 40X60CM (VARIAS CORES)(AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, PRETO, BRANCO, MARROM, ROSA, LILÁS, ROXO)	1,700	**510,000**
42	10,000	CX	PAPEL CARBONO MANUSCRITO AZUL,TAMANHO: A4, CAIXA 100 UNIDADES EXCELENTE EM CÓPIAS MÚLTIPLAS, RESISTENTE E POSSUI EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO.	44,000	**440,000**
43	365,000	FL	PAPEL CARTAO - 50 X 70 240 GR, (CORES VARIADAS)(AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, LARANJA, PRETO, BRANCO, MARROM, ROSA, LILÁS, ROXO)	1,800	**657,000**
44	325,000	FL	PAPEL CREPOM PARAFINADO FANTASIA(CORES VARIADAS)48CMX2M (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE ESCURO, LARANJA, PRETO, BRANCO, MARROM, ROSA, LILÁS,ROXO)	1,500	**487,500**
45	690,000	FL	PAPEL DE SEDA 48 X 60,18G/M CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE ESCURO, VERDE ESCURO, LARANJA, PRETO, OURO, PRATA, ROSA, PINK, ROXO)	0,340	**234,600**
46	2,000	PC	PAPEL VERGE A4 120 GR BRANCA, COM 30 FOLHAS 21 X 29 CM	8,400	**16,800**
47	56,000	UN	PASTA AZ COM VISOR E ROTULO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURACOM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.	12,700	**711,200**
48	15,000	UN	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM, COM UMA ARGOLA E VISOR, COM ALAVANCA, FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COMREFORÇO NA PARTE INFERIOR, ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROX., DISTANCIA ENTRE ASGUIAS DE 80MM E	12,700	**190,500**
49	610,000	UN	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA EM CARTOLINA 430G/M² COM GRAMPO PLASTICO	6,600	**4.026,000**
50	135,000	UN	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, 34MM X 24MM	2,500	**337,500**
51	11,000	CX	PERCEVEJOS LATONADO 9MM CAIXA C/100UN	3,300	**36,300**
52	23,000	UN	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO.	24,000	**552,000**
53	4,000	UN	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO.	91,000	**364,000**
54	30,000	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECERREGAVEL, PONTA MACIA QUE IMPEDE RISCO NO QUADRO,APAGA FACILMENTE, PONTA EM POLIÉSTER 6,0MM,TINTA ESPECIAL, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS (AZUL, VERMELHO E PRETO) POSSUI SISTEMA DE RECARGA SIMPLES,SEM DESPERDÍCIO, COM ABERTUR	178,000	**5.340,000**
55	77,000	UN	PRANCHETA : EM MDF OFICIO / A4 CLIP DE METAL. MEDIDAS: 33 CM ALTURA X 23 CM LARGURA X 3 MM ESPESSURA	7,500	**577,500**
56	11,000	UN	PRANCHETA ACRILICA REFORÇADA, COM PRENDEDOR METALICO, DIMENSÃO 230 X 330 X 3	18,900	**207,900**
57	8,000	UN	TESOURA PARA PICOTAR, 22CM C/LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL	90,000	**720,000**
58	150,000	UN	TINTA GUACHE 500ML (CORES VARIADAS)(AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, BRANCO, PRETO)	6,960	**1.044,000**
59	10,000	CX	TINTA LIQUIDA FACIAL ATOXICA 15 ML A BASE D'AGUA INDICADA PARA PINTURAS EM RECREAÇÃO E MAQUIAGEM ARTÍSTICA, LAVÁVEL, CAIXA C/12CORES	8,440	**84,400**
TOTAL ESTIMADO: R$ **62.493,300**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D2E75597

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 093/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 093/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – OBJETO: – A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 57.410,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos)** Data da assinatura: 13/07/2023. Parte: **D´PAULA LICITAÇÕES LTDA - CNPJ sob nº** 31.604.207/0001-07**.**

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	10,000	UN	ALMOFADA ESPONJEIRA MOLHA DEDO 12G NÃO TOXICO, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS.	1,990	19,900
02	10,000	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL COM 1KG COLA TRANSPARENTE FINA; MEDIDA: 8MM X 30CM;NÃO TOXICA A BASE DE RESINA TERMOPLASTICA	61,000	610,000
03	65,000	UN	CADERNO BRUCHURÃO 48 FOHLAS 144MM X 202MM CAPA DURA	6,350	412,750
04	64,000	CX	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DOBRAVEL, COR PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 350 X135 X 240MM;CAIXA COM 50 UNIDADES	188,000	12.032,000
05	71,000	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COMESCRITA MACIA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA E PLUGDAMESMA COR DA TI	53,950	3.830,450
06	26,000	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COMESCRITA MACIA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA E PLUGDA MESMA COR DA	53,950	1.402,700
07	41,000	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE,COM ESCRITA MACIA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTAMÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR	53,950	2.211,950
08	8,000	PC	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 03, A4, TRANSPARENTE, PT C/50 UNIDADES	28,300	226,400
09	8,000	PC	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 03,A4, PRETA, PT C/50 UNIDADES	19,600	156,800
10	2,000	KG	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/6, ROLO DE 1KG (MINIMO 85% ALGODÃO)	37,600	75,200
11	6,000	UN	CORDÃO BARBANTE Nº 8 DE ALGODÃO 800 GR	31,600	189,600
12	41,000	UN	CORRETIVO EM FITA TAPE 5MM X 5,5M	6,650	272,650
13	87,000	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA, FACIL APLICAÇÃO, ATOXICO,EXELENTE COBERTURA.	2,300	200,100
14	8,000	PC	ESPIRAL PLASTICO PRETO SEMI-RIGIDO, 12MM, PT C/ 100UN	27,900	223,200
15	8,000	PC	ESPIRAL PLASTICO PRETO SEMI-RIGIDO, 17MM, PT C/ 100UN	43,900	351,200
16	13,000	UN	ESTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO PIRANHA REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 56 X 38 X45MM	6,200	80,600
17	35,000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO COMPRIMENTO MÍNIMO: 13CM	1,570	54,950
18	35,000	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M, ESPECIFICAÇÕES, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA	0,800	28,000
19	80,000	UN	FITILHO PLASTICO 5MMX50M CORES VARIADAS	2,350	188,000
20	20,000	CX	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO JUMBO, CORES VIVAS E VIBRANTES, FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA, ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO FORMATO ANATÔMICO.	7,150	143,000
21	20,000	PC	GLITER PEROLADO BLISTER. PARTÍCULAS FINAS COM ALTO BRILHO, RESISTENTE A LAVAGEMPACOTE COM 500G. DIVERSAS CORES	59,400	1.188,000
22	8,000	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390, GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR BEGE/PRETO; PROFUNDIDADE/ALCANCE MÁXIMO: 6M	124,900	999,200
23	4,000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10MM GALVANIZADO DE ZINCO , PONTAS CORTANTES , CX 5000UN	25,600	102,400
24	15,000	PC	GRAMPO TRILHO PLASTICO PRETO, 80MM, 75GR, 19,5 X 10CM	21,500	322,500
25	700,000	UN	LAÇO MAGICO FITILHO PARA PRESENTE DECORAÇÃO COM DOURADO; MEDIDAS APROX 12MM X 25CM (CORES VARIADAS)	1,440	1.008,000
26	30,000	UN	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, 4 ASSINATURAS, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	31,500	945,000
27	10,000	UN	MOLHADOR DE DEDO PASTA DE 12 GRS, UTILIZADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS	3,000	30,000
28	30,000	MT	NÃO TECIDO (TNT)- 140 DE LARGURA, 0,40 GRAMATURA, CORES VARIADAS	2,070	62,100
29	180,000	FL	PAPEL CARTOLINA COLORIDA, 150GR 50CM X 66CM	1,290	232,200
30	850,000	FL	PAPEL COLOR SET, 48 X 66, 110GR (CORES VARIADAS)(AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, LARANJA, PRETO, BRANCO, MARROM, ROSA, LILÁS, ROXO)	1,450	1.232,500
31	5,000	CX	PAPEL COUCHE-TIPO GLOSSY, CELULOSE VEGETAL, PARA FOTOA- PROVA D'GUA-SECAGEM RAPIDA-TAMANHO A4, 120G/M²-MEDIDA 210MM X 297MM, CAIXA COM 50 FOLHAS-BRILHO NA FRENTE E FOSCO ATRAS	21,700	108,500
32	5,000	CX	PAPEL FOTOGRAFICO A4 HIGH ADESIVO, MEDINDO 22.5 X 1 X 33.5CM, GRAMATURA 135G, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 FOLHAS	28,150	140,750
33	5,000	CX	PAPEL FOTOGRAFICO A4 MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA 180/M PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 FOLHAS	29,900	149,500
34	26,000	UN	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES - 243X333 MM, 4 COLCHETES; C/ VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO.	24,600	639,600
35	65,000	CX	PASTA SUSPENÇA KRAFT, COMPLETA, 200GR, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSICOES PARA VISOR EETIQUETA , 361X240CM,CAIXA COM 25 UND	98,500	6.402,500
36	20,000	UN	PASTA ZIP, CRISTAL 355 X 220, 0,15 COM VISOR PRETO	6,900	138,000
37	23,000	UN	PEN DRIVE 16GB	29,900	687,700
38	5,000	UN	PERFURADOR DE PAPEL, 1 FURO - ANATOMICO E RESISTENTE COM ESTRUTURA METATICA - FURA ATÉ 6 FOLHAS DE ATÉ 75G/M² - COM DEPOSITO DE COLETOR DE RESÍDUOS	14,500	72,500
39	3,000	UN	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO.	69,900	209,700
40	222,000	PR	PILHA ALCALINA AA	9,100	2.020,200
41	241,000	PR	PILHA ALCALINA AAA	9,100	2.193,100
42	184,000	UN	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	5,400	993,600
43	93,000	UN	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO, ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	5,400	502,200
44	73,000	UN	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	5,400	394,200
45	50,000	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, NUMERAÇÃOVARIADAS	5,240	262,000
46	216,000	UN	PINCEL MARCA TEXTO LUMICOLOR 200 SL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE PARA MARCAR E DESTACAR, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, NÃO RECARREGÁVEL	4,300	928,800
47	28,000	UN	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, 60 W; CORPO INJETADOR EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA; TENSÃO: 127-220 V POTENCIA: 45-50WATTS; COMPRIMENTO DE 28,5 CM; LARGURA: 5CM; ALTURA:5CM	127,000	3.556,000
48	15,000	UN	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2CM, MEDIDAS 2CM X 1M X 50CM NO FORMATO RETANGULAR,DENSIDADE P2, COR BRANCA	7,900	118,500
49	15,000	UN	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 4CM, MEDIDAS 4CM X 1,5M X 62CM NO FORMATO RETANGULAR, DENSIDADE P2, COR BRANCA	5,200	78,000
50	5,000	UN	PORTA CLIPS EM AGRILICO/POLIESTERENO COM TAMPA COM ABERTURA E IMÃ, NA COR FUME,COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 50 X 75MM	14,500	72,500

51	5,000	PÇ	PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETE	18,500	92,500
52	7,000	KG	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO 11,20MM X 30CM	61,500	430,500
53	50,000	CX	REFIL DE TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL, PARA USO DE QUADRO BRANCO, CAIXA COM 20UNIDADES DE 5,5ML NAS CORES PRETO AZUL E VERMELHO	102,600	5.130,000
54	320,000	UN	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO ACRÍLICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	2,180	697,600
55	3,000	UN	SUPORTE PARA FITA LARGA (50MM) ADESIVA MANUAL-APLICADOR MANUAL	46,000	138,000
56	540,000	UN	TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA , AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENOPRETO	3,190	1.722,600
57	64,000	UN	TESOURA PARA USO GERAL MEDIDAS APROXIMADAS 21,3CM EM AÇO INOX Nº8, CABO EM POLIPROPENO	6,900	441,600
58	12,000	UN	TESOURA PARA USO GERAL TAMANHO MEDIO EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPENO	6,900	82,800
59	20,000	UN	TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL, COM 37ML, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	7,500	150,000
60	8,000	UN	UMIDIFICAROR DE DEDO (MOLHA DEDO) EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA PLASTICO, CREME ATOXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA , COM VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, CARGA COM12 GRAMAS.	3,200	25,600
TOTAL ESTIMADO: R$ **57.410,400**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B91D1DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2021 DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 12/07/2023

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO	3	NOEME RODRIGUES GONCALVES	Assistente Social	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	3	EDNICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Saúde Bucal	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	1	JULIA CALHAU ALMEIDA	Biólogo	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	3	LAURA PEREIRA DE AZEVEDO ALVES MARTINS	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	4	TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	5	TACIANA BRAGAYRAC CAMPOS BRAGA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	8	LAELLIA JUNIA PIO VILACA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	LEIDIANE DIAS FONSECA	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	5	IZABELLA LUCIANA CASTELAO	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	3	FABIOLA LEONOR PASSOS POSSAS	Médico da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	4	IGOR ORNELAS ALMEIDA	Médico da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	6	TAISA LEITE DE MOURA E SOUZA	Médico da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	CARLOS EDUARDO LAGES BELEM	Médico Psiquiatra	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	ADRIANA FRANCO MURTA	Psicólogo	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	1	MAYRA ROCHA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	FADUA FERNANDES DE SOUZA BORGES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	6	DULCINEIA FERREIRA SOARES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	7	SHIRLANE NAIARA RODRIGUES SOARES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	8	SARAH VICTORIA CALAZANS ABREU	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	4	MARIA BEATRIZ DA CUNHA FERNANDES	Assistente Social	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	ALESSANDRA ALVES VISCONTI CUNHA	Servente Escolar	20/06/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª CONVOCAÇÃO	6	EDNA LIMA SANTOS	Assistente Social	28/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª CONVOCAÇÃO	7	ALINE MACEDO SALES	Assistente Social	28/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª CONVOCAÇÃO	1	JERUSA FERNANDES DE AMARANTE	Farmacêutico	28/03/2022	**DESISTENTE**
3ª CONVOCAÇÃO	4	PATRICIA ADELAIDE DE JESUS LOPES	Auxiliar de Saúde Bucal	11/03/2022	**DESISTENTE**
3ª CONVOCAÇÃO	11	ALINE MARCIA ROCHA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	11/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	13	VITOR MARTINS PAULINO	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	11/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	8	PAOLA CONCEICAO DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	11/04/2022	**DESISTENTE**
3ª CONVOCAÇÃO	9	TAINAH SANTANA E SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	11/04/2022	**DESCLASSIFICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	8	MARCIA DE SENA MOREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	06/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	9	LUCIANA VILELA CORDEIRO	Auxiliar de Saúde Bucal	06/05/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	11	DEBORA CARPINTAR S DE SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/05/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	3	KARIN ANE FONSECA FREDRICH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	8	LEONARDO RODRIGUES LOPES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	9	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	16	SIMONE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	17	LAVINIA RODRIGUES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	9	SUELEN AGUIAR FREITAS	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	1	NATHANAEL VIEIRA MEDRADO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	27/05/2022	**DESISTENTE**
7ª CONVOCAÇÃO	9	GLEISON DE SOUZA BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	27/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª CONVOCAÇÃO	14	GISELE GERALDA DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/06/2022	**DESISTENTE**
10ª CONVOCAÇÃO	17	ROSANA CRISTINA DE PAULA ALVES	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/2022	**DESISTENTE**
10ª CONVOCAÇÃO	19	EMILIA KAREN DO PRADO	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/2022	**DESISTENTE**
11ª CONVOCAÇÃO	1	LARISSA CAROLINNE ROCHA RODRIGUES	Agente Comunitário de Endemias- Regional Sul	18/07/2022	**DESCLASSIFICADO**
11ª CONVOCAÇÃO	4	REGIANE GOMES PEREIRA	Agente Comunitário de Endemias- Regional Sul	18/07/2022	**DESCLASSIFICADO**
11ª CONVOCAÇÃO	21	RAFAEL BRITO COSTA	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/07/2022	**DESISTENTE**
12ª CONVOCAÇÃO	18	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	19	DANIEL ALMEIDA DIAS	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	3	ADILENE VIANA MACHADO GONCALVES	Enfermeiro	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	23	MIRLENE PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	1	GABRIELA FERREIRA OLIVEIRA	Terapeuta ocupacional	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	24	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA BRAZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/08/2022	**DESISTENTE**
15ª CONVOCAÇÃO	27	THAIS PEREIRA LOPES DE SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	9	RAISSA NASCIMENTO RIBEIRO	Psicólogo	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	11	DEBORA ANDRADE CAETANO	Psicólogo	18/11/2022	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	12	LUANE STEFANY FERREIRA DOS SANTOS	Psicólogo	14/12/2022	**DESISTENTE**
21ª CONVOCAÇÃO	15	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	Psicólogo	24/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	5	ANA FLAVIA CARNEIRO NASCIMENTO	Nutricionista	19/06/2023	**DESISTENTE**

Lagoa Santa, 12 de julho de 2023.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D1EB659A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2022 DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 12/07/2023

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO	1	CRISTIANA COSTA AZALIM	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	2	JORDANA BUENO CASTRO	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	5	JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	7	VANITSA DURAES DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	15	SABRINA SUZANI LARA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	18	SONIA MARIA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	21	BRUNA DOTI DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	2	VIRGINIA FANTAUZZI DA NATIVIDADE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	3	ANDREZZA DOMINGOS SOUZA BRITO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	4	LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	5	PAULO CEZAR RUAS XAVIER JUNIOR	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	6	BRUNO COSTA SIMEAO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	7	DANIELA WENCHENK FIUZA ESTEVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	1	MAIRA MOREIRA MORAIS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	2	STELLA DE OLIVEIRA FERREIRA CABRAL	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	1	MAIRA CRISTINA NEVES VILELA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)	20/06/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	1	HELEN LEONARDA ABRANTES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	20/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	1	RENATA NEILA MARQUES UBALDO PEREIRA	Assistente Social	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	5	GRAZIELLA ARAUJO	Assistente Social	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	9	DANIEL NERY TITONELE	Assistente Social	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	2	TATIANA SANTOS E SILVA RIOS	Enfermeiro	23/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	4	ALICE COELHO DIAS	Enfermeiro	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	5	REBECA SALOMAO GARCIA DO AMARAL	Enfermeiro	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	6	DEBORA CARPINTAR S DE SOUZA	Enfermeiro	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	SILVIA NOVAES DIAS	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	2	FERNANDA SAMARA DE SOUSA SARAIVA	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	3	NAYARA ALMEIDA LAGE	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	4	CARLA ARAUJO DE PAULA	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	2	NATHALIA REIS DE PAULA	Fisioterapeuta	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	FLAVIA CAROLINE FONTOURA AGUIAR	Fonoaudiólogo	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRADE	Médico Clínico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	3	CLELIA JONAS ALCICI	Médico Clínico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	2	LUIZA SARSUR RIBEIRO	Médico Psiquiatra	23/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	1	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA	Psicólogo	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	6	THUIRA MOREIRA NOVAES	Psicólogo	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	7	ANA TERRA ARAUJO DE OLIVEIRA	Psicólogo	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	DAIANA NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	2	GABRIEL ALVES ARAGAO	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	4	ELILAIDE CAMARGOS LOPES	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	5	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	6	KETHLEN SABRINE SOUZA FONSECA	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**

2ª CONVOCAÇÃO	1	NAILA BINICA DE ALMEIDA	Terapeuta Ocupacional	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
3ª CONVOCAÇÃO	1	CARLOS TADEU ALCICI MOREIRA	Técnico em Informática	29/06/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	2	ISADORA LANZA CAMPOS PEREIRA	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	3	ELLEN MARTINS DE JESUS	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	6	MAYRA LUCIANE DA CRUZ ROCHA	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	7	ALINE CAROLINE ARAUJO MACHADO	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	8	MARIANA FERNANDES SALES LOPES	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	14	CAROLINA FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	1	MOISES ESTEVAO DA SILVA	Motorista	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	12	CLAUDIANA COSTA MOURA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	13	CAROLINA GONCALVES GOMES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	3	LARA SARAIVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	2	RAYANE NAYANA MORAIS VIEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	13	FABIO SOARES DA PENHA	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESCLASSIFICADO**
4ª CONVOCAÇÃO	16	JULIA FIGUEIREDO DE FREITAS	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESCLASSIFICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	12	LETICIA FERNANDES VIEIRA	Assistente Social	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	7	ALINE PEDRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	8	BRUNA LUIZA SOARES PINHEIRO	Enfermeiro	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	6	LEONARDO LUIZ DE SALLES ALVES	Farmacêutico/Bioquímico	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	3	CAMILA APARECIDA MANOEL DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	19/07/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	2	BARBARA SANDER GENEROSO SALES	Fonoaudiólogo	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	9	KALEANDRA ARMELONI EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Psicólogo	19/07/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	10	CAMYLA PRISCILA MARQUES	Psicólogo	19/07/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	2	DEBORA DANIELLA COELHO ROCHA	Secretário Escolar	19/07/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	13	ATILA FERRARI PROTTI	Assistente Social	05/08/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	11	KENIA FATIMA DOS SANTOS	Enfermeiro	05/08/2022	**DESCLASSIFICADA**
6ª CONVOCAÇÃO	9	WELLINGTON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	Farmacêutico/Bioquímico	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	4	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	Motorista	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	14	ANA GABRIELE DA CRUZ SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	19	NORMA CALAZANT ANDRADE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	**DESCLASSIFICADA**
6ª CONVOCAÇÃO	5	MARILDA LUZ DE ANDRADE DE MARIA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	05/08/2022	**DESCLASSIFICADA**
6ª CONVOCAÇÃO	2	JONATHAS MATOS MARTINS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	3	JANO SARTORI	Secretário Escolar	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	14	MARCIA PINHEIRO BRAGA RIBEIRO	Assistente Social	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	13	RAFAELA PEREIRA ROCHA REIS	Enfermeiro	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	10	VIVIANE TEIXEIRA JERONIMO	Farmacêutico/Bioquímico	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	5	FABIO DE SOUZA COSTA JUNIOR	Motorista	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	21	LIVIA PAULA DE FREITAS CARVALHO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	22	JULIANA CARDOSO DAHER	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	2	LUCIANA CAMPOS DE FARIA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - ARTE)	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	3	RAFAEL PRATES DE MELO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª CONVOCAÇÃO	7	SAMUEL WESLEY AVILA CARNEIRO	Motorista	02/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª CONVOCAÇÃO	8	SARA DRUMOND DA SILVEIRA BANDEIRA	Motorista	02/09/2022	**DESISTENTE**
9ª CONVOCAÇÃO	11	ALAINE BARBOSA DE MATOS	Farmacêutico/Bioquímico	13/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
9ª CONVOCAÇÃO	3	ISAAC LUIS DE SOUZA SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - ARTE)	13/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
10ª CONVOCAÇÃO	9	PAULO VICTOR AIRES DE RESENDE	Motorista	16/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
11ª CONVOCAÇÃO	22	HIOLLY CAROLINE MARIANO ARAUJO CUNHA	Agente Administrativo	23/09/2022	**DESISTENTE**
11ª CONVOCAÇÃO	10	FELIX SOARES DE OLIVEIRA	Motorista	23/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
11ª CONVOCAÇÃO	2	LUCAS EMMANUEL ALVIM MARTINS DE OLIVEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	23/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
11ª	4	ITAMAR LOBOS DE OLIVEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos	23/09/2022	**DESISTENTE**

CONVOCAÇÃO			(PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)		
11ª CONVOCAÇÃO	3	MARY DE CASSIA CARVALHO FERNANDES	Servente Escolar	23/09/2022	**DESISTENTE**
12ª CONVOCAÇÃO	23	LUIZ FERNANDO GUIMARAES COUTINHO	Agente Administrativo	04/10/2022	**DESISTENTE**
12ª CONVOCAÇÃO	25	THAIS MATOS MARTINS DA SILVA	Agente Administrativo	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	26	JOAO LUCAS MARTINS DE SOUZA	Agente Administrativo	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	23	KETLEN TATIANE PAES SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	25	MARIA MARTA DE PAULA SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	4	MARINA BALCAN DA SILVA OLIVEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - ARTE)	04/10/2022	**DESISTENTE**
12ª CONVOCAÇÃO	4	LUIS HENRIQUE DE SOUZA BRAZ	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	04/10/2022	**DESISTENTE**
12ª CONVOCAÇÃO	24	ANA LUCIA DE MATTOS RIBEIRO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	27	GUSTAVO FREITAS MENDES	Agente Administrativo	24/10/2022	**DESISTENTE**
13ª CONVOCAÇÃO	28	UELLINTON HENRIQUE SILVA	Agente Administrativo	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	29	CRISTIANO SOARES DA SILVA	Agente Administrativo	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	30	CLEUBA ALVES RIBEIRO	Agente Administrativo	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	11	TASSIANO AUGUSTO DOS SANTOS	Motorista	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	12	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA	Motorista	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	28	ALEXIA CAROLINA MULLER MARQUES ALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	5	DANIELE APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - ARTE)	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
14ª CONVOCAÇÃO	34	GABRIEL CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	18/11/2022	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	3	DANIELLE MUNIZ DE MELO SILVA	Pedagogo	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	6	LORRAINE MACIEL DE MOURA	Pedagogo	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	7	GABRIELA GOMES DOS PASSOS LINO	Pedagogo	09/01/2023	**DESISTENTE**
16ª CONVOCAÇÃO	9	MARINA ABREU DOS SANTOS	Pedagogo	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	10	ROSILENE SILVA DE ANDRADE	Pedagogo	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	5	FABIANA SOARES DIAS BARRETO	Secretário Escolar	09/01/2023	**DESISTENTE**
16ª CONVOCAÇÃO	7	NAYARA CELIA RIBEIRO SOUZA NOLASCO	Secretário Escolar	09/01/2023	**DESISTENTE**
16ª CONVOCAÇÃO	9	MARIA FERNANDA MACIEL SILVA	Secretário Escolar	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	6	PEDRO OLAVYO LOPES DOS REIS	Técnico em Informática	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	8	HENRIQUE CAETANO DA SILVA	Técnico em Informática	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	13	DALVANA CORREA DE SOUZA	Pedagogo	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	7	RAISSA ALVES ARAUJO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	4	MARCELO BRAGA BRANDAO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	26/01/2022	**DESISTENTE**
18ª CONVOCAÇÃO	5	PAULIANE DE CARVALHO BRAGA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	7	JANDIRA FERREIRA NOVAIS MARMELLO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2022	**DESISTENTE**
18ª CONVOCAÇÃO	8	TATIANA DAMAZIO ALVES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2022	**DESISTENTE**
18ª CONVOCAÇÃO	11	SAMUEL DE SA RIBEIRO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	1	RONEY ANTONIO BARBOSA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	4	JOEL ANTONIO DE SA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	26/01/2022	**DESISTENTE**
18ª CONVOCAÇÃO	5	FERNANDA BITTENCOURT MENEZES ROCHA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	26/01/2022	**DESISTENTE**
18ª CONVOCAÇÃO	11	ADRIANA APARECIDA GUIMARAES PASCOAL	Secretário Escolar	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	13	POLIANE CHAVES COSTA	Secretário Escolar	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	9	MARCELO ISAIAS GUIMARAES COSTA	Técnico em Informática	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	10	ADILSON DE AMORIM SOARES	Técnico em Informática	26/01/2022	**DESISTENTE**
19ª CONVOCAÇÃO	29	LUCYARA DA SILVA SOSSAI	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	33	CINTIA ANACLETO DE SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	36	REGINA CRISTINA ROCHA BOY	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	37	HALLEY ESCARLET ALMEIDA COURA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	38	JUNIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	39	MARIA LUISA DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	40	ELIZANGELA SILVA DE CARVALHO DE ARAUJO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**

19ª CONVOCAÇÃO	42	BRUNA DE SOUZA LADEIA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	43	FERNANDA GUIMARAES SOARES BUERE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	47	DAIANA KELLY DA SILVA PEREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	5	MAGNO BARROS GOMES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	6	NAYARA STHEFANIE DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	7	JONATHAN BRYAN DA SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	07/02/2023	**DESISTENTE**
19ª CONVOCAÇÃO	8	WILLIAM RODRIGUES BARBOSA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	7	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	11	VANITSA DURAES DOS SANTOS SILVA	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	12	LUCIANA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	14	GEISE DE SOUZA COUTINHO GUEDES	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	15	TATIANA ALVES LEONARDO	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	16	IGOR ATILA DA SILVA BORTOLUSSI	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	17	DAVID SANTOS ANDRADE	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	19	JOSUE BATISTA DA SILVA DE ABREU	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	20	KATIANA GRACE GONCALVES DE ALMEIDA	Servente Escolar	07/02/2023	**DESISTENTE**
19ª CONVOCAÇÃO	21	LAURA CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	Servente Escolar	07/02/2023	**DESISTENTE**
19ª CONVOCAÇÃO	24	LUCIENE KELLY MATIAS DOS SANTOS	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	15	WELLINGTON SOARES ROCHA	Motorista	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	17	JULIO CESAR LOPES	Motorista	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	10	DULCE JANE LOPES BARROS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	11	MARIA LARA BRUM TEIXEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	14/02/2023	**DESISTENTE**
20ª CONVOCAÇÃO	12	ALINE PEREIRA COSTA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	10	WESLEY GONCALVES LACERDA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	11	ROBERTA SILVA DE ARAUJO GUIMARAES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	8	KAMILA PACHECO LOURO FERREIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	16	ROSIMARY JOSE COSTA CAMELO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	6	RAMON CIRINO DOS SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	8	MARCELA BRUNA BRAGA FRANCA GUERRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	9	GILSON BATISTA DA SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	10	MARCELO MARES VELOSO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	11	WANDERSON ALVES DA CRUZ JUNIOR	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	15	ANA PAULA SALES PEREIRA	Secretário Escolar	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	52	ARLE RODRIGUES CONTAO MAGALHAES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	56	SILVIA ANITA SANTANA DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	57	TAIS INGRID AGUILAR FERREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	30	MARIA DAJUDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Servente Escolar	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	31	REJANE ANDREIA DE ABREU	Servente Escolar	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	33	LAIS PEREIRA BAMBIRRA ANDRADE	Servente Escolar	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	18	RENATO BISPO DA CRUZ	Motorista	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	19	GEORGELIS MARTINS GOUVEIA DE ALMEDA	Motorista	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	20	CELIO GOMES DOS SANTOS	Motorista	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	58	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	06/03/2023	**DESISTENTE**
22ª CONVOCAÇÃO	15	MICHELLE CRISTINE PEDROSA CORTEZ DO AMARAL	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	14	JAQUELINE APARECIDA SOUSA SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	15	HEBERT ALVES IZEQUIEL JUNIOR	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	16	BRUNA SANTOS SOUZA	Secretário Escolar	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	35	LEONARDO FELIPE PAULINO	Servente Escolar	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	21	LINCOLN SILVA AMARAL	Motorista	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª	61	FLAVIANE PRISCILA REZENDE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**

CONVOCAÇÃO		COSTA MELO	jovens adultos		
23ª CONVOCAÇÃO	64	LUANA COUTINHO FERREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESISTENTE**
23ª CONVOCAÇÃO	65	THALITA AGOSTINHO DE SOUZA FERREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	68	GORETE DE BASTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	69	ERIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	70	DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESISTENTE**
23ª CONVOCAÇÃO	74	KEREN FABIANE PAES DA SILVA ABREU	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	36	ZOE FILHA DA COSTA MENDES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	43	JOANA DARC AMBROSIO SIQUEIRA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	45	FRANCIELE APARECIDA DA FONSECA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	47	GILVANIA ALVES DE SOUZA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	50	POLIENE DE SENA TOMAZ	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	51	CLAUDIA JUNQUER DE ALMEIDA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	53	MARCELO ANTONIO DUARTE	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	54	FREDERICO EGIDIO MARQUES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	55	DULCINEIA APARECIDA VARGEM DOS SANTOS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	57	WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	58	CARLA CRISTINA DE ASSIS PINTO CELESTINO	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	60	JUSSARA MARQUES DOS SANTOS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	61	JACQUELINE CANDIDA DOS SANTOS FEITOSA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	64	MARIA GORETTI LAGE	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	68	REGIANE TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	71	CRISTIANE MANGEROTI GONCALVES MARTINS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	72	ALINE DIAS SILVESTRE FERNANDES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	73	ADRIANA CARDOSO DE SOUZA GUEDES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	76	LUCINEIA DOS SANTOS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	77	FERNANDA GONCALVES CARVALHO	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	78	RAFAELA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	79	VANDA LUCIA DA SILVA TEODOZIO	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	85	JULIANA DE ALMEIDA MARTINS PALMEIRA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	86	ELIETE DOS SANTOS AGUIAR	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	87	REJANE SILVA LIMA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	88	FERNANDA ABREU GOMES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	93	GERALDA APARECIDA BARBOZA NAZARE	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	95	MEG MARCELINO DA SILVA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	99	SANDRA MARA SOUZA RIBEIRO	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	103	ELISANGELA MATIAS ALVES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	104	JAQUELLINE ALMEIDA DE MORAIS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	105	JANAINA SAMARA DE OLIVEIRA BATISTA DE SOUZA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	108	JAQUELINE SCOTT DOS SANTOS JACINTO	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	109	DAGMAR MARIANA MILANI	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	111	TATIANE DE SOUSA SILVA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	113	PATRICIA SOUSA BATISTA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	114	MAGNA SOARES DA SILVA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	120	MARIZA PATRICIA BORGES DOS SANTOS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	121	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	122	MILENE APARECIDA DA SILVA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	22	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	24	JOAO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	27/03/2023	**DESISTENTE**
25ª CONVOCAÇÃO	76	GIZELLE VIDAL SILVA DE ANDRADE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**

25ª CONVOCAÇÃO	79	MARIA CRISTINA RIBEIRO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	87	VANESSA CLAUDIA DE FREITAS ALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	89	LAYSNARA THAISA FERREIRA SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	91	CRISTINA LIMA BENTO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	17	JEANE DE LIMA COSTA GOMES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	16	LOURDES APARECIDA DOS SANTOS SOUZA ALVES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	17	THIAGO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	123	ELOIZA FERNANDES DOS REIS	Servente Escolar	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	124	PETTERSON CARVALHO DE PAULA VIEIRA	Servente Escolar	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	126	EDILENE PEREIRA DA ROCHA	Servente Escolar	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	25	DIEGO GIAROLA RODRIGUES	Motorista	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	93	CINTIA FAGUNDES DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	94	CLARA RAMOS SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	96	ADRIANA CRISTINA DE ABREU	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	98	ANA PAULA FERNANDES MARIANO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	10	KARINA FERNANDES NICACIO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	128	PATRICIA APARECIDA MARTINS GITIRANA	Servente Escolar	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	131	VALERIA DOS SANTOS LIMA	Servente Escolar	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	133	KELLEN DE CASTRO LOPES	Servente Escolar	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	134	KYANNE BATISTA MELO FARIA	Servente Escolar	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	100	WILLIAM DE SOUZA LOPES NASCIMENTO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	105	ROSILENE AMANCIO DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	106	THAIS BARBARA DE PAULA NICOLAU	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	108	VALDIRENE PEREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	109	CRISTIANA COSTA AZALIM	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	111	INGRID EMILIE FERREIRA DE SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	112	ROSICLEIA DAS GRACAS OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	113	MAX PAOLI RODRIGUES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	18	JULIANA MIRANDA DE ARAUJO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	115	TANIA MARIA DOS SANTOS BURGOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	118	MARIA VANIZIA FERREIRA DE FREITAS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	120	LARISSA ANDERSON RUSSO SANCHEZ ZANUTO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	121	ROSILANI MARQUES PEREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	122	RAQUEL MARIA VELOSO PINHEIRO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	125	VANDESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	11	IVALDO FROIS DINIZ	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
29ª CONVOCAÇÃO	128	ANALISE COSTA DOS SANTOS JOSE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	24/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
29ª CONVOCAÇÃO	129	EDNA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	24/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
29ª CONVOCAÇÃO	131	JOSEANE PEREIRA MORAIS CHAVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	24/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
29ª CONVOCAÇÃO	13	ADEMIR ROGERIO SILVA DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	24/05/2023	**DESISTENTE**
30ª CONVOCAÇÃO	2	NICIA PEDREIRA SOARES	Nutricionista	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	132	LUCIANA SIMOES FERNANDES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	133	MARIA LUCI DORIGO ALMEIDA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	134	PAULA GRAZIELLE NOVAIS DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	136	GREICY CORDEIRO SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	137	RAFAELA APARECIDA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	138	TATIANA PATRICIA MIRANDA MORAIS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	142	FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	143	LUCIENE CALIXTO DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª	144	CIRLANE CRISTINA MARTINS DE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**

CONVOCAÇÃO		SOUZA	jovens adultos		
31ª CONVOCAÇÃO	145	JANAINA KATIA DE ANDRADE GONCALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	146	WESLAINE DE ARAUJO PEREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	151	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	34 (1ª PCD)	ISABELLE RACHI VARTULI	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	14	DANILO AUGUSTO TEIXEIRA DE PAIVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	19/06/2023	**DESISTENTE**
32ª CONVOCAÇÃO	3	MARIANE DIAS DUARTE DE CARVALHO SOUZA	Nutricionista	04/07/2023	**DESISTENTE**

Lagoa Santa, 12 de julho de 2023.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:35D0C397

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 12/07/2023

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª Convocação	1	JOYCE MENEZES E SILVA	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	3	POLIANA RODRIGUES PINA	Técnico de Enfermagem	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	5	NICOLY MIRANDA DE PAULA	Técnico de Enfermagem	12/09/2022	**DESISTENTE**
1ª Convocação	6	MICHELLE LOULA BRITO REZENDE	Técnico de Enfermagem	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	8	RILLARY BISPO CATIZANE	Técnico de Enfermagem	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	4	THAIS MARQUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	10	GABRIELE RODRIGUES SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	15	MAUCY PEREIRA DE MELO SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	18	NATÁLIA DE FÁTIMA MARIA PIRES DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª Convocação	2	FELIPE ROZÁRIO RODRIGUES DE CARVALHO	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	20/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª Convocação	9	SÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	20/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª Convocação	21	RAQUEL APARECIDA MORICI	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	20/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª Convocação	23	DANIELLE DE SOUZA ANDRADE PROFETA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	20/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª Convocação	1	ALENICE MARIA COSTA BORGES	Médico da Família e Comunidade Ginecologista	22/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª Convocação	1	SIMONY DA SILVA GONÇALVES	Médico da Família e Comunidade Pediatra	22/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª Convocação	24	VAGNER MAIA JÚNIOR	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	22/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª Convocação	26	CAMILA MOURA NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	22/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª Convocação	29	CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	22/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
4ª Convocação	2	LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SPINA	Médico da Família e Comunidade Ginecologista	03/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
4ª Convocação	31	CELINA APARECIDA DE ARAÚJO SOUZA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
4ª Convocação	33	ALCIONE APARECIDA GOMES DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/10/2022	**DESISTENTE**
5ª Convocação	2	LIANE MARIA FERREIRA	Médico da Família e Comunidade Pediatra	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª Convocação	3	FERNANDA DE OLIVEIRA TORRES	Médico da Família e Comunidade Ginecologista	07/10/2022	**DESISTENTE**
6ª Convocação	3	MARCELO EVANGELISTA FARIA DOS SANTOS	Médico da Família e Comunidade Pediatra	07/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª Convocação	36	ROSA MARIA ALVELINA DA CUNHA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª Convocação	4	LÍVIA EFIGENIA COELHO DIAS	Médico da Família e Comunidade Pediatra	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª Convocação	3	MELISSA LIMA SOUTO	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª Convocação		JÉSSICA ELIAS BATISTA SILVA	Técnico de Enfermagem	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª Convocação	37	JOANA DARC SENA DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª Convocação	38	JANE RIBEIRO DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª Convocação	4	MONICA ALVES DE ARRUDA	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	27/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª Convocação	14	JONATHAN LENIS DAMACENA DE CASTRO	Técnico de Enfermagem	27/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª Convocação	40	MARCIA CRISTINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	27/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª Convocação	41	MARIA DE JESUS GOMES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	27/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
9ª Convocação	43	ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	04/11/2022	**DESCLASSIFICADO**
9ª Convocação	44	SILVIA FERREIRA DIAS DA CRUZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	04/11/2022	**DESISTENTE**
11ª Convocação	1	DEBORA VIEIRA DINIZ CAMARGOS	Médico da Família e Comunidade	16/11/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª Convocação	4	ANA LUIZA REGINA MARIA FONSECA SILVA	Médico da Família e Comunidade	29/11/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª Convocação	5	FERNANDO RODOLFO DE CAMPOS	Médico da Família e Comunidade	05/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
14ª Convocação	6	LUCIANA PIUZANA NOGUEIRA	Médico da Família e Comunidade	07/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
14ª Convocação	9	NAYARA SOUZA BORGES	Médico da Família e Comunidade	07/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
14ª Convocação	47	RODRIGO CHARLEAUX DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
14ª Convocação	7	JULIA CHEIK ANDRADE	Médico da Família e Comunidade	07/12/2022	**DESISTENTE**
15ª Convocação	10	KAROLINE GROSSI	Médico da Família e Comunidade	12/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
15ª Convocação	48	ELANE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	12/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
16ª Convocação	13	NAIARA PATRÍCIA FAGUNDES BONARDI	Médico da Família e Comunidade	03/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª Convocação	49	ROBERTA DE PAULA GONDIN DA PAIXÃO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
17ª Convocação	14	LUMENA MORAES SIMOES	Médico da Família e Comunidade	06/01/2023	**DESISTENTE**
18ª Convocação	15	ADA RODRIGUES VILLAMAGNA	Médico da Família e Comunidade	23/01/2023	**DESISTENTE**
18ª Convocação	4	GIOVANNA GUIMARAES FILPI	Médico Psiquiatra	23/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
18ª Convocação	5	BRUNO RAPHAEL MONTEIRO DIAS	Médico Psiquiatra	23/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª Convocação	19	LIGIA MELO VIDAL	Médico da Família e Comunidade	31/01/2023	**DESCLASSIFICADO**

19ª Convocação	6	BRUNO DAMACENO DE FARIA	Médico Psiquiatra	31/01/2023	**DESISTENTE**
19ª Convocação	7	BRUCE ALAN HODGE	Médico Psiquiatra	31/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª Convocação	21	WESLEY LOPES BARROS	Médico da Família e Comunidade	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª Convocação	8	RODRIGO MENDONCA ANDRADE	Médico Psiquiatra	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª Convocação	9	SILVIA SALES SOUZA	Médico Psiquiatra	07/02/2023	**DESISTENTE**
21ª Convocação	16	RAQUEL GERMANA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	26/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª Convocação	18	FERNANDA EVANGELISTA DA CRUZ	Técnico de Enfermagem	26/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª Convocação	19	VALDETE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem	26/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª Convocação	54	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	26/04/2023	**DESCLASSIFICADO**

Lagoa Santa, 12 de julho de 2023

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0BDDA67A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 12/07/2023

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1	5º	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	07/05/2021	DESCLASSIFICADO
1	4º	CRISTINA FABIANA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	07/05/2021	DESCLASSIFICADO
3	11º	SARA JEANE MATIAS DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	06/07/2021	DESISTENTE
4	17º	NATHALIA DE MELO DRUMOND BATISTA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	31/08/2021	DESISTENTE
5	19º	BETHANIA ISABEL MOREIRA BATISTA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	05/10/2021	DESISTENTE
1	1º	MARIA LUISA FERNANDES TOSTES	Médico da Família e Comunidade	07/05/2021	DESCLASSIFICADO
2	13º	ELCIMARA FERREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	01/01/2021	DESCLASSIFICADO
2	3º	SIMONE DOS REIS GOMES	Médico da Família e Comunidade	18/05/2021	DESCLASSIFICADO
3	4º	HELTON BARROSO DREY	Médico da Família e Comunidade	26/05/2021	DESISTENTE
6	1º	REGINA CRUZ PARADIZI	Enfermeiro da Família e Comunidade	07/06/2021	DESISTENTE
7	2ª	MARLUCY LEMOS SANTANA DOS SANTOS	Enfermeiro da Família e Comunidade	10/06/2021	DESISTENTE
9	1º	ALEXANDER DE SOUZA ROCHA	Biólogo	21/06/2021	DESISTENTE
9	4º	ADRIANA GOMES MATEUS LEITE	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/06/2021	DESCLASSIFICADO
9	8º	PEDRO EVANDRO NUNES FERREIRA	Médico da Família e Comunidade	21/06/2021	DESISTENTE
10	9º	ALEXANDRE MACIEL DIAS	Médico da Família e Comunidade	22/06/2021	DESISTENTE
11	2º	MARIA BEATRICE MANNO BOULANGER	Biólogo	24/06/2021	DESISTENTE
12	1º	MARIA CESARINA LEITE	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/07/2021	DESCLASSIFICADO
12	2º	JULIO CESAR RONCADA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/07/2021	DESCLASSIFICADO
12	3º	EDUARDO MOTA ESTEVES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/07/2021	DESCLASSIFICADO
13	4º	RACHEL MARTINS CRUZ COELHO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	19/07/2021	DESISTENTE
13	5º	MARCIA HELENA PEREIRA MATEUS	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	19/07/2021	DESCLASSFICADO
15	7º	AYSSER LOPES DAHER	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	13/08/2021	DESISTENTE
15	8º	ANALUPPE LIMA CAVALCANTI	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	13/082021	DESISTENTE
16	9ª	VIRGINIA GRANERO FIEL	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	19/08/2021	DESCLASSIFICADO
17	10ª	SIMONE DIEGO COELHO RANGEL	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	27/08/2021	DESCLASSFICADO
17	11ª	MOARA BARBOSA DE SOUZA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	27/08/2021	DESCLASSIFICADO
18	12ª	PAULO ROBERTO TONELLI	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	31/08/2021	DESCLASSIFICADO
18	13ª	FREDERICO SIMOES GONZAGA DE SOUZA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	31/08/2021	DESCLASSIFICADO
19	14ª	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/09/2021	DESCLASSIFICADO
19	15ª	CRISTINA GRACA SOUZA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/09/2021	DESCLASSIFICADO
20	16ª	MARCIO PEREIRA GONCALVES JUNIOR	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	24/09/2021	DESCLASSIFICADO
20	17ª	ANA CAROLINA TOCAFUNDO THOMPSON	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	24/09/2021	DESCLASSIFICADO
21	18ª	CLAUDIA MORAES COSTA CORREA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	01/10/2021	DESISTENTE
21	19ª	MARIA CRISTINA BELLONI PEREZ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	01/10/2021	DESCLASSIFICADO
22	20ª	HELENE LOUISE COSTA NUNES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	07/10/2021	DESCLASSIFICADO
22	21ª	VANESSA KELLY SILVA CARDOSO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	07/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	22ª	EDILENE MARILIA LAGE	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	23ª	ISABELLA GAUDENCIO MENDES NUNES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	24ª	ENES FRANCISCO BERALDO DE QUEIROZ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	25ª	ANDRE FLAVIO PEREIRA RODRIGUES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	26ª	PRISCILA FERREIRA PADILHA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESISTENTE
23	27ª	CAROLINA CUNHA QUIRINO LEAL	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	1ª	CARLA MARIA GOMES	Fonoaudiólogo	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	2ª	TALITA REIS FERREIRA CASTREQUINI	Fonoaudiólogo	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	28ª	IGOR AGUIR REIS	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	29ª	TATIANA DA SILVA ALVES CORTES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESISTENTE
24	30ª	LETICIA VIANA DE ASSIS FONSECA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESISTENTE
24	31ª	DEBORA CRISTINA MOREIRA SILVA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	32ª	ALEXANDRE RAMOS BRAGA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	33ª	KARLA CRISTINA SARAIVA CAIXETA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	3ª	LILIAN PAULA DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	4ª	DANIELLE DE OLIVEIRA FIALHO	Fonoaudiólogo	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
25	35ª	KEYSON KAMAL DUTRA AOUAR	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	10/11/2021	DESCLASSIFICADO
26	36ª	ANGELA CRISTINA GUIMARAES BARBOSA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	16/11/2021	DESISTENTE
27	37º	THAMARA VIDAL FERREIRA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	30/11/2021	DESISTENTE
28	40º	FERNANDA GONZAGA CAYO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
28	41º	THIAGO FERREIRA MARQUES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
28	42º	ARIELE FERREIRA PINTO COELHO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
28	5º	LAURA CORREA FIDELIS	Fonoaudiólogo	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
28	6º	LUCILIA FERREIRA GUIMARAES	Fonoaudiólogo	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
28	14º	FRANCISCO JOSE DA MOTA MOREIRA	Médico da Família e Comunidade	06/12/2021	DESISTENTE
28	15º	ALEXANDRE CORTEZ DO AMARAL	Médico da Família e Comunidade	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
29	43º	SIMONY FERREIRA GOUVEIA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	13/12/2021	DESCLASSIFICADO

29	44º	DANIELA CRISTINA BARBOSA ALVES GOMES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	13/12/2021	DESCLASSIFICADO
29	7º	TIAGO MENDONCA ATTONI	Fonoaudiólogo	13/12/2021	DESCLASSFICADO
29	8º	NATALIA CRISTIANE DE JESUS ALMEIDA	Fonoaudiólogo	13/12/2021	DESCLASSIFICADO
29	16º	ARIANA TONIOLI CRAVEIRO CHAGAS	Médico da Família e Comunidade	13/12/2021	DESCLASSIFICADO
29	17º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FERNANDES	Médico da Família e Comunidade	13/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	45º	JOSIANE BRAGA SCARPA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	46º	FRANCIELLE RIOS BARBOSA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	47º	FERNANDA CRISTINA SANTOS SILVA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	9º	KARINA KELLYN RIBEIRO MACHADO	Fonoaudiólogo	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	10º	DEBORA SATHLER DE AGUIAR SILVA	Fonoaudiólogo	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	18º	CHRISTIANO AUGUSTO ANDRADE MARQUES	Médico da Família e Comunidade	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	19º	ALESSANDRA MICHELLE MACIEL DIAS	Médico da Família e Comunidade	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
31	20º	RAISSA BORBA ASSREUY	Médico da Família e Comunidade	28/12/2021	DESCLASSIFICADO
32	22º	MARINA PIRES FRANCO LATORRE	Médico da Família e Comunidade	04/01/2021	DESCLASSFICADO
32	23º	GEOVANI TEIXEIRA PINTO	Médico da Família e Comunidade	04/01/2021	DESISTENTE
32	26º	NELDY GOLLUB GOMES MIRANDA	Médico da Família e Comunidade	04/01/2021	DESISTENTE
32	12º	REISIANE LEMOS REIS	Fonoaudiólogo	04/01/2021	DESCLASSFICADO
32	48º	DINAMAR RAMOS GUEDES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	04/01/2021	DESCLASSIFICADO
32	49º	FABIANA DO NASCIMENTO MENDES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	04/01/2021	DESCLASSIFICADO
32	50º	HINDYARA BRIONE TEIXEIRA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	04/01/2021	DESCLASSFICADO
34	28º	ANDREZA RITIELLE ALVES PEREIRA LYRA	Médico da Família e Comunidade	27/07/2022	DESCLASSIFICADO
35	29º	RENATA BARRETO FRANCISCO	Médico da Família e Comunidade	01/08/2022	DESISTENTE
36	30º	ALINE LUCIA MENEZES FERRAO	Médico da Família e Comunidade	03/08/2022	DESISTENTE
37	2º	AUDREY PATRICIA HENRIQUES PINTO	Assistente Social	22/08/2022	DESISTENTE
37	3º	ROSALINA SILVA TORRES	Assistente Social	22/08/2022	DESCLASSIFICADO
37	2º	ROGÉRIO DOS SANTOS PIASSI	Médico Psiquiatra (20 horas)	22/08/2022	DESCLASSIFICADO
37	3º	THIAGO ROBERTO DA SILVA	Médico Psiquiatra (20 horas)	22/08/2022	DESCLASSIFICADO
37	4º	LEANDRO FIORAVANTI FIGUEIREDO	Médico Psiquiatra (20 horas)	22/08/2022	DESCLASSIFICADO
37	31º	MAURO ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO	Médico da Família e Comunidade	22/08/2022	DESISTENTE
38	4º	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	Assistente Social	25/08/2022	DESISTENTE
38	5º	MARCELA MACIEL SOUZA	Assistente Social	25/08/2022	DESCLASSIFICADO
38	32º	LARISSA PACHECO CUNHA MELO	Médico da Família e Comunidade	25/08/2022	DESCLASSIFICADO
39	6º	VANIA MARCIA GUIMARAES DE AQUINO	Assistente Social	01/09/2022	DESCLASSIFICADO
39	33º	DEISE NOGUEIRA TEIXEIRA	Médico da Família e Comunidade	01/09/2022	DESCLASSIFICADO
40	8º	MARIA CLEUDIMAR SILVA MARTINS	Assistente Social	09/09/2022	DESCLASSIFICADO
40	34º	PEDRO LUIZ TEODORO DUTRA	Médico da Família e Comunidade	09/09/2022	DESISTENTE
40	1º	JOSE NEVES DA SILVA JUNIOR	Terapeuta Ocupacional	09/09/2022	DESCLASSIFICADO
41	9º	RITA ARLINDA GOMES ASSIS	Assistente Social	16/09/2022	DESCLASSIFICADO
41	35º	CAROLINE RODARTE FERREIRA	Médico da Família e Comunidade	16/09/2022	DESISTENTE
41	2º	JACQUELINE MACEDO DOS SANTOS	Terapeuta Ocupacional	16/09/2022	DESCLASSIFICADO
42	36º	CAMILO SUAREZ RODRIGUEZ NETO	Médico da Família e Comunidade	21/09/2022	DESISTENTE
42	10º	NAIARA CRISTINA DO PRADO EGIDIO	Assistente Social	21/09/2022	DESCLASSIFICADO
42	3º	FERNANDA GRAZIELA DE LACERDA CRUZ GARCIA	Terapeuta Ocupacional	21/09/2022	DESCLASSIFICADO
43	37º	DANIELA PEREIRA RODRIGUES	Médico da Família e Comunidade	03/09/2022	DESCLASSIFICADO
44	11º	CARINA MOURA GUANABENS HENRIQUES	Assistente Social	27/09/2022	DESCLASSIFICADO
44	4º	JULIANA LIMA DE SOUZA DINIZ	Terapeuta Ocupacional	27/09/2022	DESCLASSIFICADO
45	12º	HELENICE MACIEL DOS SANTOS ALENCAR	Assistente Social	30/09/2022	DESCLASSIFICADO
45	5º	LUDIMILA CANÁRIO DA SILVA BARRETO	Terapeuta Ocupacional	30/09/2022	DESCLASSIFICADO
46	13º	LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA	Assistente Social	04/10/2022	DESCLASSIFICADO
46	6º	ARTHUR HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	Terapeuta Ocupacional	04/10/2022	DESCLASSIFICADO
47	14º	CLAUDIO DE FREITAS SANTOS	Assistente Social	18/10/2022	DESCLASSIFICADO
47	15º	JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA	Assistente Social	18/10/2022	DESCLASSIFICADO
47	39º	BÁRBARA LARA DIAS	Médico da Família e Comunidade	18/10/2022	DESCLASSIFICADO
47	7º	LAURA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	Terapeuta Ocupacional	18/10/2022	DESCLASSIFICADO
48	17º	MARIA DE FATIMA AZEREDO ROCHA	Assistente Social	27/10/2022	DESISTENTE
48	40º	ANNA CLARA ALVES BARBOSA	Médico da Família e Comunidade	27/10/2022	DESCLASSIFICADO
49	41º	EMERSON SILVA RABELO	Médico da Família e Comunidade	04/11/2022	DESCLASSIFICADO
49	9º	LORENA ESTEFÂNIA ANDRADE REIS	Terapeuta Ocupacional	04/11/2022	DESCLASSIFICADO
49	1º	STEFANIA MARIA PIRES FERREIRA	Fisioterapeuta	04/11/2022	DESCLASSIFICADO
50	42º	AMANDA APARECIDA SCHIMITH COSTA	Médico da Família e Comunidade	09/11/2022	DESCLASSIFICADO
50	43º	DAIANE TAIS GOMES DE OLIVEIRA	Médico da Família e Comunidade	09/11/2022	DESCLASSIFICADO
50	2º	PIRES DE CARVALHO	Fisioterapeuta	09/11/2022	DESCLASSIFICADO
50	10º	DANIELLE DE SOUZA CAMPOS	Terapeuta Ocupacional	09/11/2022	DESCLASSIFICADO
51	11º	ELISA ROSA DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	16/11/2022	DESCLASSIFICADO
52	12º	RAYANE AUREA DE MATTOS VILELA	Terapeuta Ocupacional	29/11/2022	DESCLASSIFICADO
53	13º	ERICKSON FRANKLIN DOS SANTOS MIRANDA	Terapeuta Ocupacional	05/12/2022	DESCLASSIFICADO
54	14º	GISLEIDY ROSEMILA DE ALMEIDA SOUZA	Terapeuta Ocupacional	07/12/2022	DESCLASSIFICADO
55	7º	MARIA IRACY DE ALMEIDA VESPOLI	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/12/2022	DESCLASSIFICADO
55	15º	THAYNARA CRISTINA MARTINS LEAL CARVALHO	Terapeuta Ocupacional	13/12/2022	DESCLASSIFICADO
56	16	VANDERCÍ MÁRCIA LIMA CASTRO	Terapeuta Ocupacional	03/01/2023	DESCLASSFICADO
56	8	ANA PAULA DA COSTA LIMA	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/01/2023	DESCLASSIFICADO
57	17	BÁRBARA	Terapeuta Ocupacional	06/01/2023	DESCLASSIFICADO
58	10	MARIA REGINA COSTA QUEIROZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	23/01/2023	DESCLASSIFICADO
59	11	ZOZIMAR DRUMOND DE MELO	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/01/2023	DESCLASSIFICADO
59	12	ISABELA ALVES VALLE	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/01/2023	DESCLASSIFICADO
60	13	PRISCILA BARBARA	Enfermeiro da Família e Comunidade	07/02/2023	DESCLASSIFICADO

Lagoa Santa, 12 de julho de 2023.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DACF5532

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 002/2022 DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 12/07/2023

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO	3	MARLI MÁRCIA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	1	SILVIA SALES SOUZA	MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	JULIANA SILVA FERREIRA DE SÁ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	4	KAREN LARISSA FERREIRA PILA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	5	AMANDA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	7	ANA POLIANA DA ROCHA VALENTIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	8	ADRIANA GRASIELLE LANA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	4	MARIANA RICHELLE NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	9	ROSEMEIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	13	RAIANA RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	20	JULIA ROSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
2ª CONVOCAÇÃO	1	HELOISA HELENA DUARTE SCORZA	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30/03/2023	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	9	TATIANY LIMA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	4	JUSSARA SOUZA BARBOSA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	1	MÔNICA FERREIRA DE ANDRADE E FONSECA	FARMACÊUTICO	12/04/2023	**DESISTENTE**
3ª CONVOCAÇÃO	2	JOÃO VITOR BORGES BARBOSA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	3	VITOR RODRIGUES VIANA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	6	THAMIRES DA SILVA ROSA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	7	CLÉCIO DE OLIVEIRA BRAGA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	8	BERNARDO RIBEIRO RAMOS GOMES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	10	PEDRO HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	11	GUILHERME DE SÁ MAGALHÃES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	1	MARIANA FIGUEIREDO LOURA NASTRINI	MÉDICO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	1		MÉDICO PSIQUIATRA OU NEUROLOGISTA OU PEDIATRA	12/04/2023	**DESCLASSIFCICADO**
4ª CONVOCAÇÃO	1	DANIELA BARBABELA DE CASTRO TAVARES BRANCO	CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA	26/04/2023	**DESCLASSIFCICADO**
4ª CONVOCAÇÃO	1	GUILHERME DE SÁ MAGALHÃES	MÉDICO CLÍNICO	26/04/2023	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	4	MIKAELY FERNANDES DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	**DESCLASSIFCICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	6	ELANE CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA BORTOLINI	ENFERMEIRO - 40 HORAS	09/05/2023	**DESCLASSIFCICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	2	DEBORA CRISTINA AQUINO	FARMACÊUTICO	09/05/2023	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	15	ANA BEATRIZ GUIMARÃES CUSTÓDIO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	17	YOLANDA TALISSA MONTEIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	2	MARIA ALICE TIBÃES CONTRERAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40 HORAS	09/05/2023	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	5	ADRIELY CRISTINA COSTA PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02/06/2023	**DESCLASSIFCICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	7	MARIA EDUARDA LOPES LIMA DIAS	ENFERMEIRO - 40 HORAS	02/06/2023	**DESCLASSIFCICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	20	SAULO IANINY MONTEIRO DIAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02/06/2023	**DESISTENTE**
7ª CONVOCAÇÃO	6	ANA LUÍSA RODRIGUES BARBOSA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	21/06/2023	**DESISTENTE**

Lagoa Santa, 12 de julho de 2023

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:903F2B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12039 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12039 de 16 de JUNHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.765.744,19 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.765.744,19 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0140) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0220) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0229) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0354) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0380) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 111.244,19 (Cento e Onze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos)
(0385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0409) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(0419) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0423) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0439) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 73.500,00 (Setenta e Três Mil Quinhentos Reais)
(0746) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
(0815) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0931) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
(1659) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
(1667) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1672) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1688) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1780) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**1.765.744,19**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0141) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0225) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0440) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 624.744,19 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos)
(0797) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0889) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0974) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
(1685) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.094 - CURSOS E EVENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1694) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)
(1743) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.500 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
(1783) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: **1.765.744,19**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BC0AE115

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12005 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12005 de 01 de JUNHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 264.026,52 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 264.026,52 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0713) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviç
Valor: 57.026,52 (Cinquenta e Sete Mil Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
(1473) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)
(2173) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Adiciona: **264.026,52**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A419D608

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12004 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12004 de 01 de JUNHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.446.117,47 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.446.117,47 (Quatro Milhões Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0064) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0390) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 62.580,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais)
(0713) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviç
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0755) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0757) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
(0765) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 37.727,47 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)
(0950) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1206) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1273) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 2.745.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)
(1512) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.071 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, GLEBAS DE TERRA E LOTES DE INTERESSE
PÚBLICO
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1578) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1643) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(2189) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.810,00 (Seis Mil Oitocentos e Dez Reais)
Adiciona: **4.446.117,47**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0037) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(0065) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
4450.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0422) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 45.390,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais)
(0440) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
(0709) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviç
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0795) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0848) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 66.727,47 (Sessenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)
(0974) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1194) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO -
ADMINISTRATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1460) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1476) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais)
(1482) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1483) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1487) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
(1491) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0017 - URBANIZAÇÃO
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1493) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1497) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1499) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1517) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1518) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1520) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(1557) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 379.800,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos Reais)
(1558) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1562) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
(1574) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0056 - MOBILIDADE URBANA
1.238 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TREVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais)
(1577) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1633) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 1.883.200,00 (Um Milhão Oitocentos e Oitenta e Três Mil Duzentos Reais)
(2250) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Reduz: **4.446.117,47**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8B948AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12030 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12030 ohlacebacf@ **de 15 de JUNHO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 192.260,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 192.260,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0950) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1466) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1782) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(2189) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 37.260,00 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais)	
Adiciona:	**192.260,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0370) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 37.260,00 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais)
(0974) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1492) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1495) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1791) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.503 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1814) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
(1818) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1820) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(1821) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Reduz: **192.260,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 15 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito
Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B0D27145

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12045 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12045 de 19 de JUNHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.562.031,29 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.562.031,29 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Trinta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0025) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
(0037) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
(0136) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
(0222) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0354) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0363) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0407) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0439) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 53.248,16 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)
(0466) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 215.100,00 (Duzentos e Quinze Mil Cem Reais)
(0504) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 426.532,52 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
(0741) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)
(0793) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0970) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1164) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1359) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
(1587) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1662) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(1687) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)	
(1692) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1727) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02 - JUDICIARIA	
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.	
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF	
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)	
(2152) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(2184) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO	
PROFISSIONALIZANTE	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.150,61 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos)	
(2249) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.411 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**2.562.031,29**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0033) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0034) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0041) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0067) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 628.000,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Reais)
(0072) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0077) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0098) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0100) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0112) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0113) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0120) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 - CONTROLE INTERNO
04 - ADMINISTRACAO
124 - CONTROLE INTERNO
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.343 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0122) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 - CONTROLE INTERNO
04 - ADMINISTRACAO
124 - CONTROLE INTERNO
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.343 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0138) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
(0140) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.150,61 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos)
(0236) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.400,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos Reais)
(0244) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0250) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0255) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0317) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0420) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0440) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 203.248,16 (Duzentos e Três Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)
(0461) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0463) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0464) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0465) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0467) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0471) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0472) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0473) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0474) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0476) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0477) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0478) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0479) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0482) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0483) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0484) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0485) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0486) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.500,00 (Cento e Cinquenta Mil Quinhentos Reais)
(0487) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0488) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0489) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0490) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
1.102 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - UAB
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0492) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
0.020 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0513) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 29.300,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos Reais)
(0541) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 437.232,52 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
(0631) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.411 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviç
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0795) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
(0806) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)
(0974) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1159) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1355) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1467) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1501) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.886,00 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais)
(1508) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1515) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 92.092,00 (Noventa e Dois Mil Noventa e Dois Reais)
(1516) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1520) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1521) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1524) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1525) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.194 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO CREAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1536) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.239 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GALPÕES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.225,00 (Três Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
(1544) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.685 - INFRAESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1550) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(1555) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.797,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais)
(1585) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1650) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1653) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA

04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1656) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE/ MERCADO PRODUTOR RURAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1657) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE/ MERCADO PRODUTOR RURAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1673) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)
(1682) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E ONGS
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1683) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E ONGS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1685) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.094 - CURSOS E EVENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1694) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
(1699) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(1700) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO	
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1701) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1706) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
20 - AGRICULTURA	
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.517 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1707) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
20 - AGRICULTURA	
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.517 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1709) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
20 - AGRICULTURA	
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.517 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(2181) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.723 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE SANGUE	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)	
Reduz:	**2.562.031,29**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:90809422

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - SRP LANCHES, MARGARINA E OUTROS (ME OU EPP)

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, retifico o Termo de Homologação emitido em 11/07/2023 acostada aos autos nas folhas 201 a 202, onde homologa o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de lanches, refrigerantes, margarina e outros a serem utilizados em eventos, reuniões e outros realizados por esta Autarquia para a empresa PADARIA E CONFEITARIA CUNHA LTDA EPP – CNPJ nº 22.778.120/0001-57.

A presente retificação inclui a correção da marca"claybom" pela marca "doriana", visto que realizado a oferta de outra marca pela empresa vencedora PADARIA E CONFEITARIA CUNHA LTDA EPP – CNPJ nº 22.778.120/0001-57, conforme fls. 180/181 e o Termo de Homologação foi emitido e assinado sem promover essa alteração.

Onde-se-le:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
11	53930	MARGARINA (POTE COM 500 G) COM SAL E SEM GORDURA TRANS, - teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em pote plástico, atóxico.	PCT	claybom	1.200	9,43	11.316,00

Leia-se:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
11	53930	MARGARINA (POTE COM 500 G) COM SAL E SEM GORDURA TRANS, - teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em pote plástico, atóxico.	PCT	Doriana	1.200	9,43	11.316,00

Demais atos inerentes à HOMOLOGAÇÃO constante das folhas 201/202 permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/07/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:61329A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 106, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL (ITR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153, § 4º, inciso III, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do convênio para fins de fiscalização e cobrança do ITR celebrando entre este Município e a Secretaria da Receita Federal do Brasil,

CONSIDERANDO os valores médios praticados pelos Municípios da região, notadamente, Monte Carmelo, Estrela do Sul, Sacramento, Santa Juliana, Pedrinópolis, Uberaba, Uberlândia, Indianópolis e Romaria,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal para fins de lançamento e cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR), fica assim estabelecido:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R$ 23.402,50	R$ 19.307,06	R$ 16.411,00	R$ 16.000,73	R$ 21.062,25	R$ 6.315,00

Art. 2° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto Municipal nº 142, de 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 16 de junho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

SAMUEL RESENDE MACHADO
Secretário Mun. de Ind. Comércio e Agropecuária

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:254C2987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2023

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 5217/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 140/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, e em atendimento ao **Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia Nº 0993/2023** publica:

ERRATA

Do Edital – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORACI MEIRELES OLIVEIRA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ANEXOS.

DO EDITAL (ITEM 8.3) E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM 9.2)

ONDE SE LÊ:

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.1. Para atendimento da **qualificação técnico-operacional, será (ão) exigido (s) atestado (s) de capacidade técnico-operacional, que comprove (m) que o licitante tenha executado** para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, **os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:**
1) Mínimo de **7,09 m2 (Sete metros quadrados e nove centímetros quadrados),** de pintura látex (PVA) em parede, três demãos, inclusive selador acrílico e massa acrílica/ corrida (PVA).
2) Mínimo de **22 m2 (Vinte e dois metros quadrados),** de reboco com argamassa, traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 20 mm, aplicação manual, preparo mecânico.
3) Mínimo de **29,29 m2 (Vinte e nove metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados),** de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo AC III, aplicadas à meia altura das paredes. AF_ 02/2023_PE.
4) Mínimo de **48,37 m2 (Quarenta e oito metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados)** de execução de passeio (calçada), ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022.
5) Mínimo de **152,04 m² (Cento e cinquenta e dois metros quadrados e quatro centímetros quadrados)** de janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilho e ferragens, exclusive alisar e contramarco. Fornecimento e instalação. AF _12/2019.

TABELA RESUMO

(EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade planilha orçamentária	Quantidade exigida em atestado	Porcentagem exigida
1	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS DEMÃOS, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA).	M²	**14,47**	**7,09**	49%
2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20 MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO.	M²	**44,91**	**22**	49%
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS À MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_PE.	M²	**59,79**	**29,29**	49%
4	PASSEIO (CALÇADA), OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022.	M²	**98,72**	**48,37**	49%
5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHO E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALISAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF _12/2019.	M²	**310,29**	**152,04**	49%

LEIA-A-SE:

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.1. Para atendimento da **qualificação técnico-operacional, será (ão) exigido (s) atestado (s) de capacidade técnico-operacional, que comprove (m) que o licitante tenha executado** para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, **os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:**
1) Mínimo de **2.229,05 m2 (Dois mil duzentos e vinte e nove metros quadrados e cinco centímetros quadrados),** de pintura látex (PVA) em parede, três demãos, inclusive selador acrílico e massa acrílica/ corrida (PVA).
2) Mínimo de **209,45 m2 (Duzentos e nove metros quadrados e quarenta e cinco centímetros),** de reboco com argamassa, traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 20 mm, aplicação manual, preparo mecânico.
3) Mínimo de **183,65 m2 (Cento e oitenta e três metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados),** de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo AC III, aplicadas à meia altura das paredes. AF_ 02/2023_PE.
4) Mínimo de **144,79 m2 (Cento e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados)** de execução de passeio (calçada), ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022.

5) Mínimo de **55,16 m² (cinquenta e cinco metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados)** de janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilho e ferragens, exclusive alisar e contramarco. Fornecimento e instalação. AF _12/2019.

TABELA RESUMO

(EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade planilha orçamentária	Quantidade exigida em atestado	Porcentagem exigida
1	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS DEMÃOS, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA).	M²	**4.549,61**	**2.229,05**	49%
2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20 MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO.	M²	**427,46**	**209,45**	49%
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS À MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_PE.	M²	**374,80**	**183,65**	49%
4	PASSEIO (CALÇADA), OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022.	M²	**295,51**	**144,79**	49%
5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHO E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALISAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF _12/2019.	M²	**112,58**	**55,16**	49%

O julgamento da licitação marcada para o dia **19 de JULHO de 2023** às 09:00 horas, permanece **INALTERADA**, haja vista que tais alterações não afetam na formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 13 de Julho de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B86C409D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Onde se Lê no Edital (páginas 1 a 3) e no Anexo III (páginas 2 a 3):
"I.I.I Uniforme Feminino

Lote	Item	Descrição dos Modelos	Quantidade	tamanho
1	1	Baby Look em malha fria, gola redonda. Branca com estampa simples colorida silcada e detalhes coloridos **(barra da camiseta, escritos)** com logo da Câmara Municipal do Prata, PUC MINAS, Assembleia Legislativa de Minas Gerais.	5	Deverá haver envio da tabela de medidas
	2	Camiseta feminina em malha fria, gola redonda. Branca com estampa simples colorida silcada e detalhes coloridos **(barra da camiseta, escritos)** com logo da Câmara Municipal do Prata, PUC MINAS, Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Tamanhos PP, P, M, G, GG	5	Deverá haver envio da tabela de medidas
Total			10	

I.I.II Uniforme Masculino

Lote	Item	Modelos	Quantidade	tamanho
1	3	Camiseta masculina em malha fria, gola redonda. Branca com estampa simples colorida silcada e detalhes coloridos **(barra da camiseta, escritos)** com logo da Câmara Municipal do Prata, PUC MINAS, Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Tamanhos PP, P, M, G, GG	15	Deverá haver envio da tabela de medidas
Total			15	

"

Leia-se:
"I.I.I Uniforme Feminino

Lote	Item	Descrição dos Modelos	Quantidade	tamanho
1	1	Baby Look em malha fria, gola redonda. Branca com estampa simples colorida silcada e detalhes coloridos **(escritos)** com logo da Câmara Municipal do Prata, PUC MINAS, Assembleia Legislativa de Minas Gerais.	5	Deverá haver envio da tabela de medidas
	2	Camiseta feminina em malha fria, gola redonda. Branca com estampa simples colorida silcada e detalhes coloridos **(escritos)** com logo da Câmara Municipal do Prata, PUC MINAS, Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Tamanhos PP, P, M, G, GG	5	Deverá haver envio da tabela de medidas
Total			10	

I.I.II Uniforme Masculino

Lote	Item	Modelos	Quantidade	tamanho
1	3	Camiseta masculina em malha fria, gola redonda. Branca com estampa simples colorida silcada e detalhes coloridos **(escritos)** com logo da Câmara Municipal do Prata, PUC MINAS, Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Tamanhos PP, P, M, G, GG	15	Deverá haver envio da tabela de medidas

Total	15

”

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Prata, 14 de julho de 2023

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4A86643D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 01, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1702/2019 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, **ata e Resolução nº 02/2023** do CMDCA torna pública **RETIFICAÇÃO** do ANEXO I – CRONOGRAMA ao edital do **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Recreio/MG, para o exercício do mandato 2024/2027**, contendo as seguintes alterações mediante as condições estabelecidas nesta retificação:

O ANEXO I – CRONOGRAMA passa a ter a seguinte redação:

Data	Evento
30/03/2023	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho tutelar do Município de Recreio/MG
17/07/2023 a 02/08/2023	Inscrição dos candidatos de 08 hs às 16 hs
04/08/2023	Resultado da análise dos registros de candidaturas
04/08/2023	Publicação da relação de candidatos inscritos, divulgação de local e data oficial das provas objetivas
04/08/2023 a 09/08/2023	Interposição de recurso quanto ao deferimento indeferimento/ impugnação de candidaturas
09/08/2023 a 14/08/2023	Análise e decisão dos pedidos de impugnação pela Comissão Especial Eleitoral
15/08/2023 a 16/08/2023	Interposição de recurso contra a decisão da Comissão Especial ao Plenário do CMDCA
16/08/2023	Decisão quanto aos recursos
17/08/2023	Publicação da lista dos candidatos aptos para realizar a prova objetiva de conhecimentos
19/08/2023	Prova objetiva de conhecimentos com início às 08 horas no endereço: Rua Sargento Euber de Queiroz, nº 142, Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz (antigo CNEC).
21/08/2023	Gabarito Preliminar
21/08/2023 a 24/08/2023	Interposição de recursos quanto (a) questão ou (as) questões de prova
31/08/2023	Divulgação da relação oficial dos candidatos habilitados à participarem da eleição
04/09/2023 até dois dias antes do pleito	Período Eleitoral (Campanha)
20/09/2023	Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha (art. 11, § 7º, I, Res. 231/2022 CONANDA)
01/10/2023	Eleições
02/10/2023	Divulgação do resultado das eleições
04/10/2023 à 06/10/2023	Interposição de recurso contra o resultado das eleições
11/10/2023	RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS
16/10/2023	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
06/11/2023	DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS E RESPECTIVOS SUPLENTES
10/01/2024	POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Recreio, 11 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F7E117B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº.142/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 142
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 082/2022 referente à *A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 8.099 de 19 de abril de 2022 – Implantação da Política de Atenção Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de*

Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - 32.719.520/0001- 45										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	UN	Elite	Elite	R$ 840,00	R$ 840,00	R$ 997,10	R$ 997,10	15,7556 %	R$ 157,10
Descrição: BANHO-MARIA (PARAALIMENTOS). EQUIPAMENTO PARAAQUECIMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE 18 A 25 MARMITAS, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL.										
Subtotal Adjudicado: R$ 840,00								**Subtotal Orçado: R$ 997,10**	**15,7556 %**	**R$ 157,10**
Fornecedor : GODANT VAREJISTA LTDA - 47.382.268/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	1,00	UN	SOLIDSTEEL	BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO LACTÁRIO SOLIDSTEEL SSDIC 20L	R$ 3.550,00	R$ 3.550,00	R$ 34.761,33	R$ 34.761,33	89,7875 %	R$ 31.211,33
Descrição: BANHO-MARIA PARA LACTÁRIO: EQUIPAMENTO DESTINADO À PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO, CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM GARANTIA DE ESTABILIDADE ENTRE 0,1°C E 0,5°C NA FAIXA DE TRABALHO ENTRE 5° E 70°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 LITROS DE ÁGUA E PELO MENOS 15 FRASCOS DE 250ML. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, ESTRUTURA MONOBLOCO, CUBA COM CANTOS ARREDONDADOS PARA HIGIENIZAÇÃO, ISOLADA TERMICAMENTE, GALHETEIRO REMOVÍVEL, PERMITINDO A COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS FRASCOS SEM CONTATO MANUAL. DRENAGEM DA ÁGUA E DESCARGA, RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX, CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO E BOMBA RECIRCULANTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA.										
Subtotal Adjudicado: R$ 3.550,00								**Subtotal Orçado: R$34.761,33**	**89,7875 %**	**R$ 31.211,33**
Fornecedor : 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - 37.581.390/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	1,00	UN	Lepu medical	K12	R$ 10.200,00	R$ 10.200,00	R$ 16.094,38	R$ 16.094,38	36,6238 %	R$ 5.894,38
Descrição: CAPNÓGRAFO. EQUIPAMENTO DE MESA UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE CO2 EXPIRADO PELOS PACIENTES.										
Subtotal Adjudicado: R$ 10.200,00								**Subtotal Orçado: R$ 16.094,38**	**36,6238 %**	**R$ 5.894,38**
Fornecedor : POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA - 34.733.705/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	1,00	UN	DAQUINO	30 BANDEJAS INOX	R$ 39.500,00	R$ 39.500,00	R$ 40.082,50	R$ 40.082,50	1,4532 %	R$ 582,50
Descrição: CARRO TÉRMICO, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE BANDEJAS DE REFEIÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, FUNÇÃO AQUECE E REFRIGERA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 BANDEJAS JÁ INCLUSAS.										
Subtotal Adjudicado: R$ 39.500,00								**Subtotal Orçado: R$ 40.082,50**	**1,4532 %**	**R$ 582,50**
Fornecedor : LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	2,00	UN	COMEN	CM	R$ 5.149,00	R$ 10.298,00	R$ 17.802,00	R$ 35.604,00	71,0762 %	R$ 12.653,00
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO - 12 CANAIS, COM COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, OPERAÇÃO DIRETA NO CONSOLE, COM CONECTIVIDADE WIFI, IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V E BATERIA.										
10	30,00	UN	RENASCER	PEDESTAL	R$ 195,00	R$ 5.850,00	R$ 464,00	R$ 13.920,00	57,9741 %	R$ 269,00
Descrição: SUPORTE DE SORO, ESTRUTURA UTILIZADA PARA COLOCAR O FRASCO DE SORO DURANTE AAPLICAÇÃO NO PACIENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PEDESTAL.										
Subtotal Adjudicado: R$ 16.148,00								**Subtotal Orçado: R$ 49.524,00**	**67,3935 %**	**R$ 33.376,00**
Fornecedor : HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 36.764.774/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	5,00	UN	FUTURA METLAS	FM.060	R$ 375,00	R$ 1.875,00	R$ 773,33	R$ 3.866,65	51,5084 %	R$ 398,33
Descrição: MESA AUXILIAR MÓVEL TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGOS EM GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL.										
8	10,00	UN	FUTURA METLA	FM.070	R$ 595,00	R$ 5.950,00	R$ 888,98	R$ 8.889,80	33,0693 %	R$ 293,98
Descrição: MESA LOCALIZADA NA CABECEIRA DA CAMA HOSPITALAR, UTILIZADA PARA GUARDAR OU APOIO DE ACESSÓRIOS. ESTE ITEM DEVE POSSUIR UMA MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA E GAVETAS EM AÇO FERRO PINTADO.										
Subtotal Adjudicado: R$ 7.825,00								**Subtotal Orçado: R$ 12.756,45**	**38,6584 %**	**R$ 4.931,45**
Fornecedor : ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 12.581.380/0001-84										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	10,00	UN	ALFRS	ALF PHDM	R$ 840,00	R$ 8.400,00	R$ 1.266,50	R$ 12.665,00	33,6754 %	R$ 426,50
Descrição: POLTRONA HOSPITALAR COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES, EM AÇOFERRO PINTADO ESTOFADA EM CURVIN, COM CAPACIDADE DE 180 KG, RECLINAÇÃO EM ACIONAMENTO MANUAL.										
Subtotal Adjudicado: R$ 8.400,00								**Subtotal Orçado: R$ 12.665,00**	**33,6754 %**	**R$ 4.265,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$ 86.463,00	**Total Orçado** R$ 166.880,76	**Economia %** 48,1887 %	**Economia R$** 80.417,76

Tupaciguara - Minas Gerais, 14 de Julho de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:18BB2292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0142/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução*

SES/MG Nº. 8.099 de 19 de abril de 2022 – Implantação da Política de Atenção Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Fornecedor : INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - 32.719.520/0001- 45										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	Elite	Elite	R$ 840,00	R$ 840,00	R$ 997,10	R$ 997,10	15,76	R$ 157,10
Descrição: BANHO-MARIA (PARAALIMENTOS). EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE 18 A 25 MARMITAS, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL.										
Subtotal Adjudicado						R$ 840,00	Subtotal Orçado:	R$ 997,10	15,7556 %	R$ 157,10
Fornecedor : GODANT VAREJISTA LTDA - 47.382.268/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	UN	SOLIDSTEEL BANHO	MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO LACTÁRIO SOLIDSTEEL SSDIC 20L	R$ 3.550,00	R$ 3.550,00	R$ 34.761,33	R$ 34.761,33	89,79	R$ 31.211,33
Descrição: BANHO-MARIA PARA LACTÁRIO: EQUIPAMENTO DESTINADO À PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO, CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM GARANTIA DE ESTABILIDADE ENTRE 0,1°C E 0,5°C NA FAIXA DE TRABALHO ENTRE 5° E 70°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 LITROS DE ÁGUA E PELO MENOS 15 FRASCOS DE 250ML. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, ESTRUTURA MONOBLOCO, CUBA COM CANTOS ARREDONDADOS PARA HIGIENIZAÇÃO, ISOLADA TERMICAMENTE, GALHETEIRO REMOVÍVEL, PERMITINDO A COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS FRASCOS SEM CONTATO MANUAL. DRENAGEM DA ÁGUA E DESCARGA, RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX, CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO E BOMBA RECIRCULANTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.550,00	Subtotal Orçado:	R$ 89,7875	34.761,33 %	R$ 31.211,33
Fornecedor : 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - 37.581.390/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	1,00	UN	Lepu medical	K12	R$ 10.200,00	R$ 10.200,00	R$ 16.094,38	R$ 16.094,38	36,62	R$ 5.894,38
Descrição: CAPNÓGRAFO. EQUIPAMENTO DE MESA UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE CO2 EXPIRADO PELOS PACIENTES.										
Subtotal Adjudicado						R$ 10.200,00	Subtotal Orçado: R$	16.094,38	36,6238 %	R$ 5.894,38
Fornecedor : POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA - 34.733.705/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	1,00	UN	DAQUINO	30 BANDEJAS INOX	R$ 39.500,00	R$ 39.500,00	R$ 40.082,50	R$ 40.082,50	1,45	R$ 582,50
Descrição: CARRO TÉRMICO, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE BANDEJAS DE REFEIÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, FUNÇÃO AQUECE E REFRIGERA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 BANDEJAS JÁ INCLUSAS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 39.500,00	Subtotal Orçado: R$	40.082,50	1,4532 %	R$ 582,50
Fornecedor : LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	2,00	UN	COMEN	CM	R$ 5.149,00	R$ 10.298,00	R$ 17.802,00	R$ 35.604,00	71,08	R$ 12.653,00
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO - 12 CANAIS, COM COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, OPERAÇÃO DIRETA NO CONSOLE, COM CONECTIVIDADE WIFI, IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V E BATERIA.										
10	30,00	UN	RENASCER	PEDESTAL	R$ 195,00	R$ 5.850,00	R$ 464,00	R$ 13.920,00	57,97	R$ 269,00
Descrição: SUPORTE DE SORO, ESTRUTURA UTILIZADA PARA COLOCAR O FRASCO DE SORO DURANTE AAPLICAÇÃO NO PACIENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PEDESTAL.										
Subtotal Adjudicado						R$ 16.148,00	Subtotal Orçado: R$	49.524,00	67,3935 %	R$ 33.376,00
Fornecedor : HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 36.764.774/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	5,00	UN	FUTURA METLAS	FM.060	R$ 375,00	R$ 1.875,00	R$ 773,33	R$ 3.866,65	51,51	R$ 398,33
Descrição: MESA AUXILIAR MÓVEL TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGOS EM GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL.										
8	10,00	UN	FUTURA METLA	FM.070	R$ 595,00	R$ 5.950,00	R$ 888,98	R$ 8.889,80	33,07	R$ 293,98
Descrição: MESA LOCALIZADA NA CABECEIRA DA CAMA HOSPITALAR, UTILIZADA PARA GUARDAR OU APOIO DE ACESSÓRIOS. ESTE ITEM DEVE POSSUIR UMA MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA E GAVETAS EM AÇO FERRO PINTADO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.825,00	Subtotal Orçado: R$	12.756,45	38,6584 %	R$ 4.931,45
Fornecedor : ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 12.581.380/0001-84										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	10,00	UN	ALFRS	ALF PHDM	R$ 840,00	R$ 8.400,00	R$ 1.266,50	R$ 12.665,00	33,68	R$ 426,50
Descrição: POLTRONA HOSPITALAR COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES, EM AÇOFERRO PINTADO ESTOFADA EM CURVIN, COM CAPACIDADE DE 180 KG, RECLINAÇÃO EM ACIONAMENTO MANUAL.										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.400,00	Subtotal Orçado: R$	12.665,00	33,6754 %	R$ 4.265,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**
R$ 86.463,00						R$ 166.880,76			48,1887 %	80.417,76

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 14 de Julho de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8546F933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 SRP.

Processo n° 087/2023
Pregão Presencial n° 017/2023

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de Produtos de Gêneros Alimentícios para atender todas as Secretarias do Município de Volta Grande - MG, pelo Período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

Adjudicação
Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seus objetos com os recursos das dotações orçamentárias indicadas. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora os adjudicatários, abaixo relacionados.

COMERCIAL P&L LTDA - CNPJ: 45.539.312/0001-06

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
5	AÇAFRÃO .	NATURAL ALÉM	Pacote	4	20,9500	83,80
8	Açúcar demerara	UNIÃO	UNID	5	15,3000	76,50
17	ARROZ INTEGRAL	CAMIL	Pacote	12	8,4500	101,40
32	BICARBONATO DE SÓDIO	NATURAL ALÉM	KG	15	11,3400	170,10
47	CANELA EM PAU,	NATURAL ALÉM	Pacote	15	4,5900	68,85
48	CANELA EM PÓ	NATURAL ALÉM	UNID	30	5,0900	152,70
51	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO	FRIPAI	KG	1.600	30,6900	49.104,00
82	Filé de peixe, tipo Merluza ou pescada. Congelado. Deve apresentar odor característico, SEM ESPINHAS, acondicionado em embalagem de 1 kg, sendo a embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE) tipo tilápia, cação ou linguado.	PESCAF	KG	750	34,4500	25.837,50
83	FOLHAS DE LOURO	NATURAL ALÉM	UNID	30	5,6800	170,40
94	LEITE DE SOJA	ADES	UNID	100	7,8300	783,00
106	MACARRÃO INTEGRAL.	VILMA	Pacote	30	10,8200	324,60
124	ORÉGANO.	NATURAL ALÉM	Pacote	20	5,5900	111,80
161	TORRADA INTEGRAL	MARILAN	Pacote	36	8,3400	300,24
163	TORRADA SALGADA	MARILAN	Pacote	50	8,3100	415,50

Valor Total Adjudicado R$ 77.700,39

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOPHIA EIRELI - CNPJ: 16.779.499/0001-17

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
10	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	FENIX	UNID	6.000	2,2100	13.260,00
15	AMENDOIM CRU	ANCHIETA	Pacote	100	19,9000	1.990,00
16	AMIDO DE MILHO.	APTI	Pacote	284	10,0000	2.840,00
20	AVEIA EM FLOCOS	APTI	UNID	240	9,3000	2.232,00
22	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	PORTUENSE	UNID	40	16,6500	666,00
24	BALA MACIA DE FRUTAS SABORES SORTIDOS.	SORTIDO	Pacote	190	20,2000	3.838,00
38	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER RECHEADO	ORQUIDEA	Pacote	4.000	4,8000	19.200,00
39	BISCOITO SALGADO	ORQUIDEA	Pacote	900	5,7500	5.175,00
41	BISCOITO SALGADO C/6 EMBALAGENS DE 25G.	PIT STOP	Pacote	1.000	4,4000	4.400,00
42	BISCOITO SALGADO C/6 EMBALAGENS DE 25G..	PIT STOP	Pacote	1.000	4,4000	4.400,00
49	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO.	ANCHIETA	KG	670	7,0500	4.723,50
63	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL	APTI	Caixa	180	14,5000	2.610,00
65	COCO RALADO.	APTI	Pacote	200	6,6000	1.320,00
66	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO NATURAL À BASE DE URUCUM.	SINHA	Pacote	30	27,4000	822,00
69	CREME DE CHANTILLY DE 1 L	QUATA	Litro	50	23,4000	1.170,00
70	CREME DE LEITE	JUSSARA	UNID	300	5,5000	1.650,00
72	EXTRATO DE TOMATE (340 GRS.)	PRAMESA	UNID	200	6,6500	1.330,00
73	EXTRATO DE TOMATE (840 GRS.)	PRAMESA	UNID	100	13,7000	1.370,00
74	FARINHA DE ESPECIAL	ANCHIETA	KG	460	13,9000	6.394,00
75	FARINHA DE MANDIOCA.	ANCHIETA	KG	90	14,8000	1.332,00
76	FARINHA DE MILHO	ANCHIETA	KG	900	13,7000	12.330,00
78	FARINHA DE TRIGO TIPO 1	TIA OFELIA	KG	80	13,9000	1.112,00
80	FERMENTO QUÍMICO	APTI	UNID	147	8,4000	1.234,80
81	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	APTI	KG	30	9,5000	285,00
92	LEITE CONDENSADO, CAIXA DE 395 G	PIRACANJUBA	UNID	630	7,2900	4.592,70
93	LEITE DE COCO.	APTI	Caixa	100	6,3000	630,00
95	LEITE EM PÓ.	FAZENDAS DO RIO	UNID	850	12,3000	10.455,00
97	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO	QUATA	CXA	2.592	6,6000	17.107,20
102	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHA	ROBERTA	Pacote	2.100	6,2500	13.125,00
104	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PENNE	ROBERTA	Pacote	2.100	6,2500	13.125,00
107	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA	ROBERTA	Pacote	2.100	6,5500	13.755,00

108	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	ROBERTA	Pacote	2.100	7,6000	15.960,00
109	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL	QUERO	UNID	150	13,0000	1.950,00
111	MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG	1.600	16,2000	25.920,00
116	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG	1.600	14,5000	23.200,00
118	MILHO DE CANJICA	ANCHIETA	Pacote	260	5,8000	1.508,00
119	MILHO DE PIPOCA.	ANCHIETA	Pacote	780	5,6000	4.368,00
120	MILHO VERDE EM CONSERVA	QUERO	UNID	100	5,1000	510,00
123	ÓLEO DE SOJA	ABC	UNID	1.420	11,4500	16.259,00
128	PÃO DE MILHO	DA CASA	Pacote	7.000	7,1900	50.330,00
129	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE	DA CASA	Pacote	7.000	8,1300	56.910,00
135	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDOS.	SORTIDO	Pacote	200	11,4000	2.280,00
137	POLVILHO AZEDO	ANCHIETA	Pacote	100	17,3000	1.730,00
141	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA	ITAUP	UNID	300	8,1500	2.445,00
142	REFRIGERANTE A BASE DE UVA	ITAUP	UNID	300	8,1500	2.445,00
143	REFRIGERANTE DE 2 LITROS.	ITAUP	UNID	1.600	8,1500	13.040,00
153	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	DA FRUTA	UNID	90	9,7500	877,50
156	SUCO DE CAIXINHA.	TIAL	UNID	1.000	3,3500	3.350,00
157	SUCO DE CAIXINHA 200 ML	TIAL	UNID	4.000	3,2500	13.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 404.556,70

ER DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 47.440.820/0001-68

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	UNID	200	13,7000	2.740,00
2	ABOBORA CABOTIÃ	CEASA	KG	100	5,9000	590,00
4	ABOBRINHA VERDE	CEASA	KG	100	6,4000	640,00
12	ALFACE CRESPA OU LISA	CEASA	UNID	500	3,6500	1.825,00
13	ALHO	CEASA	KG	470	12,9900	6.105,30
14	ALMEIRÃO:	CEASA	UNID	150	4,7500	712,50
25	BANANA DA TERRA	CEASA	KG	260	8,7000	2.262,00
26	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	260	7,5000	1.950,00
27	BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	100	8,3000	830,00
28	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG	1.400	8,1000	11.340,00
30	BERINJELA DE BOA QUALIDADE FRESCA	CEASA	KG	160	7,0000	1.120,00
31	BETERRABA.	CEASA	KG	800	8,1500	6.520,00
46	BRÓCOLIS.	CEASA	KG	700	5,5000	3.850,00
58	CEBOLA	CEASA	KG	50	5,2500	262,50
59	CEBOLA BRANCA	CEASA	KG	710	5,2500	3.727,50
60	CEBOLINHA	CEASA	MLH	100	4,6000	460,00
61	CENOURA.	CEASA	KG	1.200	5,7500	6.900,00
64	Chuchu	CEASA	kg	1.170	4,7000	5.499,00
67	COUVE - TIPO FLOR	CEASA	UNID	900	11,4500	10.305,00
68	COUVE - TIPO MANTEIGA	CEASA	MLH	1.200	9,6000	11.520,00
84	GOIABA DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG	100	6,0500	605,00
85	Inhame	CEASA	UNID	1.220	6,1500	7.503,00
90	JILÓ.	CEASA	KG	60	6,2500	375,00
91	LARANJA PÊRA	CEASA	KG	80	6,3500	508,00
100	MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE, TIPO FUGI.	CEASA	KG	1.260	7,2500	9.135,00
110	MAMÃO FORMOSADE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG	1.880	13,9000	26.132,00
112	MANGA PALMER.DE 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	100	16,0000	1.600,00
117	MELÃO DE 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	900	6,0500	5.445,00
122	MORANGO: DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	Caixa	100	12,4000	1.240,00
125	OVOS DE GALINHA	POMMER	Dúzia	1.440	18,6000	26.784,00
131	PEPINO BOA QUALIDADE	CEASA	KG	650	10,9000	7.085,00
132	PERA ASPECTO GLOBOSO	CEASA	KG	100	7,0000	700,00
134	PIMENTÃO VERDE EXTRA	CEASA	KG	740	9,9000	7.326,00
140	QUIABO.	CEASA	KG	60	13,3500	801,00
144	REPOLHO BRANCO	CEASA	KG	750	11,9000	8.925,00
150	SALSINHA	CEASA	MLH	100	5,7000	570,00
151	SALSINHA. BOA QUALIDADE	CEASA	MLH	165	5,7000	940,50
158	TANGERINA PONCKAM A	CEASA	KG	100	8,9000	890,00
159	TOMATE PARA SALADA EXTRA A OU CAQUÍ TIPO 1	CEASA	KG	1.110	8,6000	9.546,00
160	TOMATE PÊRA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	100	7,5000	750,00
166	VAGEM	CEASA	KG	310	6,0000	1.860,00

Valor Total Adjudicado R$ 197.879,30

FARO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.069.079/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
3	ABOBORA: MORANGA	ceasa	KG	100	5,7000	570,00
7	AÇÚCAR CRISTAL.	MINASCUCAR	Pacote	1.030	11,2000	11.536,00
11	ÁGUA. NATURAL,	donna natureza	UNID	1.000	6,4500	6.450,00
19	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO	88	UNID	30	8,4700	254,10
23	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	pereira	UNID	100	7,6000	760,00
43	BISCOITO SALGADO INTEGRAL.	vitarella	Pacote	36	4,7000	169,20
44	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET	vitarella	Pacote	400	4,2500	1.700,00
50	CARNE BOVINA DE 1ª- ACEM	plena alimentos	KG	300	34,0000	10.200,00
52	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO,	plena alimentos	KG	300	32,0000	9.600,00
53	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO.	plena alimentos	KG	300	32,0000	9.600,00
54	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	coogran sif 251	KG	2.250	17,7000	39.825,00
55	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO	coogran sif 251	KG	4.810	19,3000	92.833,00
56	CARNE MOIDA CONGELADA	plena alimentos	KG	2.050	28,2000	57.810,00
57	CARNE SUÍNA - CORTES DE PERNIL Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	saudali sif 162	KG	1.650	20,5000	33.825,00

	procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto,número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá presentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 1 kg.					
71	DOCE DE LEITE.	piracanjuba	UNID	100	6,4000	640,00
86	IOGURTE INTEGRAL	tupinambas sif	UNID	50	6,5000	325,00
87	IOGURTE NATURAL	tupinambas	UNID	20	6,8000	136,00
88	IOGURTE POLPA DE FRUTAS	tupinambas sif	UNID	250	9,3000	2.325,00
101	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CONCHINHA	don sapore	KG	80	5,4400	435,20
113	MANTEIGA TIPO EXTRA, COM SAL	tupinambas sif	UNID	764	12,2000	9.320,80
114	MARACUJÁ REDONDO	ceasa	KG	100	13,5000	1.350,00
126	PÃO DE BATATA EMBALADO	da casa	Pacote	150	7,6000	1.140,00
133	PÊSSEGO, DE 1ª QUALIDADE	ceasa	KG	100	15,5000	1.550,00
139	QUEIJO TIPO MINAS	tupinambas sif	KG	620	22,0000	13.640,00
145	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT	porto alegre	UNID	12	13,2000	158,40
146	RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA	tupinambas sif	UNID	12	16,3000	195,60
149	SALSICHA DE CARNE MISTA	saudali sif 162	KG	600	12,1000	7.260,00
154	Suco concentrado sabor maracujá.	da fruta	UNID	470	10,3000	4.841,00
155	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA.	da fruta	UNID	340	8,9000	3.026,00
164	TRIGO PARA QUIBE.	pereira	KG	170	7,8000	1.326,00
165	UVA BENITAKA	ceasa	KG	50	11,6700	583,50
167	VINAGRE DE MAÇÃ	pereira	UNID	175	8,1000	1.417,50

Valor Total Adjudicado R$ 324.802,30

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME - CNPJ: 35.496.391/0001-61

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
9	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, embalado em frasco de 100 ml.	DULÇOR	Frasco ml	55	5,7500	316,25
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS	APTI	UNID	40	9,0900	363,60
37	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA400g	CADORE	Pacote	1.600	5,9500	9.520,00
98	LEITE SEMIDESNATADO	PORTO ALEGRE	UNID	50	6,9800	349,00
138	PO PARA PREPARO DE GELATINA	APTI	Caixa	350	2,3900	836,50

Valor Total Adjudicado R$ 11.385,35

SILVA E BRUM LTDA - CNPJ: 22.294.425/0001-93

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
127	PÃO DE FORMA INTEGRAL.	PADARIA MODELO	UNID	36	7,5900	273,24
130	PÃO TIPO FRANCÊS	PADARIA MODELO	KG	4.000	17,7000	70.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 71.073,24

Z E S COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.496.710/0001-18

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
6	ACHOCOLATADO EM PÓ.	APTI	Pacote	740	12,2500	9.065,00
18	ARROZ LONGO TIPO 1	BOM PRATO	Pacote	1.520	21,7500	33.060,00
33	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE.	CADORE	Pacote	400	8,6500	3.460,00
34	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR NATA.	CADORE	Pacote	400	8,6500	3.460,00
36	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.	CADORE	Pacote	1.100	6,1200	6.732,00
40	BISCOITO SALGADO..	CADORE	Pacote	1.800	6,0500	10.890,00
45	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	CADORE	Pacote	1.050	6,4000	6.720,00
79	FEIJÃO PRETO.	REALEZA	KG	1.200	10,9000	13.080,00
99	LEITE ZERO LACTOSE	QUATA	Litro	260	7,6000	1.976,00
103	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO	CADORE	Pacote	2.150	5,6900	12.233,50
105	MACARRÃO COM OVOS, TIPO TALHARIM	CADORE	Pacote	2.180	6,4000	13.952,00
115	MARGARINA; CREMOSA COM SAL	DELICIA	UNID	520	12,5400	6.520,80
121	MOLHO DE TOMATE REFOGADO.	PRAMESA	UNID	1.700	3,1900	5.423,00
136	PÓ DE CAFÉ. EXTRA FORTE;	FORT	Pacote	2.170	21,0800	45.743,60
147	SAL REFINADO E IODADO	ALMIRANTE	KG	220	4,0000	880,00
148	SAL REFINADO IODADO	ALMIRANTE	KG	155	4,0000	620,00
152	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU.	IMPERIAL	UNID	490	8,5700	4.199,30
162	TORRADA INTEGRAL 150 GRAMAS.	TRIGOVITA	Pacote	1.000	8,1000	8.100,00

Valor Total Adjudicado R$ 186.115,20

Volta Grande, 12 de julho de 2023.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C01CD797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125,126,127,128

Ata de Registro de Preço Nº 125/2023 – Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico Nº 028/2023
Partes: Município de Caldas e A H DA S MORAES - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: 22/06/2023 à 21/06/2024
Valor: R$ 13.230,00(treze mil duzentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 126/2023 – Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico Nº 028/2023
Partes: Município de Caldas e EFR TECH
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: 22/06/2023 à 21/06/2024
Valor: R$ 24.254,40 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 127/2023 – Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico Nº 028/2023
Partes: Município de Caldas e MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: 22/06/2023 à 21/06/2024
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 128/2023 – Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico Nº 028/2023
Partes: Município de Caldas e NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: 22/06/2023 à 21/06/2024
Valor: R$ 81.423,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e três reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:6C85CB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129,130,131,132,133,134,135

Ata de Registro de Preço Nº 129/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023 – Pregão Eletrônico Nº 029/2023
Partes: Município de Caldas e BEAGA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 27/06/2023 à 26/06/2024
Valor: R$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 486** **Ficha 512**	**03.008.103010029.2.057.3390.30.00** **03.008.103.010039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 162100000000** **Fonte 162100000000**

Ata de Registro de Preço Nº 130/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023 – Pregão Eletrônico Nº 029/2023
Partes: Município de Caldas e CIRURGICA UNIÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 27/06/2023 à 26/06/2024
Valor: R$ 20.728,98 (vinte mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 486** **Ficha 512**	**03.008.103010029.2.057.3390.30.00** **03.008.103.010039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 162100000000** **Fonte 162100000000**

Ata de Registro de Preço Nº 131/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023 – Pregão Eletrônico Nº 029/2023
Partes: Município de Caldas e DENTAL MARIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 27/06/2023 à 26/06/2024
Valor: R$ 32.632,21 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 486** **Ficha 512**	**03.008.103010029.2.057.3390.30.00** **03.008.103.010039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 162100000000** **Fonte 162100000000**

Ata de Registro de Preço Nº 132/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023 – Pregão Eletrônico Nº 029/2023
Partes: Município de Caldas e DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 27/06/2023 à 26/06/2024
Valor: R$ 10.375,07 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 486** **Ficha 512**	**03.008.103010029.2.057.3390.30.00** **03.008.103.010039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 162100000000** **Fonte 162100000000**

Ata de Registro de Preço Nº 133/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023 – Pregão Eletrônico Nº 029/2023
Partes: Município de Caldas e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 27/06/2023 à 26/06/2024
Valor: R$ 7.635,00 (sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 486** **Ficha 512**	**03.008.103010029.2.057.3390.30.00** **03.008.103.010039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 162100000000** **Fonte 162100000000**

Ata de Registro de Preço Nº 134/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023 – Pregão Eletrônico Nº 029/2023
Partes: Município de Caldas e PRIME MED EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 27/06/2023 à 26/06/2024
Valor: R$ 43.360,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 486** **Ficha 512**	**03.008.103010029.2.057.3390.30.00** **03.008.103.010039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 162100000000** **Fonte 162100000000**

Ata de Registro de Preço Nº 135/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023 – Pregão Eletrônico Nº 029/2023
Partes: Município de Caldas e SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Vigência: 27/06/2023 à 26/06/2024
Valor: R$ 51.094,81 (cinquenta e um mil noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 486** **Ficha 512**	**03.008.103010029.2.057.3390.30.00** **03.008.103.010039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 162100000000** **Fonte 162100000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:133D07B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 129/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 68 EDITAL Nº: 84/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 129/2023
Modalidade: Pregão - RP 68
Edital nº: 84/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, com CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, no valor global de R$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), referente aos seguintes itens:

Empresa: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFE EM PO. PACOTE DE 500 G. TIPO I. TRADICIONAL TORRADO.MOIDO. PO FINO. HOMOGENEO.COLORACAO CASTANHO ESCURO.SABOR E CHEIRO PROPRIO COM SELO DE PUREZA DA ABIC.EMBALAGEM RESISTENTE ATOXICA COM IDENTIFICACAO DO PESO / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP)	UN	MELITTA	5500	15,90	87.450,00
2	CAFE EM PO. PACOTE DE 500G.TIPO I. TRADICIONAL TORRADO.MOIDO. PO FINO. HOMOGENEO.COLORACAO CASTANHO ESCURO.SABOR E CHEIRO PROPRIO COM SELO DE PUREZA DA ABIC.EMBALAGEM RESISTENTE ATOXICA COM IDENTIFICACAO DO PESO / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).	UN	MELITTA	16500	15,90	262.350,00
Valor dos itens R$ 349.800,00						

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:B82BA804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 110/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 29 EDITAL Nº: 71/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 110/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 29

Edital nº: 71/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCACAO DE APARELHO BIPAP	UN	RESMED	180	486,5200	87.573,60
2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, APARELHO ELÉTRICO, NA FAIXA APROXIMADA DE 90 A 95%, FLUXO DE APROXIMADAMENTE 0 A 10 l/MIN, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10 A 30 PSIG. COMPOSTO DE UMIDIFICADOR E FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA E OUTRAS PARTÍCULAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ALARME DE ALTA E BAIXA PRESSÃO. DESCARTÁVEIS: CATETER, EXTENSÃO E UMIDIFICADOR NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO.	UN	PHILIPS	180	237,8900	42.820,20
3	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, APARELHO ELÉTRICO, NA FAIXA APROXIMADA DE 90 A 95%, FLUXO DE APROXIMADAMENTE 0,5 A 5 l/MIN, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10 A 30 PSIG. COMPOSTO DE UMIDIFICADOR E FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA E OUTRAS PARTÍCULAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ALARME DE ALTA E BAIXA PRESSÃO. DESCARTÁVEIS: CATETER, EXTENSÃO E UMIDIFICADOR NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO.	UN	PHILIPS	720	128,5600	92.563,20
Valor dos itens R$ 222.957,00						

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	LOCAÇÃO DE CPAP AUTOMATICO, APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA (CPAP), COM UMIDIFICADOR E CARTÃO DE MEMÓRIA, PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE POSSUIR REGULAGEM AUTOMÁTICA DE PRESSÃO ENTRE 4 A 20CM H2O E TAMBÉM REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS CALORES DE PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 45 MINUTOS (TEMPO DE RAMPA). ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACESSÓRIOS INCLUSOS NA 1ª INSTALAÇÃO: CIRCUITO PARA CPAP NÃO INVASIVO, FILTROS, MÁSCARA EM SILICONE NASAL OU FACIAL E FIXADOR PARA MÁSCARA.	UN	MEDSTAR	420	170,8200	71.744,40
Valor dos itens R$ 71.744,40						

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:E512AA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 111/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 58 EDITAL Nº: 72/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 111/2023
Modalidade: Pregão - RP 58
Edital nº: 72/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: AUTO TINTAS PATROCINIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUARRAZ, 5 LITROS.	GL	EUCATEX	300	56,0000	16.800,00
2	BOINA DUPLA FACE PARA POLIMENTO.	UN	POLIMAX	50	44,5000	2.225,00
5	CATALISADOR DE TINTA LATA 450 ML.	LA	BRASILUX	400	23,0000	9.200,00
14	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N 180	UN	RKN	600	0,9000	540,00
15	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N 220	UN	RKN	600	0,9000	540,00
16	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N 80	UN	RKN	400	0,9000	360,00
17	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL Nº 320	UN	RKN	400	0,9000	360,00
18	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL Nº 40	UN	RKN	600	0,9000	540,00
23	ESTOPA MATERIA PRIMA ALGODAO TIPO PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTACAO ALVEJADA	UN	UBERTRY	700	3,9000	2.730,00
29	LIXA DE FERRO, TIPO: FOLHA	FL	3M	2000	1,0900	2.180,00
32	LIXA ABRASIVA TIPO D'AGUA N° 1200	UN	RKN	500	2,5500	1.275,00
37	MANTA PARA FIBRA DE 350 GR.	PC	MASSITA	200	10,0000	2.000,00
40	MASSA APLICACAO TIPO POLIESTER	UN	ROBERLLO	200	15,9000	3.180,00
44	MASSA PLASTICA.	UN	WEG	200	12,8000	2.560,00
45	MASSA RAPIDA.	UN	WEG	50	17,9000	895,00
46	MASSAS AUTOMOTIVAS APLICACAO DE POLIR COR BRANCA N° 2	UN	AUTO AMERI	100	25,9000	2.590,00
51	PRIMER USO AUTOMOTIVO	LT	WEG	100	19,3500	1.935,00
52	RESINA PARA FIBRA	LT	MASSITA	200	18,9000	3.780,00
53	ROLO BOBINA PAPEL PARA ISOLAMENTO DE PINTURA	RL	PAPECAR	200	17,2000	3.440,00
61	TELA PARA SOLDA DE PARA-CHOQUE DE PLÁSTICO	MT	GUERDAL	50	32,9000	1.645,00
62	THINNER	LT	TINSOL	200	11,9000	2.380,00
65	TINTA AUTOMOTIVA - COR: ALUMÍNIO, FINALIDADE: PARA PINTURA DE RODAS	LT	BRASILUX	100	16,7000	1.670,00

66	TINTA AUTOMOTIVA TIPO PU COR BRANCA.	GL	BRASILUX	100	59,0000	5.900,00
67	TINTA AUTOMOTIVA TIPO PU COR CINZA	GL	BRASILUX	100	66,0000	6.600,00
68	TINTA AUTOMOTIVA, SINTÉTICA, COR: PRETA, GALÃO 3,6 L.	GL	BRASILUX	50	69,0000	3.450,00
103	TINTAS AUTOMOTIVAS - TIPO: PU, COR: AMARELO	GL	BRASILUX	100	102,0000	10.200,00
Valor dos itens R$ 88.975,00						

Empresa: COMERCIAL DE TINTAS PATROCINIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	ESPATULA FERRAMENTAL MATERIA PRIMA ACO MEDIDA 2 1/2 POLEGADAS APLICACAO PEDREIRO/PINTURA	UN	ROMA	100	4,8000	480,00
24	FITA CREPE 18 MM X 50 M	UN	ADERE	1000	2,6000	2.600,00
25	FITA CREPE 18 MM X 50 M	UN	ADERE	1500	2,6000	3.900,00
27	GESSO FINALIDADE PARA CONSTRUCAO CIVIL APRESENTACAO EM PO TIPO ENDURECIMENTO RAPIDO	UN	JUNTALIDER	200	2,9000	580,00
30	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA	UN	ROMA	5000	1,0200	5.100,00
31	LIXA ABRASIVA TIPO D AGUA N 120	UN	ROMA	50	1,0200	51,00
33	LIXA ABRASIVA TIPO D'AGUA N° 180	UN	RIKEN	600	1,0200	612,00
34	LIXA ABRASIVA TIPO D'AGUA N° 320	UN	RIKEN	600	1,0200	612,00
35	LIXA ABRASIVA TIPO PARA FERRO N° 40	UN	RIKEN	200	1,9500	390,00
36	LIXA ABRASIVA TIPO PARA FERRO N° 80	UN	RIKEN	200	1,9500	390,00
47	MINI ROLO PARA PINTURA TIPO ANTI GOTAS TAMANHO 5 CM CAMISA DO ROLO POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO HASTE DE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO	UN	ROMA	500	2,1300	1.065,00
48	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 1	UN	TOI	1000	1,4400	1.440,00
49	PALHAS DE ACO - NUMERO: 0	UN	TOI	1000	1,4400	1.440,00
50	PINCEL PARA PINTURA CERDAS PELO ANIMAL NUMERO 2 POLEGADAS APRESENTACAO UNIDADE	UN	ROMA	200	3,6700	734,00
54	ROLO PARA PINTURA ANTI GOTAS TAMANHO 09 CM CAMISA DO ROLO LA HASTE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE	UN	ROMA	500	2,7500	1.375,00
55	ROLO PARA PINTURA TAMANHO 05 CM CAMISA DO ROLO LA SINTETICA HASTE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO	UN	ROMA	500	2,5900	1.295,00
94	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO PARA PISO ACRILICO ACABAMENTO FOSCO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE AREAS INTERNAS E EXTERNAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	UNIVERSO	100	166,0000	16.600,00
Valor dos itens R$ 38.664,00						

Empresa: ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	COLUNA AMARRADA COM QUATRO FERROS MEDIDA CINCO DEZESSEIS AVOS COM 6 METROS ESTRIBOS 5 MM	UN	SINOBRAS	750	98,0000	73.500,00
8	COLUNA AMARRADA COM QUATRO FERROS MEDIDA CINCO DEZESSEIS AVOS COM 6 METROS ESTRIBOS 5 MM RESERVADO PARA MICRO EMPRESA	UN	SINOBRAS	250	98,0000	24.500,00
9	COLUNA AMARRADA COM QUATRO FERROS MEDIDAS TRES OITAVO COM 6 METROS ESTRIBOS 5 MM	UN	SINOBRAS	750	135,0000	101.250,00
10	COLUNA AMARRADA COM QUATRO FERROS MEDIDAS TRES OITAVO COM 6 METROS ESTRIBOS 5 MM	UN	SINOBRAS	250	135,0000	33.750,00
104	TRELICA TG12 EM ACO COM 6 METROS	UN	GERDAU	900	56,9000	51.210,00
105	TRELICA TG12 EM ACO COM 6 METROS	UN	GERDAU	300	56,9000	17.070,00
106	TRELICA TG8 EM ACO COM 6 METROS	UN	GERDAU	1350	38,9000	52.515,00
107	TRELICA TG8 EM ACO COM 6 METROS	UN	GERDAU	450	38,9000	17.505,00
Valor dos itens R$ 371.300,00						

Empresa: MUNDIAL TINTAS PATROCINIO LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	CABO PARA ROLO DE PINTURA MATERIAPRIMA METAL MEDINDO 23CM	UN	ROMA	200	3,6000	720,00
11	CORANTE. COR PRETA.	UN	XADREX	500	2,9500	1.475,00
19	ESMALTE A BASE DE AGUA COM SECAGEM RAPIDA FINALIDADE SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS METAIS FERROSOS GALVANIZADOS ALUMINIO E PVC PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO DE 3.6 LITROS	GL	MAZA	200	64,5000	12.900,00
26	FUNDO ANTICORROSIVO FINALIDADE PROTECAO DE SUPERFICIES FERROSAS NOVAS OU COM INDICIOS DE CORROSAO EM AREAS INTERNAS E EXTERNA PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO	UN	BRASILUX	100	21,9000	2.190,00
38	MASSA ACRÍLICA - APLICAÇÃO: PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. GALÃO COM 3,6 LITROS.	GL	SV	200	25,9000	5.180,00
39	MASSA ACRILICA APLICACAO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS	LA	SV	100	86,9000	8.690,00
43	MASSA PARA MADEIRA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. EMBALAGEM COM 0.9 L	UN	CORAL	100	16,9300	1.693,00
58	ROLO PARA PINTURA, ANTI GOTAS.	UN	ROMA	500	6,7000	3.350,00
59	SELADOR ACRILICO APLICACAO ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	SV	100	68,8000	6.880,00
63	THINNER - FINALIDADE: DILUICAO DE TINTA, GALAO COM 5 LITROS.	GL	ITAQUA	300	54,0000	16.200,00
69	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - FINALIDADE: FUNDO PREPARADOR DE PAREDE , PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS.	LA	MAZA	100	107,5000	10.750,00
70	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: FOSCO, COR: CINZA CHUMBO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA, FINALIDADE: PISO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA , REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR À NOVACOR OU UNIVERSO PISO. LATA COM 18 LITROS.	LA	UNIVERSO	100	193,4000	19.340,00
71	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ESMALTE SINTETICO, QUALIDADE: 1ª LINHA, LATA COM 18 LITROS.	LA	SV	225	352,2000	79.245,00
72	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO:GRAFIATO, ACABAMENTO/REVESTIMENTO: RUSTICO, BALDE COM 25 KGS.	BD	REVEST	100	51,0000	5.100,00
78	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA	LA	CIACOLLOR	450	131,6000	59.220,00

	FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS					
79	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	CIACOLLOR	150	131,6000	19.740,00
82	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR TANGERINA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	CIACOLLOR	375	162,9500	61.106,25
83	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR TANGERINA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	CIACOLLOR	125	162,9500	20.368,75
84	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR VERMELHO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	CIACOLLOR	100	192,8000	19.280,00
85	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS	LA	CIACOLLOR	375	196,9000	73.837,50
86	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS.	LA	CIACOLLOR	125	196,9000	24.612,50
91	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ESMALTE ACABAMENTO FOSCO COR VERDE ESCOLAR PRODUTO LINHA PREMIUM. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO COM 3.6 L	GL	UNIVERSO	400	75,4000	30.160,00
92	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ESMALTE SINTETICO QUALIDADE 1 LINHA. LATA COM 18 LITROS	LA	UNIVERSO	75	352,2000	26.415,00
Valor dos itens R$ 508.453,00						

Empresa: PATROTINTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA MATERIA PRIMA METAL TAMANHO 3M DE COMPRIMENTO	UN	ATLAS	200	23,7000	4.740,00
6	CATALISADOR PARA EPOXI REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL	LT	BRASILUX	100	32,0000	3.200,00
12	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO SAE 1050, COM CABO ABERTO EM MADEIRA, NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 256 X 120MM, TIPO: LISA, FINALIDADE: PINTURA	UN	PAG	200	9,1000	1.820,00
13	DILUENTE EPOXI REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. EMBALAGEM COM 0.9 L	UN	BRASILUX	200	19,7000	3.940,00
20	ESMALTE EPOXI CATALISAVEL DE ALTO BRILHO FINALIDADE AREAS MOLHADAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL	GL	BRASILUX	100	158,9000	15.890,00
21	ESPATULA FERRAMENTAL - MATERIA PRIMA: ACO, MEDIDA: 3 POLEGADAS, APLICACAO: PEDREIRO/PINTURA	UN	COMPEL	100	5,4900	549,00
28	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES, LIQUIDO FLEXIVEL, LATA COM 18 LITROS.	LA	BRASILUX	200	178,9000	35.780,00
41	MASSA CORRIDA PARA PAREDES INTERNAS REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO DE 3.6 L	GL	FUTURA	100	18,9500	1.895,00
42	MASSA CORRIDA PARA PAREDES INTERNAS REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 25 KG	LA	FUTURA	200	42,9500	8.590,00
56	ROLO PARA PINTURA TAMANHO 15 CM CAMISA DO ROLO LA SINTETICA HASTE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE	UN	ROMA	500	5,5900	2.795,00
57	ROLO PARA PINTURA TAMANHO 23 CM CAMISA DO ROLO ESPUMA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE	UN	ROMA	500	5,4900	2.745,00
60	SELADORA - APLICACAO: PARA MADEIRA, GALAO COM 3,600 LITROS.	GL	FARBEN	100	78,4000	7.840,00
64	THINNER 2000 FINALIDADE DILUICAO DE TINTA	GL	FARBEN	200	49,0000	9.800,00
73	TINTA PARA USO IMOBILIARIO FINALIDADE FUNDO CINZA ANTICORROSIVO PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. GALAO COM 3.6 L	GL	BRASILUX	300	39,5000	11.850,00
74	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR AREIA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	100	144,0000	14.400,00
75	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR AREIA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	300	144,0000	43.200,00
76	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	450	131,9000	59.355,00
77	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	150	131,9000	19.785,00
80	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR PALHA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	375	163,0000	61.125,00
81	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR PALHA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	125	163,0000	20.375,00
87	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE	LA	FUTURA	225	223,5000	50.287,50

	AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS					
88	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	75	223,5000	16.762,50
89	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA FINALIDADE PARA TELHADOS E TIJOLOS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. GALAO COM 3.6 L	GL	FUTURA	200	47,0000	9.400,00
90	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ESMALTE ACABAMENTO BRILHANTE COMPOSICAO RESINA ALQUIDICA A BASE OLEO VEGETAL SEMI SECATIVO FINALIDADE SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA METAL PRODUTO LINHA PREMIUM. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO COM 3.6 L	GL	FARBEN	400	67,0000	26.800,00
93	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO PARA PISO ACRILICO ACABAMENTO FOSCO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE AREAS INTERNAS E EXTERNAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	300	166,0000	49.800,00
95	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR BRANCO FINALIDADE PINTURA GRAFITE.	UN	MUNDIAL	100	11,4000	1.140,00
96	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR DOURADO FINALIDADE PINTURA GRAFITE	UN	MUNDIAL	200	11,4000	2.280,00
97	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR PRATA FINALIDADE PINTURA GRAFITE	UN	MUNDIAL	100	11,4000	1.140,00
98	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR PRETO FINALIDADE PINTURA GRAFITE.	UN	MUNDIAL	200	11,4000	2.280,00
99	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTENS ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: 09 RV-189 - IPANEMA YELLOW (AMARELO), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE	UN	MUNDIAL	200	11,4000	2.280,00
100	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: 09 RV-34 GUACAMOLE (VERDE), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE	UN	MUNDIAL	200	11,4000	2.280,00
101	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: 09 RW-152 - EUROPE BLUE(AZUL), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE	UN	MUNDIAL	200	11,4000	2.280,00
102	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: PR-3001 - INTENSIVE RED (VERMELHO), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE	UN	MUNDIAL	200	11,4000	2.280,00
108	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS , FINALIDADE: PARA PINTURA.	UN	ROMA	1000	3,4800	3.480,00
109	TRINCHA - TAMANHO: 3 POLEGADAS , FINALIDADE: PARA PINTURA.	UN	ROMA	1000	6,4900	6.490,00
110	TRINCHA TAMANHO 1 POLEGADA FINALIDADE PARA PINTURA	UN	ROMA	1000	1,8900	1.890,00
111	TRINCHA TAMANHO TRES QUARTO POLEGADA FINALIDADE PARA PINTURA	UN	ROMA	500	1,6900	845,00
112	TRINCHA TAMANHO UM MEIO POLEGADA FINALIDADE PARA PINTURA	UN	ROMA	500	1,2900	645,00
113	VEDA TRINCA FINALIDADE SELANTE ACRILICO INDICADO PARA VEDACAO DE JUNTAS DE BAIXA MOVIMENTACAO ENTRE ELEMENTOS POROSOS TAIS COMO GESSO CONCRETO MADEIRA. GALAO COM 4.5 KG	GL	VIAPOL	100	104,9000	10.490,00
114	VERNIZ - APRESENTACAO: LIQUIDO, ACABAMENTO: BRILHANTE, FINALIDADE: PARA MADEIRA	GL	FUTURA	200	68,9900	13.798,00
115	VERNIZ - APRESENTACAO: LIQUIDO, ACRILICO A BASE DE AGUA, ACABAMENTO: BRILHANTE, INCOLOR, FINALIDADE: PROTECAO E ACABAMENTO DE PINTURAS - GALÃO 3,6 LITROS.	GL	CORAL	100	59,9900	5.999,00
Valor dos itens R$ 542.321,00						

Patrocínio-MG, 5 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:DB93BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.956/2023 NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 12.956/2023

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos por vacância decorrentes de aposentadorias, exonerações a pedido e outros (Professor do Ensino Infantil, Educador Infantil e Professor P1) e;
Considerando a necessidade de prover os cargos necessários para inauguração do Centro de Educação Infantil Olga Barbosa e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, a decisão judicial proferida nos autos nº 5005107-12.2023.8.13.0481 que tornou sem efeito a exoneração da Servidora Tallita Cristina dos Reis Queiroz, bem como entendeu pela nova convocação para escolha de sua lotação.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

Ord.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES		
1	755745	FLAVIA ROSA DUARTE	32
	EDUCADOR INFANTIL		
1	775113	ANA LUCIA DE FREITAS	114
2	760313	FABIOLA AMARO FERREIRA	115
3	774469	LEIDIANE PINHEIRO DE BARROS	116
4	762321	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	117
5	758502	NATALIA SILVA MARTINS	118
6	751905	RIVIA NAIR GOMES	119
7	776049	KELI CRISTINA MARQUES TITTATO DIAS	120
8	760131	EDNA DONATO DE MOURA	121
9	754580	JOSILAINE DA SILVA	122
10	767659	LEIDIANE LAURA DE OLIVEIRA	124
11	752445	VALERIA APARECIDA ANACLETO EUGENIO	125
12	753646	PAMELA RODRIGUES	126
13	770415	KAROLAINE DA SILVA MARQUES	127
14	755883	ANDREIA DE FATIMA CARVALHO PEDROSA	128
	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL		
1	758176	TALLITA CRISTINA DOS REIS QUEIROZ	5
	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL - Vaga PCD - decisão judicial 5005107-12.2023.8.13.0481 para classificação em 5º lugar		
1	771985	RENATA GRACIELLA CHAGAS MARQUES	18
	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL - Vaga Reservada Negros		
1	756311	PRISCILA ABADIA ALVES DA SILVA DOS REIS	61
PROFESSOR P1			
		PROFESSOR P1	
1	751044	VITORIA FATIMA SILVA FERREIRA LIMA	95

Art. 2º - Torna sem efeito o item 1 do art. 1º da portaria n° 12.840/2023, em razão de decisão judicial no processo nº 5005107-12.2023.8.13.0481.
Art. 3° - Os candidatos nomeados por esta portaria deverão apresentar durante o período de 17 a 31/07/2023 toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, sendo suas posses agendadas a partir de 01/08/2023, ressalvado a servidora TALLITA CRISTINA DOS REIS QUEIROZ, que conforme decisão judicial (*5005107-12.2023.8.13.0481)* deverá se apresentar apenas para reunião de escolha de lotação a ser oportunizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os candidatos nomeados para ocupar as vagas reservadas para negros e pardos deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:C0BA99B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00038

EDITAL NÚMERO 2023/00038 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SEA2D92	AG02060356	26/06/2023	605-01
HNP2496	AG02063699	26/06/2023	581-91

OWP6490	AG02063700	26/06/2023	545-22
GMB1602	AG06592964	26/06/2023	545-21
GMJ6367	AG06592965	26/06/2023	545-21
GMB1602	AG06592966	26/06/2023	545-21
GMJ6367	AG06592967	26/06/2023	545-21
RNL4B66	AG02060355	27/06/2023	561-44
JHT2448	AG07491421	28/06/2023	518-51
HCU5728	AG07491423	28/06/2023	554-14
HNX2023	AG07491176	28/06/2023	599-10
BSU1H51	AG07491422	28/06/2023	518-51
OQI0129	AG07491174	28/06/2023	518-51
PUM7G94	AG07491173	28/06/2023	518-51
HCW7869	AG07491172	28/06/2023	518-51
HCM0485	AG07491171	28/06/2023	518-51
AXU4A39	AG07491179	28/06/2023	762-51
GZM6000	AG07491177	28/06/2023	554-14
GMJ0094	AG07491227	28/06/2023	762-52
GIT1E79	AG07491228	28/06/2023	762-52
PVJ8388	AG06595384	28/06/2023	519-30
HIG0042	AG07491180	28/06/2023	763-31
JHX1432	AG07491426	28/06/2023	518-51
QQR3C10	AG07491229	28/06/2023	554-13
ONY0672	AG07491427	28/06/2023	763-31
RFX9I15	AG06595385	28/06/2023	573-80
PUP2295	AG07491168	28/06/2023	554-14
RMO9I69	AG06595387	28/06/2023	573-80
OWO4092	AG07491187	29/06/2023	518-51
HLI0369	AG07491186	29/06/2023	518-51
CAW5144	AG07491185	29/06/2023	518-51
QQZ2A47	AG07491184	29/06/2023	518-51
JGB9J05	AG07491183	29/06/2023	518-51
DWF6E80	AG07491182	29/06/2023	518-51
HIH5H90	AG07491194	29/06/2023	612-20
KDA7853	AG07491181	29/06/2023	518-51
HOK6003	AG07491429	29/06/2023	518-51
EVH8C11	AG07491193	29/06/2023	612-20
JPH0737	AG07491430	29/06/2023	518-51
HDO3823	AG07491231	29/06/2023	762-51
PIP1E10	AG07491232	29/06/2023	554-14
RUL2C38	AG02063751	29/06/2023	605-01
HHN6677	AG07491234	29/06/2023	554-13
GXU1684	AG07491431	29/06/2023	518-51
ELW7183	AG07491432	29/06/2023	762-52
GZE3587	AG07491433	29/06/2023	656-40
DLR7184	AG02063701	29/06/2023	518-51
QMX7640	AG02063702	29/06/2023	521-52
KBE5853	AG07491192	29/06/2023	573-80
GXU1251	AG07491435	29/06/2023	518-51
RMU1I11	AG07491190	29/06/2023	573-80
OQS6C76	AG07491189	29/06/2023	518-51
KCM2215	AG07491436	29/06/2023	518-51
FDS6D97	AG07491437	29/06/2023	763-31
PUE1199	AG07491440	30/06/2023	653-00
ABL3031	AG07491196	30/06/2023	518-51
HRZ1H08	AG07491197	30/06/2023	518-51
JFW5179	AG07491198	30/06/2023	518-51
KRL8C91	AG07491236	30/06/2023	554-14
JQK8J15	AG07491237	30/06/2023	762-51
PXF2151	AG07491238	30/06/2023	554-11
QXL4182	AG07491239	30/06/2023	554-14
QPL5H00	AG07491240	30/06/2023	762-51
JGV7759	AG07491443	30/06/2023	518-51
FOR7G19	AG06593414	30/06/2023	518-51
DXZ6857	AG02063703	30/06/2023	550-90
QPA4515	AG07491199	30/06/2023	545-26
QXE6182	AG02063704	30/06/2023	548-70
QXI8B15	AG06593415	30/06/2023	763-32
QUZ3496	AG02063705	30/06/2023	604-12
RNJ4F75	AG07491241	30/06/2023	762-51
RUD7J68	AG07491200	30/06/2023	555-00
QMX1430	AG06592968	30/06/2023	555-00
OND3899	AG06592969	30/06/2023	762-51
QNU2G11	AG06592970	30/06/2023	605-01
OVM5A51	AG06593417	01/07/2023	518-51
JFQ7431	AG06593418	01/07/2023	763-31
HHS6976	AG06593420	01/07/2023	763-31
GZS9390	AG06593421	01/07/2023	599-10
HHS6915	AG06593422	01/07/2023	762-52
GTZ3149	AG06593423	01/07/2023	554-11
PRI3433	AG06593426	01/07/2023	554-11
GYB0545	AG06593427	01/07/2023	762-51
QWT4030	AG06593429	01/07/2023	519-30
QQA1913	AG06593430	01/07/2023	518-51
BKP6531	AG06592971	01/07/2023	573-80
JEY5627	AG07491601	01/07/2023	545-21
GYJ0803	AG07491602	03/07/2023	518-51
PWL1282	AG07491603	03/07/2023	518-51
RMH6A62	AG07491244	03/07/2023	762-51
HGP2J67	AG07491617	03/07/2023	518-51

NLR0J16	AG07491618	03/07/2023	518-51
DJH7H93	AG07491619	03/07/2023	518-51
OMU2D67	AG07491446	03/07/2023	518-51
NFI3955	AG07491624	03/07/2023	518-51
HEQ0188	AG07491623	03/07/2023	518-51
HCM1247	AG07491622	03/07/2023	518-51
RTG7F55	AG07491614	03/07/2023	518-51
GXU0022	AG07491604	03/07/2023	518-51
HHB2065	AG07491613	03/07/2023	518-51
OMB6G69	AG07491612	03/07/2023	518-51
GQF0075	AG07491610	03/07/2023	518-51
GRR9100	AG07491609	03/07/2023	518-51
OLQ5287	AG07491605	03/07/2023	518-51
HLC3781	AG07491606	03/07/2023	604-12
GZV2046	AG07491608	03/07/2023	550-90
OXP8G52	AG07491607	03/07/2023	550-90
HMH1J15	AG07491445	03/07/2023	763-31
FYD8A84	AG06593431	03/07/2023	763-31
HCZ4695	AG06593433	03/07/2023	763-31
GWP7829	AG07491505	03/07/2023	656-40
JFY9467	AG07491245	03/07/2023	554-14
HGB3879	AG06593434	03/07/2023	763-31
HCC5599	AG06593435	03/07/2023	519-30
QXX1G54	AG07491246	03/07/2023	762-52
HFM8172	AG06593436	03/07/2023	763-32
JHM5973	AG06593437	03/07/2023	573-80
AQR1D32	AG02063706	03/07/2023	605-02
RVC1B79	AG06593439	03/07/2023	763-31
GMJ7693	AG07491615	03/07/2023	552-50
QXY2B30	AG07491248	03/07/2023	763-31
RGB1J87	AG07491249	03/07/2023	763-31
BUE4310	AG07491250	03/07/2023	556-80
OQB1085	AG07491616	03/07/2023	763-31
OLU3028	AG06592972	03/07/2023	519-30
PZF3910	AG06593442	03/07/2023	573-80
EQF4J02	AG06593443	03/07/2023	617-32
HEQ7159	AG07491630	04/07/2023	518-51
JWM1684	AG07491631	04/07/2023	518-51
OZV4G63	AG07491635	04/07/2023	518-51
EFB4F95	AG07491634	04/07/2023	518-51
QWR2B59	AG07491627	04/07/2023	518-51
HGB3483	AG07491626	04/07/2023	518-51
RNP6H70	AG07491625	04/07/2023	763-31
JHN8G27	AG07491251	04/07/2023	762-51
JJZ8087	AG07491254	04/07/2023	554-14
RTV6I49	AG07491506	04/07/2023	763-31
HFM8172	AG07491256	04/07/2023	605-01
AJW9E77	AG07491640	04/07/2023	604-12
PXQ6B92	AG07491638	04/07/2023	548-70
LAK5D90	AG07491257	04/07/2023	762-51
QQL6F43	AG07491258	04/07/2023	605-01
GPY8509	AG06593444	04/07/2023	545-21
OMG6075	AG07491259	05/07/2023	762-52
PYL3237	AG07491260	05/07/2023	762-51
HFZ9898	AG07491650	05/07/2023	518-51
JIF8291	AG07491655	05/07/2023	612-20
FRQ0920	AG07491654	05/07/2023	612-20
CTJ6189	AG07491648	05/07/2023	518-51
HJW7049	AG07491653	05/07/2023	612-20
HFD1964	AG07491641	05/07/2023	556-80
JHP9006	AG06593445	05/07/2023	763-31
JGN7747	AG07491642	05/07/2023	762-51
OMD9396	AG07491643	05/07/2023	762-52
OOZ0J21	AG07491644	05/07/2023	554-14
RTQ1C40	AG07491645	05/07/2023	605-02
JIU5312	AG07491646	05/07/2023	605-02
JED6701	AG07491647	05/07/2023	518-51
PVN2F49	AG07491447	06/07/2023	656-40
GPG0283	AG07491665	06/07/2023	612-20
RTV2E91	AG07491669	06/07/2023	612-20
QXX1B26	AG07491671	06/07/2023	518-51
RNG9E00	AG07491670	06/07/2023	518-51
GPY9J97	AG07491660	06/07/2023	518-51
HCM0903	AG07491658	06/07/2023	518-51
FVW7F26	AG07491262	06/07/2023	556-80
GWP4G87	AG07491265	06/07/2023	762-51
FOZ7A43	AG07491268	06/07/2023	762-52
QQW6D08	AG07491269	06/07/2023	554-14
QXM6512	AG07491663	06/07/2023	763-31
HHN6605	AG06593449	06/07/2023	763-31
SHX1D89	AG06592976	06/07/2023	520-70
QPE1505	AG07491274	07/07/2023	762-51
KIX5735	AG07491275	07/07/2023	762-51
JHW7J87	AG07491277	07/07/2023	556-80
GZX6D67	AG07491673	07/07/2023	554-14
RFC2H72	AG07491278	07/07/2023	556-80
GWY6675	AG06593450	07/07/2023	606-81
OPS8J58	AG06593451	07/07/2023	606-81
RCM3B50	AG07491674	07/07/2023	554-11

JGC1H06	AG07491284	07/07/2023	554-13
QUV6675	AG07491285	07/07/2023	762-51
OQG0E23	AG06593453	08/07/2023	518-51
QXD7C98	AG07491288	08/07/2023	554-14
JFG9753	AG06593457	08/07/2023	762-51
PUE4188	AG07491682	08/07/2023	612-20
RNT9C35	AG07491678	08/07/2023	554-14
EEZ7120	AG07491683	08/07/2023	612-20
RGD0G50	AG06593458	08/07/2023	554-14
PUJ4I87	AG06593461	08/07/2023	546-00
JKC7130	AG07491291	08/07/2023	554-14
PWJ7A14	AG06593463	08/07/2023	762-51
KEU0650	AG06593464	08/07/2023	554-11
PXQ3962	AG07491684	08/07/2023	763-31
HED8931	AG07491292	08/07/2023	554-11
OMB4217	AG06593465	08/07/2023	762-51
PWJ5E21	AG06593467	08/07/2023	763-31
PWM4940	AG06593468	08/07/2023	762-52
OPV3170	AG06593469	08/07/2023	554-14
HHE4402	AG06593470	08/07/2023	554-14
QQM1F82	AG06593473	08/07/2023	599-10

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 14/07/2023 - Total de registros: 201

PATROCINIO, 14 de Julho de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:0262CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00031 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00031 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HIZ1581	AG02058182	27/07/2022	705-61	293,47
PUQ0G17	AG06580375	28/07/2022	604-12	195,23
EAR1470	AG06580730	28/07/2022	554-12	195,23
RNB6B36	AG06580498	28/07/2022	554-12	195,23
QQW8739	AG06580732	28/07/2022	554-12	195,23
HIE4168	AG06580733	28/07/2022	554-12	195,23
PXY3514	AG06580378	28/07/2022	599-10	293,47
QNN3I95	AG06580499	28/07/2022	763-31	293,47
JIJ2456	AG06580735	28/07/2022	554-12	195,23
HFF5347	AG06580504	28/07/2022	763-31	293,47
GXE0817	AG06580737	28/07/2022	554-12	195,23
JHC5790	AG06580507	28/07/2022	554-12	195,23
OLY7H07	AG06580381	28/07/2022	554-12	195,23
HGV8970	AG06580382	28/07/2022	519-30	293,47
FVW5H54	AG06580383	28/07/2022	554-12	195,23
NLL7606	AG06580130	28/07/2022	518-51	195,23
GJR6E46	AG06580739	28/07/2022	763-31	293,47
KEP4489	AG06580131	28/07/2022	518-51	195,23
NLM9930	AG06580132	28/07/2022	518-51	195,23
FEE0B85	AG06580809	29/07/2022	763-31	293,47
BAC3A83	AG06580740	29/07/2022	554-12	195,23
HCW8248	AG06580385	29/07/2022	763-31	293,47
PXZ7619	AG06580810	29/07/2022	554-12	195,23
RMM2C51	AG06580387	29/07/2022	763-32	293,47
HLI1098	AG06580133	29/07/2022	763-31	293,47
JIQ7B10	AG06577359	29/07/2022	763-31	293,47
ADJ6784	AG06580742	29/07/2022	554-12	195,23
GUT8434	AG06580743	29/07/2022	554-12	195,23
PVS4D48	AG04252674	29/07/2022	562-22	88,38
PXS8B49	AG04252673	29/07/2022	548-70	195,23
DUS0924	AG06580811	29/07/2022	554-12	195,23
NNN8D80	AG06579545	29/07/2022	554-17	195,23
OPU5736	AG06580134	29/07/2022	550-90	130,16

INJ2477	AG06580390	29/07/2022	763-31	293,47
CXB7H51	AG02061621	30/03/2023	518-51	195,23
RFP9C25	AG02061622	30/03/2023	518-51	195,23
DYC2521	AG02062130	30/03/2023	554-11	195,23
JFJ4252	AG02062128	30/03/2023	653-00	195,23
BLC8483	AG02056372	30/03/2023	542-81	293,47
RNS7B63	AG02062458	31/03/2023	518-51	195,23
HLY7303	AG02062460	31/03/2023	518-51	195,23
DXR7J13	AG02062461	31/03/2023	518-51	195,23
OPA4326	AG02062462	31/03/2023	518-51	195,23
EQD8I86	AG02062463	31/03/2023	518-51	195,23
JIK0503	AG02062024	31/03/2023	518-51	195,23
OMH4610	AG02058620	31/03/2023	573-80	293,47
JKB5C20	AG02062260	01/04/2023	518-51	195,23
PVC7471	AG02062261	01/04/2023	518-51	195,23
HOB4301	AG02062262	01/04/2023	518-51	195,23
HLU0F86	AG02062264	01/04/2023	518-51	195,23
JIH8092	AG02062265	01/04/2023	518-51	195,23
CAY1483	AG02062266	01/04/2023	518-51	195,23
PXG5F18	AG02062268	01/04/2023	518-51	195,23
QNB9A05	AG02062269	01/04/2023	518-51	195,23
GAE1006	AG02062412	01/04/2023	518-51	195,23
JHV4A01	AG02062413	01/04/2023	518-51	195,23
HEM2672	AG02061265	02/04/2023	736-62	130,16
HEM2672	AG02061264	02/04/2023	518-51	195,23
GWP5436	AG02063652	03/04/2023	605-01	293,47
PZE2F75	AG02063653	03/04/2023	556-80	195,23
JGG2E52	AG02062414	04/04/2023	518-51	195,23
EQD8I86	AG02062415	04/04/2023	518-51	195,23
ELB4686	AG02062417	04/04/2023	518-51	195,23
HEL0C66	AG02062416	04/04/2023	518-51	195,23
OWX4573	AG02062418	04/04/2023	518-51	195,23
RNU5C27	AG02063654	04/04/2023	605-01	293,47
GWP7659	AG02062133	04/04/2023	546-00	130,16
HHS6697	AG02062131	04/04/2023	554-11	195,23
HID5040	AG02062132	04/04/2023	554-11	195,23
JHG4993	AG06592039	04/04/2023	554-11	195,23
AXK3A07	AG06592321	04/04/2023	763-31	293,47
EWN5720	AG06592322	04/04/2023	763-31	293,47
DIJ6652	AG06592323	04/04/2023	519-30	293,47
QOE8690	AG06592042	05/04/2023	762-52	293,47
HKQ2D39	AG06592043	05/04/2023	762-52	293,47
GVL7893	AG06592044	05/04/2023	550-90	130,16
DEZ3449	AG06592045	05/04/2023	763-31	293,47
QPP2G03	AG06592047	05/04/2023	763-31	293,47
QQG4H27	AG06592166	06/04/2023	762-51	293,47
JFH8I21	AG06592167	06/04/2023	762-51	293,47
QQZ9D22	AG06592168	06/04/2023	763-31	293,47
HMJ8C01	AG06592048	06/04/2023	763-31	293,47
PUD4925	AG06592170	06/04/2023	768-41	130,16
JJJ6757	AG06592171	06/04/2023	518-51	195,23
JHS6369	AG06592049	06/04/2023	762-51	293,47
JGM0629	AG06592172	06/04/2023	556-80	195,23
HNS2284	AG06592051	06/04/2023	762-52	293,47
GXC5420	AG06592173	06/04/2023	763-31	293,47
ONE4D29	AG06592174	06/04/2023	554-14	195,23
ELS3G22	AG06592052	06/04/2023	762-52	293,47
PCT7898	AG06591986	06/04/2023	554-11	195,23
KBE6924	AG06591988	06/04/2023	554-11	195,23
DHX8244	AG06591987	06/04/2023	554-11	195,23
HGP2D77	AG06591989	06/04/2023	554-14	195,23
ELZ2700	AG06591991	06/04/2023	518-51	195,23
OQX7753	AG06591993	06/04/2023	518-51	195,23
HBQ1945	AG06591994	06/04/2023	763-31	293,47
JHX1G50	AG06591996	06/04/2023	554-11	195,23
PXY6G66	AG06591998	06/04/2023	763-31	293,47
HOF6029	AG06591999	06/04/2023	519-30	293,47
OPO1704	AG06592000	07/04/2023	573-80	293,47
HDV6969	AG06592054	08/04/2023	550-90	130,16
DGX0722	AG06592056	08/04/2023	763-31	293,47
BAH0A15	AG06592057	08/04/2023	763-31	293,47
HJZ0773	AG06592058	08/04/2023	554-14	195,23
QOS8D17	AG06592059	08/04/2023	554-11	195,23
NMA9991	AG06592062	08/04/2023	762-51	293,47
OZX3A79	AG06592063	08/04/2023	762-52	293,47
OPF7939	AG06592065	08/04/2023	762-52	293,47
HBN2B71	AG06592066	08/04/2023	762-51	293,47
HGP2981	AG06592067	08/04/2023	554-13	195,23
JQY9591	AG06592068	08/04/2023	762-51	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 14/07/2023 - Total de registros: 112

PATROCINIO, 14 de Julho de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:4AECFA19